



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 35 - 23 a 27 de outubro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DO REITOR****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023****DESPACHO***19 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELENA CRISTINA PALMERO GONZÁLEZ, matrícula SIAPE nº 2307902, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 10/11/2023 a 20/11/2023, para participar do XXII Congresso Anual del Centro Cultural Cubano de Nueva York, e para ministrar conferências organizadas pelo CCCNY e pelo Institute of Latin American Studies - Columbia University, em Nova York, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.252069/2023-11)

DESPACHO*19 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIGUEL BOAVISTA QUARTIN, matrícula SIAPE nº 1749926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período da data de publicação a 02/11/2023, para participação no Third Workshop on Current Challenges in Cosmology, junto à Universidad Industrial de Santander, em Bucaramanga, Colômbia - com ônus limitado. (Processo 23079.252620/2023-19)

DESPACHO*19 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO BATISTA DE MORAIS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2864130, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 02/11/2023 a 09/11/2023, para participação na conferência IV CIPEFA, junto à Universidad Nacional de Ingeniería, em Lima, Peru - com ônus limitado. (Processo 23079.251837/2023-10)

DESPACHO*19 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KELLY CRISTINA MOTA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1837423, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 02/11/2023 a 09/11/2023, para participação na conferência IV CIPEFA, junto à Universidad Nacional de Ingeniería, em Lima, Peru - com ônus limitado. (Processo 23079.251366/2023-31)

DESPACHO*19 de outubro de 2023*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GIULIO IACOBELLI, matrícula SIAPE nº 2421559, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 02/11/2023 a 09/11/2023, para participação na conferência IV CIPEFA, junto à Universidad Nacional de Ingeniería, em Lima, Peru - com ônus limitado. (Processo 23079.250957/2023-91)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023**EDITAL Nº 1316, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023***Processo nº 23079.248131/2023-62*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tomar público, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos habilitados para a Segunda Etapa do Edital nº 1215 de 29 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 29 de setembro de 2023, que tornou público a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro para programa de bolsa remunerada na área de Cerimonial e Eventos na Divisão de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Reitoria.

INSCRIÇÃO	DRE	NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR
231215262	12*****69	LUIZA ROCHA LEAO DE ARAUJO	3,540
231215274	12*****09	CLAUDIA DE PAULA FERNANDES	3,500
231215003	12*****42	NICOLAS VITOR SOARES	3,460
231215213	12*****07	MARCELO LOPES SOARES VIEIRA	3,460
231215251	12*****70	ISABELLA DOS SANTOS ASSIS	3,460
231215273	12*****77	RAMON BETZLER DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	3,460
231215222	12*****89	TAMIRIS ZAPATA MAIA	3,440
231215001	12*****51	ANDRESSA DOS SANTOS SOUZA LIMA	3,420
231215166	12*****12	GIULIANA FALCI DE ANDRADE	3,420
231215242	12*****73	WILLIAM BEZERRA NUNES	3,420
231215111	12*****24	MARIANA GUAGLIANI DE FARIAS	3,320
231215023	11*****74	LUIZ OTAVIO CARDOSO CARREGAL MATOS	3,080
231215278	12*****51	GIOVANNA PAVESE LEITE	2,960
231215147	12*****86	RODRIGO DA SILVA RANGEL CRUZ RIBEIRO JUNIOR	2,920
231215253	12*****53	CAROLINA RODRIGUES SILVA CASTRO	2,920
231215129	12*****24	ERIKA DE SOUZA VARGAS DE OLIVEIRA	2,900
231215019	12*****49	BRENO LUIGI LOURENCO BENEDETTO	2,880
231215236	12*****71	JOAO MARCOS NUNES DI GIORGIO	2,880
231215074	12*****67	STEFANNY FIGUEIREDO CUNHA	2,860
231215085	11*****73	BRENDA BRITO DE SOUZA	2,860
231215172	12*****24	KAYLANNE VALENTIM FAUSTINO	2,860
231215088	12*****92	FABIANA VIEIRA GONCALVES DE SOUZA	2,820



INSCRIÇÃO	DRE	NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR
231215107	12*****15	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA LOURO	2,820
231215239	12*****35	CLARA VICENTE CARVALHO	2,800
231215114	12*****59	LARA VITORIANO BELLONI	2,780
231215149	11*****13	DOMINIQUE ABELL BADARO MAIRINQUE	2,760
231215165	12*****35	LUISA ALMEIDA DE MELO	2,760
231215132	12*****06	GABRIELLE CAROLINE OLIVEIRA DA PAIXAO	2,740
231215218	12*****21	HAMILTON DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS	2,740
231215248	11*****41	JULIE ANGEL DA SILVA DIAS	2,740
231215025	12*****77	ANALIS MORENO DE OLIVEIRA	2,720
231215263	12*****26	AMANDA DA SILVA DINIZ	2,720
231215011	12*****38	NATHAN DA SILVA LUCIO	2,700
231215053	12*****94	GABRIEL PEREIRA RIBEIRO SOARES	2,700
231215302	11*****58	VIVIANNE MARIA MACHADO DE VASCONCELLOS	2,700
231215258	12*****19	RAQUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	2,680
231215304	12*****91	CAROLINA SANTOS DA SILVA	2,660
231215211	12*****80	FERNANDA MELLO DE ANDRADE PINHEIRO	2,620
231215243	12*****17	NATHALIA MACENA DA SILVA	2,620
231215296	12*****76	VICTÓRIA DOS SANTOS ARANTES JULIO	2,580
231215207	12*****92	JOANA PACHECO DOS SANTOS DIONIZIO	2,560
231215230	12*****61	MARIA EDUARDA DE SOUZA PIRES	2,560
231215095	12*****11	GABRIELLY SILVA DUTRA DE ANDRADE	2,540
231215203	12*****08	LILY EXCENE MESQUITA LAGERBLAD GRAHAM	2,540
231215293	12*****20	ANNA FLAVIA LOURENCO COSTA MOREIRA	2,540
231215083	12*****44	THAISSA ABRANCHES PINTO SANTOS	2,520
231215216	11*****66	VITOR LORRAIN DA SILVA COSTA	2,520
231215162	12*****20	BEATRIZ DA COSTA GOUVEA	2,500
231215200	12*****38	RAYARA DE ALMEIDA MAIA	2,500
231215307	12*****90	ALICE MAGALDI TEIXEIRA LEITE	2,500
231215135	12*****65	ROSIANE BRAGA DA SILVA	2,480
231215090	12*****62	EMANUELE CAMILLE FLORINDO	2,460

INSCRIÇÃO	DRE	NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR
231215099	12*****21	ANA CECILIA OLIVEIRA DE PAULA	2,460
231215190	11*****26	JEFFERSON NUNES GOMES FILHO	2,460
231215272	12*****19	ANA CLARA BERNARDES GUERSONI	2,460
231215206	12*****63	MARCUS VINICIUS SOUSA SIMOES	2,440
231215252	12*****12	KAREN BELARMINDO MOREIRA	2,440
231215031	12*****88	LUIZA MARIA FERNANDA LIMA DE QUEIROZ	2,420
231215067	12*****82	ERIKA GUEDES ALVES	2,420
231215119	11*****80	RAISSA PASSOS LEITE CURITYBA	2,420
231215143	12*****14	NICOLE DA SILVA MARQUES	2,420
231215007	11*****73	LARA EDUARDA SILVA DO AMARAL	2,400
231215036	12*****02	SARAH MORAES ASSUMPÇÃO LETRA	2,400
231215110	12*****22	LORENA OLIVEIRA DE ARAUJO	2,400
231215124	12*****33	THAIS SOARES MENDES	2,400
231215131	12*****65	NICOLE ARAUJO RIBEIRO	2,400
231215220	12*****39	ANNA CAROLLINA AFFONSO VIEIRA DOS PASSOS SOARES	2,400
231215269	12*****35	VITORIA DOS SANTOS DE SOUZA	2,400
231215133	12*****08	NATHALIA CRISTINA MARQUES DO NASCIMENTO	2,380
231215150	12*****87	MARCUS VINICIUS SOUSA REIS DE ALEXANDRIA	2,380
231215193	11*****35	MARCELY AZEVEDO DA COSTA	2,380
231215043	12*****70	LIVIA MARIA DE MELO TEIXEIRA	2,360
231215151	12*****48	CAMILA DACOSTA OLIVEIRA AFFONSO	2,360
231215192	12*****08	LUCAS SOARES DA SILVA	2,360
231215226	12*****49	JESSICA COSTA MESQUITA	2,360
231215244	12*****67	DILLAN CUNHA AMARAL	2,360
231215052	12*****48	JULIA PIMENTEL GONCALVES	2,340
231215082	11*****73	LORENNNA COUTINHO PITTA	2,340
231215096	12*****45	RAFAEL VIEIRA BRITTO	2,340
231215280	12*****42	JENIFER GOMES FERREIRA	2,340
231215026	12*****48	NAFISSATOU DIAW FARIA SALL	2,320
231215070	11*****11	CLARA MARIA DE OLIVEIRA PESSANHA	2,320



INSCRIÇÃO	DRE	NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR
231215075	12*****85	FERNANDA RODRIGUES MENDES LIMA GODOY	2,320
231215185	12*****88	ODARA RAFAELA MENEGUCI COELHO	2,320
231215217	12*****09	JÚLIA LOPES MENDES	2,320
231215224	12*****55	JULIA FARIA XAVIER	2,320
231215249	12*****97	ALBERTO NUNES ROMERO FILHO	2,320
231215020	11*****74	JOAO DE LUCCA CORREA BARRETO	2,300
231215059	12*****67	VICTOR CANTANHEDE DE SOUZA	2,300
231215078	11*****35	MARCOS PAULO CAMPOS BEZERRA	2,300
231215103	12*****00	MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA	2,300
231215112	12*****35	SOFIA SIQUEIRA LIMA	2,300
231215167	12*****65	ANA CLARA SANTOS FERREIRA	2,300
231215235	12*****75	BRUNA PIRES MOREIRA LIMA	2,300
231215238	12*****17	LARA NASCIMENTO ALEM CASTRO GONCALVES	2,300
231215266	11*****24	LARISSA BARBOZA DA SILVA	2,300
231215276	12*****21	GABRIELA DE MENDONCA DE AGUIAR	2,300
231215301	12*****93	FILIPE ALMEIDA BARBOSA	2,300
231215168	12*****66	LUCAS ARAUJO TRIA DESIE	2,280
231215175	11*****53	SHEILA FERNANDES PIRES DA SILVA	2,280
231215305	11*****40	ANA BEATRIZ ARAUJO MARTINS	2,280
231215013	12*****68	KAREN CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2,260
231215016	11*****98	LUCAS GALINDO AMANCIO	2,260
231215077	11*****48	VITORIA JULIA RESENDE GALVAO	2,260
231215104	12*****41	MATEUS DE PAIVA ALVES ANTONIO	2,260
231215117	12*****70	KAMILE FERNANDES CARDOSO	2,260
231215144	12*****70	LAIS CARDOSO DOS SANTOS	2,260
231215180	12*****81	CRISTIANE FIORI	2,260
231215267	11*****02	ALOISIO ALVES DE SOUZA FILHO	2,260
231215094	12*****26	KAREN SILVA DE ARAUJO MATOS	2,240
231215174	11*****85	SUELLEN DA CRUZ ARAUJO	2,240
231215271	12*****13	BRUNA BETUYAKU SCHITTINI	2,240
231215201	11*****51	JUCILENE LIMA DE SOUSA FERREIRA	2,220
231215256	12*****29	DANIEL COELHO MONTEIRO	2,220

INSCRIÇÃO	DRE	NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR
231215259	12*****02	PIETRA REGIS ADRIANO BALBINO	2,220
231215297	12*****61	INGRID LAIA DE MENDONÇA	2,220
231215072	12*****60	HUGO PINTO DE ALMEIDA	2,200
231215123	12*****27	JULIA DA ROSA BAPTISTA ANDRADE	2,200
231215170	12*****94	SOPHIA MAY RAPOSO HAYMAN	2,200
231215246	12*****43	ISABELA PESSOA FIGUEIRA	2,200
231215255	12*****53	ALEXANDRE MAIOLI DE ALMEIDA BROSEGHINI	2,200
231215065	12*****19	MORMILLA ARAUJO DE ASSIS SOUZA	2,180
231215079	12*****38	RAUL LOPES DO NASCIMENTO BALDI	2,180
231215191	12*****77	VIVIAN YUKIKO TAKIGUCHI	2,180
231215294	11*****72	YOHANNY MELO GOMES	2,180
231215042	12*****80	MARIA CAROLINA FERREIRA LOPES DA SILVA	2,160
231215128	11*****14	HEDERICK ALLAN SOARES COSTA	2,160
231215169	11*****68	MARIANA BEZERRA DA SILVA	2,160
231215219	12*****59	GABRIELA DE ALMEIDA ALVES	2,160
231215125	12*****50	THIAGO CHAGAS DOS SANTOS	2,140
231215299	12*****73	ARIANE BARROS MESQUITA CUNHA	2,140
231215196	11*****26	LAURA BEATRIZ FONSECA HORACIO E SILVA	2,120
231215064	12*****11	ISABELLE ARAUJO ROSA	2,100
231215178	11*****51	LIVIA ALVES SILVA	2,100
231215215	12*****77	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA	2,100
231215241	11*****93	THAIANE SANTOS DE SOUZA	2,100
231215045	12*****04	ESIANE DA SILVA BEZERRA	2,080
231215126	12*****89	KAROLAYNE DA SILVA CARVALHO	2,080
231215209	12*****50	ANA CAROLINA DA SILVA FELIX	2,080
231215229	12*****73	JHENYFER DA CRUZ SOARES SICA	2,080
231215152	12*****47	LIVIA DA SILVA COSTA	2,060
231215221	12*****62	ANA BATALHA CAMPOS MACHADO	2,060
231215227	12*****91	RAFAEL CAVALCANTI DIAS	2,060
231215283	11*****93	PAMELA SHAFIRA DA SILVA PINHEIRO	2,060
231215288	12*****80	ISABELLE DIAS PEREIRA	2,060
231215057	12*****08	REBECA MARIA CUNHA SILVA	2,040



INSCRIÇÃO	DRE	NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR
231215071	12*****30	TANITA RODRIGUES FERNANDES	2,040
231215121	12*****01	LARISSA BRILLO NUNES RUBIO	2,040
231215233	12*****90	NOEMI TAVARES FIGUEREDO	2,040
231215287	12*****46	VITORIA GONCALVES ARRUDA	2,040
231215298	12*****73	ELIZABETH MOURA DE OLIVEIRA	2,040
231215058	12*****21	VLADSON ALVES NOGUEIRA	2,020
231215010	12*****92	ELOAH BRUM SOARES	2,000
231215195	12*****39	ANA CLARA GONCALVES DA SILVA	2,000
231215281	11*****79	BRUNA STEFANY MENDES LOUZADA DA SILVA	1,980
231215194	12*****23	ANGELO JOSE DA SILVA ALVES DE SOUZA	1,960
231215035	12*****27	ROBSON VINICIOS SOUZA RIBEIRO	1,940
231215056	12*****54	THAYSSA EDUARDA DO NASCIMENTO MACHADO	1,940
231215153	12*****26	AMANDA FERREIRA CORTKAMP	1,940
231215005	11*****66	CLAUDIA HELENA CARDOSO NENTZINSKY	1,920
231215033	11*****33	ALEXANDRE VIEIRA DAVID DA COSTA	1,920
231215205	12*****59	ANA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1,920
231215231	11*****08	PERLA KAROLYNE DE SOUSA MOURA BATISTA	1,920
231215148	12*****94	DEBORA DOS SANTOS BELLO	1,900
231215223	12*****66	BIANCA BERNARDI DUARTE	1,900
231215313	12*****19	ANNE SOFIA FERREIRA SILVA	1,900
231215214	11*****07	ISABELLA SALGADO MAEL	1,880
231215228	12*****80	DAVI GOMES ALVES	1,880
231215004	12*****76	ALICIA RODRIGUES COUTINHO DE SOUZA	1,860
231215086	11*****28	HELLEN WAGMACKER DIAS DO NASCIMENTO	1,860
231215171	12*****37	JÉSSICA APARECIDA PRADO	1,860
231215197	12*****94	LARIANA NASCIMENTO LIMA	1,860
231215109	12*****98	ANA KAROLINA DOS SANTOS TOME	1,840
231215161	12*****80	IGOR TAVARES DA SILVA	1,840
231215177	12*****79	AISHA MOHANNA NOBREGA DE SOUZA	1,840

INSCRIÇÃO	DRE	NOME	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR
231215189	12*****81	MARIA BEATRIZ SODRE DE SA	1,840
231215261	11*****98	NATHANNAEL DA SILVA EBRENZ	1,820
231215295	11*****38	EDEM LIS SOARES KEMEH	1,800

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.020144/2019-92.
 Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600594910 - 5900.0111405.19.9.
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 28/10/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 14.712,72, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.
 Data de Assinatura: 23/10/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.057322/2015-15.
 Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600172199 - 0050.0009990.05.4.
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 19/04/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 13.475,26, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.
 Data de Assinatura: 23/10/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.006626/2019-30.
 Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110273.19.9 (4600588103).
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Promover as Modificações no Escopo Original do Plano de Trabalho e Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso Originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso Atualizados.
 Data de Assinatura: 23/10/2023
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.033198/2016-75.
 Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600532995 - 0050.0097522.15.9.
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 15/03/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 207.266,24, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 20/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

DESPACHO

19 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Cláudia Pinto Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1487931, publicada no Diário Oficial da União nº 111, do dia 14/06/2023, seção 2, página 27. (Processo 23079.223949/2023-72)

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.235710/2022-64

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARILIA MARTINS GUIMARÃES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 25/10/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARILIA MARTINS GUIMARÃES, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 11843, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

NILSON THEOBALD BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3607739, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023, para participação no Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, em Aracaju/SE - com ônus limitado. (Processo 23079.251427/2023-61)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

DESPACHO

23 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DIOGO ANTONIO TSCHOEKE, matrícula SIAPE nº 2319163, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 02/11/2023 a 12/11/2023, para participação em conferências e realização de visita técnica, junto à UNAM, em Mérida, México - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.250538/2023-50)

DESPACHO

23 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SANDRA MARIA FELICIANO DE OLIVEIRA E AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 6361594, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 03/11/2023 a 14/11/2023, para participação na 19ª Conferência Mundial dos Lagos e programas paralelos, junto à International Lake Environment Committee Foundation, em Balatonfüred, Hungria - com ônus limitado. (Processo 23079.246898/2023-57)

DESPACHO

23 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA BASTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1481175, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período a partir da data de publicação até 28/10/2023, para participação em simpósio internacional, junto à Cátedra José Carlo Mariátegui, em Lima, Peru - com ônus limitado. (Processo 23079.254746/2023-28)

DESPACHO

23 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABRICIO NOGUEIRA CORREA, matrícula SIAPE nº 2527140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 10/11/2023 a 17/11/2023, para participação no congresso CILAMCE 2023, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.249908/2023-14)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SUMER STANDAR CONSULTORIA CIENTIFICA LTDA CNPJ/MF sob nº 44.579.892/0001-00,

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CNPJ/MF sob nº 33.663.683/0001-16, FUNDAÇÃO DE APOIO: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC; Contrato de Prestação de Serviços nº 281/2023, firmado em 23/10/2023,

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados no Desenvolvimento de Soluções Analíticas para Indústria Farmacêutica, que serão Prestados nas Condições Estabelecidas no Plano de Trabalho IPPN-24996,

Fundamento legal: o contrato, sob a observância das seguintes normas: Constituição Federal, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Lei nº 9.279/1996, Lei nº 8.666/1993, Resolução CSCE/UFRJ nº 117/2022,

Valor do Contrato: R\$ 10.420,45 ((dez mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.218671/2023-11.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 020/2023.

Contratante: HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 75.543.611/0004-28.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de Serviço Técnico "Parecer Sobre o Problema de Recalques no Heliponto da Lagoa Rodrigo de Freitas", que será Prestado nas Condições Estabelecidas no Plano de Trabalho POLI-25235.

Valor Total: R\$ 5.500,00.

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 05/07/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.245138/2023-22.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 040/2023.

Contratante: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 59.454.686/0001-33.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de Serviço Técnico “Ensaio de Equipamentos Certificação Digital”, que serão Prestados nas Condições Estabelecidas no Plano de Trabalho POLI-25601.

Valor Total: R\$ 20.478,75.

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 22/09/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.239064/2023-95.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 032/2023.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de Serviço Técnico Intitulado “Parecer Técnico Acerca da Validade da Patente PI0109043-7”, que serão Prestados nas Condições Estabelecidas no Plano de Trabalho POLI-25509.

Valor Total: R\$ 55.000,00.

Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 19/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.243018/2023-91.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 037/2023.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de Serviço Técnico "Análise Técnica sobre o Uso do Filtro Redutor de Blocação do Padrão HEVC pala Netflix”, que Serão Prestados nas Condições Estabelecidas no Plano de Trabalho POLI-25588.

Valor Total: R\$ 50.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 11/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.230059/2013-17.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16 e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Gestão Administrativa e Financeira do Projeto “Avaliação de Desempenho de Polímeros e Compósitos Poliméricos Vinculado à COPPE/UFRJ”.

Valor Total: R\$ 2.000.000,00.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 20/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.233862/2023-11.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16 e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Preparação e Avaliação da Eficiência de Formulações de Aditivos, bem como suas Propriedades, para Aplicação em Processos de Produção e Tratamento do Petróleo e Água Produzida".

Valor Total: R\$ 750.000,00.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.057054/2016-12

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600535574 - 5850.0102564.16.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 18/02/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 65.702,09, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.051236/2017-52.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600557051 - 5850.0105262.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 06/12/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 91.864,60, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.039569/2015-41.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600507479 - 0050.0098401.15.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 21/05/2017, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 18.848,15, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.050476/2017-30.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600554683 - 5850.0105069.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 11/07/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 117.691,23, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.010563/2019-16.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600589512 - 5900.0110811.19.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 20/08/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 16.790,41, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.007341/2014-10.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600436387 - 0050.0088253.14.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 11/04/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 311.199,56, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.029038/2014-60.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600453005 - 0050.0091450.14.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 09/09/2019, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 3.931.592,34, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060012/2017-31.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600558009 - 5850.0105841.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 20/01/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 214.100,13, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.051388/2017-55.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600555480 - 5850.0104887.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 11/12/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 282.169,89, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.061049/2017-87.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600558233 - 5850.0105842.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/02/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 188.165,12, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.062662/2017-11.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600562272 - 5850.0106472.17.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 14/06/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 117.163,98, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.063437/2014-50.
 Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600538223 - 5850.0103371.17.9.
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 18/05/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 278.172,77, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.
 Data de Assinatura: 23/10/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.034797/2018-78.
 Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600582110 - 5850.0108519.18.9
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 18/05/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 86.682,60, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.
 Data de Assinatura: 23/10/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.016184/2018-59.
 Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600569732 - 5850.0107567.18.9
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 13/04/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 167.888,10, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.
 Data de Assinatura: 23/10/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.029839/2018-59.
 Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600572314 - 5850.0108202.18.9
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 02/09/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 26.816,38, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 23/10/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 12083, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.201081/2021-98, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria 11.680, de 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 18 de outubro de 2023, que designou a Comissão Própria de Avaliação UFRJ para o biênio de 2023-2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CPA-UFRJ), com a seguinte composição:

IX - Representantes do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé Professor Aloisio Teixeira:

....." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.238478/2023-05.
 Instrumento Jurídico: Contrato Nº. DSE.A/CT - 4500067234 Prestação de Serviço Técnico Especializado.
 Contratante: ELETRONUCLEAR S.A., CNPJ: 42.540.211/0001-67.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Serviço Técnico Especializado de Engenharia para Desenvolvimento do Sistema de Cálculo de Vida Qualificada (SVQ) de Equipamentos Pertencentes ao Programa de Qualificação Ambiental de Equipamentos Elétricos de Angra 1.
 Valor Total: R\$ 259.076,00.
 Vigência: 08 (oito) meses.
 Data de Assinatura: 16/10/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.243017/2023-46.
 Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 036/2023.
 Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Contratação de Serviço Técnico "Assistência Técnica em Ação de Violação da Patente PI 0506163-6", que será Prestado nas Condições Estabelecidas no Plano de Trabalho POLI-25587".
 Valor Total: R\$ 75.000,00.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 11/10/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.006740/2020-01 .
 Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº. 06 ao Termo de Cooperação ICJ nº. 5900.0115950.20.9 (4600637410).
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Promover as Modificações no Escopo Original do Plano de Trabalho e Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso Originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso Atualizados.
 Data de Assinatura: 25/10/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.048864/2012-66.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº. 4600409583 - 0050.0082321.13.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 13/07/2018, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 535.855,80, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 24/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - CORIN

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 11899, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.255083/2023-69, resolve:

Art. 1º Designar Luciana Vieira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1768858 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a MILAY ADRIA FERREIRA FRANCISCO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1504013, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/01/2019 até o dia 31/03/2023, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPLEXO HOSPITALAR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Complexo Hospitalar, nomeado pela Portaria nº 1.369, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carla Alessandra Brito da Silva Peçanha, SIAPE 2340802, Assistente em Administração, Ricardo Lima Villas Boas Gomes, SIAPE 2865217, Analista de Tecnologia da Informação e Angelúcia Muniz, SIAPE 1873254, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Bens Móveis existentes no Complexo Hospitalar da UFRJ, relativo ao exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na Instrução Administrativa nº 113, de 11 de outubro de 2023, da PR-3, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.254048/2023-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

SESSÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 28/09/2023.

ORDEM DO DIA

1- Proc. 23079.253405/2023-35 - UFRJ

Relatório final da Comissão Temporária de Alocação de Vagas Docentes de 2023.

2 - Proc. 23079.252952/2023-01 - UFRJ

Recurso contra relatório final da Comissão Temporária de Alocação de Vagas Docentes de 2023, de maneira a alocar um total de 6 (seis) vagas de reposição para o Instituto de Computação.

O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, por unanimidade:

I - o Relatório Final da COTAV 2023 com as modificações referentes aos dois recursos a seguir:

- a. a realocação de 4 (quatro) vacâncias do Instituto de Matemática para o Instituto de Computação;
- b. a autorização de alteração da priorização das vagas do Instituto de Geociências, uma vez que é uma decisão da Congregação do referido Instituto.

II - que as 4 (quatro) vagas realocadas no Instituto de Computação serão as de números 49, 137, 211 e 253 da planilha elaborada pela COTAV, oriundas do Instituto de Matemática, sendo 2 (duas) do Departamento de Matemática Aplicada, 1 (uma) do Departamento de Matemática e 1 (uma) do Departamento de Estatística.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

RESOLUÇÃO CEG/UFRJ Nº 244, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação do planejamento e a definição de protocolos de segurança para as aulas e os trabalhos de campo dos cursos de graduação da UFRJ

O CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão ordinária de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
2. O que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais e os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a regulamentação sobre o planejamento e a definição de protocolos de segurança das aulas e dos trabalhos de campo dos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO DA AULA E DOS TRABALHOS DE CAMPO E SUAS ESPECIFICIDADES

Art. 2º. A aula, ou o trabalho de campo, nesta Resolução, se referem a atividades previstas em disciplinas ou RCS, em que toda a turma tenha que se deslocar para fora das instalações da universidade, acompanhada pelo/a docente responsável, para o desenvolvimento da atividade.

§1º. A aula ou o trabalho de campo possuem caráter eminentemente prático, sem prejuízo de eventuais atividades teóricas associadas, desde que realizadas fora das instalações da UFRJ;

§2º. A visita técnica pode ser considerada trabalho de campo, desde que prevista no programa da disciplina ou RCS;

§3º. As disciplinas ou RCS que prevejam aulas ou trabalhos de campo devem estar obrigatoriamente, explicitados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

§4º. Fica permitida a articulação entre disciplinas e/ou RCS para realização de uma mesma aula ou trabalho de campo, nos termos desta Resolução.

Art. 3º. As aulas e os trabalhos de campo devem ser computados como dias letivos e realizados no semestre letivo definido no Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. As aulas e os trabalhos de campo poderão ser realizados fora do semestre letivo definido no Calendário Acadêmico desde que autorizados pelo colegiado da unidade, ou instância equivalente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DAS AULAS E DOS TRABALHOS DE CAMPO

Art. 4º. As aulas e os trabalhos de campo têm como objetivos:

- I. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;
- II. Criar condições para o desenvolvimento de competências específicas ao exercício profissional, em conformidade com a proposta pedagógica do curso;
- III. Propor práticas de observação ou experimentação relacionadas aos objetivos de aprendizagem estabelecidos na(s) disciplina(s) e RCS;
- IV. Propiciar condições para trabalho em equipe;
- V. Proporcionar situações de estreita interação entre teoria e prática.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO EM AULAS E TRABALHOS DE CAMPO

Art. 5º. Poderão participar das aulas e dos trabalhos de campo todos/as os/as discentes regularmente inscritos/as na disciplina e/ou RCS em que está prevista a atividade de campo, o/a(s) docente(s) responsável(is), os/as docentes e os/as servidores/as técnico-administrativos/as envolvidos/as nas atividades, os/as monitores/as da disciplina ou do RCS, alunos/as de cursos de pós-graduação em estágio docência e eventuais acompanhantes de discentes com deficiência.

§1º. Poderão participar convidados/as especiais, estes/as sem ônus de custeio de passagens e/ou diárias para a UFRJ, desde que tenham anuência do/a(s) docente(s) responsável(is) pelas aulas e trabalhos de campo e sejam autorizados/as pelas instâncias competentes.

§2º. Constituem convidados/as especiais:

- I. Docentes, técnico-administrativos/as e discentes da UFRJ não previstos no caput deste artigo;
- II. Docentes, técnico-administrativos/as e discentes de outras instituições do país ou do exterior;
- III. Outros/as cidadãos/ãs e profissionais afins às atividades de campo.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO DAS AULAS E TRABALHOS DE CAMPO

Art. 6º. O departamento ou instância equivalente responsável pelas aulas e trabalhos de campo encaminhará à Direção da Unidade, ou equivalente, o planejamento relativo às atividades de campo, mediante apresentação de formulários próprios da Unidade, que deverão conter:

- I. Especificação da(s) disciplina(s) e/ou RCS (nome, créditos, carga horária e ementa, conforme registro no formulário CEG03);
- II. Especificação do(s) local(is) de realização e datas de viagem, com apresentação do roteiro e cronograma propostos para a execução das atividades, ainda que preliminares;
- III. Planejamento do calendário, com aprovação do colegiado do departamento, ou instância equivalente, para o cumprimento da carga horária que deixar de ser ministrada em outras disciplinas e/ou RCS durante o afastamento dos/as estudantes das aulas e dos trabalhos de campo;
- IV. Relação nominal dos/as docentes, estudantes e servidores/as técnico-administrativos/as que participarão das atividades de campo e dos/as convidados/as especiais, quando couber;
- V. Protocolo de segurança da atividade de campo, conforme os dispositivos desta Resolução.

§1º. Mudanças no roteiro e cronograma propostos deverão ser comunicados pelo/a(s) docente(s) responsável(is) até a data de saída da atividade de campo, incluindo as eventuais alterações no protocolo de segurança estabelecido.

§2º. Mudanças no roteiro e cronograma propostos ocorridas durante a atividade de campo por motivos fortuitos e não previstos deverão ser formalmente comunicadas pelo/a(s) docente(s) responsável(is) à Direção da Unidade, ou instância equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da atividade.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO DAS AULAS E DOS TRABALHOS DE CAMPO

Art. 7º. A carga horária realizada em aulas e trabalhos de campo obedecerá ao que estabelece o registro da disciplina e/ou RCS, o Projeto Pedagógico de Curso e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação.

§1º. O efetivo trabalho pedagógico em aulas e trabalhos de campo terá a carga horária realizada atribuída a cada uma das disciplinas e/ou RCS participantes das atividades programadas.

§2º. A atribuição da carga horária realizada em aulas e trabalhos de campo deve ser compatibilizada com a carga horária realizada em sala de aula, de modo a cumprir exatamente a carga horária de cada disciplina e/ou RCS, de acordo com o que prescreve a estrutura curricular do curso.

§3º. As aulas e os trabalhos de campo realizados em um único dia, considerando o tempo de deslocamento (ida e volta), devem ter duração máxima definida pelas

instâncias competentes do departamento e/ou da unidade, ou instância equivalente.

§4º. A programação do trabalho pedagógico efetivo, com exceção dos dias de viagem, não deve ultrapassar a carga horária aprovada.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DA DISCIPLINA E/OU RCS

Art. 8º. Compete ao/à(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina e/ou RCS com as aulas e trabalhos de campo:

- I. Elaborar a programação das aulas e dos trabalhos de campo e encaminhá-la às instâncias competentes, assim como a avaliação de risco das atividades e o plano de mitigação dos riscos identificados, com o apoio do setor responsável pela gerência das atividades de campo;
- II. Responsabilizar-se pela organização prévia da viagem, inclusive dos instrumentos necessários;
- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos objetivos e da programação da atividade;
- IV. Zelar pela segurança dos participantes durante as atividades;
- V. Informar aos/às participantes os riscos inerentes às atividades de aprendizagem e formação curricular em campo e os cuidados a serem tomados;
- VI. Conferir a lista de participantes e não permitir a presença de participantes diversos/as dos/as estabelecidos/as no art. 5º e respectivos parágrafos;
- VII. Informar ao Departamento ou instância equivalente responsável pelas atividades de campo se houver impedimento à sua realização, na data e horário previstos, e efetuar a reprogramação, segundo a disponibilidade de transportes e outros recursos necessários à atividade;
- VIII. Solicitar aos/às discentes o preenchimento de formulários aprovados na Congregação da Unidade, ou instância equivalente, tratando de condições de saúde dos/as participantes e da programação das atividades, adequando a cada caso os modelos presentes nos anexos desta Resolução;
- IX. Entregar ao setor de transporte, antes da viagem, a lista de pessoas que participarão da atividade de campo.

Parágrafo único. Quando as aulas ou trabalhos de campo envolverem mais de uma disciplina e/ou RCS, poderá ser indicado um/a docente coordenador/a dentre os/as docentes responsáveis pelas disciplinas e/ou RCS, notificando a escolha na programação das atividades previstas.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO OU INSTÂNCIA RESPONSÁVEL

Art. 9º. Ao Departamento ou instância equivalente responsável pela disciplina e/ou RCS que realiza as aulas ou os trabalhos de campo compete enviar à unidade acadêmica e aos setores responsáveis a solicitação de apoio logístico, seguro, diárias para o/a(s) docente(s) e técnico-administrativo/a(s) envolvido/a(s), quando couber, ajuda de custo a estudantes, quando couber, e o protocolo de segurança para as atividades de campo preenchido pelo/a(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina e/ou RCS com atividades dessa natureza.

Art. 10. Caberá ao Departamento ou instância equivalente responsável pela disciplina e/ou RCS que realiza as aulas ou os trabalhos de campo:

- I. Reelaborar, com base no calendário acadêmico, o calendário interno das atividades teóricas, práticas e outras inerentes ao curso, de modo a assegurar o cumprimento da carga horária pelas disciplinas e RCS não participantes das atividades de campo;
- II. Comunicar à Direção da Unidade, ou instância equivalente, e à Pró-Reitoria de Graduação, mediante ofício protocolizado, as razões que justificaram o cancelamento de atividades de campo planejadas e aprovadas;
- III. Apresentar o planejamento da atividade de campo à deliberação dos colegiados responsáveis pelo curso.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DO/A DISCENTE

Art. 11. Compete ao/à discente:

- I. Fornecer informações pessoais e sobre suas condições de saúde, através do preenchimento de formulários em formato adequado e similar ao modelo do Anexo I;
- II. Apresentar-se para a viagem portando documento pessoal, reconhecido nacionalmente, com foto;
- III. Apresentar-se trajado/a e calçado/a adequadamente, em conformidade com as recomendações do/a(s) docente(s) responsável(is) pelas aulas e trabalhos de campo;
- IV. Realizar as atividades propostas no plano de aula de campo, com especial atenção em observar os cuidados recomendados pelos/as docentes e servidores/as técnico-administrativos/as envolvidos/as na atividade, para evitar os riscos inerentes à sua realização;

- V. Cumprir os horários e as diretrizes estabelecidos pelo/a docente responsável, durante a realização da atividade, inclusive os de saída e chegada;
- VI. Comunicar ao/à(s) docente(s) responsável(is) ou ao/à coordenador/a do curso qualquer problema ocorrido no desenvolvimento da atividade;
- VII. Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva recomendados pelo/a(s) docente(s) responsável(is) para as aulas e atividades de campo;
- VIII. Comunicar ao/à(s) docente(s) responsável(is) a ocorrência de qualquer problema de ordem médica, apresentando, quando for o caso, atestado que comprove estar apto/a para participar da atividade de campo.

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DIREÇÕES DOS INSTITUTOS, FACULDADES, OU INSTÂNCIAS EQUIVALENTES

- Art. 12. Compete à Direção da Unidade, ou instância equivalente:
- I. Homologar a programação de aula de campo;
 - II. Encaminhar a solicitação de pagamento de diárias a docentes e técnico-administrativos/as diretamente envolvidos/as na atividade, na forma da lei, e de ajuda de custo a estudantes, quando cabível;
 - III. Providenciar ou solicitar à Administração Superior da UFRJ a realização de seguro de acidentes/vida aos/às participantes das aulas ou trabalhos de campo;
 - IV. Providenciar o fornecimento de estojo de primeiros socorros e de equipamentos de proteção individual e coletiva, quando solicitados pelo/a(s) responsável(is) pelas aulas ou trabalhos de campo.

CAPÍTULO X

DOS PROCEDIMENTOS E DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 13. É vedado o uso de veículos próprios dos/as participantes em aulas ou trabalhos de campo, salvo em situações específicas aprovadas pelas instâncias competentes.

Art. 14. A viagem será realizada com ao menos um/a docente responsável presente em um dos veículos.

Art. 15. Os/As participantes embarcarão e desembarcarão em um Campus, Polo ou Unidade isolada da UFRJ, salvo em situações específicas aprovadas pelas instâncias competentes.

Parágrafo único. Em atividades de campo que não requeiram o uso de transporte da UFRJ, serão definidos, previamente, o local e o horário de início e de término das atividades.

Art. 16. Fica sujeito/a à responsabilização administrativa, qualquer participante da aula ou trabalho de campo que:

- I. Apresente comportamento incompatível com as normas de segurança;
- II. Coloque em risco a si próprio/a, ou aos/às demais participantes da atividade;
- III. Cause dano direto, ou indireto, a:
 - a. O meio ambiente;
 - b. A infraestrutura do local da atividade;
 - c. Equipamentos utilizados na atividade;
 - d. Veículos utilizados durante a aula ou trabalho de campo;

§1º. Serão responsabilidades do/a participante as eventuais consequências do(s) ato(s) elencado(s);

§2º. O/A(s) docente(s) responsável(is) terá(ão) autonomia e poder de decisão para tomar as providências cabíveis, podendo, a seu julgamento, desligar o/a participante da atividade de campo;

§3º. Em caso do comportamento incompatível ser realizado por docente, a situação deverá ser comunicada à Direção da Unidade responsável pela aula ou trabalho de campo, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

§4º. As unidades, ou instâncias equivalentes, que desenvolvem aulas ou trabalhos de campo, deverão estabelecer procedimentos adequados para as situações elencadas, em até 90 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 17. Caberá ao/à(s) docente(s) responsável(is) comunicar a ocorrência de qualquer ato incompatível com a aula ou trabalho de campo, por meio de ofício às instâncias competentes, que deverão adotar as providências cabíveis, de acordo com o Regime Disciplinar da UFRJ.

Parágrafo único. No caso do ato incompatível ser realizado pelo/a docente responsável pela aula ou trabalho de campo, as pessoas envolvidas na situação deverão elaborar um relatório do ocorrido, a ser apresentado à Direção da Unidade, em até 05 (cinco) dias úteis, para providências.

CAPÍTULO XI DO PROTOCOLO DE SEGURANÇA

Art. 18. Para cada atividade de campo deve ser preenchido um “Protocolo de Segurança de Atividade de Campo”, contendo cronograma, locais a serem visitados, indicação de riscos presumidos, materiais a serem utilizados e equipamentos de proteção necessários.

Art. 19. Os/As participantes das aulas e dos trabalhos de campo ou seus/suas responsáveis legais devem assinar individualmente um “Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Risco”, em formato definido nas instâncias competentes e similar ao modelo exposto no Anexo V desta Resolução, o qual, se for o caso, deve conter as limitações físicas, psicológicas ou outras referentes à saúde que sejam relevantes ao desenvolvimento da atividade.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

Art. 21. Revoga-se a Resolução CEG 08/2018.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I INFORMAÇÕES GERAIS E DE SAÚDE DO/A PARTICIPANTE EM AULA DE CAMPO NA UFRJ

Nome completo	
Tipo sanguíneo	() A () B () AB () O () Positivo () Negativo
Alergia a Medicamentos	
Medicação Controlada	
CPF	
Plano de Saúde	
Local de nascimento	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Filiação	
Mãe	
Pai	
Endereço residencial	
Telefone	
Pessoa(s) de referência para contato em caso de necessidade	
Nome	
Telefone	
Relação	
Informações Complementares	

ANEXO II PROPOSTA DE ATIVIDADE

UNIDADE	DATA
PROPONENTE	SIAPE
IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	
Nome da disciplina, RCS, ou atividade	
Código da disciplina ou RCS	
Endereço / localização de realização da atividade	
Data de início	Data de término
Descrição sucinta das atividades	

ANEXO III LOCALIZAÇÃO E TRANSPORTE

Alojamento/Base (descrever locais de alojamento e bases de operações)	
Meio de transporte tipo (empresa, contrato, seguro)	
Utensílios utilizados	
Equipamento básico de segurança e mapeamento (roupas de campo, equipamento de segurança pessoal, material para um kit de primeiros socorros básico)	

**CONSELHO DE ENSINO
PARA GRADUADOS-CEPG**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

SECRETARIA DO CEPG

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes de 06 de outubro 2023, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados no mês de setembro de 2023.

**PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA
DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
000427/2020-51	IPPUR/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
210116/2021-80	Rodrigo Barbosa França Nogueira - POLI/CT	Emissão de Certificado	Exigência
220965/2021-41	Gestão de Projetos Master in Project Management (remoto)/Especialização - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
208000/2021-81	Luiz Carlos Barros de Freitas - FL/CLA	Reestruturação de curso	Exigência
223309/2022-81	Lidilhone Hamerski Carbonezi - IPPN/CCS	Homologação de coordenação de PG	Exigência
233503/2022-75	Faculdade de Odontologia - Mestrado Profissional - FO/CCS	Cadastro de disciplinas	Exigência
016789/2008-06	Claudio Cezar Carvalho de Almeida - IE/CCJE	Emissão de Certificado	Deferido
204682/2022-33	Coordenação de Residência Médica - HUCCF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
229739/2022-15	Curso de Especialização em Psiquiatria Forense e Saúde Mental - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Deferido
251925/2022-22	Jenifer Gomes de Almeida - POLI/CT	Emissão de Certificado	Indeferido
229634/2023-39	Wilson Jorge da Costa Rêgo Júnior - POLI/CT	Emissão de Certificado	Exigência
201116/2023-51	Faculdade de Educação - FE/CFCH	Relatório Final	Deferido
244871/2023-20	Maria Paula Nascimento Araújo - IH/CFCH	Designação de Coordenador de Pós-graduação	Deferido
257735/2022-19	Faculdade de Educação - FE/CFCH	Abertura de Turma	Exigência
240155/2023-73	Diogo Antonio Tschoeke - COPPE/CT	Designação para coordenador de pós-graduação	Deferido
245145/2023-24	Lidia Brochier - IE/CCJE	Designação de Coordenador de Pós-graduação	Deferido

**PROCESSOS ANALISADOS
PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
231812/2022-19	Programa de Pós-Graduação em Urbanismo - FAU/CLA	Acordo de cotutela	Exigência
226090/2022-72	Marcus Vinicius Sena Casagrande - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
214035/2023-11	Thais Petizero Dionizio - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
236401/2023-92	Mário Renato Roberto Prosperi - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
225544/2023-79	Alexandre Borges Murad - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
244305/2023-18	Tayná de Moraes Esteves - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
244349/2023-48	Adriana Teixeira - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
210143/2023-14	Rafael Cabral Nin Ferreira - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de tese	Deferido
204507/2023-27	João Vitor Marques de Oliveira Moita - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa de Mestrado	Deferido
242652/2023-14	Karen Caroline Valentim de Brito - IBQM/CCS	Prorrogação de defesa de Tese	Deferido
243122/2023-85	Laura de Almeida Ducatti Guerra - Química Biológica - IBQM/CCS	Homologação de defesa de Mestrado	Deferido
244327/2023-88	Patricia Opalka Costa Rodrigues - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
256485/2022-08	Valtécio dos Santos Barros - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
207579/2023-26	Natalie Cariaga Costa Rodrigues - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa de tese	Deferido

**PROCESSOS ANALISADOS
PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
214557/2020-70	Marcus Leonardo Bomfim Martins - IFCS/CFCH	Contratação de professor voluntário	Deferido
245937/2022-18	Instituto de Bioquímica Médica - IBQM/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
247387/2022-71	Instituto de Biologia - IB/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246439/2022-92	Instituto de Química - IQ/CCMN	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246617/2022-85	Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - Nubea/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246544/2022-21	Instituto de Biologia - IB/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
247117/2022-61	Campus Macaé - MACAÉ	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246514/2022-15	Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais - IPPN/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246299/2022-52	Museu Nacional - MN/FCC	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
247286/2022-09	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Exigência
257166/2022-10	Claudia Gonçalves Lopes Mendes - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
221774/2022-88	Eneida Leal Cunha - FL/CLA	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
204085/2023-90	Jacqueline Hermann - IH/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
251017/2022-39	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
235710/2022-64	Marília Martins Guimarães - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
251193/2022-71	Eponina Maria de Oliveira Lemme - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
234136/2023-16	Pedro Henrique Nunes Panzenhagen - IQ/CCMN	Contratação de Professor Visitante / PV	Ciência/Conhecimento
231238/2023-71	Programa de Pós-Graduação em Filosofia - IFCS/CFCH	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
234151/2023-56	PPG de Bioquímica - IQ/CCMN	Contratação de Professor Visitante / PV	Exigência
223950/2023-05	Renata Curcio Valente - EBA/CLA	Contratação de colaborador voluntário	Exigência

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
201999/2021-37	MBA em Inovação e Transformação Digital Aplicada - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
208000/2021-81	Luiz Carlos Barros de Freitas - FL/CLA	Reestruturação de curso	Exigência
204682/2022-33	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
202186/2021-64	Instituto de Economia / Coordenação MBA EGS-CI - IE/CCJE	Reestruturação de curso	Deferido
219394/2023-64	Fábio Francisco de Araujo - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

João Ramos Torres de Mello Neto
Presidente do CEPG

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes de 06 de outubro 2023, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente ao processos analisados nos meses de julho e agosto de 2023.

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
210116/2021-80	Rodrigo Barbosa França Nogueira - POLI/CT	Emissão de Certificado	Indeferido
229824/2021-94	Edilberto Strauss - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229825/2021-39	Edilberto Strauss - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229823/2021-40	Iene Christie Figueiredo - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
040908/2019-66	Faculdade de Odontologia - FO/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
241709/2021-98	Residência Multiprofissional em Saúde - ME/CCS	Abertura de Turma	Deferido
242901/2021-00	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
227881/2021-39	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
242921/2021-72	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso d	Deferido
253008/2022-82	Programa de Engenharia Urbana - POLI/CT	Cadastro de disciplinas	Exigência
255705/2022-78	Claudio Marcos Maciel da Silva - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
218643/2023-02	William Corrêa Tavares - IB/CCS	Homologação de coordenador	Deferido
242905/2021-80	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
208394/2023-39	Curso de Gastroenterologia Pediátrica - IMPPG/CCS	Abertura de Turma	Deferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
242924/2021-14	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
251920/2022-08	Joyce dos Santos Assunção - POLI/CT	Emissão de Certificado	Indeferido
229141/2023-07	Adolfo Tanzi Neto - FL/CLA	Homologação de coordenação de PG	Deferido
251887/2022-16	Paulo Pereira Alves de Queiroz - POLI/CT	Emissão de Certificado	Indeferido
216932/2023-69	Laura Silvia Bahiense da Silva Leite - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
225541/2023-35	Andréa Souza Santos - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
226547/2023-20	Isabela Nogueira de Moraes - IE/CCJE	Homologação de coordenador de PG	Deferido
228708/2023-10	João Felipe Cury Marinho Mathias - IE/CCJE	Homologação de coordenador	Deferido
233505/2023-45	Marcelo Álvaro da Silva Macedo - FACC/CCJE	Homologação de coordenador	Deferido
208484/2023-20	Eliane Lopes Rosado - INJC/CCS	Homologação de coordenador	Deferido
228850/2023-67	Lucimara Rett - IP/CFCH	Homologação de coordenador	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
249721/2022-21	Leonardo de Lima Moura - COPPE/CT	Recurso	Exigência
256642/2022-77	Leonardo da Silva Manfredo - IBQM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238179/2022-81	Fernanda Aparecida Ribeiro Herculano - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
222649/2023-76	Raphael Fontenele Rabello - IGEO/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
227532/2023-89	Simone Eloy Amado - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
239240/2023-99	Fernando Vieira de Freitas - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
204867/2023-29	Rodrigo Carlos Marques Pereira - FACC/CCJE	Recurso	Indeferido
207547/2023-21	Paula Fontes Nejaim - Decania/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
236528/2023-10	Eduardo Silva de Freitas - NUTES/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
236618/2023-01	David Andrade Marques da Silva - NUTES/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
237663/2023-74	Henrique de Miranda dos Santos - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
235610/2023-19	Mariana Ferreira Ziglio - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
218530/2021-37	Bruno de Souza Silva - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
014292/2018-97	Francisca Duarte da Silva Martins - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Exigência
016872/2018-19	Andreia Maria dos Santos - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Exigência
223998/2020-62	Instituto de Economia - IE/CCJE	Criação de curso de Especialização	Exigência
229824/2021-94	Edilberto Strauss - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
229825/2021-39	Edilberto Strauss - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233334/2021-92	Vinicius Carvalho Cardoso - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
229800/2021-35	Cláudia do Rosário Vaz Morgado - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229823/2021-40	Iene Christie Figueiredo - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
040908/2019-66	Faculdade de Odontologia - FO/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
200552/2022-21	Andrea Souza Santos - COPPE/CT	Reestruturação de curso	Exigência
242901/2021-00	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
227298/2021-28	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
222385/2022-70	Marcos do Couto Bezerra Cavalcanti - COPPE/CT	Criação de curso	Exigência
255705/2022-78	Claudio Marcos Maciel da Silva - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
242905/2021-80	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
242924/2021-14	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
238390/2023-85	Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM/CCS	Comissão	Consulta
238449/2023-35	Instituto de Bioquímica Médica - IBqM/CCS	Consulta à CLN	Consulta

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

João Ramos Torres de Mello Neto
Presidente do CEPG

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11451, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.230661/2023-54, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor ALVIMAR GONÇALVES DELGADO, matrícula SIAPE nº 0647818, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe 6, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 22/10/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11825, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PRISCILA CARVALHO DE SOUZA na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.251031/2023-13.

PORTARIA Nº 11827, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar CELIO DINIZ FERREIRA FILHO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 24/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.243129/2023-05.

PORTARIA Nº 11829, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 7907, de 31/07/2023, publicada no DOU nº 145, do dia 01/08/2023, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) ALESSANDRA DO NASCIMENTO RIGUETO, é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.229986/2023-94.

PORTARIA Nº 11833, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 23/12/2023 o contrato de ILÉIA FERREIRA DA SILVA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, conforme processo nº 23079.228016/2023-71.

PORTARIA Nº 11889, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

PAULO ROBERTO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0362344, no cargo de ARQUITETO E URBANISTA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 30/11/2021, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/07/1987 a 11/12/1990, totalizando 1.260 dias (03 anos, 05 meses e 15 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11757, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241150/2023-68, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MILTON ROEDEL SALLES, matrícula SIAPE nº 0360816, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 701, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11765, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 223079.215738/2023-66, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora BENEDITA AGLAI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0360176, ocupante do cargo de Biólogo, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11826, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.235563/2023-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SILVIA MARIA AGATTI LUDORF, matrícula SIAPE nº 2204720, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 11844, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

SERVIDOR:..... MARCELO WEKSLER
 CARGO: PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR
 LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023

PORTARIA Nº 11876, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.222759/2023-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 0366229, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 11884, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.220061/2023-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARINA RODRIGUES PEREIRA TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 0375442, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11886, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225014/2023-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CLEIDE GUEDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0362680, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11887, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241329/2022-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA RAMOS, matrícula SIAPE nº 0360834, ocupante do cargo de Encanador, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11888, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.233578/2023-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA TERESA CORREIA COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1125141, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11678, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.236809/2023-64, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Maria Faudelia de Lugo Medeiros, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Ricardo Cardoso Newton, matrícula SIAPE nº 0373460, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 08/05/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 11840, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LUISA AUGUSTA GABRIELA TEIXEIRA GONCALVES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 851 de 27.10.21 - publicada no Diário Oficial da União de 29.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 281793, conforme processo 23079.254164/2023-41.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11845, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 23/10/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Arthur Guilherme Souza, Matrícula SIAPE nº 3158793, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.253287/2023-65.

PORTARIA Nº 11883, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 9722, datada de 5 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 31, de 25 a 29 de setembro de 2023, página 20.

Onde se lê:

- I - 2 (dois) representantes da PR4;
- II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média;
- III - 1 (um) Representante da estrutura superior; e
- IV - 2 (dois) Representante dos campi fora da sede.

Leia-se:

- I - 3 (três) representantes da PR4;
- II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média;
- III - 1 (um) Representante da estrutura superior;
- IV - 2 (dois) Representante dos campi fora da sede; e
- V - 1 (um) representante das unidades transversais.

I - 3 (três) representantes da PR4:

- Rafael dos Santos Pereira, Siape: 1827549 - Presidente da Câmara Técnica do PRODIM;
- Thais de Castro Moraes, Siape nº 1249960 - Secretária da Câmara Técnica do PRODIM;
- Rejane Andrea Magalhaes de Barros, Siape nº 3604292

II - 1 (um) Representante de cada uma das unidades organizacionais da estrutura média:



- Ana Thereza de Barros Guerra Fernandes, Siape nº 0362747, representante da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH);
- Angelucia Muniz, Siape nº 1873254, representante do Complexo Hospitalar de Saúde (CHS);
- Ednéa Martins, Siape: 0375360, representante do Fórum de Ciência e Cultura (FCC);
- Edson Diniz Nóbrega Júnior, Siape: 1769777, representante do Complexo de Formação de Professores (CFP);
- Eliane Magalhães da Silva, Siape: 1515619, representante da Decania do Centro de Letras e Artes (CLA);
- Juliana Burguês Gonçalves, Siape: 2076115, representante da Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN);
- Luiz Otávio de Souza Silva, Siape: 1959095, representante da Decania do Centro de Tecnologia (CT);
- Luiz Phellipe de Araujo Zebendo, Siape: 1677633, representante do Campus Macaé;
- Paulo Cesar Pascoal, Siape nº 1124810, representante da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE);
- Thiago de Sá Barcelar, Siape nº 1960481, representante da Decania do Centro de Ciências da Saúde (CCS);

III - 1 (um) Representante da estrutura superior; e

- Claudia Damiana Castro de Souza, Siape: 0365198, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2)

IV - 2 (dois) Representante dos campi fora da sede:

- Emanuel Victor Nogueira Gotardo, Siape: 2271011, representante do NUPEM;
- Fátima Cristina dos Santos, Siape: 1864356, representante do Campus Duque de Caxias;

V - 1 (um) Representante das unidades transversais:

- Eliane Souza Ribeiro, Siape: 0365436, representante do Sistema de Bibliotecas (SIBI);

Art. 2º A Câmara será presidida e secretariada por Rafael dos Santos Pereira, Siape: 1827549, por delegação da Pró-Reitora de Pessoal;

Art. 3º A Câmara Técnica de Dimensionamento terá por finalidade normatizar, orientar, fomentar, fiscalizar, controlar a execução do PRODIM em todas as suas fases; apoiar os conselhos de unidade, no caso de unidades acadêmicas; os conselhos diretores, no caso de órgãos complementares e os dirigentes das demais unidades organizacionais no fornecimento de dados e informações para a câmara técnica de dimensionamento; propor e implementar as medidas técnicas de dimensionamento de pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11919, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CASSIA FREIRE VAZ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 832 de 06.07.23 - publicada no Diário Oficial da União de 14.07.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 706373, conforme processo 23079.257159/2022-18.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11973, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARIANA DA SILVA AÇUCENA CARVALHO na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 27/10/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.252802/2023-90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12027, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 24-outubro-23, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) ALINE FREDERICO, matrícula SIAPE nº 1181872, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.255061/2023-07.

PORTARIA Nº 12097, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ALINE ASSIS DE ANDRADE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 851 de 27.10.21 - publicada no Diário Oficial da União de 29.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278964, conforme processo 23079.244544/2023-78.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 12138, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VERENA DUARTE DE MORAES, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 851 de 27.10.21 - publicada no Diário Oficial da União de 29.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278994, conforme processo 23079.255210/2023-20.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 12142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar RODRIGO SCHWANTES MARIMOM na vaga de professor Visitante do/a Museu Nacional, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 30/10/2023 à 29/10/2024, conforme processo nº. 23079.246890/2022-18.

PORTARIA Nº 12147, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FABIANA PEREIRA DO AMARAL, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 851 de 27.10.21 - publicada no Diário Oficial da União de 29.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278995, conforme processo 23079.255670/2023-58.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 12150, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato THAIS GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 851 de 27.10.21 - publicada no Diário Oficial da União de 29.10.21, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279040, conforme processo 23079.255668/2023-89.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 10985, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

FREDERICO HENNING, Matrícula SIAPE nº 1140737, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2023. (Processo 23079.207052/2023-00)

PORTARIA Nº 11581, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JANE DE CARLOS SANTANA CAPELLI, Matrícula SIAPE nº 1718178 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/10/2023. (Processo 23079.240577/2023-49)

PORTARIA Nº 11667, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA ANGELICA DE ALMEIDA PERES, Matrícula SIAPE nº 1297490, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.240573/2023-61)

PORTARIA Nº 11691, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1260447, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.237501/2023-36)

PORTARIA Nº 11694, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBERTO DE FREITAS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2146850, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.225534/2023-33)

PORTARIA Nº 11695, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAFAEL CELESTINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2499434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/06/2023. (Processo 23079.227611/2023-90)

PORTARIA Nº 11697, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARILIA UCHOA CAVALCANTI LOTT DE MORAES COSTA, Matrícula SIAPE nº 2789479, ocupante do cargo de Professor do Magistério

Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/09/2023. (Processo 23079.246679/2023-78)

PORTARIA Nº 11701, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HERCULES RIGONI BOSSATO, Matrícula SIAPE nº 2965978, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.243181/2023-53)

PORTARIA Nº 11702, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS EDUARDO FORTE FEFERMAN, Matrícula SIAPE nº 2565649, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2023. (Processo 23079.242858/2023-36)

PORTARIA Nº 11717, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JORGE VICTOR DE ARAUJO SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2612095, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/09/2023. (Processo 23079.241490/2023-99)

PORTARIA Nº 11726, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO MARTINS JACOVAZZO, Matrícula SIAPE nº 3696959, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/09/2023. (Processo 23079.241771/2023-41)

PORTARIA Nº 11727, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DAVID ALVES CASTELO BRANCO, Matrícula SIAPE nº 2144396, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/09/2023. (Processo 23079.242361/2023-18)

PORTARIA Nº 11729, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIANA WERMELINGER SERRAO, Matrícula SIAPE nº 1850961, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/09/2023. (Processo 23079.242327/2023-43)

PORTARIA Nº 11744, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BEATRIZ PIMENTA VELLOSO, Matrícula SIAPE nº 2791835, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/09/2023. (Processo 23079.242661/2023-05)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 11846, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BEATRIZ CRISTINA DE PAOLI CORREIA, Matrícula SIAPE nº 2144928, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/08/2023. (Processo 23079.228248/2023-20)

PORTARIA Nº 11847, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FÁBIO LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1418428, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.228510/2023-36)

PORTARIA Nº 11848, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VANESSA BRULON SOARES, Matrícula SIAPE nº 1924632, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.229137/2023-31)

PORTARIA Nº 11849, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL PERRONE MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1882713, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.229245/2023-11)

PORTARIA Nº 11850, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA DAS GRACAS CHAGAS DE ARRUDA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1569077, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2023. (Processo 23079.229358/2023-17)

PORTARIA Nº 11863, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA DE GUSMAO MANNARINO, Matrícula SIAPE nº 2144766, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/08/2023. (Processo 23079.238753/2023-82)

PORTARIA Nº 11867, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAFAELLA MARTINS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1061160, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.238749/2023-14)

PORTARIA Nº 11870, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROMERO CAVALCANTI BARRETO DA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 2152777, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/08/2023. (Processo 23079.238236/2023-11)

PORTARIA Nº 11872, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RODRIGO DE SOUZA COUTO, Matrícula SIAPE nº 3061707, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/09/2023. (Processo 23079.238231/2023-81)

PORTARIA Nº 11898, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

ADRIANA DE OLIVEIRA EULALIO, matrícula SIAPE n.º 2034814, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/11/2023. (Processo 23079.250108/2023-38)

PORTARIA Nº 11901, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA, Matrícula SIAPE nº 1875284, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2023. (Processo 23079.231171/2023-75)

PORTARIA Nº 11903, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA LETICIA DE CASTRO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1033586, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/08/2023. (Processo 23079.229457/2023-91)

PORTARIA Nº 11905, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARSTEN ENDERLEIN, Matrícula SIAPE nº 2326225, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.231289/2023-01)

PORTARIA Nº 11906, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO ERNESTO LOPES PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 2422286, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/09/2023. (Processo 23079.231341/2023-11)

PORTARIA Nº 11907, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROSANGELA CARRILLO MORENO, Matrícula SIAPE nº 3065787, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.231859/2023-55)

PORTARIA Nº 11908, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA ALMADA DO CARMO, Matrícula SIAPE nº 2896896, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/08/2023. (Processo 23079.230226/2023-20)

PORTARIA Nº 11910, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABRICIO NOGUEIRA CORREA, Matrícula SIAPE nº 2527140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/08/2023. (Processo 23079.230486/2023-03)

PORTARIA Nº 11914, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIOLA ORMIGA BARBOSA SOARES, Matrícula SIAPE nº 4693437, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.231861/2023-24)

PORTARIA Nº 11917, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA REINOSO ARAUJO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1809802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.230691/2023-61)

PORTARIA Nº 11918, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOSE RICARDO MIRAS MERMUDES, Matrícula SIAPE nº 1734054, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.232105/2023-12)

PORTARIA Nº 11921, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARTHA WERNECK DE VASCONCELLOS, Matrícula SIAPE nº 2572349, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/09/2023. (Processo 23079.248288/2023-98)

PORTARIA Nº 11922, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIELLA ALZAMORA CAMARENA, Matrícula SIAPE nº 2087904, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.232143/2023-75)

PORTARIA Nº 11923, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL LIMA MARQUES DE AGUIAR, Matrícula SIAPE nº 2087992, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/08/2023. (Processo 23079.232750/2023-35)

PORTARIA Nº 11928, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEANDRO SOTER DE MARIZ E MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 1586662, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.232353/2023-63)

PORTARIA Nº 11937, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FILIPE HERKENHOFF CARIJÓ, Matrícula SIAPE nº 1319476, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.232949/2023-63)

PORTARIA Nº 11938, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SUYÁ QUINTSLR, Matrícula SIAPE nº 3065772, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.233789/2023-70)

PORTARIA Nº 11939, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIO AYRES CALDAS, Matrícula SIAPE nº 1021487, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.233957/2023-27)

PORTARIA Nº 11940, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



GUSTAVO BADOLATI RACCA, Matrícula SIAPE nº 2678554, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.234016/2023-19)

PORTARIA Nº 11948, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MÔNICA DE SOUZA HOURI, Matrícula SIAPE nº 1380366, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.234026/2023-46)

PORTARIA Nº 11949, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RICARDO MOREIRA BORGES, Matrícula SIAPE nº 1935295, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.234367/2023-11)

PORTARIA Nº 11951, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA LUCIA MENDES LOPES, Matrícula SIAPE nº 1192416, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2023. (Processo 23079.234604/2023-44)

PORTARIA Nº 11952, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO HOLANDA TRAVASSOS CORREA, Matrícula SIAPE nº 1813709, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.234420/2023-84)

PORTARIA Nº 11954, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA PAULA SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3065497, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.234431/2023-64)

PORTARIA Nº 11955, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CASSIA MARIA FERNANDES MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1721383, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/09/2023. (Processo 23079.234751/2023-14)

PORTARIA Nº 11958, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WILLIAM MATTIOLI, Matrícula SIAPE nº 3065821, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.235049/2023-78)

PORTARIA Nº 11966, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA REIS CORTINES, Matrícula SIAPE nº 1998695, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.227852/2023-39)

PORTARIA Nº 11968, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRÉ LUIZ REGIS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1305881, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227473/2023-49)

PORTARIA Nº 11969, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THAÍS SEABRA LEITE, Matrícula SIAPE nº 3083508, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227309/2023-31)

PORTARIA Nº 11970, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JACKSON DE SOUZA MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1650696, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2023. (Processo 23079.242498/2022-91)

PORTARIA Nº 11971, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIOLA DO VALLE ZONNO, Matrícula SIAPE nº 2566521, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/09/2023. (Processo 23079.243273/2023-33)

PORTARIA Nº 11975, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THIAGO BENEDITO LIVRAMENTO MELICIO, Matrícula SIAPE nº 1083633, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2023. (Processo 23079.242276/2023-50)

PORTARIA Nº 11976, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOÃO GABRIEL DA SILVA ASCENSO, Matrícula SIAPE nº 1082848, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227310/2023-66)

PORTARIA Nº 11977, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELEANDRO DE CARVALHO GOMES CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 1191555, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227413/2023-26)

PORTARIA Nº 11987, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO MURTINHO BRAGA BOECHAT, Matrícula SIAPE nº 1058460, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/08/2023. (Processo 23079.238079/2023-36)

PORTARIA Nº 11988, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBERTO EIZEMBERG DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1803971, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/09/2023. (Processo 23079.237471/2023-68)

PORTARIA Nº 11989, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THIAGO FORTES RIBAS, Matrícula SIAPE nº 1885721, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.232373/2023-34)

PORTARIA Nº 11990, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRE BOCCHETTI, Matrícula SIAPE nº 1439877, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.232378/2023-67)

PORTARIA Nº 11991, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GERALDO BONORINO XEXEO, Matrícula SIAPE nº 1084136, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/08/2023. (Processo 23079.235513/2023-26)

PORTARIA Nº 11992, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KARIM DAHMOUCHE, Matrícula SIAPE nº 2713112, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/09/2023. (Processo 23079.236045/2023-15)

PORTARIA Nº 11993, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIA PARANHOS DE MACEDO PINTO, Matrícula SIAPE nº 1732480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2023. (Processo 23079.237116/2023-99)

PORTARIA Nº 11994, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BIANCA MIARKA, Matrícula SIAPE nº 1376573 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.236199/2023-07)

PORTARIA Nº 11995, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO JOSÉ DE SOUSA MAIA, Matrícula SIAPE nº 1325097, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2023. (Processo 23079.236980/2023-73)

PORTARIA Nº 11996, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

AINA INNOCENCIO DA SILVA GOMES, Matrícula SIAPE nº 2966563, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/08/2023. (Processo 23079.236759/2023-15)

PORTARIA Nº 11997, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA MONTANI RAIMUNDO, Matrícula SIAPE nº 1712881, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/08/2023. (Processo 23079.236272/2023-32)

PORTARIA Nº 11998, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO SALES ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 2964939 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/08/2023. (Processo 23079.236549/2023-27)



PORTARIA Nº 11999, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA FONSECA BLOISE, Matrícula SIAPE nº 2897742, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2023. (Processo 23079.236303/2023-55)

PORTARIA Nº 12000, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA LÚCIA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1193735, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2023. (Processo 23079.227540/2023-25)

PORTARIA Nº 12001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NELSON DE AGUIAR MENEZES NETO, Matrícula SIAPE nº 3061588, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.227563/2023-30)

PORTARIA Nº 12002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WILSON CARDOSO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1051831, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/07/2023. (Processo 23079.224049/2023-42)

PORTARIA Nº 12003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

TEO BUENO DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 2569489, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/08/2023. (Processo 23079.226112/2023-85)

PORTARIA Nº 12004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MURILO LAMIM BELLO, Matrícula SIAPE nº 2900636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/06/2023. (Processo 23079.223882/2023-76)

PORTARIA Nº 12005, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RITA DE CASSIA ELIAS ESTRELA MARINS, Matrícula SIAPE nº 1546781, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/07/2023. (Processo 23079.222122/2023-41)

PORTARIA Nº 12006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ERIK GIUSEPPE BARBOSA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 3285386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/07/2023. (Processo 23079.230094/2023-36)

PORTARIA Nº 12007, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDUARDO DA MATTA MELLO PORTUGAL, Matrícula SIAPE nº 1411064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.229968/2023-11)

PORTARIA Nº 12008, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELEN MARTINS DA SILVA CASTELO BRANCO, Matrícula SIAPE nº 1172465, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/07/2023. (Processo 23079.229750/2023-58)

PORTARIA Nº 12009, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KESE PONTES FREITAS ALBERTON, Matrícula SIAPE nº 2354316, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/07/2023. (Processo 23079.229733/2023-11)

PORTARIA Nº 12010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRESSA DOS SANTOS NICOLAU, Matrícula SIAPE nº 1587491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/07/2023. (Processo 23079.229344/2023-95)

PORTARIA Nº 12025, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEONARDO MACIEL MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1728811, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/08/2023. (Processo 23079.235266/2023-68)

PORTARIA Nº 12026, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOANA ZANOL PINHEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1875604, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/07/2023. (Processo 23079.224011/2023-70)

PORTARIA Nº 12028, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA FARIAS BENJAMIM, Matrícula SIAPE nº 1505332, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.235300/2023-02)

PORTARIA Nº 12029, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VINICIUS OTTONIO OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 1665288, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.223612/2023-65)

PORTARIA Nº 12031, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THALES AGRICOLA CALIXTO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 3061831, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/08/2023. (Processo 23079.238764/2023-62)

PORTARIA Nº 12032, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALEKSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2631965, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/08/2023. (Processo 23079.238879/2023-57)

PORTARIA Nº 12035, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LILIANE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO, Matrícula SIAPE nº 1927230, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/07/2023. (Processo 23079.223281/2023-63)

PORTARIA Nº 12037, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA COELHO ARARIPE DE PAULA GOMES, Matrícula SIAPE nº 2771267, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível D33 para o nível D34, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/07/2023. (Processo 23079.220557/2023-51)

PORTARIA Nº 12038, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

OCTAVIO DOMONT DE SERPA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1361444, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/05/2023. (Processo 23079.220086/2023-81)

PORTARIA Nº 12041, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDO SOUZA GERHEIM, Matrícula SIAPE nº 1751708, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 03/07/2023. (Processo 23079.217701/2023-72)

PORTARIA Nº 12043, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KÁTIA RODRIGUES REIS D ADDARIO, Matrícula SIAPE nº 1852354 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/06/2023. (Processo 23079.215278/2023-76)

PORTARIA Nº 12044, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARINA FERREIRA FREGA, Matrícula SIAPE nº 1331707, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/08/2023. (Processo 23079.238809/2023-07)

PORTARIA Nº 12046, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUILHERME KRONENBERG HARTMANN, Matrícula SIAPE nº 1257752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/05/2023. (Processo 23079.213621/2023-48)

PORTARIA Nº 12048, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS EDUARDO DA ROSA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1671955, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/06/2023. (Processo 23079.209181/2023-24)

PORTARIA Nº 12051, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WILLIAM BERGER, Matrícula SIAPE nº 2326294, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/06/2023. (Processo 23079.205055/2023-09)

PORTARIA Nº 12052, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELDO CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1750129, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/05/2023. (Processo 23079.235665/2022-48)

PORTARIA Nº 12053, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GILBERTO ARAUJO DE VASCONCELOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2927319, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023. (Processo 23079.225422/2021-11)



PORTARIA Nº 12054, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BETTY LOPES LASTORINA DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1754074, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.234973/2023-37)

PORTARIA Nº 12055, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELUS GAIO SILVEIRA DE SENNA, Matrícula SIAPE nº 3331678, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2 com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/08/2023. (Processo 23079.237292/2023-21)

PORTARIA Nº 12074, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELANE DA SILVA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2966268, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2023. (Processo 23079.239714/2023-01)

PORTARIA Nº 12075, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GABRIELA LIRIO GURGEL MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1727633, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/09/2023. (Processo 23079.239716/2023-91)

PORTARIA Nº 12076, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DAIANA VIEIRA LOPES ALVES, Matrícula SIAPE nº 2893820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2023. (Processo 23079.239778/2023-01)

PORTARIA Nº 12077, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALINE TANY POSCH, Matrícula SIAPE nº 3857878, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/08/2023. (Processo 23079.240206/2023-67)

PORTARIA Nº 12079, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DIRLEI NICO, Matrícula SIAPE nº 1390876, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2023. (Processo 23079.240599/2023-17)

PORTARIA Nº 12080, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FILIPE MILAGRES BOECHAT, Matrícula SIAPE nº 3065515, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/09/2023. (Processo 23079.242024/2023-21)

PORTARIA Nº 12081, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EDGARDO BRIGATTI, Matrícula SIAPE nº 1774712, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/09/2023. (Processo 23079.242391/2023-24)

PORTARIA Nº 12082, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDREA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2341624, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIV, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/07/2023. (Processo 23079.224515/2023-90)

PORTARIA Nº 12084, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 3508818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/07/2023. (Processo 23079.225825/2023-21)

PORTARIA Nº 12086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FELIPE LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1730229, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2023. (Processo 23079.226019/2023-71)

PORTARIA Nº 12089, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JULIANA ARAÚJO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1044795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.226398/2023-07)

PORTARIA Nº 12091, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THAIS CRISTINA OLIVEIRA DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 2473273, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/08/2023. (Processo 23079.226888/2023-03)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

EDITAL Nº 1210, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.017705/1997-27

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ALVARO NUNES DE ALMEIDA MONTEIRO, SIAPE 1XXXXX4, CPF nº 845XXXXXX-34, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.017705/1997-27, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1211, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.214714/2021-28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ANTONIO CARLOS SOUZA FORTUNATO, SIAPE 1XXXXX6, CPF nº 782XXXXXX-49, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.214714/2021-28, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1213, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.017936/2014-75

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) CRISTIANO DOS SANTOS AMARAL, SIAPE 1XXXXX7, CPF nº 056XXXXXX-19, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.017936/2014-75, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.211225/2019-08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) JACQUES SATLER ANDRADE ESTANISLAU CYRINO, SIAPE 2XXXXX8, CPF nº 106XXXXXX-19, para que efetue o

pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.211225/2019-08, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1229, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.004884/2005-97

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ROSELY SOARES DOS SANTOS, SIAPE 1XXXXX2, CPF nº 894XXXXXX-49, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.004884/2005-97, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo

de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1234, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.203276/2019-58

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) LUCINEIA MACHADO DE OLIVEIRA, SIAPE 0XXXXX0, CPF nº 646XXXXXX-20, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.203276/2019-58, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo

de 30 (trinta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1305, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.214177/2021-16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) MARIA CARMEN GIRALDEZ PEREIRA PINON, SIAPE 1XXXXX9, CPF nº 842XXXXXX-20, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.214177/2021-16, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 1308, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.214635/2021-17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não



sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) VANESSA MARINHO PEREIRA, SIAPE 1XXXXX3, CPF nº 105XXXXXX-88, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.214635/2021-17, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/SUPADM/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11836, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Augusto Prado da Silva, Administrador, matrícula Siape nº 1898568, como fiscal administrativo, e Hedes Eugenio de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1914084, como fiscal administrativo substituto, e os servidores Marcelo da Silva Inácio, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape nº 1969359, como fiscal técnico, e Júlio Cesar Costa, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 3261432, como fiscal técnico substituto, referente ao Contrato nº 44/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Positivo Tecnologia S.A., cujo o objeto é a aquisição de material permanente notebook tipo II padrão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital.

Art. 2º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 3º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; acesso aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Esta portaria substitui a Portaria nº 11235, de 09 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 11837, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MAURICIO SCHIRMER, SIAPE 0377241, Técnico em Enfermagem, PAULO ROBERTO TAVARES BELLINHA, SIAPE 0365151, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de empresa para viabilização da continuidade das atividades de restauro do complexo do BTN, propiciando áreas de atendimento médico hospitalar e de ensino, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.063816/2014-40.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa DEUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.048.146/0001-70, a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar

com a União e Entidades Federais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme artigo 47 da Lei 12.462/2011 c/c Instrução Normativa PR6/UFRJ nº 11, DE 29 de junho de 2022. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Contrato 02/2021, através do processo administrativo nº 23079.219476/2022-28. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11972, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Augusto Prado da Silva, Administrador, matrícula Siape nº 1898568, como fiscal administrativo, e Hedes Eugenio de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1914084, como fiscal administrativo substituto, e os servidores Marcelo da Silva Inácio, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape nº 1969359, como fiscal técnico, e Júlio Cesar Costa, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 3261432, como fiscal técnico substituto, referente ao Contrato nº 38/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Positivo Tecnologia S.A., cujo o objeto é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências.

Art. 2º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 3º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; acesso aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa QUALITÉCNICA EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.437.161/0001-06, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, 10 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.309/2023 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.257916/2022-45. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.685/0001-05, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, no dia 10 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 311/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, que trata da decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.238450/2023-60, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 5 dias úteis e ciência da decisão, facultando-se recorrer, no prazo de 5 dias úteis.

O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa AELOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.480.951/0001-10, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, no dia 10 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.111/2023 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, que é decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.234157/2022-42, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 5 dias úteis e ciência da decisão, facultando-se recorrer, no prazo de 5 dias úteis. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa CORDEIRO CONSTRUÇÕES 2010 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.985.809/0001-36, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.784/1999, a comparecer, no dia 10 de novembro de 2023, às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.248/2022 - PR6/GSGES/CGC/DFISC/SCEXE, que é decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.215510/2021-12, assim como, apresentar defesa prévia no prazo de 5 dias úteis e ciência da decisão, facultando-se recorrer, no prazo de 5 dias úteis. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

PORTARIA Nº 4688, DE 18 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Marcia Maforte Braga Teixeira Ferreira, matrícula siape nº 2154326 como fiscal e Elizabete Goes da Silva, matrícula Ssape nº 1449578 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 28/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Solar Serviços e Administração de Mão de Obra Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4699, DE 18 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Patrícia Lima Rodrigues, matrícula siape nº 2076278 como substituta eventual da fiscal, Carolina Ferraz Figueiredo Moreira, matrícula siape nº 1958368 e Joana Dias da Costa, matrícula siape nº 3133081 como suplentes, referente ao Contrato nº 28/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Solar Serviços e Administração de Mão de Obra Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4751, DE 19 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, as servidoras, Iolanda Silva Menezes de Araujo, matrícula siape nº 1764144 como fiscal, Bárbara Fernandes da Silva de Souza, matrícula siape nº 1764140 e Vivian de Oliveira, matrícula siape nº 1763897 como suplentes, referente ao Contrato nº 28/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Solar Serviços e Administração de Mão de Obra Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Educação Infantil.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4970, DE 26 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Carlos Maury da Silva Cantalice, matrícula siape nº 0375584 como fiscal e Renato da Cunha Ragoso Barreira, matrícula siape nº 1783738 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 28/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Solar Serviços e Administração de Mão de Obra Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de atenção à Saúde São Francisco de Assis.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4971, DE 26 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, José Carlos Lima de Campos, matrícula siape nº 2300586 como fiscal, Pedro Paulo Moraes do Nascimento, matrícula siape nº 2388353 e Julia Cristina Tosto Leite, matrícula siape nº 1553060 como suplentes, referente ao Contrato nº 28/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Solar Serviços e Administração de Mão de Obra Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5521, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Raquel Carneiro de Assumpção, matrícula siape nº 3170698, Rosa Maria Luiz Porch, matrícula siape nº 0362295 e Guilherme Nichele Azevedo, matrícula siape nº 3330918, referente ao Contrato nº 28/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Solar Serviços e Administração de Mão de Obra Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Gabinete da Reitoria da UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5619, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Edmilson Pereira, matrícula siape nº 0359911 como fiscal e Patricia Dias Barbosa Maghelly de Assis, matrícula siape nº 2108627 como substituta eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 28/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Solar Serviços e Administração de Mão de Obra Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Colégio de Aplicação.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 6337, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, as servidoras, Viviane Saile do Nascimento Pereira, matrícula siape nº 3062736 como fiscal e Alexandra Gonçalves da Silva Rodrigues, matrícula siape nº 1348239 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 28/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Solar Serviços e Administração de Mão de Obra Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Maternidade Escola.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

PORTARIA Nº 11980, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO CUNHA MICHEL, SIAPE 1361913, Professor, RODRIGO LAGE SACRAMENTO, SIAPE 1061931, Professor e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de empresa para reforma e adequação do espaço para instalação do núcleo de fabricação digital - DigiFab, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.230589/2023-65.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12040, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Clarissa Demezio, matrícula siape nº 1449752 como fiscal e Silmara Nascimento, matrícula Siape nº 3063217, como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 28/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Solar Serviços e Administração de Mão de Obra Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Copeiragem, visando atender a demanda de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Ginecologia.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12011, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

BENILSON GONCALVES MALDONADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0364404, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, com data de admissão na UFRJ em 02/01/1989. Tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição do Certificado de Reservista expedido pelo(a) Ministério do Exército nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 03/02/1983 a 27/01/1984.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12064, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCINDA DE FÁTIMA DIAS MEIRELES, Chefe da Seção Financeira/PU, SIAPE nº 0366454, CPF: 880.584.417-91 e MARCOS ANTONIO DA ROCHA JÚNIOR, Assistente em Administração, SIAPE nº 1877504, CPF: 110.626.267-02, ambos lotados na Seção Financeira/PU, para efetuarem as Inscrições e Reinscrições em Restos a Pagar para o Registro Financeiro de 2024, conforme estabelece a Instrução Normativa PR3/UFRJ nº 113/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11802, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,



resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Ève Anne Bühler (SIAPE 2144856) para, no período entre 05/11/2023 a 10/11/2023, realizar trabalho de campo da disciplina Geografia Agrária (IGG-376) e Geografia Humana T2 (IGG-X05), nas cidades de Bom Jesus do Norte-ES, Alegre-ES, Iúna-ES e Dorcas do Rio Preto-ES.

PORTARIA Nº 11816, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Guilherme Hissa Villas Boas (SIAPE 3062339) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) e Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 06/11/2023 a 15/11/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Estágio de Campo II (IGG-X16)", nas cidades de Governador Valadares-MG, Capelinha-MG e Diamantina-MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11879, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve dispensar, a pedido, a Professora Kátia Leite Mansur (SIAPE 2654507) da função de Diretora do Museu da Geodiversidade, com data retroativa a 04/10/2023.

PORTARIA Nº 12019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Iara Silveira do Nascimento (SIAPE 3356639) para, no período entre 27/10/2023 a 29/10/2023, realizar trabalho de campo das disciplinas "Geografia Física (IGG-X03) e Cartografia e Sensoriamento Remoto(IGG-X04)", nas cidades de Teresópolis-RJ, Bananal-SP e São José do Vale do Rio Preto-RJ.

PORTARIA Nº 12047, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Claudio Limeira (SIAPE 2124200) para, no período entre 10/11/2023 a 12/11/2023, realizar trabalho de campo da "Sedimentologia (IGL-479)", nas cidades de Silva Jardim-RJ - Quissamã-RJ - Campos dos Goytacazes-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12078, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve nomear a Museóloga Aline Rocha de Souza Ferreira de Castro (SIAPE 1791137) como Diretora do Museu da Geodiversidade e a Produtora Cultural Adriana Vicente da Silva de Souza (SIAPE 1676778) como sua Substituta Eventual, com data retroativa a 04/10/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da(s) servidora(as) Renata Libonati dos Santos Matrícula Siape nº 2194672, para no período entre 31/10/2023 a 01/11/2023, participar(em) do evento Oficina Técnico-Científica sobre Mudanças Climáticas, Saúde e Equidade, realizado pelo Ministério da Saúde na cidade de Brasília-DF, Brasil.

PORTARIA Nº 12118, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve dispensar, a pedido, o Professor Edilson Marton (SIAPE 1240892) da função de Substituto Eventual do Diretor Adjunto de Graduação do Instituto de Geociências, com data retroativa a 24/10/2023.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

EXTRATO DO EDITAL 1302 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática – 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 27 de outubro a 27 de novembro de 2023, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Informática, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <http://www.pggi.ufrj.br>.

EDITAL Nº 1302, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.254449/2023-82

Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática – 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza

Instituto de Computação e Instituto Tércio Pacitti

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa do Programa, aprovada em reunião do dia 19 de outubro de 2023, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Informática e de acordo com as exigências da Resolução do CEPG no 01 de dezembro de 2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ para o ano 2024.

1. DAS VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) disponibiliza o máximo de até 50 (cinquenta) vagas em 2024 no curso de Mestrado, respeitado o limite de vagas por área de concentração que são Teoria da Computação e Computação Científica (TC, 13 vagas); Metodologia e Técnicas de Computação (MT, 19 vagas); e Sistemas de Computação (SC, 18 vagas), respectivamente.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) disponibiliza o máximo de até 35 (trinta e cinco) vagas em 2024 no curso de Doutorado, respeitado o limite de vagas por área de concentração que são Análise de Sistemas Complexos (ASC, 9 vagas); Gestão de Sistemas Complexos (GSC, 13 vagas); e Sistemas Complexos Adaptativos (SCA, 13 vagas), respectivamente.

1.3 Será reservado 20% do total de vagas às ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas. Tais candidatos deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Sendo para o mestrado: 3 cotas na linha TC, 4 cotas na linha MT e 3 cotas na linha SC, respectivamente; e sendo para o doutorado: 3 cotas na linha ASC, 2 cotas na linha GSC e 2 cotas na linha SCA, respectivamente.

1.4 Será reservado 5% do total de vagas às ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência. Tais candidatos deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Sendo para o mestrado: 1 cota na linha TC, 1 cota na linha MT e 1 cota

na linha SC, respectivamente; e sendo para o doutorado: 1 cota na linha ASCC, 1 cota na linha GSC e 1 cota na linha SCA, respectivamente.

1.5 Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção podem pleitear ação compensatória para situações específicas de parentalidade: data e horário alternativo para entrevista. Para isso devem apresentar certidão de nascimento ou adoção. Além disso, será considerada uma correção de 1,2 na nota média final computada ao final de todas as etapas.

1.6 Candidatos optantes com deficiência devem apresentar Laudo Médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar Laudo Médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com demais deficiências deverão anexar Laudo Médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID).

1.7 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

1.8 No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os itens 1.3 a 1.6, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo ou matrícula cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

1.9 Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas totais, estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estarão abertas de 27 de outubro de 2023 até 27 de novembro de 2023 para admissão no ano letivo de 2024. O formulário de inscrição deverá ser preenchido através do Google Forms no link: <http://www.ppgi.ufrj.br/noticias/processo-de-selecao/> para candidatos ao Mestrado e para ao Doutorado.

2.2 Os interessados em se inscrever vão anexar no formulário do item 2.1, a documentação especificada abaixo:

2.2.1 Uma cópia atualizada do Curriculum Lattes, preferencialmente com foto. Anexar foto, caso o Curriculum Lattes não a contenha. O Curriculum Lattes está disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>; O candidato deve incluir no Lattes todas as informações que julgar importantes.

2.2.2 Para candidatos ao mestrado: cópia do diploma do curso de graduação, ou declaração de término do curso de graduação e cópia do Histórico Escolar de Graduação, preferencialmente com indicação explícita do Coeficiente de Rendimento (CR) global, reconhecido pelo MEC, devidamente assinados e registrados. Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de graduação no momento da inscrição, a sua matrícula no Mestrado, se aprovado no Processo Seletivo, será condicionada à apresentação do diploma ou declaração de término do curso de graduação. O prazo máximo para a apresentação do(s) diploma(s) ou comprovante(s) na secretaria, e consequente admissão no curso, é de no máximo 12 meses, segundo especificado no regulamento do programa;

2.2.3 Para candidatos ao doutorado: cópias dos diplomas, ou declarações de término de curso, de graduação e mestrado, com respectivos históricos escolares, preferencialmente com indicação explícita do Coeficiente de Rendimento (CR) global reconhecido pelo MEC, devidamente assinado e registrado. Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de mestrado no momento da inscrição, a sua matrícula no Doutorado, se aprovado no Processo Seletivo, será condicionada à apresentação do diploma ou declaração de término do curso de mestrado. O prazo máximo para a apresentação do(s) diploma(s) ou comprovante(s) na secretaria, e consequente admissão no curso, é de no máximo 12 meses, segundo especificado no regulamento do programa;

2.2.4 Duas cartas de recomendação devidamente datadas e assinadas pelos respectivos avaliadores. As cartas de recomendação devem ser enviadas via e-mail institucional para processo.seletivo.2024@ppgi.ufrj.br. Cada carta deve ser enviada pelo respectivo avaliador e o título do e-mail deve ser "Inscrição de Mestrado – Carta de Recomendação <<Nome do CANDIDATO>>". Ou, conforme o curso, "Inscrição de Doutorado – Carta de Recomendação <<Nome do CANDIDATO>>". Por exemplo: Inscrição de Mestrado – Carta de Recomendação Maria Rita de Sousa Brito;

2.2.5 Documento contendo as intenções de pesquisa (em formato.pdf) endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Informática, o qual deverá ser incluído no formulário de inscrição.

2.2.6 Cópia do documento de identidade, ou CNH, e CPF. O candidato deve estar ciente que precisará apresentar o original do documento no ato da matrícula.

2.2.7 Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF.

2.3 Alguns documentos não obrigatórios, mas fortemente recomendados são:

2.3.1 Comprovações de proficiência em inglês (por exemplo, TOEFL iBT, Cambridge, IETLS, etc.).

2.4 Candidatos não lusófonos devem anexar comprovante de proficiência em português.

2.5 Caso o candidato seja empregado e seja liberado pelo empregador para cursar o mestrado, este deve anexar uma declaração do empregador detalhando as condições da liberação parcial ou integral, bem como se haverá ou não necessidade de compensação de horários por parte do empregado.

2.6 O modelo da carta de recomendação e o formulário de inscrição encontram-se na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br/noticias/processo-de-selecao/>).

2.7 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente confirmando a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será feita em três etapas, pelos docentes das respectivas áreas de concentração do PPGI. Maiores detalhes sobre os avaliadores podem ser obtidos em: <http://www.ppgi.ufrj.br/corpo-docente/>.

3.2 Na primeira etapa, os candidatos inscritos serão pré-selecionados através da análise de suas intenções de pesquisa. Para tanto, o candidato deverá enviar um documento (.pdf) contendo: as Intenções de Pesquisa (texto na forma de projeto com no mínimo 1500 palavras e no máximo 3000 palavras). Recomenda-se que as intenções de pesquisa sejam estruturadas adotando os seguintes campos: Título da pesquisa; Contexto da pesquisa; Problema; Justificativa; Proposta de solução/objetivos; Método de pesquisa e etapas de condução da pesquisa; Contribuições esperadas da pesquisa; Referências bibliográficas. Esta etapa será avaliada entre 0 a 10 pontos, considerando critérios como: coesão textual, aderência à linha de pesquisa escolhida, relação aos projetos de pesquisa dos orientadores disponíveis neste edital. Para ser classificado à próxima etapa, o candidato deve obter uma nota superior ou igual a 7,0 pontos nesta primeira etapa.

3.3 Levando em conta que o PPGI é um programa avaliado pelo Comitê de Ciência da Computação da CAPES, na segunda etapa haverá uma prova de títulos onde a pontuação seguirá o método descrito abaixo:

Nota da Segunda Etapa = NAF * 0,8 + NPC * 0,2

NAF = Nota da área de formação anterior

NPC = Nota de produção científica

a) NAF - Nota da área de formação anterior (critério):

- Informática, Ciência da Computação, Ciências Matemáticas e da Terra, Engenharia de Sistemas e Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software e Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica, Matemática, Modelagem Computacional, Modelagem Matemática e Computacional, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas = 10,0 pontos.
- Demais áreas = 9,0 pontos.

b) NPC - Nota de produção científica (critério) - nota computada por meio da soma:

- Artigos científicos (Levando em conta Estrato Qualis CAPES em qualquer área)
- Periódico A = 2,5 pontos por artigo (limitado a 5,0 pontos no total);
- Periódico B = 1,25 pontos por artigo (limitado a 2,5 pontos no total);
- Artigos completos (em demais estratos (ou sem estrato), em conferências (workshops, simpósios, SIAC-UFRJ ou similares), Prêmios (menções honrosas para trabalhos completos ou resumos) = 0,75 ponto por item (limitado a 1,5 pontos no total);
- Resumos ou resumos expandidos (em conferências, workshops, simpósios, SIAC-UFRJ ou similares) = 0,5 ponto por item (limitado a 1,0 ponto no total).

Esta é uma etapa classificatória e será avaliada entre 0 a 10 pontos por meio da composição da "Nota da Segunda Etapa" descrita anteriormente.

3.4 Na terceira etapa, de caráter eliminatório, os candidatos classificados na etapa anterior serão arguidos oralmente (com apoio de intérpretes em caso de candidatos com deficiência auditiva). A arguição oral poderá ser feita remotamente e será valorada entre 0 a 10 pontos. A arguição oral avalia o candidato quanto aos critérios:

- I - alinhamento com a linha de pesquisa e com os projetos de pesquisa já executados pelos docentes do programa;
- II - clareza, objetividade e capacidade de expressão científica;
- III - disponibilidade de horário.



O candidato deve obter uma nota superior ou igual a 7,0 pontos nesta terceira etapa.

3.5 Após conclusão da terceira etapa, será gerada uma lista dos candidatos selecionados pelas áreas, baseada nas etapas anteriores. Para ser considerado apto à seleção o candidato deve obter uma nota média simples computada das etapas anteriores superior ou igual a 7,0 pontos, observando: $\text{médica final} = (\text{nota na Etapa 1} + \text{nota na Etapa 2} + \text{nota na Etapa 3})/3$.

3.6 As arguições orais poderão ser realizadas presencialmente ou remotamente com data e plataforma e/ou local a serem definidas pela Comissão de Ingresso e divulgadas na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>) ou por e-mail.

3.7 Durante todo o Processo Seletivo, a divulgação do resultado de cada etapa e a convocação para a próxima etapa serão feitas através da página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>).

3.8 Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar comprovação de proficiência em inglês, respeitando a validade de cada exame. É esperado que o candidato para o mestrado tenha nível de proficiência igual ou superior ao nível Elementar e o candidato de doutorado igual ou superior ao nível Intermediário conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (“Common European Framework of Reference for Languages” – CEFR), conforme Tabela 1. O nível de proficiência não é critério eliminatório no processo seletivo, mas caso o candidato seja selecionado, deverá comprová-lo conforme o prazo mencionado no regulamento do programa.

Tabela 1 - Pontuação dos Testes de Inglês

	Iniciante	Elementar	Intermediário	Intermediário – Alto	Avançado	Fluente
IELTS	2.0	3.0	3.5-4.5	5.0-6.0	6.5-7.5	8.0-9.0
TOEIC Listening & Reading	60-105	110-270	275-395	400-485	490-495	
EFSET	0-30	31-40	41-50	51-60	61-70	71-100
TOEFL iBT			42-71	72-94	95-120	
Duolingo	10-20	25-55	60-85	90-115	120-140	145-160
Cambridge	YLE	KET pass	PET pass	FCE pass	CAE pass	CPE pass
CEFR	A1	A2	B1	B2	C1	C2
ILR	0	1	1+	2	3	4
ACTFL	Principiante	Intermediário	Avançado Baixo	Avançado Médio	Avançado Alto	Superior
CLB	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12

4. DO RESULTADO

4.1 A lista de todos os aprovados e os nomes dos candidatos na condição de suplentes será disponibilizada na página do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>) até o dia 22 de dezembro de 2023.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, presencialmente na Secretaria da Pós-Graduação ou por e-mail (processo.seletivo.2024@ppgi.ufrj.br). Os recursos deverão ser apresentados através de documento organizado e redigido de forma clara e legível, enumerando de forma explícita os pontos que o requerente julgue discutíveis no Processo Seletivo. O recurso deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso, e deverá conter o nome completo do requerente, número do CPF, data e assinatura.

5.2 O recurso será avaliado por Comissão Especial, criada pela Coordenação do PPGI para este objetivo, e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso adicional interposto pelo mesmo requerente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este EDITAL será divulgado na página web do Programa de Pós-Graduação em Informática e no Boletim da UFRJ.

6.2 A matrícula do candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós-Graduação na UFRJ, só será efetuada com um parecer da Comissão de Ingresso que poderá solicitar o desligamento prévio do candidato do outro curso ao qual ele se encontra vinculado.

6.3 A conclusão desse processo será divulgada pela coordenação do programa na página <http://www.ppgi.ufrj.br>.

6.4 Os documentos enviados para inscrição em Processos Seletivos de anos anteriores não serão aproveitados.

6.5 Os documentos enviados para a inscrição a que se refere este edital não serão arquivados para uso em Processos Seletivos futuros.

6.6 Ao se inscrever, mediante a aceitação no programa, o aluno deve obedecer o regulamento que se encontra na página <http://www.ppgi.ufrj.br>.

6.7 Os candidatos admitidos poderão ter que cursar disciplinas de formação ou nivelamento, ministrados pelo próprio PPGI ou por qualquer unidade da UFRJ que a linha de pesquisa julgar apropriada e solicitar.

6.8 Outras situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

PORTARIA Nº 12174, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Especial Avaliadora de Progressão do Professor Associado Ralph dos Santos Silva do Departamento de Métodos Estatísticos, aprovada na Reunião da Congregação de 14 de agosto de 2023:

Membros Efetivos:

- Helio dos Santos Migon – Profº Emérito (IM)
- Antônio Carlos Fontes dos Santos – Profº Titular (IF)
- Henrique Boschi Filho – Profº Titular (IF)

Suplente:

- Wladimir Augusto das Neves - Profº Titular (IM)
- José d'Albuquerque e Castro – Profº Titular (IF)

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

EXTRATO DO EDITAL 1064 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Retificação

18 de outubro de 2023

No Extrato do Edital no 1064 de 29 de agosto de 2023, referente ao processo seletivo para o Curso de Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial da União no 168 do dia 01/09/2023, seção 03, página 64.

Onde se lê: "das 8 horas do dia 18 de setembro de 2023 às 23:59 h do dia 15 de outubro de 2023"

Leia-se: "das 8:00 horas do dia 18 de setembro de 2023 às 23:59 horas do dia 18 de novembro de 2023"

Graciela Arbilla de Klachquin
Coordenadora do Curso de Especialização

EDITAL Nº 1064, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.243622/2023-17

Retificação do Edital de Seleção para o Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, No 1064 de 29 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 01/09/2023.

Daniel Gregorio Alfaro Vigo -

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática

Anamaria Martins Moreira - Diretora do Instituto de Computação

Angélica Fonseca da Silva Dias - Diretora do Instituto Tércio Pacitti

Retifica-se:

Onde se lê:

9. Do calendário

- i. Inscrições: As inscrições estarão abertas das 8 horas do dia 18 de setembro de 2023 às 23:59 h do dia 15 de outubro de 2023
- ii. Análise da documentação e homologação das inscrições: 16 e 17 de outubro de 2023
- iii. Recurso ao resultado da homologação das inscrições: 18 a 20 de outubro de 2023
- iv. Resultado da avaliação dos recursos referentes à homologação das inscrições: 23 de outubro de 2023
- v. Avaliação da documentação apresentada pelos candidatos: 24 de outubro a 31 de outubro de 2023.
- vi. Divulgação do resultado da seleção: 01 de novembro de 2023
- vii. Recursos ao resultado: das 8 h do dia 03 de novembro de 2023 às 23:59 h do dia 05 de novembro de 2023
- viii. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo: 08 de novembro de 2023
- ix. Início do curso: data ainda a ser definida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ

Leia-se:

9. Do calendário

- i. Inscrições: As inscrições estarão abertas das 8:00 horas do dia 18 de setembro de 2023 às 23:59 h do dia 18 de novembro de 2023
- ii. Análise da documentação e homologação das inscrições: 20 a 22 de novembro de 2023
- iii. Recurso ao resultado da homologação das inscrições: 23 a 25 de novembro de 2023
- iv. Resultado da avaliação dos recursos referentes à homologação das inscrições: 28 de novembro de 2023
- v. Avaliação da documentação apresentada pelos candidatos: 29 de novembro a 06 de dezembro de 2023
- vi. Divulgação do resultado da seleção: 07 de novembro de 2023
- vii. Recursos ao resultado: das 8:00 h do dia 08 de dezembro de 2023 às 23:59 h do dia 12 de dezembro de 2023
- viii. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo: 14 de dezembro de 2023
- ix. Início do curso: data ainda a ser definida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ

Graciela Arbilla de Klachquin,
Coordenadora do Curso de Especialização

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 23079.206393/2023-50

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: ARENA PORTO-ALEGRENSE S.A, CNPJ: 10.938.980/0001- 216

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75

Objeto: Contratação de serviços técnicos de controle de dopagem, por meio de realização de análises de amostras coletadas nos eventos do campeonato estadual, em que o Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense atuar como mandante

Valor Total Estimado: R\$ 13.474,86

Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura

Data de Assinatura: 03/07/2023

Fundamentação Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

PORTARIA Nº 12104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidor para atuar como Fiscal de projeto.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, SIAPE 1219350, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 145/2022 publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial da União nº 6 de 10 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alvielér Magalhães, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 3062366, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Aquisição de kits de

coleta (sangue e urina), caixas e bolsas de transporte de amostras para cumprimento do Plano de Distribuição de Testes estabelecido pela ABCD - PDT 20º".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12105, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidor para atuar como Fiscal de projeto.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, SIAPE 1219350, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 145/2022 publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022 e no Diário Oficial da União nº 6 de 10 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Débora França de Andrade, Servidora da UFRJ, matrícula SIAPE nº 2067882, como Fiscal de Projeto, cujo título é "AVALIAÇÃO DE SISTEMAS RELACIONADOS À EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:



Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

MONICA FERREIRA MOREIRA CARVALHO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1275631, no cargo de PROFESSOR 3º GRAU, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219346/2020-23, no seguinte período: de 06/12/1999 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1456 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12242, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ELIANE D'ELIA, matrícula SIAPE nº 6377633, no cargo de PROFESSOR 3º GRAU, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220632/2020-31, no seguinte período: de 30/09/1993 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1908 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11965, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria nº 10.141 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento no País da servidora DANIELA CARDOSO TAVARES, SIAPE nº 1497280, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, para participação no painel WebMedia for Everyone (W4E), no evento XXIX Simpósio Brasileiro de Multimídia e Sistemas Web (WebMedia 2023), realizado em Ribeirão Preto, São Paulo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12166, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU nº 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede do servidor Gilvan Galdino da Silva, SIAPE: 0364732, para realização de prestação de serviço de transporte de trabalho de campo curricular do Departamento de Geografia - IGEO/UFRJ, com destino às cidades de Bom Jesus do Norte (ES), Alegre (ES), Iúna (ES) e Dores do Rio Preto (ES), no período de 05/11/2023 a 10/11/2023.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11806, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve autorizar o afastamento da servidora:

ANA CRELIA PENHA DIAS, matrícula SIAPE nº 2487524, ocupante do cargo de Coordenadora no Centro de Letras e Artes (CLA), no período de 05/11/2023 a 09/11/2023, para participar do III Congresso Nacional do Proletras, em Fortaleza, Ceará.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12039, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Elizabeth Motta Jacob, de 07 a 11 de novembro de 2023, para participação no XXVI Encontro da SOCINE, que acontecerá na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), em Foz do Iguaçu - PR.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12108, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.255031/2023-92, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de JOSÉ ALBERTO SALGADO E SILVA, Professor do Magistério Superior/Associado, para participar XI ENABET (Encontro Nacional da ABET), a ser promovido pela Associação Brasileira de Etnomusicologia.

Artigo 2º O período do afastamento, para a cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, é de 15/11/2023 a 19/11/2023.

Artigo 3º O pedido foi autorizado pela chefia do Departamento de Musicologia e Educação Musical em 26/10/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 10768, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Tornar pública a Comissão Eleitoral para a escolha da chefia do DHT para o biênio 2023/2025.

Membros

- Prof. Gustavo Rocha-Peixoto
- Profª Claudia Carvalho Leme Nobrega
- Isabella de Araújo Faria Torres (representante discente)

PORTARIA Nº 11198, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 3 para Associado nível 4 da professora Sonia Hilf Schulz.

Membros Efetivos

- Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado 4/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 11961, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora Wanda Vilhena Freire.

Membros Efetivos

- Prof. Wendell Diniz Varela (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado 4/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 11963, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto A nível 01 para Adjunto A nível 02, da professora Laisa Eleonora Marostica Stroher.

Membros Efetivos

- Prof.ª Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof.ª Adriana de Almeida Muniz Alvarez (Adjunto 4/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da sede da Professora do Magistério Superior FABIOLA DO VALLE ZONNO, lotada no Departamento de História e Teoria, para participar do IV Colóquio Internacional Portos e Cidades Portuárias, em Niterói/RJ e Vitória/ES, que ocorrerá entre os dias 06/11/2023 e 10/11/2023. O período total de afastamento, incluindo o trânsito, inicia no dia 06/11/2023 e termina no dia 11/11/2023. Processo nº 23079.252851/2023-22.

PORTARIA Nº 12145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora ALINE PIRES VEROL, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, para participar no evento "Seminário sobre Educación y Culturas del Agua en América Latina y el Caribe" e no Primeiro Congresso Internacional de Resíduos Sólidos, em Búzios/RJ, que ocorrerá entre os dias 23/10/2023 e 27/10/2023. O período total de afastamento, incluindo o trânsito, inicia no dia 22/10/2023 e termina no dia 27/10/2023. Processo 23079.252712/2023-07.

PORTARIA Nº 12148, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor LUCAS ROSSE CALDAS, lotado no Departamento de Estruturas, para participar do V Encontro Latino-Americano e Europeu sobre Edificações e Comunidades Sustentáveis, em Salvador/BA, que ocorrerá entre os dias 16/11/2023 e 17/11/2023. O período total de afastamento, incluindo o trânsito, inicia no dia 15/11/2023 e termina no dia 18/11/2023. Processo 23079.251076/2023-98.

PORTARIA Nº 12216, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 3 para Associado nível 4 do professor Marcos Martinez Silvano.

Membros Efetivos

- Prof. Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado 4/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11897, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento de Atividades para avaliação de Estágio Probatório (15 meses).

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Priscilla Mouta Marques (Presidente - LEF), Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk (LEC) e Adriana Leitão Martins (LEF), para a Comissão de Acompanhamento de Atividades para avaliação de Estágio Probatório (15 meses) da professora Gracinea Imaculada Oliveira, conforme indicação do Departamento de Linguística e Filologia e homologação na 620ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11964, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Inventário do Almoxarifado.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Jorge Luiz Fernandes Barbosa, Assistente em Administração, Siape 0362807, Luiz Claudio Albuquerque dos Santos Assistente em Administração, Siape nº 0362768 e Valmir de Jesus da Conceição, Técnico em Contabilidade, Siape 0359505, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário do Almoxarifado da Faculdade de Letras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12061, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

EDUARDA CIRNE SEVERO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, admitida em 07/03/2023, lotada na Seção de Pessoal da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) que lista os períodos abaixo:

- AUTONOMO, de 01/01/2014 a 15/07/2015;
- CBO SERV MARIT S/A, de 16/07/2015 a 12/10/2015;
- AUTONOMO, de 13/10/2015 a 06/03/2023.

Perfazendo um total de 3405 dias, ou seja, 09 anos, 04 meses e 0 dias, não concomitantes. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90. Processo 23079.254792/2023-27.

PORTARIA Nº 12127, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Coordenação de Consultoria Legal no âmbito da Faculdade de Letras e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Criar em caráter definitivo a Coordenação de Consultoria Legal no âmbito da Faculdade de Letras.

§1º A Coordenação de Consultoria Legal é parte integrante do Gabinete da Direção e fica diretamente subordinada à Direção da Unidade.

Art. 2º As atribuições da Coordenação de Consultoria Legal têm caráter delegatário, agindo exclusivamente ex officio, por determinação do(a) Diretor(a) ou do(a) Vice-diretor(a).

§1º Consideram-se atribuições da Coordenação de Consultoria Legal:

- a) Prestar assistência a(o) Diretor(a) e a(o) Vice-diretor(a) em temas pautados na pesquisa de legislação, jurisprudência e legalidade de atos administrativos;
- b) Assessorar a Direção da Unidade nas atividades que envolvam controle de licitude para subsidiar demandas dos Órgãos Superiores da Faculdade de Letras;
- c) Produzir documentos em conformidade com os padrões legais em seu conteúdo e estrutura;
- d) Atuar em caráter consultivo junto à Direção da Unidade sobre temas considerados de alta relevância institucional;
- e) Analisar e estudar casos de jurisprudência de interesse da Unidade;
- f) Dar suporte de consultoria de informações para observância de legalidade em processos no âmbito da Faculdade de Letras;
- g) Atuar em caráter consultivo para supervisionar a observância de normas institucionais;
- h) Dar os encaminhamentos solicitados pelos Órgãos Superiores da Faculdade de Letras, com os subsídios necessários, quando lhe forem delegados pela Direção, dentro dos prazos determinados;
- i) Dar assistência e assessoramento às Direções-Adjuntas, Departamentos, Seções e Setores para uniformização de entendimento administrativo, desde que feito por escrito e pedido por essas instâncias e expressamente deferido pela Direção da Unidade;
- j) Colaborar na elaboração de soluções em rotinas administrativas no âmbito da Unidade, em conformidade com o Regimento Interno e o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o Regimento Interno da Faculdade de Letras e com a legislação vigente;
- k) Analisar e acompanhar a legalidade nos fluxos de rotinas de trabalho no âmbito da Faculdade de Letras.

Art. 4º A Coordenação de Consultoria Legal será composta por 01 (um) Coordenador Técnico Administrativo designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade.

Parágrafo único. Quando expressamente designado pela Direção da Unidade, o Coordenador de Consultoria Legal deverá responder, sempre dentro dos prazos, às demandas encaminhadas à Faculdade de Letras pela Procuradoria Federal da UFRJ, pela Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade e aos Órgãos Superiores, com informações colhidas nos setores da Unidade, obedecendo à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

EDITAL Nº 1323, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.241523/2023-09

EDITAL Nº 1323

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-

Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a retificação dos Editais números 982 e 983 publicados no BUFRJ em 18/08/2023, do processo seletivo nos níveis de MESTRADO e DOUTORADO para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Clássicas, Letras Neolatinas, Letras Vernáculas e Linguística, e estabelece em ambos os editais:

No item 1.4, onde se lê "Todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ...", leia-se "Todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), aprovados nas etapas da seleção, serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ..."

No cronograma, altera-se a data da Heteroidentificação para 12/12/2023.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ALMEIDA DE MORAES, Assistente em Administração, SIAPE 3081123, como responsável por elaborar as Relações de Notas de Empenho - RN's - do exercício de 2023 da Decania do CFCH (UASG 153128) para inscrição dos Restos a Pagar não Processados - RPNP (a liquidar/ em liquidação), e como sua substituta eventual a servidora ANNA CAROLINE FREITAS DOS SANTOS VAZ, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1266184, tendo em vista a Instrução Normativa da PR-3 nº 113/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12071, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens de Estoque (Almoxarifado) existentes na Decania do CFCH no ano de 2023, tendo em vista a Instrução Normativa da PR-3 nº 113/2023.

- Renan Speranza Nardin, Assistente em Administração, SIAPE nº 3308174;
- Gustavo Henrique Damasceno dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE nº 1348648;
- Paulo Cesar Souza Nabuco de Araujo, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 0362443.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

EDITAL Nº 1317, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.226155/2023-61

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 – Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 1.231, de 03 de outubro de 2023, sendo publicado o extrato do Edital no DOU nº 191, de 5 de outubro de 2023, Seção III, pp. 28, e a íntegra do Edital no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 04/10/2023 (Processo nº 23079.217636/2023-85). A homologação ora publicada é do resultado final da opção do código de vaga CAP-001, conforme Anexo I do Edital nº 1.231/2023.

1) CAP-001 – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Nome do Candidato	Cota PCD	Cota PPP	Classificação
Andrea Alvaro Alberto Bacellar	Não	Não	1º
Luana Barreto Mello	Não	Não	2º
Felipe Vieira da Silva Amaral	Não	Não	3º

Maria de Fátima dos Santos Galvão
Diretora-Geral do CAP

PORTARIA Nº 11934, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 – Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação da seguinte comissão para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 1.231, de 03 de outubro de 2023, sendo publicados o extrato do Edital no Diário Oficial da União nº 191, de 5 de outubro de 2023, Seção III, pp. 28, e a íntegra do Edital no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 04/10/2023 (Processo nº 23079.217636/2023-85).

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

- Adriana Barbosa Soares (Presidente);
- Izabel Cristina de Souza;
- Izabel Cristina de Souza.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

EDITAL Nº 1329, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.228799/2022-11

ADMISSÃO DE ALUNOS AO CAP-UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFRJ (CAP UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do período de inscrição para o Concurso de Admissão de Alunos ao CAP- UFRJ para o ano letivo de 2024, regido pelo Edital nº 1208 de 27 de setembro de 2023, publicado no DOU de 02 de outubro de 2023, Seção 3, na forma a seguir:

Onde se Lê:

Art. 9º. As pré-inscrições para o Concurso de Admissão de Alunos ao Colégio de Aplicação da UFRJ para o ano letivo de 2024, estarão abertas no período de 02/10/2023 à 29/10/2023. Para fazer a pré-inscrição, o responsável do candidato deverá:

- a) acessar o sítio eletrônico www.admissaocap.ufrj.br no período compreendido entre às 9h do dia 02 de outubro de 2023 e às 23h59 do dia 29 de outubro de 2023, considerando-se o horário de Brasília;

Leia-se:

Art. 9º. As pré-inscrições para o Concurso de Admissão de Alunos ao Colégio de Aplicação da UFRJ para o ano letivo de 2024, estarão abertas no período de 02/10/2023 à 01/11/2023.

Para fazer a pré-inscrição, o responsável do candidato deverá:

- a) acessar o sítio eletrônico www.admissaocap.ufrj.br no período compreendido entre às 9h do dia 02 de outubro de 2023 e às 23h59 do dia 01 de novembro de 2023, considerando-se o horário de Brasília;

Onde se lê:

ANEXO 1 - CALENDÁRIO GERAL E HORÁRIOS

Eventos	Datas	Horários/locais
Período da Pré-inscrição	02/10/2023 a 29/10/2023	www.admissaocap.ufrj.br

Leia-se

ANEXO 1 - CALENDÁRIO GERAL E HORÁRIOS

Eventos	Datas	Horários/locais
Período da Pré-inscrição	02/10/2023 a 01/11/2023	www.admissaocap.ufrj.br

Maria de Fátima dos Santos Galvão
Diretora Geral

PORTARIA CFCH/CAP/GDIR Nº 653, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Normas Relativas ao Processo Eleitoral de Consulta para Escolha da Direção do Colégio de Aplicação da UFRJ – 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Publicar as Normas Relativas ao Processo Eleitoral de Consulta Para Escolha da Direção do Colégio de Aplicação da UFRJ – 2023.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral tem como atribuições a coordenação e a divulgação do processo eleitoral.

1.2. É constituída por 5 membros representantes dos docentes (3 titulares e 2 suplentes), 5 membros representantes dos técnicos-administrativos (3 titulares e 2 suplentes) e 3 membros representantes dos discentes (3 titulares e 2 suplentes), nomeados pela Direção do Colégio de Aplicação da UFRJ.

1.3. As normas relativas ao processo eleitoral deverão ser aprovadas pelo Conselho Diretor do Colégio de Aplicação da UFRJ, garantindo, assim, que não haja abuso de poder ou de função por parte da Comissão Eleitoral.

1.4. Caberá à Comissão Eleitoral deliberar e estabelecer normas sobre os casos não previstos no presente instrumento.

2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. Os candidatos deverão se apresentar em chapas compostas de: 1 Diretor, 1 Vice-Diretor e de 6 a 12 Diretores Adjuntos.

2.2. Poderão se candidatar à chapa de Direção para um mandato de 48 meses todos os membros do corpo docente efetivo do CAP e todos os técnicos-administrativos com curso superior.

2.2.1. A chapa da Direção poderá contar na sua composição com no máximo 1/3 de técnicos-administrativos que atendam ao item 2.2.

2.2.2. Para os cargos de Direção Geral e Vice Direção, apenas poderão se candidatar docentes de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, possuidores de título de mestrado ou doutorado, com um mínimo de 5 anos de efetivo exercício no CAP.

2.2.3. Entre a Direção Adjunta de Ensino, 2 atuarão na Educação Infantil, sendo este cargo ocupado por 1 docente e 1 técnico-administrativo que já atuam nesta sede.

2.2.4. A Direção Geral, nomeada pelo Reitor da Universidade, exercerá seu cargo por 48 meses sendo permitida uma única recondução.

2.2.5. Será exigido regime de trabalho de 40h DE para os cargos de Direção Geral e regime de 40 horas DE ou 40 horas para os cargos de Direção Adjunta.

2.3. As chapas deverão, obrigatoriamente, apresentar, no ato da inscrição, um programa de trabalho e uma proposta de organização administrativa que contemple explicitamente a Direção Adjunta de Ensino, a Direção Adjunta de Licenciatura de Ensino Pesquisa e Extensão.

2.4. As inscrições deverão ser feitas à Comissão Eleitoral mediante requerimento constando as assinaturas e os cargos de todos os integrantes das chapas previstos no item 2.1.

2.5. Data de inscrição: 25 a 30 de outubro de 2023 (Local: gabinete do CAP - sede Lagoa)

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Compõem o Colégio Eleitoral:

3.1.1. Todos os membros do corpo docente efetivo do CAP e os docentes contratados até a data de homologação das normas eleitorais no Conselho Diretor do Colégio de Aplicação da UFRJ.

3.1.2. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos, lotados ou localizados no Colégio de Aplicação da UFRJ, e os servidores contratados até a data de homologação das normas eleitorais no Conselho Diretor do Colégio de Aplicação da UFRJ.

3.1.3. Todos os alunos matriculados do 3º ano do Ensino Fundamental à 3º série do Ensino Médio, que tenham frequentado as aulas até a data de homologação das normas eleitorais no Conselho Diretor do Colégio de Aplicação da UFRJ, na proporção: 3 votos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental equivalem a 1 voto do 6º ano em diante.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O período de campanha do 1º turno será entre os dias 31 de outubro a 10 de novembro de 2023. Havendo 2º turno, a campanha poderá ser iniciada logo após a divulgação dos resultados do 1º turno, estendendo-se até o dia 17 de novembro de 2023.

4.2. A Comissão Eleitoral promoverá debates, com datas a serem definidas de acordo com o calendário escolar, além de outras atividades que envolvam temas e discussões importantes para estimular a participação da comunidade escolar no processo de consulta.



Observação: O horário, o local e a dinâmica dos debates serão acordados entre as chapas concorrentes e a Comissão Eleitoral.

4.3. Na propaganda eleitoral, não serão permitidas:

- boca de urna;
- pichação;
- utilização de atividades acadêmicas e/ou administrativas para campanha.

4.4. Caberá à Comissão Eleitoral tornar públicas as transgressões às normas acima estabelecidas.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação para Direção do Colégio de Aplicação da UFRJ pode ocorrer em 2 turnos. Haverá turno único se uma das chapas inscritas obtiver maioria absoluta (50% + 1) dos votos não nulos. Não ocorrendo isso, irão para o 2º turno as duas chapas mais votadas, vencendo aquela que obtiver maioria absoluta dos votos válidos.

5.2. Na hipótese de haver apenas 1 chapa concorrente ao pleito, esta será considerada vencedora se obtiver, no mínimo, 50% + 1 dos votos não nulos. Caso contrário, a eleição será anulada e terá início um novo processo eleitoral, com a possibilidade de definição de novas normas eleitorais.

5.3. A votação será realizada em primeiro turno, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023 no horário das 9h às 15h30.

5.4. Havendo segundo turno, este será realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2023 no horário das 9h às 15h30.

Observação: A listagem nominal dos integrantes das chapas será fixada nas cabines eleitorais.

6. DO LOCAL DE VOTAÇÃO

6.1. A votação será realizada no pátio do Colégio de Aplicação da UFRJ, sede Lagoa.

7. DA CÉDULA ELEITORAL

7.1. A cédula eleitoral deverá conter os nomes das chapas.

7.2. As cédulas de votação serão diferenciadas por categorias da seguinte forma:

7.2.1. Docentes: cédulas de cor verde;

7.2.2. Técnicos-administrativos: cédulas de cor amarela;

7.2.3. Alunos: cédulas de cor salmão (do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e azul (do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio)

8. DA URNA

8.1. será utilizada 1 urna para o local de votação.

8.2. A guarda da urna ficará a cargo da Comissão Eleitoral e dos fiscais.

9. DO VOTO

9.1. O voto não será obrigatório

9.2. O voto é secreto.

9.3. O voto nulo não terá validade para apuração.

9.4. Os votos em branco serão considerados votos válidos para o universo de votantes.

9.5. O voto é paritário entre as três categorias: docentes, estudantes e técnicos-administrativos, respeitando o item 3.1.3 destas normas.

9.6. O cálculo do percentual da votação obtido por cada chapa concorrente ao pleito será realizado de acordo com a fórmula abaixo:

$$P = 100/3 (VFd/VTd + VFta/VTta + VFa/VTa), \text{ em que:}$$

VFd, VFta e VFa correspondem, respectivamente, ao total de votos favoráveis dos servidores docentes, ao total de votos favoráveis dos servidores técnico-administrativos e ao total de votos favoráveis dos alunos.

VTd, VTta e VTa correspondem, respectivamente, ao total de votos válidos dos servidores docentes, total de votos válidos dos servidores técnico-administrativos e total de votos válidos dos alunos.

Observações:

- Votos Favoráveis (VF) são os votos obtidos, em cada categoria do Colégio Eleitoral, para cada chapa concorrente.
- Os Votos Válidos (VT) correspondem ao somatório dos votos favoráveis e dos votos em branco obtidos, em cada categoria do Colégio Eleitoral, para cada chapa concorrente.

9.7. O cálculo que expressa a proporcionalidade do total de votos favoráveis dos alunos será realizado pela fórmula abaixo:

$$VFa = VFAa/3 + VFAb, \text{ em que:}$$

VFAa corresponde ao número de votos favoráveis dos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

VFAb corresponde ao número de votos favoráveis dos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

9.8. O cálculo do total de votos válidos dos alunos também é regido pela proporcionalidade, segundo a fórmula abaixo:

$$VTa = VTAa/3 + VTAb, \text{ em que:}$$

VTAa corresponde ao total de votos válidos dos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

VTAb corresponde ao total de votos válidos dos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

10. DA COMPOSIÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

10.1. Em cada dia de votação, o local de votação constituirá uma Seção Eleitoral.

10.2. A Seção Eleitoral será composta de 1 presidente e de até 3 mesários, 1 por categoria, todos com seus respectivos suplentes. O presidente, os mesários e seus suplentes serão indicados pela Comissão Eleitoral até 2 dias úteis antes da data da eleição.

10.3. A Seção Eleitoral deverá funcionar com a presença do presidente e pelo menos 1 dos mesários.

10.4. Cada chapa poderá indicar 1 fiscal e 1 suplente para cada Seção Eleitoral até 2 dias úteis antes da data da eleição.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DOS MESÁRIOS DA SEÇÃO ELEITORAL

11.1. São atribuições do presidente:

11.1.1. Coordenar e dirigir os trabalhos da seção sob a sua responsabilidade durante todo o período de votação.

11.1.2. Receber o material de votação (cédulas, listagens, urnas, modelo de ata) e responsabilizar-se por ele.

11.1.3. Rubricar a cédula de votação antes de ser entregue ao votante.

11.1.4. Receber dos mesários, ao final da votação, as listagens de votantes e conferi-las;

11.1.5. Presenciar e realizar o ato de abertura e de fechamento das urnas, lacrando-as;

11.1.6. Responsabilizar-se pelo preenchimento dos modelos de ata correspondentes a cada urna.

11.2. O presidente deverá designar mesários substitutos, na ausência dos titulares e dos suplentes, registrando na ata a ocorrência e o nome do substituto.

11.3. São atribuições dos mesários:

11.3.1. Solicitar ao votante um documento de identificação válido.

11.3.2. Consultar a listagem de eleitores para localizar o nome do votante.

11.3.3. Solicitar assinatura do votante na listagem dos votantes antes de entregar-lhe a cédula.

11.3.4. Rubricar a cédula de votação e entrega-la ao votante.

11.3.5. Verificar se o eleitor depositou a cédula de votação dobrada na urna;

11.3.6. Auxiliar o presidente da seção a preencher os modelos de ata.

11.4. Embora não integrando a seção eleitoral, os fiscais dos candidatos poderão acompanhar o trabalho dos presidentes e dos mesários.

12. DA APURAÇÃO

12.1. A apuração dos votos será feita no dia 14 de novembro de 2023, a partir das 16h. Caso haja 2º turno, a apuração realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2023.

12.2. Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral, em sessão pública, sob a observação dos fiscais.

13. DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Após a apuração, a Comissão Eleitoral deverá declarar a chapa vencedora e encaminhar a ata com o resultado para homologação do Conselho Diretor.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No ato da posse, todos os membros da chapa vencedora devem estar lotados e em efetivo exercício no Colégio de Aplicação da UFRJ.

14.2. Caso algum membro da Direção eleita e empossada altere sua lotação durante o mandato, perderá o cargo ocupado na Direção.

14.3. Os alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I e da Educação Infantil do Colégio de Aplicação ainda que não façam parte do Colégio Eleitoral devem ser convidados e estimulados a acompanhar todo o processo eleitoral. E fundamental que tenham uma participação educativa.

14.4. A Comissão Eleitoral será dissolvida após apresentar o relatório final ao Conselho Diretor do Colégio de Aplicação da UFRJ.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

- Inscrição das chapas: 25/10 a 30/10 (de 10h a 16h); Local: Gabinete do CAP UFRJ
- Campanha eleitoral (1º turno): 31/10 a 10/11
- Votação: 13 e 14/11 (de 9h a 15h30); Local: Pátio do CAP UFRJ
- Apuração: 14/11 (a partir de 16h)
- Campanha eleitoral (2º turno): 16 e 17/11
- Votação: 21 e 22/11 (de 9h a 15h30); Local: Pátio do CAP UFRJ
- Apuração: 22/11 (a partir de 16h)

Art. 2º Esta normativa foi aprovada pelo Conselho Diretor do Colégio de Aplicação, em Reunião Ordinária de 25/10/2023.

Art. 3º Esta normativa entrará em vigor com efeitos retroativos à data de 25/10/2023.

Maria de Fátima dos Santos Galvão
Diretora Geral CAP-UFRJ

PORTARIA Nº 11716, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 05/10/2023:

Titulares

- Rozana Gomes de Abreu, siape 1289005 - DIV.4 - Colégio de Aplicação;
- Andrea Pinheiro da Silva, siape 2341624 - DIV.3 - Colégio de Aplicação;
- Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira, siape 1640869 - Associada IV/Faculdade de Educação.

Suplentes

- Carla Mendes Maciel, siape 2486590 - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 - Associada II/Faculdade de Educação.

Requerentes

- Cleber Dias da Costa Neto, DIV.1 para DIV.2
- Raquel Silveira Fonseca, DIII.3 para DIII.4

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11892, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

LUIZ CARLOS BRITO PATERNOSTRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE n.º 1254116, lotado na Escola de Comunicação tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado como autônomo de 01º de Abril de 1987 a 31 de Maio de 1990 (3 anos, 1 meses e 30 dias ou 1156 dias); e de 01º de Julho de 1990 a 31 de Dezembro de 1991 (1 ano, 5 meses e 30 dias ou 548 dias), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 01/08/2023 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Perfazendo um total de 1704 dias, equivalentes a 04 anos e 08 meses. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12164, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a designação de Comissão de Inventário de Bens de Estoque (ALMOXARIFADO) da ESS - exercício 2023, nos termos da Instrução Normativa PR3/UFRJ nº 113, de 11/10/2023 (processo SEI 23079.253370/2023-34), a ser constituída pelos seguintes servidores técnicos:

- Nelson Murilo Libório Cabral, Assistente em Administração - na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Fernando Pais, Assistente em Administração;
- Rivera Lisandro Guianze, Assistente em Administração.

PORTARIA Nº 12168, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a designação de Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis (PATRIMÔNIO) da ESS - exercício 2023, nos termos da Instrução Normativa PR3/UFRJ nº 113, de 11/10/2023 (processo SEI 23079.254429/2023-10), a ser constituída pelos seguintes servidores técnicos:

- Jessica Cirrota, Assistente em Administração - na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Carlos Henrique Delfino Oliveira, Assistente em Administração;
- Celso dos Santos, Auxiliar em Administração.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11865, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO, SIAPE: 2566444, no período de 20/10/2023 a 27/10/2023, para participação no encontro do Fórum de Programas de Pós-Graduação e na 41ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, em Manaus/AM/ Brasil, Com ônus limitado (Processo nº 23079.253766/2023-81).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11878, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA no período de 07/11/2023 a 11/11/2023 para participar do IV Encontro Nacional do PROFBIO/2023 na UFMG, em Belo Horizonte/MG. (Processo nº 23079.254661/2023-40).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11962, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor MONICA DE SOUZA HOURI no período de 03/12/2023 a 09/12/2023 para participar do Congresso - Cartografias do Contemporâneo VI (apresentação de pesquisa), na Universidade Federal de Paraíba - UFPB em João Pessoa/PB. (Processo nº 23079.254486/2023-91).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 11946, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA no período de 12/11/2023 a 14/11/2023, para participar do Seminário de Meio termo da CAPES, em Brasília/DF. (Processo nº 23079.254675/2023-63).

PORTARIA Nº 12045, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar os servidores LEONARDO VASCONCELLOS



BRAGANÇA E OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1497210; LINCOLN SIQUEIRA DE MELO, SIAPE nº 1765237; e WILSON BRAGA DE MELLO JÚNIOR, matrícula SIAPE 3307710, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário do Almoarifado da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro no ano de 2023.

PORTARIA Nº 12049, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar os servidores CLARA SIQUEIRA GEBER OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1666616; FERNANDO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula SIAPE 0364092; e MARCELO PEREIRA DE MORAES, matrícula SIAPE 1784975, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inventário de Bens Móveis (Patrimônio) da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro no ano de 2023.

PORTARIA Nº 12132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora JULIANA MARSICO CORREIA DA SILVA no período de 07/11/2023 a 10/11/2023 para participar do IV Encontro Nacional do PROFBIO/2023 na UFMG, em Belo Horizonte/MG. (Processo nº 23079.255194/2023-75).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11891, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento do Professor WALLACE DOS SANTOS DE MORAES, SIAPE 2705102, para participar do IV Congresso de Pesquisadores Negros (COPENE) na cidade de Maceió/AL no período de 10/11/2023 a 16/11/2023, com ônus UFRJ (verba PROAP/PPGF).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento do Professor RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS GOUVEA, SIAPE 1124075, para participar do Seminário de Meio Termo da CAPES na cidade de Brasília/DF no período de 29/10/2023 a 01/11/2023, com ônus UFRJ (verba PROAP/PPGF).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12211, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Nomear Francisco Josué Medeiros, servidor da UFRJ, SIAPE: 3005476, como fiscal do projeto "PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E CONTROLE DO PODER PÚBLICO: FERRAMENTAS DIGITAIS PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA A PARTIR DA JUVENTUDE", financiado pelo Ministério da Justiça.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 11983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor PAULO DUARTE SILVA, SIAPE 2790776, no período de 06 a 08/11/2023, para participar do "X Encontro do Laboratório de Estudos sobre o Império Romano (Seção ES) e I Encontro do Repertorium – Laboratório de Estudos Medievais", que será realizado na Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES, com ônus limitado.

PORTARIA Nº 11984, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor PEDRO VIEIRA DA SILVA PEIXOTO, SIAPE 1614741, no período de 20 a 23/11/2023, para participar do "I Encontro do Antigo ao Moderno: Poderes, Culturas e Discursos na Antiguidade e no Medievo", que será realizado na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife/PE, com ônus limitado.

PORTARIA Nº 11985, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento no País do Professor FELIPE CHARBEL TEIXEIRA, SIAPE 2490770, no período de 22 a 26/11/2023, para participar da "21ª Edição da Festa Literária Internacional de Paraty – Flip", que será realizada em Paraty/RJ, com ônus limitado.

PORTARIA Nº 11986, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora MARIA PAULA NASCIMENTO ARAÚJO, SIAPE 0360496, no período de 30/11 a 01/12/2023, para participar da "Plenária Nacional de Coordenadores do ProfHistória", que será realizada na sede da CAPES, em Brasília/DF, com ônus CAPES.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11856, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida -NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo inventário do estoque do almoxarifado do NEPP-DH:

- Juliana Porto Fontes, Assistente em Administração, SIAPE nº 1869029;
- Simone Freire Paes Pestana, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1846964;
- Ula Cristina de Lima, Assistente em Administração, SIAPE nº 1900732.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12059, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, da Classe Associado, Nível D I para a Classe Associado, Nível D II do docente MARCELO TAVARES NATIVIDADE, SIAPE 2553978, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH/UFRJ, constituída por:

Membros titulares:

- Prof. Dr. Alexander Zhebit (Presidente - Professor Associado, Classe D, Nível 4, lotado no NEPP-DH);
- Profa. Dra. Joana Domingues Vargas (Membro interno - Professora Associada, Classe D, Nível 4), lotada no NEPP-DH;

- Profa. Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (Membro externo - Professora Titular), lotada no Instituto de Psicologia-IP.

Membros suplentes:

- Prof. Dr. Ricardo Rezende Figueira (Membro interno - Professor Associado, Classe D, Nível 4), localizado no NEPP-DH;
- Profa. Dra. Andrea Moraes Alves (Membro externo - Professora Titular), lotada na Escola de Serviço Social-ESS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11565, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar pública a AVERBAÇÃO por tempo de serviço abaixo:

Maria de Fatima Sousa de Oliveira Barbosa, SIAPE nº 2789518, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/FACC, com data de admissão 19/08/2014, solicitou averbação em seus assentamentos do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS em 03/08/2023, dos seguintes períodos: 15/06/1989 a 03/08/1999 da empresa/órgão SENAI; de 01/03/2003 a 22/12/2003 na empresa/órgão Estácio de Sá; 03/05/2004 a 18/08/2014 na empresa/órgão Estácio de Sá, totalizando 7.759 dias, ou seja, 21 anos, 3 meses e 4 dias devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.250244/2023-28.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12170, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado da FACC:

- Gabriela dos Santos Machado, SIAPE 1847801 (presidente)
- Diego Gomes Rodrigues, SIAPE 3135508
- Jorge Santos Neves, SIAPE 1124983

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 11808, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Comissão Bens de Estoque (Almoxarifado) no âmbito da Faculdade Nacional de Direito

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bens de Estoque (Almoxarifado) da Faculdade Nacional de Direito, com o objetivo elaborar o Inventário Anual de bens de estoque da Faculdade.

Art. 2º É atribuição da Comissão proceder com o Inventário de estoque do almoxarifado na Unidade correspondente à Prestação de Contas do ano vigente.

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Thiago Moreira Chagas, Administrador de Edifícios, Diego de Oliveira Bizarelo, Administrador de Edifícios e Priscila de Silva Lopes, Assistente em Administração.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete, à Gerência e ao Almoxarifado, prover o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

Art. 4º A Comissão promoverá reuniões convocadas por seu Presidente, com a presença de todos os seus integrantes, para elaboração do Inventário de estoque do Almoxarifado e preenchimento dos documentos obrigatórios.

Parágrafo único. As deliberações do grupo serão aprovadas por maioria simples de seus integrantes.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão do Inventário de Estoque do Almoxarifado do ano de 2023, conforme Instrução Normativa PR3 nº 113/2023 e 90/2023, devendo juntar ao processo correspondente os seguintes documentos:

- Portaria com os membros da comissão;
- Relatório Final;
- Formulário Modelo “E” (Disponível no processo SEI);
- Formulário Modelo “I” (Disponível no processo SEI);
- Relatório Minucioso da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11819, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Comissão de Bens Móveis no âmbito da Faculdade Nacional de Direito

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bens Móveis da Faculdade Nacional de Direito, com o objetivo elaborar o Inventário Anual de Bens Móveis.

Art. 2º São atribuições da Comissão avaliar a situação dos bens declarados na Unidade correspondente à Prestação de Contas.

Art. 3º A referida Comissão, sob a Presidência da primeira, será composta pelos seguintes servidores: Eliane Azevedo Gomes, Bibliotecária-Documentalista; Maria Laura dos Santos Honorato, Assistente em Administração e Douglas Fernandes Villanova, Contínuo.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete, Setor de Patrimônio, Administração Predial e Divisão de Gestão Patrimonial, prover o apoio administrativo necessário às atividades do grupo.

Art. 4º A Comissão promoverá reuniões convocadas por seu Presidente, com a presença de todos os seus integrantes, para elaboração do Inventário e preenchimento dos documentos obrigatórios.

Parágrafo único. As deliberações do grupo serão aprovadas por maioria simples de seus integrantes.

Art. 5º A Comissão terá vigência até a conclusão do Inventário de Bens Móveis do ano de 2023, conforme Instrução Normativa PR3 nº 113/2023, devendo juntar ao processo correspondente os seguintes documentos:

- I- Portaria publicada de nomeação da comissão de inventário da unidade;
- II- Relação, extraída do SISUFRJ, com todos os Bens Móveis existentes na Unidade (similar ao formulário modelo “F”);
- III- Inventário de Bens Móveis existentes na Unidade, modelo “F”, contendo todos os Bens Móveis existentes da Unidade, elaborado e assinado por todos os membros da comissão de inventário;
- IV- Termo de Conferência dos Bens Móveis Existentes na Unidade (Formulário modelo “G”, disponível para preenchimento no SEI), assinado por todos os membros da comissão de inventário;
- V- Termo de Responsabilidade na Realização do Inventário da Instituição (Formulário modelo “I”, disponível para preenchimento no SEI) com a assinatura de todos os membros da comissão de inventário;
- VI- Relatório Minucioso produzido pela Comissão de Inventário com a assinatura de todos os membros da comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11495, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:



Autorizar o afastamento no país da servidora Glaucia Fernandes Vasconcelos, Matrícula SIAPE nº 3334486, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 21/10/2023 a 25/10/2023, para participar do Quinto Workshop Internacional em Econometria Financeira na Cidade de Santo André - SP - Brasil.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA CCJE/IPPUR/GDIR Nº 649, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão com a finalidade de subsidiar a atuação do Diretor para, nos termos do art. 288 do Regimento Geral da UFRJ, apurar denúncias de infrações disciplinares por parte do corpo discente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, no corrente ano de 2023.

Art. 2º Ficam designados os docentes Filipe Souza Correa - SIAPE: 1310787, Renato Emerson Nascimento dos Santos - SIAPE: 3067755, Claudia Paiva Carvalho - SIAPE: 3211221 e a discente Karine Dias de Jesus - DRE: 123015342, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 45 dias a contar da convocação do/a denunciado/a para apresentar sua defesa.

PORTARIA Nº 11882, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Fabrício Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação da Progressão da Professora Drª. Soraya Silveira Simões - SIAPE: 0412369

- Regina Bienenstein: 0308081
- Katia Sento-Sé Mello 1674664
- Marco Antonio da Silva Mello 0308074

Suplente:

- Glauco Bienenstein SIAPE 307236

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 25/10/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado 3 para Professor Associado 4 do Professor GLAUCIO MACHADO SANTOS.

Membros Titulares:

- Profª Ivani Lucia Oliveira de Santana – Profª Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Ângela Mousinho Leite Lopes – Profª Titular – EBA/UFRJ
- Prof. José da Silva Dias – Prof. Titular – Escola de Teatro/UNIRIO

Membros Suplentes:

- Profª Verônica Salerno Pinto – Profª Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Tania Alice Caplain Feix – Profª Titular – Escola de Teatro/UNIRIO

PORTARIA Nº 12235, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 25/10/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto A1 para Professor Adjunto A2 da Professora JULIANA MARTINS CASSANI.

Membros Titulares:

- Profª Simone Freitas Chaves – Profª Associada 4 – EEFD/UFRJ
- Prof. Rhodes Albernaz de Almeida Serra – Prof. Adjunto 4 – EEFD/UFRJ
- Prof. José Cláudio Sooma Silva – Prof. Associado 3 – Faculdade de Educação/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Carlos Gomes de Oliveira – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Rejane Maria de Almeida Amorim – Profª Associada 3 – Faculdade de Educação/UFRJ

PORTARIA Nº 12238, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 25/10/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 2 para Professor Adjunto 3 do Professor SÉRGIO PEREIRA ANDRADE.

Membros Titulares:

- Prof. Glauco Machado Santos – Prof. Associado 3 – EEFD/UFRJ
- Profª Lara Seidler de Oliveira – Profª Associada 1 – EEFD/UFRJ
- Prof. Cláudio Rezende Ribeiro – Prof. Associado 2 – FAU/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profª Jacyan Castilho de Oliveira – Profª Associada 4 – ECO/UFRJ
- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Prof. Associado 2 – EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 12241, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 25/10/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4 do Professor RENATO MENDONÇA BARRETO DA SILVA.

Membros Titulares:

- Prof. Glauco Machado Santos – Prof. Associado 3 – EEFD/UFRJ
- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Prof. Associado 2 – EEFD/UFRJ
- Profª Rogéria Moreira de Ipanema – Profª Associada 3 – TO/CCS/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Carlos Gomes de Oliveira – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Carla da Costa Dias – Profª Associada 3 – TO/CCS/UFRJ

PORTARIA Nº 12243, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 25/10/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4 da Professora BRUNA BRANDÃO VELASQUES.

Membros Titulares:

- Prof. Fernando Augusto Monteiro Saboia Pompeu – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Luciano Alonso Valente dos Santos – Prof. Adjunto 4 – EEFD/UFRJ
- Prof. Mauricio Cagy – Prof. Associado 4 – COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Carlos Gomes de Oliveira – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Silmar Silva Teixeira – Prof. Adjunto 4 – Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11859, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor



de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Katty Gyselle de Holanda e Silva, SIAPE nº 1565848, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 14 à 19/11/2023, para participação no "14th International Congress of Pharmaceutical Sciences (CIFARP)" em Ribeirão Preto, SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11956, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Ivana Correa Ramos Leal, SIAPE nº 1725819, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 24 à 28/10/2023, para participação no 9th Brazilian Conference on Natural Products e XXXV RESEM, na Universidade Federal da Bahia, em Salvador, BA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12126, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

VICENTE PAULO SANT ANNA PEREIRA SOARES, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 0366693, com data de admissão em 20/03/1990, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão emitida em 27/12/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 19/03/1990, totalizando 442 dias, ou seja, 01 ano, 02 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079. 208057/2019-65.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11794, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patricia Silva Dorneles do Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do Congresso Internacional Sobre Culturas na UFMG, em Belo Horizonte, no período de 05 a 11 de novembro de 2023, conforme informações constantes no processo 23079.245698/2023-87.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da Unidade no dia 17/10/2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11796, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Roberta de Mendonça Porto, do Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do Congresso Internacional Sobre Culturas na UFMG, em Belo Horizonte, no período de 05 a 11 de novembro de 2023, conforme informações constantes no processo 23079.245693/2023-54.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da Unidade no dia 17/10/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11804, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 17/10/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, do docente João Régis Ivar Carneiro do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professor Associado Angelo Maiolino - Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza - Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica / UFRJ

Suplentes

- Professor Associado Maurilo de Nazaré de Lima Leite Júnior - Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica / UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11821, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 17/10/2023, para avaliar o pedido de promoção na classe de Professor Adjunto nível IV para Associado nível I, da docente Maria Chiara Chindamo do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada IV Renata de Mello Perez - Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professora Titular Tânia Maria Ortiga Carvalho - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho / UFRJ
- Professora Titular Carmen Cabanelas Pazos de Moura - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho / UFRJ

Suplentes

- Professor Titular Afrânio Lineu Kritski - Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica / UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11824, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, do Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do Congresso Internacional Sobre Culturas na UFMG, em Belo Horizonte, no período de 05 a 11 de novembro de 2023, conforme informações constantes no processo 23079.245207/2023-06.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da Unidade no dia 17/10/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11874, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patricia de Lima Caetano do Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do IV Encontro de Artes Cênicas e Acessibilidade Cultural: práticas e desaprendizagens, na Universidade Federal do Acre / UFAC -, no período de 03/12/2023 a 07/12/2023, conforme informações constantes no processo 23079.251235/2023-54.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da Unidade no dia 17/10/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 17/10/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível I para o Nível II, da docente Denise Ferreira Vigo Potsch, do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros titulares:

- Professor Titular Ricardo Pereira Igreja - Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professora Associada IV Debora Souza Faffe - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho / UFRJ
- Professora Titular Sandra Maria Feliciano Oliveira e Azevedo - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho / UFRJ

Membros suplentes:

- Professora Associada IV Carmen Ildes Rodrigues Fores Asmus - Faculdade de Medicina / UFRJ
- Professora Titular Beatriz Meurer Moreira - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12062, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patricia de Lima Caetano do Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do Curso de Formação em Water Dance Fundamental - Projeto Aquatic Movement, em Ibitipoca - MG, no período de 06 a 12 de novembro de 2023, conforme informações constantes no processo 23079.252058/2023-23.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da Unidade no dia 17/10/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11730, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público a indicação das alunas Fernanda Silva de Lima e Tainah Bohana de Oliveira como representantes discentes de graduação junto à Congregação da Faculdade de Odontologia; A Congregação aprovou a indicação das alunas em reunião extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Tornar público o resultado da eleição para os representantes junto à Congregação da Faculdade de Odontologia; O resultado da eleição foi homologado pela Congregação da Faculdade de Odontologia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023:

- Professores Associados: Profª Patrícia de Andrade Risso e Prof. Lincoln Issamu Nojima;
- Professores Adjuntos: Profª Carina Maciel da Silva Boghossian e Profª Maria Augusta Visconti;
- Professores Auxiliares e Assistentes: Profª Maria do Céu Pinto do Amaral;
- Técnicos Administrativos: Roberto da Silva e Cleber Serqueira Madureira;
- Discente de Pós-Graduação: Rosa Raquel Pinto Guedes Marques.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11576, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e considerando o disposto na Legislação Federal de Saúde;

RESOLVE constituir a Comissão de Análise de Óbitos e Biópsias do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, nos termos da Resolução do CFM nº 2171/2017 publicada no DOU de 08/01/2018, a ser integrada pelos servidores Marta Guimarães Cavalcanti, SIAPE nº 6374518, Médico, CRM nº 5244916-1; Analucia Pereira Matera Machado, SIAPE nº 1254541, Médico, CRM nº 5253844-2; Karina Chamma Di Piero, SIAPE nº 1331435, Enfermeiro, COREN nº 93822; Diego de Faria Magalhães Torres, SIAPE nº 1434916, Fisioterapeuta, CREFITO nº 55218; Anderson Nunes Pinto, SIAPE nº 2154133, Psicólogo, CFP nº 5125429, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão, cujo mandato será de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Revogue-se a Portaria nº 8.395 de 25/10/2021, publicada no BU FRJ nº 44 de 04/11/2021.

PORTARIA Nº 11978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e considerando o disposto na Legislação Federal de Saúde;

RESOLVE prorrogar a Comissão de Revisão de Internação Psiquiátrica do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, integrada pelos servidores Alberto Chebabo, Médico, matrícula SIAPE nº 1093293; Antonio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento, Médico, matrícula SIAPE nº 3441788; Camilla Moreira de Sousa Pinna, Médico, matrícula SIAPE nº 3560439; Maurício de Assis Tostes, Médico, matrícula SIAPE nº 0365502; Carolina Barros Ferreira da Costa, Médico, matrícula SIAPE nº 3560889 para, sob a presidência do primeiro compor a Comissão, cujo mandato será de 2 (dois) anos.

Revogue-se a Portaria nº 7.709 de 30/09/2021, publicada no BUFRJ nº 40 de 07/10/2021.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11531, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOSE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0362318, no cargo de PEDREIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.042990/2012-06, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11532, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCOS ESNER MUSAFIR, matrícula SIAPE nº 0377438, ocupante do cargo de Médico, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251302/2022-50, no seguinte período: de 01/04/1985 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 5058 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 11537, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

VALERIA RIBEIRO GOMES, matrícula SIAPE nº 0374744, ocupante do cargo de Médico, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.048788/2009-84, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.]

PORTARIA Nº 11540, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOANA MARIA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1154260, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.040607/2011-69, no seguinte período: de 06/09/2006 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 963 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11791, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

DEBORA DA SILVA COSTA SEIDL, matrícula SIAPE nº 1436206, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.037325/2013-09, no seguinte período: de 22/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1124 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11792, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

RICARDO DA SILVEIRA GUSMAO, matrícula SIAPE nº 0375001, no cargo de MEDICO/AREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.229118/2021-42, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

EDITAL Nº 1270, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Consultar a partir da página 74.

EDITAL Nº 1306, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Consultar a partir da página 121.

PORTARIA Nº 11527, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SERGIO ELIAS RANZEIRO, matrícula SIAPE nº 0375015, ocupante do cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/

radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.229547/2022-09, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de retificação de averbação do(a) servidor(a) ANDREA LUZIA DE VASCONCELLOS BORGES, registro UFRJ nº 1220300, matrícula SIAPE nº 1453616, no cargo de Médico, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Divisão Médica, processo: 23079.203693/2021-15, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09/10/2023. portaria nº 11084, de 04 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 12014, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de retificação de averbação do(a) servidor(a) SERGIO ELIAS RANZEIRO, registro UFRJ nº 0057136, matrícula SIAPE nº 0375015, no cargo de Médico, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Divisão Médica, processo:23079.224098/2022-02, publicada Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/07/2023.portaria nº 6924, de 11 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 12023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL, registro UFRJ nº 0151340, matrícula SIAPE nº 0654133, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 19/03/2019, pela Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 10 de 11 de Março de 2021. Processo nº 23079.222938/2020-22.

ONDE SE LÊ: *conforme Certidão da UERJ/RJ, expedida em 19/03/2019, pelo(a) Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro*

LEIA-SE: *conforme Certidão da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, expedida em 19/03/2019*

PORTARIA Nº 12066, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e ainda com amparo no que dispõe a Portaria de Delegação de Competência nº 431, de 30 de dezembro de 2022, da Magnífica Reitora da UFRJ:

Considerando que o Serviço de Licitações e Compras do HUCFF tem colaboradores que não fazem parte do Regime Jurídico Único, mas que são essenciais para manter a cadeia de suprimentos e serviços do HUCFF/UFRJ;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 23079.211990/2023-04, especialmente a COTA nº 00067/2023/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU, da lavra do Procuradoria Federal, Dr. Eduardo Marcelo de Lima Sales, aprovada pelo DESPACHO nº 02078/2023/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU, do Ilustre Procurador Federal-Chefe, Dr. RENATO CANDIDO VIANNA,

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, que os colaboradores extraquadros abaixo relacionados, lotados no Serviço de Licitações e Compras (SLC) do HUCFF/UFRJ, na condução de suas atribuições específicas e enquanto responsáveis pelas aquisições de bens, insumos e contratações de serviços, tenham acesso ao Sistema ComprasNet.

- 1 - Carolina Martins Bilheiro, CPF: 152.020.437-08;
- 2 - Lucca Vinicius Rangel Aníbal, CPF: 161.180.617-85;
- 3 - Monique de Paula Cavalheiro, CPF: 104.945.367-05;
- 4 - Suellen Xavier da Silva, CPF: 111.217.867-82;
- 5 - Glauciene Pereira Albino Gomes, CPF: 085.612.757-40;
- 6 - Ynaiara Figueiredo Santos, CPF: 085.015.047-77;
- 7 - Kathia de Souza Lima, CPF: 674.090.837-00;
- 8 - Hugo Albino Ribeiro de Souza, CPF: 053.829.037-43.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12109, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

JOSE MONTEIRO SAD PEREIRA, matrícula SIAPE nº 6375431, no cargo de MEDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.018646/2011-25, no seguinte período: de 01/03/1991 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4194 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12111, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

LENILDA DO NASCIMENTO DUARTE, matrícula SIAPE nº 1435923, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.210966/2022-69, no seguinte período: de 26/04/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1136 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12112, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ANDREA GOMES BORTOLOTTI DOURADO, registro UFRJ nº 0055261, matrícula SIAPE nº 0374863, no cargo de ENFERMEIRO/AREA, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 01/05/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, de 02/01/1989 a 11/12/1990; perfazendo um total de 709 dias, ou seja, 01 anos, 11 meses e 14 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.244473/2023-11.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

CESAR OMENA DE VASCONCELLOS, registro UFRJ nº 8230162, matrícula SIAPE nº 0376923, no cargo de ENFERMEIRO, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 25/07/2023, pelo INSS, de 06/08/1982 a 11/12/1990; perfazendo um total de 3.050 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.255554/2023-39.

PORTARIA Nº 12184, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MOISES FIRMINO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0375256, no cargo de Técnico em Radiologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232149/2021-81, no seguinte período: de 23/06/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2268 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 12221, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de retificação de averbação do(a) servidor(a) VIVIAN APARECIDA CIPOLLA,

registro UFRJ nº 0159942, matrícula SIAPE nº 1290413, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Divisão de Enfermagem/DEN/HU, processo: 23079.229016/2023-99, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ(BUFRJ), em 09/10/2023. Portaria nº 10698, de 27/09/2023.

PORTARIA Nº 12222, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

VIVIAN APARECIDA CIPOLLA, registro UFRJ nº 0159942, matrícula SIAPE nº 1290413, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 25/04/2023, pelo INSS/RJ. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (UFRJ), em 24/07/2023- Processo nº 23079.229016/2023-99.

ONDE SE LÊ: 00/00/0000 a 00/00/0000.

LEIA-SE: 02/05/1986 a 30/04/1987; 01/04/1988 a 16/08/1988; 01/07/1992 a 31/07/1992; 01/09/1992 a 31/10/1992; 02/05/1994 a 16/05/1994. 10/08/1994 a 26/10/1998 = 05 ano, 10 meses e 23 dias. Tempo geral = 2148 (dois mil, cento e quarenta e oito) dias. Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 12233, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

DALIA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0374883, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.214208/2023-09, no seguinte período: de 02/01/1989 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 2254 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11877, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, Auxilia em Administração, matrícula SIAPE Nº 0375584, Cláudio Marcos Ribeiro, Porteiro, matrícula SIAPE Nº 0364021 e Taíse de Oliveira Andrade Fernandes, matrícula SIAPE Nº 0362728, Auxiliar em Administração para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Patrimônio do HESFA.

PORTARIA Nº 11880, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os servidores Carlos Maury da Silva Cantalice, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375584, Nair Flor de Oliveira Pires, Enfermeiro, SIAPE nº 0377298 e Sandra Regina Barros Telles Rodrigues, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 0364032 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário de Almoarifado do HESFA.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12119, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ANA CRISTINA PETRY, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1528946, para Participação em Reunião de meio termo, representando a coordenação do PPG-CiAC na CAPES, a realizar-se em Brasília, DF, no período de 24 a 27 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 12121, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1154447, para Participar do encontro bianual da RedeAlgas denominado V Workshop RedeAlgas, seguido de dois dias de trabalho campo no Espírito Santo para coleta de material científico (macroalgas marinhas), no Instituto Federal do Espírito Santo, campus Guarapari, ES, no período de 04 a 09 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12050, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os servidores, Frederico do Nascimento Paulo, Assistente em Administração, SIAPE 1799790, Ricardo Manoel da Silva, Auxiliar Administrativo, SIAPE 0363026 e Gabriela Sevilha Gonçalves de Menezes, Assistente em Administração, SIAPE 1675956, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DO MATERIAL EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho do ano de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 12245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor PEDRO LEME SILVA, matrícula SIAPE nº 2056983, Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 19/10/2023 a 22/10/2023 para o Congresso da Sociedade Brasileira de Biofísica. Processo nº 23079.249847/2023-87.

PORTARIA Nº 12248, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora FLAVIA FONSECA BLOISE, matrícula SIAPE nº 2897742, Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 12/11/2023 a 14/11/2023 para a participação no 1st Symposium on Skeletal Muscle Physiology and Pathology, cidade de São Paulo. Processo nº 23079.253546/2023-58.

PORTARIA Nº 12250, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora ADRIANE REGINA TODESCHINI, matrícula SIAPE nº 143299, Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 22/10/2023 a 06/11/2023 para Missão Científica na Faculdade de Farmácia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cidade de Porto Alegre. Processo nº 23079.253546/2023-58.

PORTARIA Nº 12251, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora GRACIELA MARIA DIAS, matrícula SIAPE nº 3240087, Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 19/10/2023 a 22/10/2023 para participação no 47th Annual Meeting of the Brazilian Biophysical Society (SBBF) - UNICAMP, Campinas/SP. Processo nº 23079.251950/2023-97.

PORTARIA Nº 12253, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora CHRITIANNE BANDEIRA DE MELO, matrícula SIAPE nº 1530142, Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 02/10/2023 a 06/10/2023 para participação no Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Imunologia, em Ouro Preto/MG. Processo nº 23079.248748/2023-88.

PORTARIA Nº 12254, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor Bruno Lourenço Diaz, matrícula SIAPE nº 15289308, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 02/10/2023 a 06/10/2023 para participação no Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Imunologia, em Ouro Preto/MG. Processo nº 23079.236576/2023-08.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11854, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Servidora Mariana Machado Saavedra para Participação no 73º Congresso Nacional de Botânica no período de 26/10/2023 a 06/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

EDITAL Nº 1293, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.254018/2023-16

Retificação

No Edital 1293, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ do dia 18/10/2023, no item VIII, Etapas e prazos, na última linha da tabela referente a matrícula, retifica-se:

Onde lê-se "04/08/2024 - 08/03/2024"

leia-se "04/03/2024 - 08/03/2024".

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Vice Diretor do Instituto de Biologia

PORTARIA Nº 11959, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamentos dos servidores, abaixo relacionados, para para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica (IBM-351), que será realizada na praia de Palmas, localizada na Ilha Grande/RJ, no período de 10/11 à 12 de Novembro de 2023,

- Profª Ana Paula de Castro Rodrigues SIAPE: 3062370
- Prof. Vinicius Peruzzi de Oliveira SIAPE: 1296362
- Assistente de Laboratório Jeronimo Valerio da Costa SIAPE: 0360164
- Biólogo Fernando Augusto Pereira Tuna SIAPE 3261075

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12067, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Rosana Conrado Lopes para participar do VI Encontro Nacional do ProfBio na Universidade Federal de Minas Gerais - BH, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Ernani de Souza Santos SIAPE 0364548 no período da prática de campo da Disciplina Ecologia Básica (IBE 231) entre os dias 11/11/2023 e 12/11/2023 para região de Casimiro de Abreu / Silva Jardim (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11858, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Junior, nomeado pela portaria nº 445 de 17 de janeiro de 2023 e usando de suas atribuições, vem por meio desta criar a Comissão de Inventário do Almoxarifado, referente ao ano de 2023 do Instituto de Ciências Biomédicas, formada pelos servidores João Batista dos Santos, SIAPE: 1125073, Carlos André Nunes da Rocha, SIAPE 1769813 e José Thiago Cordeiro Andrade, SIAPE: 1864721 e sob a presidência do primeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11799, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação da portaria nº 11571, de 17 de outubro de 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, retifica a portaria nº 11571, de 17 de Outubro de 2023, disponibilizada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 20/10/2023 para:

onde se lê: "O afastamento se dará no período de 07 a 11 de Outubro de 2023" leia-se: "O afastamento se dará no período de 07 a 11 de Novembro de 2023"

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA IDT/CCS/UFRJ Nº 647, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designação da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Doenças do Tórax

O Diretor do Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência, delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9017, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 30 de setembro de 2022 e considerando a necessidade de ser representado por um centro de competência e atribuições fundamentais na relação entre o Instituto de Doenças do Tórax da UFRJ e o cidadão, notadamente com o intuito de desempenhar atividades vocacionadas na aquisição de materiais, serviços comuns, tecnologias, obras, serviços de engenharia, dentre outras atribuições, de acordo com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legislações decorrentes e na observância do interesse público, RESOLVE:

Artigo 1º Designar, conforme abaixo relacionado, os servidores públicos do quadro permanente, para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Doenças do Tórax:

1. Roberto da Silva Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2108263, para Pregoeiro;
2. Roberto Antônio Gambine Moreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0362698, para equipe de apoio;
3. José Carlos Peixoto, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0362246, para equipe de apoio;
4. Selma Martins Azevedo, Copeira, matrícula SIAPE nº 0364039, para equipe de apoio.

Artigo 2º Delegar as seguintes competências, para o desempenho das correlatas funções, resguardadas as atribuições específicas de autoridade revisora:

1. Proceder os atos relativos ao cadastramento de licitantes;
2. Proceder os atos necessários as publicações dos extratos de edital e avisos licitatórios, chamamentos públicos, resultados dos certames;
3. Conduzir a fase interna e externa, sessões públicas de julgamento;
4. Receber e examinar documentos e propostas;
5. Atestar o cumprimento dos requisitos pelos licitantes;
6. Examinar e julgar todos os documentos de habilitação e propostas;
7. Desclassificar licitantes e propostas;
8. Julgar as propostas.

Artigo 3º Investir na função os membros da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação desta portaria ou, excepcionalmente, até a publicação de uma nova comissão permanente de licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Alexandre Pinto Cardoso
Diretor

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11069, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: ELAINE REIS BRANDÃO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período de 30/10/2023 a 04/11/2023, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, a ser realizado em Recife (31/10/2023 a 03/11/2023). Processo SEI: 23079.244901/2023-06

PORTARIA Nº 11070, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: MIRIAM VENTURA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período de 29/10/2023 a 03/11/2023, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, a ser realizado em Recife (31/10/2023 a 03/11/2023). Processo SEI: 23079.245192/2023-78

PORTARIA Nº 11072, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: NEIDE EMY KUROKAWA E SILVA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, no período de 29/10/2023 a 03/11/2023, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, a ser realizado em Recife (31/10/2023 a 03/11/2023). Processo SEI: 23079.244539/2023-65

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11800, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora JOSIANE SABBADINI NEVES, SIAPE nº 1730613, no período de 15/11/2023 a 17/11/2023, para participação no Seminário de Meio- Termo CAPES, a ser realizada em Brasília /DF.

PORTARIA Nº 11817, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Presidente da Câmara de Pesquisa do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34

RESOLVE: Designar a Docente Renata de Meirelles Santos Pereira como Presidente da Câmara de Pesquisa do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ. A supracitada decisão foi homologada na 516ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 19 de outubro de 2023. Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

PORTARIA Nº 11820, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os Diretores Adjuntos do IMPG - Gestão 2023 - 2027

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34

RESOLVE: designar os Docentes abaixo como Diretores Adjuntos do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - Gestão 2023 - 2027: Antônio Ferreira Pereira Fabiano Ferreira Dutra Juliana Reis Cortines Tatiana de Castro Abreu Pinto Walter Martin Roland Oelemann A supracitada decisão foi homologada na 516ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 19 de outubro de 2023. Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 9343, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

NILZA SOUZA SERRANO, matrícula SIAPE nº1227748, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228878/2021-32, no seguinte período: de 12/07/1999 a 13/11/2019, total de 2.972 dias, com a aplicação do índice de (20%), totalizando, 1.486 dias, ou seja, 04 anos e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 11441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ELIANAALFENAS NOGUEIRA MILAGRES, matrícula SIAPE nº 1105544, no cargo de NUTRICIONISTA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079. 218412/2021-29, no seguinte período de: 05/05/1999

a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 997 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições,

Resolve indicar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO encarregada de proceder com Inventário de Bens Móveis (PATRIMÔNIO) do INDC/UFRJ, conforme Instrução Normativa PR3/UFRJ nº 113, de 11 de outubro de 2023:

1. Marcelo Pereira Cardoso, SIAPE 0365366
2. Worlir Rodrigues Antunes, SIAPE 1309252
3. Aroldo de Jesus, SIAPE 0365605

PORTARIA Nº 12100, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições,

Resolve indicar, de acordo com a Instrução Normativa PR3/UFRJ Nº 113, de 11 de outubro de 2023, o servidor MARCELO SOARES RAMOS, Financeiro deste Instituto, SIAPE nº 1154399, como responsável titular pela indicação dos empenhos do exercício 2023 a serem inscritos em Restos a Pagar não processados a Liquidar e/ou em Liquidação no sistema SIAFIWEB.

PORTARIA Nº 12103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições,

Resolve indicar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO encarregada de proceder com Inventário de Bens Móveis (PATRIMÔNIO) do INDC/UFRJ, conforme Instrução Normativa PR3/UFRJ nº 113, de 11 de outubro de 2023:

1. Marcelo Pereira Cardoso, SIAPE 0365366
2. Worlir Rodrigues Antunes, SIAPE 1309252
3. Aroldo de Jesus, SIAPE 0365605

PORTARIA Nº 12125, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto da UFRJ, no uso de suas atribuições,

Resolve indicar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO encarregada de proceder com Inventário de Estoque do ALMOXARIFADO do INDC/UFRJ, conforme Instrução Normativa PR3/UFRJ nº 113, de 11 de outubro de 2023:

1. Worlir Rodrigues Antunes, SIAPE 1309252
2. Marcelo Soares Ramos, SIAPE 1154399
3. Gleani da Silva Coelho, SIAPE 1309252

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

DESPACHO

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede de Rosana Salles da Costa, professora do magistério superior, no dia 25 de outubro de 2023, para participação em reunião da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, em Brasília - DF, processo SEI nº 23079.252767/2023-17.

DESPACHO

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições



Resolve autorizar o afastamento da sede, de Rosana Salles da Costa, professora do magistério superior, no período de 6 a 8 de novembro de 2023, para participação no Seminário de Cooperação Técnica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em Brasília/DF, processo SEI nº 23079.252782/2023-57.

DESPACHO

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, de Cláudia Mesquita Pinto Soares, professora do magistério superior, no período de 25 a 28 de outubro de 2023, para participação no 9º Colóquio DIAITA Luso-Brasileiro de História e Culturas da Alimentação, na Universidade Federal do Espírito Santo, na cidade de Vitória-ES, processo SEI nº 23079.248956/2023-87.

DESPACHO

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, de Mariana Costa Monteiro, professora do magistério superior, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, para participação no XX Encontro do Fórum Nacional de Programas de Pós-graduação da área de Nutrição, na UFPJ, em João Pessoa - JP, processo SEI nº 23079.250090/2023-74.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Veronica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 2, para Professor Adjunto, classe C, nível 3, de Marcia Pimentel Magalhães, Professora do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado II - INJC/UFRJ
- Silvia Regina Magalhães Couto Garcia - Professora Associado II - INJC/UFRJ
- Maristela Soares Lourenço - Professora Associado II - UFF

Membros Suplentes:

- Elisa Maria de Aquino Lacerda - Professora Associado IV - INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associado IV - FF/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 11577, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 11577, de 17 de outubro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 17/10/2023, retifica-se:

Onde se lê: 10/08/1999 a 13/11/2023

Leia-se: 10/08/1999 a 13/11/2019.

INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12094, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve tornar pública a AVERBAÇÃO por tempo de serviço abaixo:

JONATAS VICENTE MILATO, SIAPE nº 1896686, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado no Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, com data de admissão 25/10/2011, solicitou averbação em seus

assentamentos do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS em 03/09/2023, o seguinte período: 11/01/2011 a 24/10/2011 na empresa ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA, totalizando 284 dias, ou seja, 0 anos, 9 meses e 14 dias devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.254493/2023-92.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11885, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Tornar sem efeito a Portaria nº 8.229, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ em 09/08/2023, que publicava a concessão de afastamento no país, com ônus limitado, no período de 24/10/2023 a 29/10/2023, da servidora Andrea Camaz Deslandes, SIAPE 1122950, para participação no XIV Congresso Brasileiro de Atividade Física e Saúde (CBAFS).

Por motivos de ordem pessoal, a servidora informou que não poderá comparecer ao evento, solicitando, assim, o cancelamento de seu afastamento.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12072, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição

Resolve: retificar a Portaria 10757 de 09 de novembro de 2022, que publica a retificação da averbação de tempo de serviço da servidora Leni Porto Costa Siqueira. Publicado no Boletim nº46 de 17/11/2022.

Onde se lê: "O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME."

Leia-se: " O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o Art. 103, V da Lei 8112/90."

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11801, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora ANA LÚCIA NUNES DE SOUSA, matrícula SIAPE 1680280, Professor do Magistério Superior, para participar do 11º Simpósio Internacional de Educação e Comunicação – SIMEDUC na Universidade Tiradentes - UNIT, em Aracaju – SE, de 24 a 29/10/2023.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11890, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições:

Considerando as justificativas das necessidades da contratação elencadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD e considerando a inclusão do objeto no Plano Anual de Contratações, resolve:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Aquisição:

I – Almojarifado:

Responsável: Felipe Felício de Sousa

Membro da equipe: Fabiano da Silva Lage

Membro da equipe: Marcio Baltazar Garcia Araújo

II – Farmácia

Responsável: Célia Dias Casteglione, SIAPE: 1280399
 Membro da equipe: Patrícia Teodora Almeida
 Membro da equipe: Antônio Carlos Mico Perez, SIAPE: 0362191

III – Patrimônio

Responsável: Eduardo de Queiroz Benjamin, SIAPE: 3186564
 Membro da equipe: Rosângela Pinheiro Pinto, SIAPE: 0360137
 Membro da equipe: Vlamir Rangel dos Passos

IV – Laboratório

Responsável: Júlio Cesar Maciel, SIAPE: 1434988
 Membro da equipe: Luiz Antônio da Rocha
 Membro da equipe: Rita de Cassia Martins Alves da Silva, SIAPE: 1449548
 Membro da equipe: Daniel da Fonseca Costa Campelo, SIAPE: 1227241
 Membro da equipe: Sharon Martins Gouveia, SIAPE: 1367051
 Membro da equipe: Shirley Pereira da Silva, SIAPE: 1124585
 Membro da equipe: Wallace Andrade da Silva, SIAPE: 3076287
 Membro da equipe: Simone de Souza Buarque de Macedo

V – Manutenção e Engenharia

Responsável: Eduardo de Queiroz Benjamin, SIAPE: 3186564
 Membro da equipe: Fabiano da Silva Lage
 Membro da equipe: Marcio Baltazar Garcia Araújo

VI – Infraestrutura e Logística

Responsável: Fernando Salles Vieira, SIAPE: 1881977
 Membro da equipe: Leonardo Ferreira da Silva
 Membro da equipe: Eduardo de Queiroz Benjamin, SIAPE: 3186564

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2024

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11822, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

CARMEM CINIRA SILVA RIBEIRO - Auxiliar de Enfermagem, do QUP/UFRJ, matrícula nº 2346564, lotada e em exercício na maternidade escola. autorizada a averbação do tempo de contribuição de acordo com a certidão expedida pelo instituto nacional do seguro social (inss) no NEW COLOR CONFECOES de 01/07/1988 a 30/11/1988; autonomo no período de 01/09/1990 a 30/04/1991; COMLURB no período de 10/03/1992 a 31/07/2000; VOVO HOUSE HOTEL GERIATRICO no período de 06/09/2001 a 24/01/2005; AUTONOMO no período de 01/11/2008 a 31/01/2012;SPDM no período de 01/02/2012 a 05/11/2014;SPDM no período de 06/11/2014 a 24/10/2015; RIOSAUDE no período de 25/10/2015 a 23/10/2016, num total de 7.612 dias, correspondendo a 20 anos, 10 meses e 12 dias. este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, inciso v da lei nº 8.112/90. processo nº 23079.252542/2023-52

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11851, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Ana Lucia do Amaral Vendramini, SIAPE nº 2195992, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 22 a 25 de outubro de 2023 para participar do ABISA NORDESTE a ser realizado pela FORTQUIM, que ocorrerá em Natal - RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Ana Maria Rocco, SIAPE nº 1154017, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2023 para participar do 17º Congresso Brasileiro de Polímeros a ser realizado pela Associação Brasileira de Polímeros, que ocorrerá em Joinville - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 11831, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARTA CECÍLIA TAPIA REYES, Matrícula SIAPE nº 6365736, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em Visita Técnica ao Estaleiro Enseada. Salvador, BA. Período de 25 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023. Processo nº 23079.254662/2023-94.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 11707, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor: JOÃO CARLOS DOS SANTOS BASÍLIO, Matrícula SIAPE nº 0365902, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, para participar no o SIMPÓSIO BRASILEIRO DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE. Manaus, AM. Período de 14 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023. Processo nº 23079.253029/2023-89.

PORTARIA Nº 11708, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país da seguinte servidora LILIAN KAWAKAMI CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 3525605, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola Politécnica, para participar no o SIMPÓSIO BRASILEIRO DE AUTOMAÇÃO INTELIGENTE. Manaus, AM. Período de 14 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023. Processo nº 23079.253028/2023-34.

PORTARIA Nº 11709, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: ROBSON FRANCISCO DA SILVA DIAS, Matrícula SIAPE nº 2652056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, para participar em banca de Mestrado da UNICAMP. Campinas, SP. Período de 29 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023. Processo nº 23079.251981/2023-48.

PORTARIA Nº 11710, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: ROBSON FRANCISCO DA SILVA DIAS, Matrícula SIAPE nº 2652056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, para participar no Congresso Brasileiro de Eletrônica de Potência - COBEP 2023. Florianópolis, SC. Período de 25 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023. Processo nº 23079.246616/2023-11.



PORTARIA Nº 11711, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: RICHARD MAGDALENA STEPHAN, Matrícula SIAPE nº 6373480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, para participar no Congresso Brasileiro de Eletrônica de Potência - COBEP 2023. Florianópolis, SC. Período de 26 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023. Processo nº 23079.253190/2023-52.

PORTARIA Nº 11788, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do seguinte servidor: ASSED NAKED HADDAD, Matrícula SIAPE nº 2181114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, para participar como avaliador de Programas de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Goiânia, GO. Período de 25 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2023. Processo nº 23079.252577/2023-91.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11485, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Edison Renato Pereira da Silva, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1078571, nomeado pela Portaria nº 4684, de 31 de maio de 2022, de Coordenador da Incubadora de Empresas da COPPE/UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11486, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Art. 1º Designar Francisco Thiago Sacramento Aragão, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1936182, delegando-lhe as competências, para atuar na qualidade de Coordenador da Incubadora de Empresas da COPPE/UFRJ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11841, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Antônio Mauricio Ferreira Leite Miranda de Sá, Matrícula SIAPE nº 0435106. Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 07/11/2023 A 10/11/2023, para participação em 10º Simpósio UESC e 29º seminário de IC, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, em Ilhéus/BA.

PORTARIA Nº 11852, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ,

Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Ricardo Tadeu Lopes, Matrícula SIAPE nº 6361371. Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 01/11/2023 A 08/11/2023, para participação na parada 1P28 em Trabalho de Campo Eletronuclear, na Usina Nuclear de Angra 1, em Itaorna/RJ.

PORTARIA Nº 11862, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Pedro Clinel Adão, matrícula SIAPE nº 0362676, no cargo de AUXILIAR DE MECÂNICA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.030651/2011-24: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação de (40%) totalizando 4225 dias, ou seja, 11 anos, 07 meses e 0 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

EDITAL Nº 1254, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.249855/2023-23

Processo Seletivo de Candidatos para Ingresso no Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ para o Primeiro, Segundo e Terceiro Períodos Letivos de 2024.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação (PESC), do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas, nos períodos previstos no Anexo 1, as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PESC para o primeiro, segundo e terceiro períodos letivos de 2024.

1.2. O presente edital e a Comissão de Seleção foram aprovados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Computação (PESC), em reunião realizada no dia 20/09/2023, sendo homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 03/10/2023.

1.3. Informações sobre o PESC e seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico podem ser obtidas na página eletrônica www.cos.ufrj.br ou na Secretaria do Programa - Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Bloco H, Sala 319, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ.

1.4. Informações sobre o processo de seleção são divulgadas no "Portal de Seleção" (no endereço eletrônico: <http://www.cos.ufrj.br/selecao>).

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas para o ano letivo de 2024 para o Mestrado Acadêmico é 50 (cinquenta) e para o Doutorado Acadêmico é 15 (quinze).

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e para o Doutorado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PESC.

2.3. O número de vagas oferecidas a cada período letivo, para cada Área de Concentração, bem como os professores disponíveis para orientação de Mestrado e Doutorado, será divulgado no "Portal de Seleção" até a data de abertura das inscrições para o respectivo período letivo.

2.4. Não há a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, e apenas candidatos selecionados podem ocupar as vagas.

2.5. Tanto para o Mestrado Acadêmico como para o Doutorado Acadêmico poderão ser oferecidas vagas para ingresso no Primeiro, Segundo e Terceiro períodos letivos, sendo que nem todas as Áreas de Concentração oferecem vagas para ingresso em todos os períodos letivos.

2.6. Dentre as vagas totais oferecidas tanto para o Mestrado Acadêmico como para o Doutorado Acadêmico, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% (cinco por cento) para portadores de deficiência (PcD), conforme a Resolução CEPG/UFRJ

número 118, de 30 de setembro de 2022, sempre de acordo com a capacidade de orientação em cada uma das Áreas de Concentração.

2.7. O candidato inicialmente concorrerá às vagas de ampla concorrência. O candidato autodeclarado como negro (preto ou pardo) ou indígena ou PcD, que não for selecionado em vaga de ampla concorrência concorrerá, então, às vagas reservadas às ações afirmativas.

2.8. No caso de candidatas mães que tiveram filhos, por gestação ou por adoção, nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação do presente Edital de Seleção, será promovida uma ação compensatória através de um fator de correção de 1,05 na nota final do currículo (prova de títulos), conforme a Resolução CEPG/UFRJ número 118, de 30 de setembro de 2022.

2.9. Candidato ao Doutorado Acadêmico poderá se inscrever em apenas uma Área de Concentração a cada processo seletivo.

2.10. Candidato ao Mestrado Acadêmico poderá se inscrever em no máximo duas Áreas de Concentração a cada processo seletivo.

2.11. O Colegiado do PESC poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou o remanejamento de vagas ofertadas para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto na Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ.

2.12. O Colegiado do PESC poderá oferecer até 5 (cinco) vagas de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado Acadêmico para convênios internacionais, sendo que o processo seletivo para essas vagas deverá observar regras definidas no próprio convênio e será divulgado no “Portal de Seleção”.

2.13. O PESC poderá aceitar para ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico no ano letivo de 2024, estudantes regularmente matriculados no Curso de Mestrado Acadêmico do PESC que venham a ser convidados a mudar de nível de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010, sendo que a vaga ocupada não será abatida das oferecidas no presente Edital.

2.14. Serão aceitos candidatos para estudo em tempo integral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou para estudo em tempo parcial com carga horária esperada de 20 (vinte) horas semanais.

2.15. Apenas candidatos que forem admitidos em tempo integral poderão pleitear bolsa de estudos.

2.16. As bolsas são oferecidas por agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ, dentre outras) e não há garantia de que o candidato para estudo em tempo integral venha a receber bolsa de estudos.

2.17. Não será permitida a troca de regime de estudos de tempo integral para tempo parcial, a não ser com autorização da Área de Concentração, homologada pelo Colegiado do PESC.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições no Processo Seletivo são realizadas exclusivamente através do Sistema de Inscrição, disponível através do “Portal de Seleção”.

3.2. Toda a comunicação com os candidatos durante o período de seleção será realizada exclusivamente pelo Sistema de Inscrição utilizando o endereço de correio eletrônico cadastrado pelo candidato.

3.3. Informações relevantes, tais como vagas, datas, prazos, notas e resultados; serão divulgadas no “Portal de Seleção”.

3.4. O candidato deverá comprovar escolaridade conforme item 7.3 do presente Edital.

3.5. Na inscrição ao processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- 1) Documento de Identidade com foto e naturalidade, dentro do prazo de validade.
- 2) Histórico Escolar atualizado de todos os cursos de graduação e de pós-graduação anteriormente realizados ou em realização.
 - a) Caso no histórico escolar não conste a carga horária total do curso, deverá ser entregue também declaração da secretaria de ensino do curso em que conste a carga horária total do curso.
- 3) Upload (e link) do Currículo Lattes do candidato em formato pdf, atualizado com todos os dados (serão considerados apenas os dados constantes do Lattes por ocasião da conclusão da inscrição do candidato, alterações posteriores serão desconsideradas).
- 4) Candidato a matrícula em Tempo Parcial com vínculo empregatício deve apresentar carta de concordância do empregador especificando a quantidade de horas semanais que serão dispensadas ao longo de todo o curso até a defesa da dissertação ou tese, não sendo aceita declaração de flexibilização de carga horária.
- 5) Candidato a matrícula em Tempo Integral com vínculo empregatício deve apresentar carta de liberação integral da empresa em que trabalha.
- 6) Plano de Pesquisa, apenas para as Áreas de Concentração que utilizem o mesmo como critério de avaliação.
- 7) Comprovação de proficiência em inglês em nível intermediário (os documentos comprobatórios aceitos serão especificados no “Portal de Seleção” antes do início de cada processo seletivo).

a) Candidato que não possua nenhum dos documentos comprobatórios poderá pleitear que a Área de Concentração analise sua proficiência mediante critérios (prova e outros) da respectiva Área de Concentração em função de sua justificativa e mediante disponibilidade da respectiva Área de Concentração.

8) O candidato que optar por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas (item 2.6) deverá incluir auto declaração como negro (preto ou pardo) ou indígena e documentos comprovando ser portador de deficiência (PcD) se for o caso.

9) A candidata que se enquadrar no item 2.7 deverá incluir documentos comprobatórios da maternidade/adoção no período em questão.

3.6. Ao se inscrever no processo seletivo o candidato está ciente de que outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo durante o processo seletivo ou por ocasião da matrícula caso seja selecionado, a não entrega tempestiva dos mesmos implica na perda da vaga.

3.7. Ao se inscrever no processo seletivo deste Edital, o candidato implícita e automaticamente aceita que os dados fornecidos sejam utilizados para avaliações constantes do mesmo de forma individual e para fins acadêmicos de forma não individualizada, configurando o conhecimento e a aceitação de todas as normas e leis de proteção de dados vigentes no país. Os dados do candidato não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas à COPPE/UFRJ. Estes dados ficarão armazenados em ambiente seguro por até vinte anos.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo é realizado por cada Área de Concentração de forma independente, sendo coordenado pela Comissão de Seleção.

4.2. Cada Área de Concentração utilizará uma ou mais dentre as seguintes provas:

- i) Prova Específica.
- ii) Prova de Títulos.
- iii) Prova Oral.
- iv) Plano de Pesquisa.

4.3. A Prova Específica será corrigida, sempre que possível, sem a identificação do candidato.

4.4. As provas poderão ser aplicadas presencialmente ou remotamente (à distância), a critério da Área de Concentração.

4.5. Para cada prova o candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.6. Será considerado apto o candidato que:

- i) Obtiver nota mínima 5,0 em cada prova; e
- ii) Obtiver média de notas igual ou superior a 7,0.

4.7. As provas exigidas por cada Área de Concentração serão divulgadas no “Portal de Seleção” até a abertura das inscrições para o respectivo período letivo.

4.8. O conteúdo programático exigido na Prova Específica de cada Área de Concentração e a bibliografia de referência serão divulgados no “Portal de Seleção” até a abertura das inscrições para o respectivo período letivo.

4.9. Os itens a serem considerados na Prova de Títulos serão divulgados no “Portal de Seleção” até a abertura das inscrições para o respectivo período letivo e deverão constar obrigatoriamente no Currículo Lattes do candidato ou no Histórico Escolar, podendo a Comissão de Seleção solicitar comprovação dos mesmos.

4.10. O plano de pesquisa de Doutorado Acadêmico ou de Mestrado Acadêmico será avaliado por um ou mais professores da Área de Concentração. O plano de pesquisa será avaliado em relação à compatibilidade e aderência com as pesquisas desenvolvidas pela respectiva Área de Concentração e pelos orientadores disponíveis.

5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão divulgados no “Portal de Seleção” com os nomes dos candidatos e suas respectivas notas.

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no “Portal de Seleção” através de uma lista contendo o nome, notas, e condição final (selecionado, lista de espera, apto, não apto) dos candidatos.

5.3. Será considerado não apto o candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas utilizadas pela Área de Concentração.

5.4. Será considerado não apto o candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) na média das provas utilizadas pela Área de Concentração.

5.5. Será considerado apto o candidato que obtiver as notas mínimas e a média exigidas na avaliação realizada no processo seletivo.

5.6. Os candidatos aptos serão selecionados de acordo com o número de vagas ofertadas por cada Área de Concentração, sempre em ordem decrescente da média das provas utilizadas pela Área de Concentração.



5.7. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

5.8. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico, no prazo de até três dias após a publicação do resultado final do processo seletivo e após a entrega de todos os documentos listados.

5.9. O candidato ao Mestrado Acadêmico que for selecionado para duas Áreas de Concentração terá que optar por uma delas em um prazo máximo de três dias após a comunicação.

5.10. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico (itens 5.8 e 5.9) ou de Doutorado Acadêmico (item 5.8) no prazo estipulado, perderá o direito à vaga que ficará disponível para os candidatos aptos e classificados em lista de espera, mas não selecionados.

6. DOS RECURSOS

6.1. Para cada nota divulgada o candidato poderá apresentar Requerimento de Reconsideração através do Sistema de Inscrição, no prazo de 2 (dois) dias corridos a partir da divulgação do resultado da mesma.

6.2. A decisão do Requerimento de Reconsideração será homologada pelo Colegiado do PESC, e será encaminhada ao candidato pela Comissão de Seleção através do Sistema de Inscrição.

6.3. Da decisão da Comissão de Seleção do PESC caberá Recurso Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da comunicação por correio eletrônico da decisão da Comissão de Seleção do PESC, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE/UFRJ.

6.4. Os Recursos Administrativos interpostos contra decisão da Comissão de Seleção do PESC têm efeito devolutivo e não suspendem a realização das provas e das demais etapas do processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PESC e na página do PESC na Internet. A não realização da matrícula no prazo será considerada como desistência da vaga.

7.2 Candidato estrangeiro selecionado poderá realizar a matrícula no ano seguinte desde que assim solicite.

7.3. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena e PcD, uma vez selecionado e antes da matrícula, deverá submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em data a ser divulgada junto com o resultado final do processo seletivo, junto à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, independentemente de ter sido selecionado em vaga destinada às ações afirmativas ou à ampla concorrência.

7.3.1. O optante autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena e PcD classificado em vagas reservadas às ações afirmativas que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

7.3.2. O optante autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena que não tiver auto declaração reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ não poderá ser considerado nas vagas reservadas para ações afirmativas.

7.4. Os documentos necessários para a efetivação da matrícula incluem:

- 1) Para matrícula no Mestrado Acadêmico, um dos seguintes:
 - a) Diploma de Graduação;
 - b) Certidão de Colação de Grau;
 - c) Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;
 - d) Caso o candidato seja formando, declaração da secretaria de ensino do curso de graduação informando que o mesmo está matriculado nas disciplinas necessárias para conclusão de sua graduação.
- 2) Para matrícula no Doutorado Acadêmico, Diploma de Graduação e um dos seguintes:
 - a) Diploma de Mestrado;
 - b) Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado;
 - c) Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado;
 - d) Caso o candidato seja formando, declaração da secretaria de ensino do curso de mestrado informando que o mesmo irá defender sua dissertação antes do início do período letivo para o qual está se candidatando.
- 3) Outros documentos exigidos pela UFRJ e pela legislação pertinente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A composição da Comissão de Seleção será divulgada no “Portal de Seleção” até a data de abertura das inscrições para o respectivo período letivo.

8.2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, na legislação universitária pertinente, na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, bem como as normas da COPPE e do PESC.

8.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo qualquer candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.4. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PESC para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá ser feito durante o período de inscrições.

8.5. A Comissão de Seleção do PESC é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e em seus anexos.

8.6. Os casos omissos neste Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PESC ou pelo Colegiado do PESC.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2023.

Profa. Laura Silvia Bahiense da Silva Leite

Coordenadora do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação/COPPE

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO OU PARA DOUTORADO ACADÊMICO NO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PERÍODOS LETIVOS DE 2024 DO PESC/COPPE/UFRJ

O cronograma para ingresso em 2024 a ser seguido para inscrição, seleção e divulgação dos resultados aos candidatos regularmente inscritos, em todas as áreas de concentração, será o abaixo.

As datas poderão ser alteradas a critério da Comissão de Seleção do PESC. Em caso de alteração, as novas datas serão divulgadas no Portal de Seleção de Candidatos do PESC (www.cos.ufrj.br/selecao).

	1º período	2º período	3º período
Inscrições	13/11/2023 a 15/01/2024	22/04/2024 a 06/05/2024	29/07/2024 a 12/08/2024
Avaliação (análise documentação, provas)	17/01/2024 a 02/02/2024	08/05/2024 a 21/05/2024	14/08/2024 a 27/08/2024
Divulgação da avaliação (notas)	Até 08/02/2024	Até 30/05/2024	Até 02/09/2024
Divulgação dos resultados	Até 20/02/2024	Até 07/06/2024	Até 10/09/2024
Divulgação da reconsideração	Até 08/03/2024	Até 21/06/2024	Até 27/09/2024

Requerimentos de Reconsideração:

Período de 2 (dois) dias corridos contados a partir da divulgação, no Portal de Seleção de Candidatos do PESC.

PORTARIA Nº 11864, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Davi Ferreira de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3062261, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 01/11/2023 A 08/11/2023, para participação em Trabalho Técnico na Usina Nuclear de Angra 01 parada de manutenção 1P28, na Usina Nuclear de Angra 01, em Itaorna/RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

EDITAL Nº 1254, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.249855/2023-23

PESC - Programa de Engenharia de Sistemas e Computação

EDITAL UFRJ nº 1254/2023 - Retificação

Processo Seletivo de Candidatos para Ingresso no Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ para o Primeiro, Segundo e Terceiro Períodos Letivos de 2024.

Item 3.4

Onde se lê: 3.4. O candidato deverá comprovar escolaridade conforme item 7.3 do presente Edital.

Leia-se: 3.4. O candidato deverá comprovar escolaridade conforme item 7.4 do presente Edital.



Item 3.5, subitem 9:

Onde se lê: 9) *A candidata que se enquadrar no item 2.7 deverá incluir documentos comprobatórios da maternidade/adoção no período em questão.*

Leia-se: 9) *A candidata que se enquadrar no item 2.8 deverá incluir documentos comprobatórios da maternidade/adoção no período em questão.*

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2023.

Profa. Laura Silvia Bahiense da Silva Leite

Coordenadora do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação/COPPE

PORTARIA Nº 12085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ANDRE LUIZ ROSA FRAGA, Técnico em Mecânica, Matrícula nº 0365330, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/05/1987 A 11/12/1990, ou seja, 03 anos, 07 meses e 16 dias; perfazendo o total de 1.321 (Mil trezentos e vinte e um) dias, correspondente a 03 anos, 07 meses e 16 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.245671/2023-94.

PORTARIA Nº 12090, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

Ailton da Silva Barbosa, matrícula SIAPE nº 0365509, no cargo de CONTÍNUO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.067159/2010-60: de 13/10/1994 a 13/11/2019; com a aplicação de (40%) totalizando 3665 dias, ou seja, 10 anos, 00 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 12117, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Pedro Henrique Gonzalez Silva, Matrícula SIAPE nº 1360703, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 16/11/2023 A 18/11/2023, para participação em evento FAME 2023, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Bele Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 12120, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) João Paulo Bassim, Matrícula SIAPE nº 213288, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 08/11/2023 A 11/11/2023, para participação em pesquisa de campo na bacia do Rio Paraopeba, na Vale S.A., em Minas Gerais/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12124, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de

2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Agatha Densy dos Santos Francisco, Matrícula SIAPE nº 3317939, Cargo: Química, no período de 06/11/2023 A 09/11/2023, para participação em Congresso Energy Transition Research & Innovation - Conference ETRI 2023, na RCGI/USP, em Butantã/SP.

PORTARIA Nº 12175, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Jose Antonio da Cunha Ponciano Gomes, Matrícula SIAPE nº 361346, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 29/10/2023 A 01/11/2023, para participação no Workshop de Engenharia Tecnológica Pesquisa e Inovação, na EEL - USP - Escola de Engenharia de Lorena, em Lorena/SP.

PORTARIA Nº 12178, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Fabio Happ Botler, Matrícula SIAPE nº 1826289, Cargo: professor do magistério superior, no período de 04/11/2023 A 08/11/2023, para participação em Workshop FORWORC 2023, na Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza/CE.

PORTARIA Nº 12179, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Frederico de Araujo Kronemberger, Matrícula SIAPE nº 186307, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 10/11/2023 A 13/11/2023, para participação em pesquisa de Campo - ambiental na bacia do Rio Paraopeba, na Vale S.A, em Minas Gerais/MG.

PORTARIA Nº 12181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Manoel Jorge Rodrigues Marim, Matrícula SIAPE nº 1889368, Cargo: Técnico de Laboratório, no período de 07/11/2023 A 11/11/2023, para participação em Congresso Nacional de SBMIM - Microscopia, na SBMM, em Olinda/PE.

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11838, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:



Art. 1º Autorizar o Afastamento de Josué Xavier de Carvalho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1373273, para participação na XI Brazilian Meeting on Simulational Physics em Belo Horizonte - MG entre os dias 29/10/2023 a 02/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.253969/2023-78)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11860, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 2 para Adjunto nível 3 do professor JORGE ALBERTO BORREGO MORELL, SIAPE: 2332914.

Art. 2º Designar como membros titulares: Luisa Andrea Ketzer, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1852440; Marisa Carvalho Suarez, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 2702405; e Carla Ribeiro Polycarpo, Professora Associada do IBqM/UFRJ, SIAPE 1531263.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1853396; e, Edison Luis Santana Carvalho, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé, SIAPE: 1212262.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Luisa Andrea Ketzer.

Art. 5º Esta comissão foi homologada em 120a sessão ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 20/10/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.250859/2023-54).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11945, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a profa. JOANNA MARIA TEIXEIRA DE AZEREDO RAMOS, siape: 1804668, do cargo de vice - coordenadora do curso de Nanotecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

PORTARIA Nº 11947, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a profa. NATASHA MIDORI SUGUIHIRO, siape: 3066245, para o cargo de vice - coordenadora do curso de Nanotecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

PORTARIA Nº 11950, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON NASCIMENTO DA SILVA NOGUEIRA, siape: 1497118, para o cargo de chefe da Administração da Sede do Campus UFRJ Caxias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16/08/2023. (Processo 23079.200067/2023-39)

PORTARIA Nº 12017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante de Nanotecnologia, incluindo a profa. Monica de Mesquita Lacerda, SIAPE: 1875485.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

PORTARIA Nº 12063, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de FABIANA AVILA CARNEIRO, siape 1781385, entre os dias 06 e 11 de Novembro de 2023, para participação no 17th Interamerican Congress on Microscopy (17th CIASEM) / 29th Meeting of the Brazilian Society for Microscopy and Microanalysis (29th CSBMM), a ser realizado na cidade de Olinda — Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.255241/2023-81)

PORTARIA Nº 12065, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento de LUCIO AYRES CALDAS, siape 1021487, entre os dias 06 e 11 de Novembro de 2023, para participação no 17th Interamerican Congress on Microscopy (17th CIASEM) / 29th Meeting of the Brazilian Society for Microscopy and Microanalysis (29th CSBMM), a ser realizado na cidade de Olinda — Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.255311/2023-09)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

RESOLUÇÃO CAXIAS/CDPX/UFRJ Nº 243, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para avaliação de desempenho acadêmico, regulamentação da segunda chamada, aplicação de prova final, prazo para lançamento de notas e demais disposições pertinentes no âmbito da graduação do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

O Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade (CDPX) em sua 120a Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2023, considerando:

A Resolução CEG no 104/2022 que estabelece normas para regulamentação da segunda chamada, aplicação de prova final e prazo para lançamento de notas no âmbito da graduação da UFRJ,

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação do desempenho acadêmico será realizada dentro de cada período acadêmico, mediante a aplicação de provas escritas, trabalhos, pesquisas, questionários, práticas experimentais (em disciplinas com carga horária experimental), seminários, relatórios ou outro instrumento estabelecido no plano de ensino da disciplina, cuja escala de aferição do aproveitamento será representada por notas de 0 (zero) a 10 (dez), arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal.

§ 1º Respeitando-se as características de cada disciplina, o plano de ensino aprovado pela coordenação de curso e as diretrizes do projeto pedagógico do curso para a avaliação do desempenho acadêmico, a disciplina deverá conter pelo menos duas avaliações, sendo uma delas uma avaliação escrita, individual.

§ 2º A presença em aula não pode ser pontuada como avaliação.

§ 3º O número de avaliações regulares ofertadas deve ser o mesmo para todos os discentes de uma disciplina.

Art. 2º É direito do discente a vista e revisão de todas as avaliações.

§ 1º Para as avaliações por escrito, discursivas e/ou objetivas, a revisão seguirá a Resolução CEG no 04/1996.

§ 2º As avaliações orais deverão ser gravadas ou possuírem ata. A forma de revisão para este tipo de avaliação deve constar no plano de ensino da disciplina.

Art. 3º Fica a critério do docente responsável pela disciplina, observando calendário acadêmico da universidade e instrução da unidade, definir:

I. Data de todas as avaliações;

II. O conteúdo da avaliação de segunda chamada, se versando sobre o conteúdo total ou parcial da disciplina;

III. O número de avaliações do período, devendo haver, no mínimo, duas avaliações para a composição da média do semestre, respeitando-se os artigos anteriores.

IV. Se oferecerá uma ou mais avaliações de segunda chamada. Podendo ser uma por avaliação ou uma única por período.

Art. 4º Critérios para o cálculo da média parcial ou final:

§ 1º As notas obtidas em avaliações, como provas escritas, testes, trabalhos e projetos, devem ser usadas para calcular a média parcial ou final do estudante.

§ 2º Ponderações podem ser atribuídas a diferentes tipos de avaliações, de acordo com a importância atribuída a cada uma delas na avaliação do desempenho do estudante.

§ 3º A participação ativa em discussões em sala de aula, apresentações e contribuições para atividades em grupo também podem ser consideradas no cálculo da média. Docentes podem usar critérios específicos para avaliar a participação, como qualidade das contribuições, frequência e envolvimento nas atividades, desde que previamente definidos em plano de ensino aprovado pela coordenação do curso.

Art. 5º Critérios para a aprovação dos estudantes:

§ 1º A média final mínima para aprovação em qualquer disciplina é 5,0 (cinco). No entanto, a critério do docente, pode ser adotado o sistema de média parcial 7,0 (sete) ou média final 5,0 (cinco). Fica definido como prova final a prova existente somente no sistema de média parcial 7,0 (sete) aplicada ao final do período e que participa do cálculo da média final com o peso igual da média parcial do período.

§ 2º No sistema de média parcial 7,0 (sete), discentes que não atingirem média igual ou superior a 7,0 (sete) podem fazer uma prova final se tiverem média parcial mínima de 3,0 (três) nas avaliações e estará aprovado, se obtiver média final 5,0 (cinco) na média aritmética da média parcial com a nota da prova final.

§ 3º No sistema de média final 5,0 (cinco) não haverá prova final.

§ 4º Caso o aluno falte a todas as avaliações, inclusive segunda chamada, ficará reprovado automaticamente com grau 0,0 (zero).

§ 5º No caso das disciplinas exclusivamente experimentais, adiciona-se a obrigatoriedade de realização de, no mínimo, 75% dos trabalhos práticos, sem os quais o aluno estará reprovado, independentemente das notas que obtiver.

Art. 6º Critérios para publicização das notas das avaliações e média parcial das disciplinas:

§ 1º Deve-se cumprir um período mínimo de 72 (setenta e duas) horas entre a divulgação da nota de uma avaliação e a avaliação subsequente da disciplina. No sistema de média parcial 7,0 (sete), o mesmo período mínimo se aplica entre a divulgação da média parcial e a aplicação da prova final.

§ 2º As notas poderão ser divulgadas presencialmente em sala de aula e/ou pelos canais oficiais do campus de comunicação entre docentes e discentes, SIGA e moodle (virtual.caxias.ufrj.br).

Art. 7º Da avaliação de segunda chamada:

§ 1º É assegurado o direito à avaliação de segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação de desempenho acadêmico, nos casos e condições constantes neste artigo.

§ 2º O estudante que não tenha comparecido à qualquer avaliação de desempenho acadêmico terá o direito de requerer a avaliação de segunda chamada, mediante justificativa por escrito encaminhada ao docente responsável pela disciplina. Serão aceitas as seguintes justificativas:

- I. Internação hospitalar devidamente comprovada;
- II. Doença comprovadamente impeditiva da realização, confirmada por atestado médico;
- III. Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- IV. Até 30 (trinta) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
- V. Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data, devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- VI. Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- VII. Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
- VIII. Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
- IX. Participação em evento científico ligado à área de formação, presencial e devidamente comprovado;
- X. Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- XI. Ocorrência de situação alheia à vontade do discente que impeça seu deslocamento ao local de prova, como tiroio no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
- XII. Distúrbios relacionados à saúde mental comprovados por atestado médico ou por laudo consubstanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;

XIII. Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores, comprovada por atestado médico;

XIV. Participação em reunião de órgão colegiado da UFRJ para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação;

XV. Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente como pessoas com deficiência.

Art. 9º O docente responsável pela disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, mesmo nos casos que não se enquadrem nas hipóteses previstas nesta resolução.

Art. 10º O discente deverá requerer, por correio eletrônico ou canais oficiais de comunicação do campus entre docente e discente (moodle), diretamente ao docente responsável pela disciplina ou, na ausência do mesmo, à coordenação do curso, por requerimento simples via correio eletrônico, a avaliação de segunda chamada no prazo de até 3 (três) dias após aplicação da avaliação perdida.

Art. 11º Cabe ao docente responsável pela disciplina analisar e decidir o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de realização de avaliação de segunda chamada.

§ 1º Em caso de qualquer impossibilidade do docente, a decisão sobre o pedido de realização de avaliação de segunda chamada caberá ao coordenador do curso.

§ 2º Na hipótese do inciso anterior, caso deferido o pedido pelo coordenador do curso, o mesmo poderá designar outro docente que atue na respectiva área de conhecimento para aplicar a avaliação.

Parágrafo único. O não comparecimento ou não entrega da avaliação de segunda chamada não dá direito a solicitar nova oportunidade, atribuindo-se, assim, a nota zero a essa avaliação.

§ 3º Indeferido o requerimento de avaliação de segunda chamada, o professor responsável pela disciplina ou coordenador de curso dará ciência ao aluno, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da decisão, poderá apresentar recurso dirigido ao coordenador do curso que será responsável por relatá-lo e submetê-lo ao julgamento do Conselho do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

Art. 12º Todos discentes são obrigados a cumprir rigorosamente as políticas de integridade acadêmica. Qualquer forma de fraude acadêmica será tratada de acordo com as políticas e regulamentos da instituição. Improbidade na execução de atos ou trabalhos escolares sofrerão sanções, em conformidade com o Regime Disciplinar do Regimento Geral da UFRJ.

Art. 13º Os casos omissos nesta Resolução serão submetidos à COAA, e eventuais recursos poderão ser submetidos à decisão do Conselho da unidade.

Art. 14º Ficam revogadas as Normas complementares à Resolução CEG no 15/1971 para regulamentação de critérios de aprovação e segunda chamada nas disciplinas ministradas pela Unidade, aprovada na reunião de CDPX 13/12/2013.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

Juliany Cola Fernandes Rodrigues
Diretora Geral

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 11979, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a comissão que procederá ao Inventário dos Bens Móveis do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé no exercício 2023, composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro: Luiz Phellipe de Araújo Zebendo, SIAPE 1677633; Diego Gonçalves de Andrade, SIAPE 2076228, Osimar Martins Rangel Ferreira, SIAPE 3072700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 11982, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335,



de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a comissão que procederá ao Inventário dos Bens de Estoque (Almoxarifado) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé no exercício 2023, composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro: Vitor Garcia Lopes, SIAPE 1999264; Vitor Ferreira Valente, SIAPE 1691222, Sergio Luis Peixoto Santos, SIAPE 3170704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 12058, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Designar como responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2023 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação no sistema SiafiWeb, os servidores: César Júnior da Silva, SIAPE 2195609, como titular e Taísa Caetano Sousa Melo de Almeida, SIAPE 3331974, como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/10/2023

PORTARIA Nº 11328, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

2ª Retificação

Na Portaria nº 11328 do dia 10 de outubro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 10 de outubro de 2023:

Onde se lê: *Profª LAIZ APARECIDA DA SILVA*

Leia-se: *Profª LAIZ APARECIDA AZEVEDO SILVA*

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12171, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04/10/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/10/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ARLENE GASPARG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da Avaliação para conformidade à ISO 17025, a convite da CGCRE-INMETRO, em Belém/PA, no período de 05/11/2023 a 11/11/2023, conforme processo n.º: 23079.254514/2023-70.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

PORTARIA Nº 11875, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para os seguintes cargos:

Comissão de Assistência Estudantil:

- Coordenadora: Marta Maciel Dudus - SIAPE: 1961051
- Vice-Coordenadora: Ainá Eiras Domingos - SIAPE: 3341830

Comissão de Comunicação e Eventos:

- Coordenadora: Uliana Pontes Vieira - SIAPE: 1730704
- Vice-Coordenadora: Kátia Calvi Lenzi de Almeida - SIAPE: 1871061

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- Coordenadora: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Vice-Coordenadora: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

Coordenação de Extensão:

- Coordenadora: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Vice-Coordenadora: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:

- Chefe: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE:1897734
- Vice-Chefe: Suzana Passos Chaves - SIAPE: 1893379

Departamento de Clínica Cirúrgica:

- Chefe: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE:2310237
- Vice-Chefe: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Departamento de Clínica Médica:

- Chefe: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE:1916512
- Vice-Chefe: Gleison Marinho Guimarães - SIAPE: 4310043

Departamento Materno Infantil :

- Chefe: Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188
- Vice-Chefe: Sandra de Moraes Pereira - SIAPE: 1188494

Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:

- Chefe: Helvo Slomp Junior - SIAPE: 1570016
- Vice-Chefe: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258

Art. 2º Revogar a Portaria nº 9251, de 28 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA IMQ/CM/UFRJ-MACAÉ Nº 648, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza as colações de grau de forma remota no ano letivo de 2023.

O Diretor interino e Vice-Diretor Adjunto de Ensino do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé no uso de atribuições de sua competência delegadas pela Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, através da Portaria nº 4.959 de 25 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as normas para realização de colações de grau de forma remota do Instituto Multidisciplinar de Química (IMQ) do CM UFRJ-Macaé no ano letivo de 2023.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023, revogando-se disposições em contrário.

Daniel de Augustinis Silva
Diretor Interino/Vice-Diretor Adjunto de Ensino
Instituto Multidisciplinar de Química

ANEXO I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU REMOTA NO IMQ

O Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, na 12ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo Provisório de 24 de outubro de 2023, considerando a Resolução CEG/UFRJ nº 206 de 22 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, as Colações de Grau dos estudantes do Instituto Multidisciplinar de Química, na modalidade remota, estão autorizadas no ano letivo de 2023.

Art. 2º As colações de grau remotas serão realizadas por meio de plataforma de videoconferência.

§1º Caberá à Direção do Instituto Multidisciplinar de Química definir a plataforma a ser utilizada.

§2º Deve haver ampla divulgação da data e endereço eletrônico (link) de onde ocorrerá a Colação de Grau para garantir a sua publicidade e frequência.

Art. 3º A Direção do IMQ poderá realizar a colação de forma remota no caso de impedimento comprovado de comparecimento presencial de qualquer uma das partes.

Parágrafo único. O estudante deverá solicitar esta modalidade em e-mail encaminhado a secretaria.graduacao@imq.macaee.ufrj.br com os documentos comprobatórios.

Art. 4º As demais normas referentes à colação de grau, sejam presenciais ou remotas, são determinadas na Resolução CEG nº 14 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 5º Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do IMQ.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023, revogando-se disposições em contrário.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO
DE REALIZAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

Eu,....., DRE.....
..., email:....., matriculado(a) no curso de.....
....., no(a) Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, solicito realização de colação de grau no formato () presencial; () remota, seguindo orientações e diretrizes preconizadas pela Resolução CEG/UFRJ nº 206, de 22 de junho de 2023 e Resolução da Congregação do IMQ No xx/2023 de DD de MM de AAAA.

Macaé,...../...../.....

(Assinatura do Estudante)

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/10/2023

PORTARIA Nº 12068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 25 de outubro de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe C (Adjunto), nível I para nível II, referente ao Processo 23079.253912/2023-79, do(a) professor(a) TABATTA REGINA DE BRITO MARTINS (SIAPE: 3001147) abaixo listada:

Efetivos:

- Gisele Silva Barbosa, SIAPE: 2693610, professora Associado I, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Maira Regina Rodrigues Magini, SIAPE: 2074682, professora Adjunta IV, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Samantha Monteiro Martins, SIAPE: 1642980, professora Associada I, ICF/CM UFRJ – Macaé (externo);

Suplentes:

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021, professora Associada II, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Rafaela Martins Ribeiro, SIAPE:1061160, professora Adjunta IV, Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais- COPPE/UFRJ (externo);
- Nelilma Correia Romeiro, SIAPE:2567953, professora Associada II, IMQ/CM UFRJ-Macaé (externo).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/10/2023

EDITAL Nº 1291, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.253984/2023-16

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - MUSEU NACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO REMOTO
PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ARQUEOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Corpo Deliberativo do PPGARq, aprovada por unanimidade em reunião realizada em 06 de outubro de 2023, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da

Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo Remoto para a Pós-Graduação em nível de Mestrado Acadêmico no ano de 2023.

1. VAGAS E CLIENTELA

Serão oferecidas até 12 (doze) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas vinculadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI/UFRJ para docentes e técnicos-administrativos em educação da UFRJ para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia - Mestrado Acadêmico, destinadas aos portadores de diploma de graduação plena em Arqueologia, de graduação com habilitação em Arqueologia ou graduação em outras áreas de conhecimento, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo remoto único.

1.2. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidos 20% (vinte por cento) das 12 (doze) vagas de ampla concorrência (três vagas) para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e 5% das 12 (doze) vagas de ampla concorrência (uma vaga) para pessoas com deficiência.

2. AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. As/os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2. As/os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

2.3. Em caso de desistência de optantes aprovadas/os em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pela/o optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

2.4. Na hipótese de não haver optantes aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, de acordo com a ordem de classificação.

2.5. As/os candidatas/os que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas fazendo sua autodeclaração em campo específico do Formulário de Inscrição no processo seletivo.

2.6. As/os optantes autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os serão submetidas/os ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

- a) A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidoras/es (técnicos administrativos/ docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação.
- b) O/A candidato/a que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.
- c) A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação acontecerá após o processo seletivo, e a data e horário serão divulgados pelo PPGARq através de mensagem por correio eletrônico. Em caso de não comparecimento a/o candidata/o será desconsiderada/o optante para fins classificatórios.
- d) Em caso de impossibilidade de comparecimento presencial à entrevista, a/o candidata/o optante poderá solicitar, no ato da inscrição e mediante justificativa, entrevista no formato remoto. O aceite por parte da comissão vai depender da sua disponibilidade.
- e) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.7. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual a/o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificada/o, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.8. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico (modelo no Anexo I), em cópia digital, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo I, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- b) As/os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) As/os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.9. Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,1 na pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento das/os filhas/os.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período e local das inscrições:

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatas/os ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional estarão abertas das 9:00 horas do dia 11 de dezembro até as 17:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, somente via internet. Os documentos devem ser enviados para o endereço eletrônico do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br) em formato digital (PDF).

3.2. Encaminhamentos:

Após a conferência da apresentação de toda a documentação solicitada, cada candidata/o receberá uma mensagem eletrônica informando o recebimento da inscrição, e posteriormente informando a sua homologação. A/o candidata/o deverá acusar o recebimento dessas mensagens eletrônicas.

3.3. Documentação exigida, em formato PDF, para a inscrição no exame de seleção para o Mestrado Acadêmico:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido de maneira legível (modelo no Anexo II). Nesse formulário, a/o candidata/o deverá fornecer seu endereço completo (com bairro e CEP), incluindo número de telefone (com DDD) e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidata/o será responsável pela exatidão dessas informações. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

01. Primeiro e último nomes do candidato - Formulário

- b) Cópia digital do CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento (ou Passaporte, no caso de estrangeiros). Se o CPF constar na Identidade, não precisa apresentar em separado. Esses documentos devem estar em um único arquivo, que deve ser nomeado da seguinte forma:

02. Primeiro e último nomes do candidato - Identificação

- c) Cópia digital do diploma de Graduação, frente e verso (ou declaração de conclusão de curso se ainda não tiver o diploma), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

03. Primeiro e último nomes do candidato - Diploma

- d) Cópia digital do Histórico Escolar completo de Graduação. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

04. Primeiro e último nomes do candidato - Histórico

- e) Cópia digital dos comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovantes da última eleição) e militares (para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto no. 57.654/1966). Estes documentos devem estar em um único arquivo, que deve ser nomeado da seguinte forma:

05. Primeiro e último nomes do candidato - Comprovantes

- f) Cópia digital do Currículo Lattes (CNPq) atualizado. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

06. Primeiro e último nomes do candidato - Lattes

- g) Arquivo digital do Relatório de Atividades (modelo no Anexo III) (sem a documentação comprobatória). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

07. Primeiro e último nomes do candidato - RA

- h) Cópia digital de todos os documentos comprobatórios das atividades e títulos que constem no Relatório de Atividades, em arquivo único, que deve ser nomeado da seguinte forma:

08. Primeiro e último nomes do candidato - Comprovantes RA

- i) Arquivo digital com carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Mestrado Acadêmico no PPGArq, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso (parcial ou integral). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

09. Primeiro e último nomes do candidato - Carta

- j) Arquivo digital com o projeto de dissertação, com no máximo 12 (doze) páginas A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaço 1,5, obrigatoriamente. Na folha de rosto deve constar o título do projeto, nome do candidato e nome do pretenso orientador. O projeto deverá se ajustar a uma das linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PPGArq e obrigatoriamente conter: resumo; introdução; objetivos gerais e específicos; problemática e justificativa; metodologia; cronograma; referências bibliográficas. Em projetos com previsão de análise de material arqueológico deve ser anexado, após as referências bibliográficas, documento de autorização da instituição de guarda. Este documento não contará entre o número máximo de páginas do projeto. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

10. Primeiro e último nomes do candidato - Projeto

- k) Formulário de aceite assinado pelo pretenso orientador constando o nome do candidato e o título do projeto de pesquisa (modelo no Anexo IV). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

11. Primeiro e último nomes do candidato - Aceite

3.4. Documentação complementar para candidatas/os optantes indígenas:

- a) Cópia digital de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence. Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

12. Primeiro e último nomes do candidato - Carta Liderança

- b) Memorial nos termos descritos no item 2.7., com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

13. Primeiro e último nomes do candidato - Memorial

3.5. Documentação complementar para candidatas/os optantes com deficiência:

- a) Cópia digital de laudo(s) médico(s) conforme descrito(s) no item 2.8. Esse(s) documento(s) deve(m) estar em um único arquivo, nomeado(s) da seguinte forma:

14. Primeiro e último nomes do candidato - Laudo

- b) Documentação complementar para candidatas mães que tiveram filhas/os por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção:

- a) Cópia digital da certidão de nascimento do(s) filho(s). Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

15. Primeiro e último nomes da candidata - Certidão Filha/o

3.7. Observações:

- a) Todos os arquivos digitais deverão ser enviados em mensagem única para o endereço da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br).
- b) Não serão aceitos documentos com preenchimento incompleto, ilegível ou com rasuras.
- c) Não serão aceitos documentos nomeados de forma diferente da indicada em 3.3.
- d) Não serão aceitas inscrições condicionadas à entrega posterior de qualquer dos itens constantes da lista de documentos exigidos.
- e) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- f) Na ficha de inscrição deverá constar, obrigatoriamente, um número de celular com aplicativo WhatsApp.
- g) A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada através de mensagem eletrônica e no site do PPGArq.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

4.1. A seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico em Arqueologia será feita por uma Comissão Examinadora, composta por cinco docentes do PPGArq, sendo três membros titulares e dois membros suplentes. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no site do PPGArq com antecedência mínima de 30 dias do início do processo seletivo.

4.2. Os resultados das provas e da pontuação do Relatório de Atividades, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados no site do PPGArq e através de mensagem eletrônica.

4.3. Será divulgada uma classificação preliminar de todas/os as/os candidatas/os na data prevista no Calendário deste edital. A classificação final será divulgada apenas após a validação da condição de optante preta/o e parda/o através da entrevista de heteroidentificação.

4.4. O processo seletivo remoto será constituído das etapas discriminadas a seguir, de acordo com o calendário divulgado neste edital.

4.5. Todas as mensagens relacionadas ao processo seletivo remoto serão enviadas para o endereço eletrônico fornecido pelas/os candidatas/os na ficha de inscrição. Para a avaliação remota será utilizada a plataforma de videoconferência Google Meet.

4.6. O PPGArq não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos para utilização da plataforma Google Meet.

5. DA PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA (PRIMEIRA ETAPA)

5.1. A prova escrita de compreensão de texto de Arqueologia em língua inglesa será realizada no formato remoto, tendo 2 (duas) horas de duração.

5.2. Esta prova tem caráter eliminatório e cada candidata/o receberá a avaliação de apta/o ou não apta/o para passar à etapa seguinte. Não haverá atribuição de pontos, o resultado deste exame servirá apenas para admissão e não será considerado para fins de classificação da/o candidata/o. Para aprovação nesta etapa, a/o candidata/o deverá estar apta/o à leitura, interpretação e tradução de texto em inglês, demonstrando domínio das normas cultas da língua portuguesa.

5.3. Na data e horário determinados no Calendário deste edital, a secretaria do programa encaminhará para todas/os as/os candidatas/os, através de mensagem eletrônica, o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão entrar na sala virtual até o horário limite previsto no Calendário deste edital, sendo tolerado atraso de 5 (cinco) minutos. A/o candidata/o que exceder este tempo de tolerância não será autorizada/o a entrar na sala virtual e será desclassificada/o.

5.4. Findado o tempo de tolerância, será enviado, através de correio eletrônico, o arquivo em Word contendo o texto a ser traduzido para a língua portuguesa. As/os candidatas/os deverão imediatamente acusar o recebimento, baixar o arquivo e iniciar a prova.

5.5. A câmera do computador deverá ficar aberta até a/o candidata/o enviar a prova para o endereço eletrônico da secretaria do programa.

5.6. Na primeira folha de prova a/o candidata/o deverá se identificar apenas com o número do CPF. Após a finalização da prova, e dentro do prazo estabelecido neste edital, o arquivo Word deverá ser transformado em PDF (preferencialmente no modo seguro) e enviado ao endereço eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) no prazo estabelecido no Calendário deste edital. Não será tolerado atraso para o envio do arquivo e a/o candidata/o que exceder o prazo será desclassificado.

5.7. A prova deverá ser integralmente redigida pela/o candidata/o. É permitido o uso individual de dicionários impressos, mas está vetado o uso de quaisquer programas, aplicativos ou dispositivos eletrônicos que auxiliem na elaboração da prova. Para a avaliação das provas serão utilizados programas para detecção de uso de ferramentas de Inteligência Artificial.

5.8. A/O candidata/o portador/a de diploma ou certificado oficial de proficiência em língua inglesa, obtido no Brasil ou no exterior, poderá solicitar, no ato da inscrição, a dispensa da prova de aptidão de leitura em língua inglesa. Caberá a Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios:

- a) Apresentação de certificado do Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-Based Test - CBT, ou 550 pontos para o Paper-Based Test - PBT, ou 80 pontos para o Internet Based Test - IBT) ou, ainda, do International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos em cada habilidade), ambos com validade de 5 anos.

6. DA PROVA ESCRITA DE APTIDÃO ACADÊMICA (SEGUNDA ETAPA)

6.1. A prova escrita de aptidão acadêmica será realizada no formato remoto, tendo 4 (quatro) horas de duração.

6.2. Esta prova tem caráter eliminatório. Para aprovação nesta etapa, a/o candidata/o deverá demonstrar domínio sobre temas da Arqueologia, de acordo com a bibliografia sugerida neste edital, alcançando pontuação igual ou superior a 70 (setenta).

6.3. Na data e horário determinados no Calendário deste edital, a secretaria do programa encaminhará para todas/os as/os candidatas/os, através de mensagem eletrônica, o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão entrar na sala virtual até o horário limite previsto no Calendário deste edital, sendo tolerado atraso de 5 (cinco) minutos. A/o candidata/o que exceder este tempo de tolerância não será autorizada/o a entrar na sala virtual e será desclassificada/o.

6.4. Findado o tempo de tolerância, será enviado, através de correio eletrônico, o arquivo em Word contendo um tema relacionado às sugestões bibliográficas apresentadas neste edital. As/os candidatas/os deverão imediatamente acusar o recebimento, baixar o arquivo e iniciar a elaboração de um ensaio acadêmico sobre o tema proposto, com 5 (cinco) a 7 (sete) páginas. 6.5. As folhas de prova deverão ter, obrigatoriamente, a seguinte formatação: fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entrelinhas 1,5; todas as margens com 2cm.

6.6. Na primeira folha de prova a/o candidata/o deverá se identificar apenas com o número do CPF. Após a finalização da prova, o arquivo Word deverá ser transformado em PDF (preferencialmente no modo seguro) e enviado ao endereço eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) no limite do prazo estabelecido no Calendário deste edital. Não será tolerado atraso para o envio do arquivo e a/o candidata/o que exceder o prazo será desclassificado.

6.7. A prova deverá ser integralmente redigida pela/o candidato, em língua portuguesa. É permitida consulta bibliográfica ou a apontamentos pessoais, mas

está vetado o uso de quaisquer programas, aplicativos ou dispositivos eletrônicos que auxiliem na elaboração da prova..[MATS1] A banca examinadora utilizará programas para detecção de uso de ferramentas de Inteligência Artificial.

6.8. Na avaliação da prova de aptidão acadêmica, a Banca Examinadora observará os seguintes elementos:

- a) Adequação entre o texto elaborado pela/o candidata/o e o tema solicitado;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica sobre o tema solicitado;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito);
- d) Demonstração de iniciativa e capacidade criativa.

6.9 A pontuação final da Comissão Examinadora, no que diz respeito à avaliação da prova escrita será a resultante da soma das pontuações atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES (TERCEIRA ETAPA)

7.1. Na apreciação do Relatório de Atividades documentado, a Comissão Examinadora observará os títulos acadêmicos, atividades profissionais, publicações, atividades científicas e atividades de extensão.

- a) A avaliação do Relatório de Atividades será feita de acordo com a tabela de pontuação aprovada na reunião da Comissão Deliberativa do PPGArq de 15 de agosto de 2017 (Anexo V), cuja variação será de 6 (seis) a 180 (cento e oitenta) pontos.
- b) A pontuação atribuída ao Relatório de Atividades será categorizada em intervalos numéricos, conforme apresentado no Anexo V. De acordo com a categoria em que o relatório se enquadrar, serão somados até 90 (noventa) pontos àqueles obtidos com as provas de aptidão acadêmica e oral (quarta etapa).
- c) Títulos, publicações e atividades desacompanhados de documentos comprobatórios não serão pontuados.

8. DA PROVA ORAL (QUARTA ETAPA)

8.1. As provas orais, em formato remoto, ocorrerão seguindo a ordem alfabética dos nomes das/os candidatas/os inscrita/os e serão gravadas. É vetada a presença das/os demais candidatas/os na sala virtual.

8.2. Esta prova tem caráter eliminatório. Para aprovação nesta etapa, a/o candidata/o deverá demonstrar domínio sobre os tópicos abaixo relacionados, alcançando nota superior a 70 (setenta).

8.3. No dia anterior à prova, a secretaria do programa encaminhará uma mensagem eletrônica contendo o cronograma com a data e os horários previstos para cada candidata/o; e no dia da prova, 20 (vinte) minutos antes do seu início, encaminhará para todas/os as/os candidatas/os o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão estar disponíveis para entrar na sala virtual 15 (quinze) minutos antes do horário individual. Somente após autorização através de mensagem no aplicativo WhatsApp as/os candidatas/os poderão entrar na sala virtual para realização da prova oral.

8.4. Será tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos para a entrada das/os candidatas/os na sala virtual. A/o candidata/o que exceder este tempo não será autorizada/o a entrar na sala virtual e será desclassificado.

8.5. A arguição destina-se à discussão do ensaio elaborado pela/o candidata/o e do seu projeto de pesquisa, que deverá ser explicitamente vinculado a uma das três linhas de pesquisa do curso - Povoamento do Território Brasileiro; Estudos de Cultura Material; Populações, Ambiente e Cultura. O projeto deverá abordar um tema de interesse no cenário atual da disciplina, definir uma problemática relevante e optar pela abordagem teórico-metodológica mais adequada à sua discussão. Durante as arguições, a Comissão de Seleção poderá abordar os seguintes tópicos:

- a) Conteúdo do projeto de pesquisa, destacando aspectos como a clareza da sua formulação, sua consistência teórica e metodológica, e sua viabilidade;
- b) Perspectivas da/o candidata/o sobre seu desenvolvimento acadêmico, a partir da análise da carta de exposição de motivos e Relatório de Atividades.

8.6. A Comissão Examinadora avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância, adequação teórico-metodológica e viabilidade do projeto de pesquisa;
- b) Capacidade da/o candidata/o de esclarecer as questões levantadas pelos examinadores;
- c) Demonstração de compreensão, capacidade de interpretação e discussão dos temas levantados pelos examinadores;
- d) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

8.7. A pontuação final da Comissão Examinadora no que diz respeito à avaliação da prova oral será o resultado da soma das pontuações atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidata/o, dividida por 3 (três).

9. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A pontuação final do Exame de Seleção, para cada candidata/o, será calculada somando-se a pontuação obtida na avaliação do Relatório de Atividades à média das pontuações finais atribuídas pela Comissão Examinadora para as provas de aptidão acadêmica e oral, sendo 190 (cento e noventa) a pontuação máxima.

9.2. Serão reprovadas/os as/os candidatas/os avaliadas/os como não aptas/os na prova de inglês, e as/os que não alcançarem a pontuação mínima 70 (setenta) na prova de aptidão acadêmica ou na prova oral.

9.3. Em caso de empate nas pontuações finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1) candidata/o com maior idade; 2) maior pontuação na prova oral.

9.4. Para fins de ingresso no PPGArq será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção.

9.5. O ingresso no PPGArq está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

9.6. Se o número de candidatas/os aprovada/os for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado por mensagem eletrônica e no site do PPGArq, de acordo com o calendário presente neste edital, através da lista de aprovadas/os organizada por ordem de classificação, na qual constarão as respectivas pontuações de cada uma das provas e as pontuações finais do exame de seleção.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os recursos relativos à pontuação do Relatório de Atividades, ao resultado da prova de aptidão em língua inglesa, da prova de aptidão acadêmica, da prova oral e do resultado final poderão ser interpostos através de mensagem enviada para o endereço eletrônico ppgarq@mn.ufrj.br, mediante preenchimento de formulário próprio a ser fornecido pela secretaria.

11.2. Os recursos deverão atender as seguintes disposições:

- Conter: nome completo, no do CPF ou passaporte (para estrangeiros), data e assinatura;
- Apresentar justificativa precisa e concisa do motivo do recurso.

11.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Revisora, que será composta pela Comissão Examinadora, acrescida de mais 2 (dois) docentes do Programa.

12. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

12.1. Para fins de distribuição de bolsas de estudo, será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção.

12.2. As bolsas serão distribuídas de modo que pelo menos 20% sejam designadas às/aos optantes negras/os, pardas/os e indígenas; e que 5% sejam designadas às/aos optantes com deficiência. As/os candidatas/os optantes por ações afirmativas que forem classificadas/os dentro do número de vagas oferecido nesse edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

12.3. Candidatas/os com qualquer tipo de vínculo empregatício, atividade remunerada ou que receba qualquer tipo de remuneração não terão direito ao recebimento de bolsa de estudo, segundo critério das agências de fomento.

12.4. A aprovação no processo de seleção não garante à/aos candidata/o a concessão de bolsa de estudos.

13. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O EXAME DE SELEÇÃO

- HODDER, I.; HUTSON, S.
2003. Reading the past. Current approaches to interpretation in Archaeology. New York: Cambridge University Press.
Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 9
- JOHNSON, M.
2010. Archaeological Theory - An Introduction. Wiley-Blackwell 2 edition.
Capítulos 2, 5, 6 e 7.
- LEONE, M.; POTTER, P.B.; SHACKEL, P.A.
1987. Toward a critical Archaeology. Current Anthropology 28(3): 283-302.
- LIMA, T.A.
2007. Um passado para o presente: Preservação arqueológica em questão. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Patrimônio Arqueológico: O desafio da preservação (T.A. Lima Org) Nº 33. Brasília: IPHAN, pp 5-21.
- PREUCEL, R.W.
2012. Archaeology and the limitations of Actor Network Theory. Paper presented to the Department of Anthropology, Harvard University, Cambridge, MA.
Disponível em <https://www.academia.edu/10272554/>

- WITMORE, C.L.

2007. Symmetrical archaeology: excerpts of a manifesto. World Archaeology 39(4): 546-562.

14. MATRÍCULA

14.1. Terão direito à matrícula as/os candidatas/os aprovadas/os e selecionadas/os - respeitados os limites das vagas estabelecidas, as/os quais deverão efetuar suas matrículas através do correio eletrônico da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br). Será considerada/o desistente a/o candidata/o que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido. Em caso de desistência da matrícula serão convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os pela ordem decrescente de classificação. As datas para a matrícula e reclassificação encontram-se no calendário deste Edital.

14.2. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão encaminhar para a secretaria do PPGArq a ficha de matrícula preenchida e os documentos abaixo elencados:

- Foto 3x4
- CPF, RG (ou Passaporte, no caso de estrangeiros). Se o CPF constar da Identidade, não precisa apresentar em separado.
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Diploma de Graduação plena, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou declaração de colação de grau (se ainda não tiver o Diploma).
- Histórico Escolar completo de Graduação.
- Comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovantes da última eleição)
- Certificado de Reservista (para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto no. 57.654/1966).
- No início do semestre letivo os alunos deverão apresentar os documentos originais junto à secretaria do PPGArq.

14.3. Em data a ser informada, as/os candidatas/os deverão efetuar suas inscrições nas disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2024. Não haverá trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso.

14.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatas/os aprovadas/os não selecionadas/os, fora do calendário de reclassificação.

14.5. O registro de aluna/o que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se a/o própria/o solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculada/o.

15. CALENDÁRIO

- INSCRIÇÕES - 11 a 13 de dezembro de 2023, entre 9:00 e 17:00 horas, por mensagem de correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - 15 de dezembro de 2023, a partir das 15:00 horas, por correio eletrônico e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq).
- PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA - 15 de janeiro de 2024, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O link para a sala virtual será enviado às/aos candidatas/os às 8:45 horas e o início da prova será às 9:00 horas, com tolerância de 5 minutos. O arquivo PDF da prova deverá ser encaminhado para o correio eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) até as 11:00 horas.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA - 15 de janeiro de 2024, a partir das 18:00 horas, por correio eletrônico.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 16 de janeiro de 2024, de 09:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- RESULTADO DOS RECURSOS - 16 de janeiro de 2024, a partir das 17:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico.
- PROVA DE APTIDÃO ACADÊMICA - 17 de janeiro de 2024, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O link para a sala virtual será enviado às/aos candidatas/os às 8:45 horas e o início da prova será às 9:00 horas, com tolerância de 5 minutos. O arquivo PDF da prova deverá ser encaminhado para o correio eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) até as 13:00 horas.
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO ACADÊMICA - 18 de janeiro de 2024, a partir das 17:00 horas, por mensagem de correio eletrônico.
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 19 de janeiro de 2024, de 9:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- RESULTADO DOS RECURSOS - 19 de janeiro de 2024, a partir das 17:00 horas, por correio eletrônico.
- PROVA ORAL - 22 e 23 de janeiro de 2024, a partir das 9:00 horas, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O cronograma com o horário de prova de cada candidata/o será enviado com 24 horas de antecedência.

- i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - 24 de janeiro de 2024, a partir das 17:00 horas, por correio eletrônico.
- j) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 25 de janeiro de 2024, de 9:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- k) RESULTADO DOS RECURSOS - 25 de janeiro de 2024, a partir das 17:00 horas, por correio eletrônico.
- l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - A partir de 07 de fevereiro de 2024, por correio eletrônico e no site do PPGArq.
- m) MATRÍCULA - 26 e 27 de fevereiro de 2024, por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- n) DIVULGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO - 28 de fevereiro de 2024, entre 9:00 e 12:00 horas, por correio eletrônico e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq).
- o) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS - 28 de fevereiro de 2024, entre 13:00 e 17:00, por e-mail (ppgarq@mn.ufrj.br).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

O exame de seleção de que trata o presente Edital terá validade exclusivamente para o curso a ser iniciado no primeiro semestre de 2024 e se extinguirá no último dia estipulado para a matrícula, segundo o calendário deste Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Arqueologia.

Endereço do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPGArq

Museu Nacional / Universidade Federal do Rio de Janeiro Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/nº, São Cristóvão
 CEP 20940-040 - Rio de Janeiro - RJ
 E-mail: ppgarq@mn.ufrj.br
 Site: www.museunacional.ufrj.br/ppgarq

ANEXO I

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____ Data de nascimento: _____
 Gênero: _____ Nome Social: _____
 RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____
 Endereço: _____ Nº/complemento: _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do Médico: _____ Registro Profissional (CRM): _____
 Local do Atendimento: _____ Telefone: _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID-10
(listar todos os códigos necessários)	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

Nome:		
Data de Nascimento:		
CPF:		
Identidade:	Órgão expedidor:	Data expedição:
Estado Civil:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Celular com WhatsApp: ()		
E-mail:		

Vem requerer a inscrição nos exames de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional - UFRJ - MESTRADO

Políticas de ações afirmativas:

optante não optante

Em caso de optante me declaro:

preto ou pardo indígena pessoa com deficiência

Em caso de pessoa com deficiência me declaro ser portadora/o de:

- a) Deficiência auditiva
 usuária/o de Libras Demanda: intérprete e transcritor
 oralizada/o Demanda: informações legendadas ou por escrito
- b) Deficiência visual
 Utiliza Tecnologia Assistiva Demanda de transcritor

No caso de candidata mãe, teve filho(s) por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital?

Sim Não

Documentos entregues no ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição (Anexo II)
- Arquivo digital com a Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento, e passaporte para estrangeiros.
- Arquivo digital do Diploma de Graduação ou documento de conclusão de curso
- Arquivo digital do Histórico Escolar de Graduação
- Arquivo digital do Título de Eleitor e comprovante da última votação e do Certificado de Reservista (quando aplicável)
- Arquivo digital do Currículo Lattes atualizado (CNPq)
- Arquivo digital com o Relatório de Atividades
- Arquivo digital com os documentos comprobatórios do Relatório de Atividades
- Arquivo digital com Carta de motivação do candidato
- Arquivo digital com o Projeto de Dissertação
- Arquivo digital com formulário de aceite assinado pelo(a) pretenso(a) orientador(a)
- Para optante indígena: cópia digital de carta assinada por liderança ou organização indígena
- Para optante indígena: memorial
- Para optante com deficiência: cópia digital do(s) laudo(s) médico(s)
- Para mães que tiveram filhos nos últimos cinco anos: cópia digital da certidão de nascimento do(s) filho(s)

Condições de manutenção do candidato durante o curso:

- Manterá vínculo empregatício e conservará o salário
- Dispõe de recursos próprios



- Dispõe de bolsa de estudo
- Pleiteará bolsa de estudo
- Outras:

Disponibilidade de tempo para o curso:

- Tempo integral
- Tempo parcial

Atividade profissional atual

Instituição/Empresa:

Local: Telefone: ()

Declaro que tenho pleno conhecimento das normas estabelecidas no edital

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura:

Esta ficha deverá ser preenchida na íntegra, independente das informações contidas no Currículo Lattes.

31 - 40	20
41 - 50	25
51 - 60	30
61 - 70	35
71 - 80	40
81 - 90	45
91 - 100	50
101 - 110	55
111 - 120	60
121 - 130	65
131 - 140	70
141 - 150	75
151 - 160	80
161 - 170	85
171 - 180	90

Art. 2º Critérios

§ 1º Os critérios de avaliação do Relatório de Atividades para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado em Arqueologia do Museu Nacional, UFRJ, foram definidos de acordo com a formação esperada para cada curso e obedecem aos seguintes princípios:

- a) Uma pontuação individual foi definida para todos os itens avaliados; a cada item corresponde uma pontuação máxima permitida.
- b) Para comprovação dos cursos realizados os candidatos devem apresentar diploma ou declaração de conclusão expedidos por instituição brasileira reconhecida pelo MEC. Diplomas estrangeiros deverão estar revalidados por instituição brasileira reconhecida pelo MEC.
- c) Para candidatos ao curso de doutorado serão pontuados apenas um curso de graduação e um de mestrado; para candidatos ao curso de mestrado será pontuado apenas um curso de graduação.
- d) No quesito “Publicações” serão atribuídos 100% dos pontos tanto à autoria quanto co-autoria das produções.
- e) Todos os títulos, atividades e publicações que constarem no Relatório de Atividades devem ser acompanhados de documento comprobatório. Não serão aceitos documentos gerados automaticamente por sistemas eletrônicos de informação. Atividades de campo, de laboratório e de divulgação científica coordenadas por alunos de pós-graduação do PPGArq ou de outro programa deverão ser assinadas também pelo coordenador do programa.
- f) Os documentos comprobatórios de Atividade Profissional e Atividade de extensão devem obrigatoriamente conter as seguintes informações:
 - Nome da instituição ou empresa onde foi realizada a atividade.
 - O tipo de atividade (docência: nome da instituição, curso e nome da disciplina; de campo: se prospecção ou escavação; laboratorial: se curadoria ou análise de material arqueológico; divulgação científica: especificar).
 - Projeto ao qual a atividade esteve vinculada (exceto atividade de docência).
 - Responsável pelo projeto (exceto atividade de docência).
 - Período de realização da atividade.
 - Duração (em horas) da atividade. Para todos os efeitos, serão consideradas para pontuação no máximo 8 (oito) horas de trabalho diário.
 - Assinatura do responsável pelo projeto (exceto para docência) ou chefia imediata (apenas para atividade de docência).
- g) Os documentos comprobatórios das Publicações devem ser constituídos por:
 - para artigo em periódico: primeira página do artigo. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa e o estrato no qual o periódico está classificado, segundo a última avaliação do Qualis CAPES disponível para consulta na data de lançamento do edital de seleção.
 - para livro publicado/organizado: folha de rosto com as informações sobre a publicação; sumário; ISBN. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.
 - para capítulo de livro: folha de rosto com as informações sobre a publicação; sumário; primeira página do capítulo; ISBN. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.
 - Trabalho completo em Anais de Evento Científico: folha de rosto com as informações sobre o evento; sumário; primeira página do trabalho. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.

**ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Nome da/o Candidata/o: _____

I. Títulos Acadêmicos e Formação Complementar

II. Atividade Profissional

III. Publicações

IV. Atividades Científicas (após a graduação)

V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial

- Os quesitos derivados das atividades a serem avaliadas (I a V) deverão ser numerados e apresentados segundo a sequência discriminada na tabela de pontuação do Relatório de Atividades (Anexo VI).
- As informações apresentadas neste relatório devem detalhar de forma apropriada os quesitos avaliados. Exemplo: em “Títulos Acadêmicos e Formação Complementar” deve constar o título da dissertação/TCC; nome da/o orientadora/or e co-orientadora/or se for o caso; período de realização do curso; nome do Programa de Pós-graduação/Graduação e instituição que expediu o diploma.
- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem das atividades realizadas (I a V), numerados no canto direito superior com os respectivos algarismos Romano e Árabe e digitalizados em um único arquivo.

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
MESTRADO () DOUTORADO ()**

Nome do/a Candidato/a: _____

Nome do/a Orientador/a: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura do/a Orientador/a

**ANEXO V
NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Art. 1º Objetivos

A apreciação dos Relatórios de Atividades constitui-se como primeira etapa do processo de seleção para ingresso no PPGArq e tem por objetivo avaliar a experiência acadêmica e profissional dos candidatos através da atribuição de pontuação para os quesitos especificados no modelo apresentado. O valor máximo atribuído aos Relatórios de Atividades será de 180 (cento e oitenta) pontos, os quais serão categorizados em intervalos numéricos. De acordo com o intervalo em que o relatório se enquadrar, serão somados até 90 (noventa) pontos na pontuação da prova oral, conforme o quadro a seguir:

Pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica	Pontos a serem somados
6 - 10	5
11 - 20	10
21 - 30	15



h) Na ausência do documento comprobatório ou diante de documento incompleto ou inconsistente, o quesito não será pontuado.

Andrea Ferreira da Costa
Vice-diretora do Museu Nacional

ANEXO VI

EDITAL Nº 1292, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

TABELA DE PONTUAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Processo nº 23079.253984/2023-16

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - MUSEU NACIONAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO REMOTO PARA O DOUTORADO EM ARQUEOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PPGARq), Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Corpo Deliberativo do PPGARq, aprovada por unanimidade em reunião realizada em 06 de outubro de 2023, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo Remoto para a Pós-Graduação em nível de Doutorado no ano de 2023.

1 - VAGAS E CLIENTELA

1.1. Serão oferecidas até 10 vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas vinculadas ao Programa de Qualificação Institucional - PQI/UFRJ para docentes e técnicos-administrativos em educação da UFRJ para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia - Doutorado, destinadas aos portadores de diploma de graduação plena em Arqueologia, de graduação com habilitação em Arqueologia ou graduação em outras áreas de conhecimento, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo remoto único.

1.2. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidos 20% (vinte por cento) das 10 (dez) vagas de ampla concorrência (duas vagas) para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e 5% das 10 vagas de ampla concorrência (uma vaga) para pessoas com deficiência.

2 - AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. As/os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2. As/os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

2.3. Em caso de desistência de optantes aprovadas/os em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pela/o optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

2.4. Na hipótese de não haver optantes aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidata/os aprovadas/os, de acordo com a ordem de classificação.

2.5. As/os candidatas/os que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas fazendo sua autodeclaração em campo específico do Formulário de Inscrição no processo seletivo.

2.6. As/os optantes autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os serão submetidas/os ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

a) A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidoras/es (técnicos administrativos/ docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação.

b) O/A candidato/a que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

c) A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação acontecerá após o processo seletivo, e a data e horário serão divulgados pelo PPGARq através de mensagem por correio eletrônico. Em caso de não comparecimento a/o candidata/o será desconsiderada/o optante para fins classificatórios.

d) Em caso de impossibilidade de comparecimento presencial à entrevista, a/o candidata/o optante poderá solicitar, no ato da inscrição e mediante justificativa, entrevista no formato remoto. O aceite por parte da comissão vai depender da sua disponibilidade.

e) As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

MESTRADO		
QUESITO	pontuação unitária	pontuação máxima
I. Títulos Acadêmicos e Formação complementar		
1. Graduação em Arqueologia ou com Habilitação em Arqueologia	15	15
2. Graduação em áreas afins* ou TCC realizado na área de Arqueologia	10	10
3. Graduação em outras áreas	6	6
4. Curso Especialização em Arqueologia (360 horas)	6	6
5. Curso de Especialização em áreas afins (360 horas)	4	4
6. Curso de Aperfeiçoamento em Arqueologia (180 horas)	4	4
7. Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins (180 horas)	2	2
8. Curso de Extensão (mínimo 8h) em Arqueologia	1	3
9. Prêmios e distinções acadêmicas	1	2
II. Atividade Profissional		
1. Estágio em Arqueologia (Curricular, IC ou AT) (1 ponto/semestre)	1	10
2. Experiência de campo em escavação arqueológica (2 pontos/40h) max 400h	2	20
3. Experiência de campo em prospecção arqueológica (1 ponto/40h) max 320h	1	8
4. Experiência de laboratório em arqueologia (1 ponto/ semestre)	1	10
5. Monitoria de disciplinas de arqueologia ou de áreas afins* (1 ponto por semestre)	1	2
6. Docência de disciplinas em áreas afins no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio (1 ponto/semestre)	1	6
III. Publicações		
1. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A1, A2 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	4	20
2. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A3 e A4 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	3	15
3. Artigo em periódico científico classificado nos estratos B1 e B2 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	2	10
4. Artigo em periódico científico nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES em outras áreas do conhecimento	2	10
5. Livro ou capítulo em livro de cunho científico que verse sobre Arqueologia	3	15
6. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia	1	4
IV. Atividades Científicas		
1. Participação em evento científico (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,5	3
2. Apresentação de trabalho em evento científico (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	1	5
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	1	2
V. Atividades de Extensão (voltadas para o grande público)		
1. Participação em atividades de divulgação científica e de educação patrimonial (palestrante, ministrador de oficina, autor de publicação, curador/organizador de mostras científicas ou obras audiovisuais)	2	4
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		180

* Com base na classificação das Áreas de Conhecimento da CAPES, o PPGARq considera como áreas afins da Arqueologia, para fins de pontuação no processo seletivo, as seguintes disciplinas da Área das Ciências Humanas: Antropologia, Educação, Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

Marcos André Torres de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

2.7. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual a/o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificada/o, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.8. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico (modelo no Anexo I), em cópia digital, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo I, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) As/os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) As/os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.9. Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,1 na pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento das/os filhas/os.

3 - INSCRIÇÕES

3.1. Período e local das inscrições:

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatas/os ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional estarão abertas das 9:00 horas do dia 11 de dezembro até as 17:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023, somente via internet. Os documentos devem ser enviados para o endereço eletrônico do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br) em formato digital (PDF).

3.2 Encaminhamentos:

Após a conferência da apresentação de toda a documentação solicitada, cada candidata/o receberá uma mensagem eletrônica informando o recebimento da inscrição, e posteriormente informando a sua homologação. A/o candidata/o deverá acusar o recebimento dessas mensagens eletrônicas.

3.3 Documentação exigida, em formato PDF, para a inscrição no exame de seleção para o Doutorado:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido de maneira legível (modelo no Anexo II). Nesse formulário, a/o candidata/o deverá fornecer seu endereço completo (com bairro e CEP), incluindo número de telefone (com DDD) e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. Cada candidata/o será responsável pela exatidão dessas informações. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

01. Primeiro e último nomes do candidato - Formulário

- b) Cópia digital do CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento (ou Passaporte, no caso de estrangeiros). Se o CPF constar na Identidade, não precisa apresentar em separado. Esses documentos devem estar em um único arquivo, que deve ser nomeado da seguinte forma:

02. Primeiro e último nomes do candidato - Identificação

- c) Cópia digital em arquivos separados do diploma de Graduação e do diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (situações excepcionais poderão ser avaliadas pela banca examinadora de acordo com o Art. 30 do Regulamento do PPGArq), expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. Estes documentos devem ser nomeados da seguinte forma:

03. Primeiro e último nomes do candidato - Diploma G

04. Primeiro e último nomes do candidato - Diploma M

- d) Cópia digital em arquivos separados dos Históricos Escolares completos de Graduação e do Mestrado. Estes documentos devem ser nomeados da seguinte forma:

05. Primeiro e último nomes do candidato - Histórico G

06. Primeiro e último nomes do candidato - Histórico M

- e) Cópia digital dos comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovantes da última eleição) e militares (para brasileiros com

até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto no. 57.654/1966). Estes documentos devem estar em um único arquivo, que deve ser nomeado da seguinte forma:

07. Primeiro e último nomes do candidato - Comprovantes

- f) Cópia digital do Currículo Lattes (CNPq) atualizado. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

08. Primeiro e último nomes do candidato - Lattes

- g) Arquivo digital do Relatório de Atividades (modelo no Anexo III) (sem a documentação comprobatória). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

09. Primeiro e último nomes do candidato - RA

- h) Cópia digital de todos os documentos comprobatórios das atividades e títulos que constem no Relatório de Atividades, em arquivo único, que deve ser nomeado da seguinte forma:

10. Primeiro e último nomes do candidato - Comprovantes RA

- i) Arquivo digital com carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Doutorado no PPGArq, firmando compromisso de dedicação integral ao curso. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

11. Primeiro e último nomes do candidato - Carta

- j) Arquivo digital com o projeto de tese, com no máximo 14 (quatorze) páginas A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, e espaço 1,5, obrigatoriamente. Na folha de rosto deve constar o título do projeto, nome do candidato e nome do pretenso orientador. O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas pelo PPGArq e obrigatoriamente conter: resumo; introdução; objetivos gerais e específicos; problemática e justificativa; metodologia; cronograma; referências bibliográficas. Em projetos com previsão de análise de material deve ser anexado, após as referências bibliográficas, documento de autorização da instituição de guarda. Este documento não contará entre o número máximo de páginas do projeto. Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

12. Primeiro e último nomes do candidato - Projeto

- k) Formulário de aceite assinado pelo pretenso orientador constando o nome do candidato e o título do projeto de pesquisa (modelo no Anexo IV). Este documento deve ser nomeado da seguinte forma:

13. Primeiro e último nomes do candidato - Aceite

3.4. Documentação complementar para optantes indígenas:

- a) Cópia digital de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence. Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

14. Primeiro e último nomes do candidato - Carta Liderança

- b) Memorial nos termos descritos no item 2.7., com menção à comunidade específica a qual está identificada/o, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

15. Primeiro e último nomes do candidato - Memorial

3.5. Documentação complementar para candidatas/os optantes com deficiência:

- a) Cópia digital de laudo(s) médico(s) conforme descrito(s) no item 2.8. Esse(s) documento(s) deve(m) estar em um único arquivo, nomeado(s) da seguinte forma:

16. Primeiro e último nomes do candidato - Laudo

3.6. Documentação complementar para candidatas mães que tiveram filhas/os por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção:

- a) Cópia digital da certidão de nascimento do(s) filho(s). Esse documento deve ser nomeado da seguinte forma:

17. Primeiro e último nomes da candidata - Certidão Filho

3.7. Observações:

- a) Todos os arquivos digitais deverão ser enviados em mensagem única para o endereço da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br).
- b) Não serão aceitos documentos com preenchimento incompleto, ilegível ou com rasuras.
- c) Não serão aceitos documentos nomeados de forma diferente da indicada em 3.3.
- d) Não serão aceitas inscrições condicionadas à entrega posterior de qualquer dos itens constantes da lista de documentos exigidos.
- e) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- f) Na ficha de inscrição deverá constar, obrigatoriamente, um número de celular com aplicativo WhatsApp.
- g) A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada através de mensagem eletrônica e no site do PPGArq.

4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

4.1. A seleção de candidatos ao Doutorado em Arqueologia será feita por uma Comissão Examinadora, composta por cinco docentes do PPGArq, sendo três membros titulares e dois membros suplentes. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no site do PPGArq com antecedência mínima de 30 dias do início do processo seletivo.

4.2. Os resultados das provas e da pontuação do Relatório de Atividades, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados no site do PPGArq e através de mensagem eletrônica.

4.3. Será divulgada uma classificação preliminar de todas/os as/os candidatas/os na data prevista no Calendário deste edital. A classificação final será divulgada apenas após a validação da condição de optante preta/o e parda/o através da entrevista de heteroidentificação.

4.4. O processo seletivo remoto será constituído das etapas discriminadas a seguir, de acordo com o calendário divulgado neste edital.

4.5. Todas as mensagens relacionadas ao processo seletivo remoto serão enviadas para o endereço eletrônico fornecido pelas/os candidatas/os na ficha de inscrição. Para a avaliação remota será utilizada a plataforma de videoconferência Google Meet.

4.6. O PPGArq não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos para utilização da plataforma Google Meet.

5 - DA PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA ESPANHOLA (PRIMEIRA ETAPA)

5.1. A prova escrita de compreensão de texto de Arqueologia em língua espanhola será realizada no formato remoto, tendo 2 (duas) horas de duração.

5.2. Esta prova tem caráter eliminatório e cada candidata/o receberá a avaliação de apta/o ou não apta/o para passar à etapa seguinte. Não haverá atribuição de pontos, o resultado deste exame servirá apenas para admissão e não será considerado para fins de classificação da/o candidata/o. Para aprovação nesta etapa, a/o candidato deverá estar apto à leitura, interpretação e tradução de texto em espanhol, demonstrando domínio das normas cultas da língua portuguesa.

5.3. Na data e horário determinados no Calendário deste edital, a secretaria do programa encaminhará para todas/os as/os candidatas/os, através de mensagem eletrônica, o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão entrar na sala virtual até o horário limite previsto no Calendário deste edital, sendo tolerado atraso de 5 (cinco) minutos. A/o candidata/o que exceder este tempo de tolerância não será autorizada/o a entrar na sala virtual e será desclassificada/o.

5.4. Findado o tempo de tolerância, será enviado, através de correio eletrônico, o arquivo em Word contendo o texto a ser traduzido para a língua portuguesa. As/os candidatas/os deverão imediatamente acusar o recebimento, baixar o arquivo e iniciar a prova.

5.5. A câmera do computador deverá ficar aberta até a/o candidata/o enviar a prova para o endereço eletrônico da secretaria do programa.

5.6. Na primeira folha de prova a/o candidata/o deverá se identificar apenas com o número do CPF. Após a finalização da prova, e dentro do prazo estabelecido neste edital, o arquivo Word deverá ser transformado em PDF (preferencialmente no modo seguro) e enviado ao endereço eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) no prazo estabelecido no Calendário deste edital. Não será tolerado atraso para o envio do arquivo e a/o candidata/o que exceder o prazo será desclassificado.

5.7. A prova deverá ser integralmente redigida pela/o candidato. É permitido o uso individual de dicionários impressos, mas está vetado o uso de quaisquer programas, aplicativos ou dispositivos eletrônicos que auxiliem na elaboração da prova. Para a avaliação das provas serão utilizados programas para detecção de uso de ferramentas de Inteligência Artificial.

5.8. A/o candidata/o que não comprovar ter prestado exame de proficiência de leitura em língua inglesa quando de seu ingresso no Mestrado, ou não apresentar diploma ou certificado oficial de proficiência, terá obrigatoriamente que realizar uma prova escrita de compreensão de texto de Arqueologia em língua inglesa. Essa prova será realizada logo após a prova de espanhol e terá 2 (duas) horas de duração.

a) Serão aceitos os seguintes diplomas ou certificados de proficiência em língua inglesa: Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-Based Test - CBT, ou 550 pontos para o Paper-Based Test - PBT, ou 80 pontos para o InternetBased Test - IBT); ou International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos em cada habilidade), ambos com validade de 5 anos.

6 - DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES (SEGUNDA ETAPA)

6.1. Na apreciação do Relatório de Atividades documentado, a Comissão Examinadora observará os títulos acadêmicos, atividades científicas, atividades

de docência e publicações.

a) A avaliação do Relatório de Atividades será feita de acordo com a tabela de pontuação aprovada na reunião da Comissão Deliberativa do PPGArq de 15 de agosto de 2017 (Anexo V), cuja variação será de 6 (seis) a 180 (cento e oitenta) pontos.

b) A pontuação atribuída ao Relatório de Atividades será categorizada em intervalos numéricos, conforme apresentado no Anexo V. De acordo com a categoria em que o relatório se enquadrar, serão somados até 90 (noventa) pontos àqueles obtidos na prova oral (terceira etapa).

c) Títulos e atividades desacompanhados de documentos comprobatórios não serão pontuados.

7 - DA PROVA ORAL (TERCEIRA ETAPA)

7.1. As provas orais, em formato remoto, ocorrerão seguindo a ordem alfabética dos nomes das/os candidatas/os inscritos e serão gravadas. É vetada a presença das/os demais candidatas/os na sala virtual.

7.2. Esta prova tem caráter eliminatório. Para aprovação nesta etapa, a/o candidata/o deverá demonstrar domínio sobre os tópicos abaixo relacionados, alcançando nota superior a 70 (setenta).

7.3. No dia anterior à prova, a secretaria do programa encaminhará uma mensagem eletrônica contendo o cronograma com a data e os horários previstos para cada candidata/o; e no dia da prova, 20 (vinte) minutos antes do seu início, encaminhará para todas/os as/os candidatas/os o link para a sala virtual de avaliação. As/os candidatas/os deverão estar disponíveis para entrar na sala virtual 15 (quinze) minutos antes do horário individual. Somente após autorização através de mensagem no aplicativo WhatsApp as/os candidatas/os poderão entrar na sala virtual para realização da prova oral.

7.4. Será tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos para a entrada das/os candidatas/os na sala virtual. A/o candidata/o que exceder este tempo não será autorizado a entrar na sala virtual e será desclassificado.

7.5. A arguição destina-se à discussão do projeto de pesquisa da/o candidata/o, que deverá ser explicitamente vinculada/o a uma das três linhas de pesquisa do curso - Povoamento do Território Brasileiro; Estudos de Cultura Material; Populações, Ambiente e Cultura. O projeto deverá abordar um tema de interesse no cenário atual da disciplina, definir uma problemática relevante e optar pela abordagem teórico-metodológica mais adequada à sua discussão. Durante as arguições, a Comissão de Seleção poderá abordar os seguintes tópicos:

- Conteúdo do projeto de pesquisa, destacando aspectos como a clareza da sua formulação, sua consistência teórica e empírica e sua viabilidade;
- Questões teórico-metodológicas relacionadas à Arqueologia e, em particular, ao projeto de pesquisa;
- Perspectivas da/o candidata/o sobre seu desenvolvimento acadêmico, a partir da análise da carta de exposição de motivos e Relatório de Atividades.

7.6. A Comissão Examinadora avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- Relevância, adequação teórico-metodológica e viabilidade do projeto de pesquisa;
- Capacidade da/o candidata/o de esclarecer as questões levantadas pela banca examinadora;
- Demonstração de compreensão, capacidade de interpretação e discussão dos temas levantados pelos examinadores;
- Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

7.7. A pontuação final da Comissão Examinadora no que diz respeito à avaliação da prova oral será a resultante da soma das pontuações finais atribuídas pelos 3 (três) examinadores a cada candidata/o, dividida por 3 (três).

8. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A pontuação final do Exame de Seleção, para cada candidata/o, será calculada somando-se a pontuação obtida na avaliação do Relatório de Atividades à média das pontuações atribuídas pela Comissão Examinadora para a prova oral, sendo 190 (cento e noventa) a pontuação máxima.

8.2. Serão reprovadas/os as/os candidatas/os avaliadas/os como não aptas/os na prova de espanhol (e de inglês, se for o caso), e as/os que não alcançarem a pontuação mínima 70 (setenta) na prova oral.

8.3. Em caso de empate nas pontuações finais, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1) candidato com maior idade; 2) maior pontuação na prova oral.

8.4. Para fins de ingresso no PPGArq será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção, respeitando-se a reserva de vagas para optantes de ações afirmativas.

8.5. O ingresso no PPGArq está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

8.6. Se o número de candidatas/os aprovadas/os for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.



9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado por mensagem eletrônica e no site do PPGArq, de acordo com o calendário presente neste edital, através da lista de aprovadas/os organizada por ordem de classificação, na qual constarão as respectivas pontuações de cada uma das provas e as pontuações finais do exame de seleção.

10 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os recursos relativos à pontuação do Relatório Acadêmico, ao resultado da prova de aptidão em língua espanhola, da prova oral e do resultado final poderão ser interpostos através de mensagem enviada para o endereço eletrônico ppgarq@mn.ufrj.br, mediante preenchimento de formulário próprio a ser fornecido pela secretaria.

10.2. Os recursos deverão atender as seguintes disposições:

- a) Conter: nome completo, no do CPF ou passaporte (para estrangeiros), data e assinatura;
- b) Apresentar justificativa precisa e concisa do motivo do recurso.

10.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Revisora, que será composta pela Comissão Examinadora, acrescida de mais 2 (dois) docentes do Programa.

11 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

11.1. Para fins de distribuição de bolsas de estudo será obedecido o critério de classificação em ordem decrescente das pontuações finais alcançadas no exame de seleção.

11.2. As bolsas serão distribuídas de modo que pelo menos 20% sejam designadas às/ aos optantes negras/os, pardas/os e indígenas; e que 5% sejam designadas às/ aos optantes com deficiência. As/os candidatas/os optantes por ações afirmativas que forem classificados dentro do número de vagas oferecido nesse edital para ampla concorrência mantêm-se como optantes para fins de distribuição de bolsas.

11.3. Candidatas/os com qualquer tipo de vínculo empregatício, atividade remunerada ou que receba qualquer tipo de remuneração não terão direito ao recebimento de bolsa de estudo, segundo critério das agências de fomento.

11.4. A aprovação no processo de seleção não garante à/ ao candidata/o a concessão de bolsa de estudos.

12 - MATRÍCULA

12.1. Terão direito à matrícula as/os candidatas/os aprovadas/os e selecionadas/os - respeitados os limites das vagas estabelecidas, as/os quais deverão efetuar suas matrículas através do correio eletrônico da Secretaria do PPGArq (ppgarq@mn.ufrj.br). Será considerada/o desistente a/o candidata/o que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido. Em caso de desistência da matrícula serão convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os pela ordem decrescente de classificação. As datas para a matrícula e reclassificação encontram-se no calendário deste Edital.

12.2. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão encaminhar para a secretaria do PPGArq a ficha de matrícula preenchida e os documentos abaixo elencados:

- a) CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento (ou Passaporte, no caso de estrangeiros). Se o CPF constar da Identidade, não precisa apresentar em separado.
- b) Diploma de Graduação plena e diploma de Mestrado (ou declaração de conclusão de Mestrado se ainda não tiver o diploma), expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- c) Histórico Escolar completo de Graduação e de Mestrado.
- d) Comprovantes de cumprimento das obrigações eleitorais (título e comprovantes da última eleição) e militares (para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto no. 57.654/1966).

12.3. Em data a ser informada, as/os candidatas/os deverão efetuar suas inscrições nas disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2023. Não haverá trancamento de matrícula no segundo semestre letivo do curso.

12.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatas/os aprovadas/os, porém não selecionadas/os, fora do calendário de reclassificação.

12.5. O registro de aluna/o que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se a/o própria/o solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculada/o.

13 - CALENDÁRIO

- a) INSCRIÇÕES - 11 a 13 de dezembro de 2023, entre 9:00 e 17:00 horas, por mensagem de correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- b) DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - 15 de dezembro de 2023, a partir das 15:00 horas, mural do PPGArq e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq)
- c) PROVA ESCRITA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA ESPANHOLA - 15 de janeiro de 2024, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O link para a sala virtual será enviado às/ aos candidatas/os às 8:45 horas e o início da prova será às 9:00 horas, com

tolerância de 5 minutos. O arquivo PDF da prova deverá ser encaminhado para o correio eletrônico da secretaria do programa (ppgarq@mn.ufrj.br) até as 11:00 horas.

- d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO DE LEITURA EM LÍNGUA ESPANHOLA - 15 de janeiro de 2024, a partir das 18:00 horas, por correio eletrônico.
- e) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 16 de janeiro de 2024, de 09:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- f) RESULTADO DOS RECURSOS - 16 de janeiro de 2024, a partir das 17:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico.
- g) PROVA ORAL - 22 e 23 de janeiro de 2024, a partir das 9:00 horas, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos, através de videoconferência na plataforma Google Meet. O cronograma com o horário de prova de cada candidata/o será enviado com 24 horas de antecedência.
- h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - 24 de janeiro de 2024, a partir das 13:00 horas, por correio eletrônico.
- i) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 25 de janeiro de 2024, de 9:00 às 12:00 horas, através de mensagem enviada por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- j) RESULTADO DOS RECURSOS - 25 de janeiro de 2024, a partir das 17:00 horas, por correio eletrônico.
- k) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - A partir de 07 de fevereiro de 2024, por correio eletrônico e no site do PPGArq.
- l) MATRÍCULA - 26 e 27 de fevereiro de 2024, por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).
- m) DIVULGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO - 28 de fevereiro de 2024, entre 9:00 e 12:00 horas, por correio eletrônico e no site do PPGArq (www.museunacional.ufrj.br/ppgarq).
- m) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS - 28 de fevereiro de 2024, entre 13:00 e 17:00, por correio eletrônico (ppgarq@mn.ufrj.br).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O exame de seleção de que trata o presente Edital terá validade exclusivamente para o curso a ser iniciado no primeiro semestre de 2024 e se extinguirá no último dia estipulado para a matrícula, segundo o calendário deste Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Arqueologia.

Endereço do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPGArq

Museu Nacional / Universidade Federal do Rio de Janeiro
 Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/nº, São Cristóvão
 CEP: 20940-040 - Rio de Janeiro - RJ
 E-mail: ppgarq@mn.ufrj.br
 Site: www.museunacional.ufrj.br/ppgarq

ANEXO I

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____ Data de nascimento: _____
 Gênero: _____ Nome Social: _____
 RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____
 Endereço: _____ Nº/complemento: _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do Médico: _____ Registro Profissional (CRM): _____
 Local do Atendimento: _____ Telefone: _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID-10
(listar todos os códigos necessários)	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	

Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo
com CRM do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante legal

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO**

Nome:		
Data de Nascimento:		
CPF:		
Identidade:	Órgão expedidor:	Data expedição:
Estado Civil:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Celular com WhatsApp: ()		
E-mail:		

Vem requerer a inscrição nos exames de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional - UFRJ - DOUTORADO

Políticas de ações afirmativas:

optante não optante

Em caso de optante me declaro:

preto ou pardo indígena pessoa com deficiência

Em caso de pessoa com deficiência me declaro ser portadora/o de:

- a) Deficiência auditiva
 - usuária/o de Libras Demanda: intérprete e transcritor
 - oralizada/o Demanda: informações legendadas ou por escrito
- b) Deficiência visual
 - Utiliza Tecnologia Assistiva Demanda de transcritor

No caso de candidata mãe, teve filho(s) por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital?

Sim Não

Documentos entregues no ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição (Anexo II)
- Arquivo digital com a Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento, e passaporte para estrangeiros.
- Arquivo digital dos Diplomas de Graduação e de Mestrado ou documento de conclusão de curso
- Arquivo digital dos Históricos Escolares de Graduação e de Mestrado
- Arquivo digital do Título de Eleitor e comprovante da última votação e do Certificado de Reservista (quando aplicável)
- Arquivo digital do Currículo Lattes atualizado (CNPq)
- Arquivo digital com o Relatório de Atividades
- Arquivo digital com os documentos comprobatórios do Relatório de Atividades
- Arquivo digital com Carta de motivação do candidato

- Arquivo digital com o Projeto de Tese
- Arquivo digital com formulário de aceite assinado pelo/a pretense/a orientador/a
- Para optante indígena: cópia digital de carta assinada por liderança ou organização indígena
- Para optante indígena: memorial
- Para optante com deficiência: cópia digital do(s) laudo(s) médico(s)
- Para mães que tiveram filhos nos últimos cinco anos: cópia digital da certidão de nascimento do(s) filho(s)

Condições de manutenção do candidato durante o curso:

- Manterá vínculo empregatício e conservará o salário
- Dispõe de recursos próprios
- Dispõe de bolsa de estudo
- Pleiteará bolsa de estudo
- Outras:

Disponibilidade de tempo para o curso:

- Tempo integral
- Tempo parcial

Atividade profissional atual

Instituição/Empresa:

Local: Telefone: ()

Declaro que tenho pleno conhecimento das normas estabelecidas no edital

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura:

Esta ficha deverá ser preenchida na íntegra, independente das informações contidas no Currículo Lattes.

**ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Nome da/o Candidata/o: _____

I. Títulos Acadêmicos e Formação Complementar

II. Atividade Profissional

III. Publicações

IV. Atividades Científicas (após a graduação)

V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial

- No Relatório de Atividades, os títulos e atividades a serem avaliados (I a V) deverão ser numerados e apresentados segundo a sequência discriminada na tabela de pontuação do Relatório de Atividades (Anexo VI).
- As informações apresentadas neste relatório devem detalhar de forma apropriada os quesitos avaliados. Exemplo: em "Títulos Acadêmicos e Formação Complementar" deve constar o título da dissertação/TCC; nome do orientador/co-orientador; período de realização do curso; nome do Programa de Pós-graduação/Graduação e instituição que expediu o diploma.
- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem dos títulos e das atividades realizadas (I a V), numerados no canto direito superior com os respectivos algarismos Romano e Árabe e digitalizados em um único arquivo.

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
MESTRADO () DOUTORADO ()**

Nome do/a Candidato/a: _____

Nome do/a Orientador/a: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura do/a Orientador/a

**ANEXO V
NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

Art. 1º Objetivos

A apreciação dos Relatórios de Atividades constitui-se na primeira etapa do processo de seleção para ingresso no PPGArq e tem por objetivo avaliar

a experiência acadêmica e profissional dos candidatos através da atribuição de pontuação para os quesitos especificados no modelo apresentado. O valor máximo atribuído aos Relatórios de Atividades será de 180 (cento e oitenta) pontos, os quais serão categorizados em intervalos numéricos. De acordo com o intervalo em que o relatório se enquadrar, serão somados até 90 (noventa) pontos na pontuação da prova oral, conforme o quadro a seguir:

Pontuação atribuída ao RA segundo categoria numérica	Pontos a serem somados
somados	
6 - 10	5
11 - 20	10
21 - 30	15
31 - 40	20
41 - 50	25
51 - 60	30
61 - 70	35
71 - 80	40
81 - 90	45
91 - 100	50
101 - 110	55
111 - 120	60
121 - 130	65
131 - 140	70
141 - 150	75
151 - 160	80
161 - 170	85
171 - 180	90

Art. 2º Critérios

§ 1º Os critérios de avaliação do Relatório de Atividades para candidatos e alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado em Arqueologia do Museu Nacional, UFRJ, foram definidos de acordo com a formação esperada para cada curso e obedecem aos seguintes princípios:

- Uma pontuação individual foi definida para todos os itens avaliados; a cada item corresponde uma pontuação máxima permitida.
- Para comprovação dos cursos realizados os candidatos devem apresentar diploma ou declaração de conclusão expedidos por instituição brasileira reconhecida pelo MEC. Diplomas estrangeiros deverão estar revalidados por instituição brasileira reconhecida pelo MEC.
- Para candidatos ao curso de doutorado serão pontuados apenas um (01) curso de graduação e um (01) de mestrado; para candidatos ao curso de mestrado será pontuado apenas um (01) curso de graduação.
- No quesito "Publicações" serão atribuídos 100% dos pontos tanto à autoria quanto co-autoria das produções.
- Todos os títulos, atividades e publicações que constarem no Relatório de Atividades devem ser acompanhados de documento comprobatório. Não serão aceitos documentos gerados automaticamente por sistemas eletrônicos de informação. Atividades de campo, de laboratório e de divulgação científica coordenadas por alunos de pós-graduação do PPGArq ou de outro programa deverão ser assinadas também pelo coordenador do programa.
- Os documentos comprobatórios de Atividade Profissional e Divulgação Científica devem obrigatoriamente conter as seguintes informações:
 - Nome da instituição ou empresa onde foi realizada a atividade.
 - O tipo de atividade (docência: nome da instituição, curso e nome da disciplina; de campo: prospecção/escavação; laboratorial: curadoria/análise de material arqueológico; divulgação científica: especificar).
 - Projeto ao qual a atividade esteve vinculada (exceto atividade de docência).
 - Responsável pelo projeto (exceto atividade de docência).
 - Período de realização da atividade.
 - Duração total (em horas) da atividade. Para todos os efeitos, serão consideradas para pontuação no máximo 8 (oito) horas de trabalho diário.
 - Assinatura do responsável pelo projeto (exceto para docência) ou chefia imediata (apenas para atividade de docência).
- Os documentos comprobatórios das Publicações devem ser constituídos por:
 - para artigo em periódico: primeira página do artigo. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa e o estrato no qual o periódico está classificado, segundo a última avaliação do Qualis CAPES disponível para consulta.

- para livro publicado/organizado: folha de rosto com as informações sobre a publicação; sumário; ISBN. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.
- para capítulo de livro: folha de rosto com as informações sobre a publicação; sumário; primeira página do capítulo; ISBN. No Relatório de Atividades deverá constar a referência bibliográfica completa.
- Trabalho completo em Anais de Evento Científico: folha de rosto com as informações sobre o evento; sumário; primeira página do trabalho.

h) Na ausência do documento comprobatório ou diante de documento incompleto ou inconsistente, o quesito não será pontuado.

ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MESTRADO		
QUESITO	pontuação unitária	pontuação máxima
DOUTORADO		
QUESITO	pontuação unitária	pontuação máxima
I. Títulos Acadêmicos e Formação complementar		
1. Mestrado em Arqueologia ou com área de concentração em Arqueologia	16	16
2. Mestrado em áreas afins*	10	10
3. Mestrado em outras áreas	6	6
4. Graduação em Arqueologia ou com Habilitação em Arqueologia	15	15
5. Graduação em áreas afins* ou TCC realizado na área de Arqueologia	10	10
6. Curso de Especialização em Arqueologia (360 horas)	6	6
7. Curso de Especialização em áreas afins (360 horas)	4	4
8. Curso de Aperfeiçoamento em Arqueologia (180 horas)	4	4
9. Curso de Aperfeiçoamento em áreas Afins (180 horas)	2	2
10. Curso de Extensão (mínimo 8h) em Arqueologia	1	3
11. Prêmios e distinções acadêmicas	1	2
II. Atividade Profissional		
1. Experiência de campo em escavação arqueológica (2 pontos/40h) max 480h	2	24
2. Experiência de campo em prospecção arqueológica (1 ponto/40h) max 360h	1	9
3. Experiência de laboratório em arqueologia (1 ponto/1 semestre)	1	8
4. Docência de disciplinas em áreas afins na graduação ou pós-graduação (1 ponto/semestre ou 1 ponto/60 h respectivamente)	1	6
III. Publicações		
1. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	4	20
2. Artigo em periódico científico classificado nos estratos A3 e A4 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	3	15
3. Artigo em periódico científico classificado nos estratos B1 e B2 do Qualis CAPES na área de Antropologia/Arqueologia	2	6
4. Artigo em periódico científico nos estratos A1 e A2 do Qualis CAPES em outras áreas do conhecimento	2	10
5. Livro ou capítulo em livro de cunho científico que verse sobre Arqueologia	3	15
6. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia	1	4
IV. Atividades Científicas (após a graduação)		
1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	1	5
2. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	1	2

V. Atividades de Extensão (voltadas para o público em geral)		
I. Participação em atividades de divulgação científica e de educação patrimonial (palestrante, ministrador de oficina, autor de publicação, curador/organizador de mostras científicas ou obras audiovisuais)	2	4
PONTUAÇÃO TOTAL		180

* Com base na classificação das Áreas de Conhecimento da CAPES, o PPGArq considera como áreas afins da Arqueologia, para fins de pontuação no processo seletivo, as seguintes disciplinas da Área das Ciências Humanas: Antropologia, Educação, Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

Marcos André Torres de Souza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia

Andrea Ferreira da Costa
Vice-diretora do Museu Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/10/2023

PORTARIA Nº 11866, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.248581/2023-55, resolve:

Autorizar o afastamento no país de VANIA GONCALVES LOURENCO ESTEVES, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 28/10 a 03/11/2023, em Belém, PA, na Universidade Federal do Pará, para participar do 73º Congresso Nacional de Botânica.

PORTARIA Nº 11869, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.248596/2023-13, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDOCA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 28/10 a 03/11/2023, em Belém, PA, na Universidade Federal do Pará, para participar do 73º Congresso Nacional de Botânica.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/10/2023

PORTARIA Nº 12088, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, Servente de Obras, SIAPE nº 036****, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão nº 17024040.1.00439/23-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 30/07/2023, considerando-se os seguintes períodos:

- De 01/08/1985 a 31/05/1986; 05/09/1986 a 08/07/1987; 03/11/1987 a 30/09/1988. O referido tempo de serviço é computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103 inciso V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990.
- De 01/02/1989 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.237885/2023-97

PORTARIA Nº 12093, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

HELOISA ALVES DE LIMA CARVALHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 636***, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo a seguir:

Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, o tempo de serviço conforme consta na certidão nº 17025070.1.00193/23-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 23/08/2023, considerando-se o seguinte período: De 02/01/1989 a 11/12/1990.

No Artigo 100 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, o tempo de serviço conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 39/2023, expedida em 16/05/2023, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, considerando o seguinte período: De 12/12/1990 a 23/08/1985. Processo nº 23079.252230/2023-49

PORTARIA Nº 12096, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

LUIZ AUGUSTO CAETANO, Assistente de Laboratório SIAPE nº 036****, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão nº 17025070.1.00249/23-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 30/08/2023, considerando-se os seguintes períodos:

- De 01/03/1980 a 31/12/1982; 03/12/1984 a 31/12/1985; 01/08/1986 a 08/05/1987; 01/11/1987 a 01/08/1988. O referido tempo de serviço é computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103 inciso V da Lei No 8.112 de 11/12/1990.
- De 02/01/1989 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, averbado nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME. Processo 23079.245659/2023-80

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Superintendência Administrativa
Coordenação de Atividades Educacionais
Secretaria Geral

Edital nº 1270, de 11 de outubro de 2023

Processo nº 23079.252752/2023-41

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

2024

Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e difundir o saber por meio do ensino, de pesquisas, publicações ou outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Comprometidas com o objetivo de formar profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de graduação e pós-graduação em Medicina aprovadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), o Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (CSEGSF/ENSP), o Hospital Central da Aeronáutica (HCA), o Hospital Central do Exército (HCE), o Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF), o Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), o Hospital Mario Kroeff (HMK) e o Instituto Nacional de Câncer (INCA) se associam para realizar seus processos de seleção para Residência Médica de forma integrada.

ESTE EDITAL APLICA-SE às UNIDADES HOSPITALARES da UFRJ, ao CGABEG, ao CSEGSF, ao HCA, ao HCE, ao HAAF, ao HFAG, ao INCA, e ao HMK.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977).

Em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, na Nota Técnica nº 94/2015, na Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 e na Resolução nº 35/2018 de 9 de janeiro de 2018 da CNRM, este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** do Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes; do Hospital Central da Aeronáutica; do Hospital Central do Exército; do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos; do Hospital de Força Aérea do Galeão; do Hospital Mário Kroeff; do Instituto Nacional de Câncer, do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria (ENSP/FIOCRUZ) e da UFRJ.

Todos os Programas de Residência Médica (PRM) contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre
Presidente da Comissão do Processo Seletivo /2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitor: Roberto de Andrade Medronho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano: Luiz Eurico Nasciutti

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Diretor: Marcos Alpoim Freire

CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

Diretora: Nathalie Hemmi Valente

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA

Diretor ENSP/FIOCRUZ: Iris Maria Lordello

*COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO HOSPITAL**UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO-CAE/HUCFF*

Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

COORDENADOR GERAL DA RESIDÊNCIA MÉDICA - HUCFF

Simone Soares Leite

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

Diretor: Alexandre de Araújo Melo

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

Diretor: Cesar Uilson Goettems

HOSPITAL DA AERONÁUTICA DOS AFONSOS

Diretor: Júlio José Reis da Silva

HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

Diretora: Carla Lyrio Martins

HOSPITAL MARIO KROEFF

DIRETOR: SILVIO SILVA FERNANDES

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

Diretor: Alexandre Pinto Cardoso

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

Diretor: Roberto de Almeida Gil

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Diretor: Pedro Gabriel Godinho Delgado

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Diretor: Giuseppe Mario Carmine Pastura

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

Diretor: César Fantezia Andraus

MATERNIDADE ESCOLA

Diretor: Joffre Amin Junior

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

Diretor: Gutemberg Leão Almeida Filho



Sumário

	Página
Comissão de Seleção.....	6
1 – Quadro Geral dos Programas.....	9
2 – Inscrições.....	19
3 – Das Provas	22
4 – Local e Data das Prova.....	23
5 – Resultado.....	25
6 – Processo de Matrícula.....	27
7 – Reclassificação.....	28
8 – Recepção dos Residentes.....	31
9 – Normas Gerais.....	32
10 – Bibliografia.....	34
Anexo I.....	37
Anexo II.....	44
Anexo III.....	48
Anexo IV.....	49
Anexo V.....	50
Anexo VI.....	51
Anexo VII.....	52
Anexo VIII.....	54
Endereços	55
Mapa de Acesso - HUCFF/UFRJ.....	57

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PRESIDENTE: RONALDO CONTREIRAS DE OLIVEIRA VINAGRE - COORDENADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - HUCFF/UF RJ COORDENADORA ACADÊMICA DO HUCFF/UF RJ - SIMONE SOARES LEITE

Coordenadora Administrativa da HUCFF/UF RJ - Maria Helena Arruda Santos da Silva

COORDENADOR DE INFORMÁTICA DO HUCFF/UF RJ - VICTOR ENRIQUE FERREIRA TOSO

Coordenadora da COREME - CGABEG	Amanda de Moura Germano da Silva
Coordenadora da COREME - GSEGSF/ENSP	Regina Paiva Daumas
Coordenador da COREME - HCA	Antônio Augusto Freitas Junqueira
Coordenadora da COREME - HCE	Adriene Cristina Bonfim Cardoso
Coordenador da COREME - HAAF	Leomar Gomes Moreira dos Santos
Coordenador da COREME - HFAG	Fernando Sá Freire de Pinho Junior
Coordenador da COREME - HMK	Guilherme Boquimpani de Freitas
Coordenadora da COREME - IDT/UF RJ	Nadja Polisseni Graça
Coordenador da COREME - IG/UF RJ	Ricardo Vasconcellos Bruno
Coordenadora da COREME - INCA	Yung Bruno de Mello Gonzaga
Coordenadora da COREME - INDC/UF RJ	Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso
Coordenadora da COREME - IPPMG/UF RJ	Micheline Abreu Rayol de Souza
Coordenador da COREME - IPUB/UF RJ	Julio Sergio Vertzman
Coordenador da COREME - ME/UF RJ	Ivo Basílio da Costa Junior

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Ana Helena Pereira Correia Carneiro	Programa de Patologia
Antônio José Leal Costa	Programa de Medicina Preventiva e Social
Antônio Leandro Carvalho de Almeida Nascimento	Programa de Psiquiatria
Carolina Passos Telles Taveira Martins	Programa de Gastroenterologia
Cecília Schubert Xavier Lagalhard Victor	Programa de Dermatologia
Cesar Silveira Claudio-da-Silva	Programa de Cirurgia Plástica
Cristiane Ribeiro de Almeida Afonso	Programa de Neurologia/INDC
Cristos Pritsivelis	Programa de Medicina Fetal e Programa de Ultrassonografia/ME
Danielle Nunes Forny	Programa de Cirurgia Pediátrica
Diamantino Ribeiro Salgado	Programa de Medicina Intensiva
Eduardo de Paula Vieira	Programa de Coloproctologia
Érika Ferraz de Gouvêa	Programa de Infectologia



Fernanda Siqueira Viana	Programa de Geriatria
Flavia Oliveira Saez	Programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Flavio Victor Signoreli	Programa de Clínica Médica
Gabriela Viana Vizzoni	Programa de Cirurgia Geral
Gustavo Wajnsztock Gitelman	Programa de Oncologia Clínica
Julio Cesar da Silva Borges	Programa de Reumatologia
Lívia Borgneth	Programa de Medicina Física e Reabilitação
Luciana Moura Farjoun da Silva	Programa de Cirurgia Vascular
Marcelo Bragança dos Reis Oliveira	Programa de Ortopedia e Traumatologia
Marcio Penha Morterá Rodrigues	Programa de Oftalmologia
Marcus Andre Acioly de Souza	Programa de Neurocirurgia
Micheline Abreu Rayol	Programa de Pediatria/IPPMG
Miguel Madeira	Programa de Endocrinologia e Metabologia
Monique Morgado Loureiro	Programa de Hematologia e Hemoterapia
Nadja Polisseni Graça	Programa de Pneumologia/IDT
Nathalie Carvalho Leite	Programa de Hepatologia
Paulo Henrique Rosado de Castro	Programa de Medicina Nuclear
Pedro Henrique Esteves Gonçalves	Programa de Cirurgia Geral
Pedro Paulo Nogueires Sampaio	Programa de Cardiologia
Priscila Novaes Ferraiolo	Programa de Otorrinolaringologia
Renata Christine Simas de Lima	Programa de Nefrologia
Ricardo Vasconcellos Bruno	Programa de Ginecologia e Obstetrícia/IG
Rita de Cássia Leite Fernandes	Programa de Neurologia/HUCFF
Roberto de Azevedo Antunes	Programa de Ginecologia e Obstetrícia/HUCFF
Rodrigo Pereira Diaz Andre	Programa de Anestesiologia
Ullyanov Bezerra Toscano de Mendonça	Programa de Otorrinolaringologia
Valéria Ferreira Romano	Programa de Medicina da Família e Comunidade
Victor José Gonçalves de Moura	Programa de Urologia
Vlander Gomes Costa Junior	Programa de Cirurgia Cardiovascular

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Evandro Vieira de Andrade Marcia Regina de Negreiros Barbeitas

Everaldo Dias Vieira Márcia Umbelina Ferreira Coelho

Luiz Batista da Rocha Thaysa Viana da Cunha

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - UFRJ, O INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - UFRJ, O INSTITUTO DE GINECOLOGIA - UFRJ, O INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - UFRJ, O INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - UFRJ, O INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - UFRJ, A MATERNIDADE ESCOLA - UFRJ, O CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, O CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA, O HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA, O HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO, O HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS, O HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO, O HOSPITAL MARIO KROEFF E O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER COMUNICAM, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, O INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE 2024.

ESTE EDITAL FOI REVISADO E APROVADO PELAS *COREMEs* DA UFRJ, DO CGABEG, DO CSEGSF, DA FMSN, DO HCA, DO HCE, DO HAAF, DO HFAG, DO HMK e DO INCA.

www.residencia.ufrj.br



1. QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS:

1. QUADRO I: UFRJ

PRM (ESPECIALIDADE)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	VAGAS RESERVADAS (2)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA		DURAÇÃO (ANOS)	
Anestesiologia	Graduação em Medicina	7	0	HUCFF		3	
Cirurgia Cardiovascular		1	0	HUCFF		5	
Cirurgia Geral		5	0	HUCFF		3	
Clínica Médica		24	0	HUCFF		2	
Dermatologia		3	0	HUCFF		3	
Ginecologia e Obstetrícia		9	1 (HUCFF) 5 (HUCFF/ME) 1 (IG/ME)	5			
Infectologia		6	0	HUCFF		3	
Medicina de Família e Comunidade (3) (4)		13	1 (CSEGSF)	8 (HUCFF)	6 (CSEGSF)	2	
Medicina Intensiva		3	1	HUCFF		3	
Medicina Nuclear		3	0	HUCFF		3	
Neurocirurgia		1	0	HUCFF		5	
Neurologia (4)		6	0	3 (HUCFF)	3 (INDC)	3	
Oftalmologia		4	0	HUCFF		3	
Ortopedia e Traumatologia		3	2	HUCFF		3	
Otorrinolaringologia		3	0	HUCFF		3	
Patologia		2	0	HUCFF		3	
Pediatria		15	0	IPPMG		3	
Psiquiatria (4)		19	0	4 (HUCFF)	15 (IPUB)	3	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		8	0	HUCFF		3	

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

(2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a **Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011**. Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem **Serviço Militar Obrigatório** ou tenham se candidatado ao **Programa de Médico Voluntário**, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.**

<u>PROGRAMA</u>	<u>TOTAL DE VAGAS RESERVADAS</u>	<u>NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023</u>
<u>Ginecologia e Obstetrícia (HUCFF)</u>	<u>1</u>	<u>Nathália Giacomo Barbosa</u>
<u>Medicina de Família e Comunidade (CSEGSF)</u>	<u>1</u>	<u>Mateus Caldeira Lima</u>
<u>Medicina Intensiva</u>	<u>1</u>	<u>Gabriel Caetano Queiroz de Faria</u>
<u>Ortopedia e Traumatologia</u>	<u>2</u>	<u>Geraldo Soares de Azevedo Neto</u>
		<u>Lucas Lychowski Freire de Almeida</u>

(3) Das 6 vagas ofertadas pelo CSEGSF, 2 (duas) bolsas são financiadas por meio de adesão ao Edital do Programa Pró-Residência do Ministério da Saúde. A alocação de candidatos nestas vagas é atribuição exclusiva da ENSP.

(4) Os candidatos que forem classificados para as especialidades de Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia ou Psiquiatria deverão escolher o local de realização do Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 29 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF.**

2. QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

<u>PRM (ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTA- DAS</u>	<u>VAGAS RESERVADAS (2)</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>
<u>Anestesiologia</u>	<u>Graduação em Medicina</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>HCA</u>	<u>3</u>
<u>Clínica Médica</u>		<u>6</u>	<u>1</u>		<u>2</u>
<u>Dermatologia</u>		<u>1</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Ginecologia e Obstetrícia e</u>		<u>4</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Medicina Intensiva</u>		<u>1</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Neurologia</u>		<u>1</u>	<u>1</u>		<u>3</u>
<u>Oftalmologia</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Otorrinolaringologia</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Pediatria</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

(2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011. Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.**

<u>PROGRAMA</u>	<u>TOTAL DE VAGAS RESERVADAS</u>	<u>NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023</u>
<u>Clínica Médica</u>	<u>1</u>	<u>Daniel Abreu Dias de Assis</u>
<u>Neurologia</u>	<u>1</u>	<u>João Machado Tardin</u>

3. QUADRO I: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS

<u>PRM (ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>VAGAS RESERVADAS (2)</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURACÃO (ANOS)</u>
<u>Psiquiatria</u>	<u>Graduação em Medicina</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>HAAF</u>	<u>3</u>
<u>Medicina de Família e Comunidade</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>2</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 29/02/2024.

(2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DEDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011. Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.**

1.4. QUADRO I: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

<u>PRM (ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>VAGAS RESERVADAS (2)</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURACÃO (ANOS)</u>
<u>Anestesiologia</u>	<u>Graduação em Medicina</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>HFAG</u>	<u>3</u>
<u>Cirurgia Geral</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Clínica Médica</u>		<u>8</u>	<u>2</u>		<u>2</u>
<u>Dermatologia</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Medicina Intensiva</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Neurocirurgia</u>		<u>1</u>	<u>0</u>		<u>5</u>
<u>Ortopedia e Traumatologia</u>		<u>4</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Radiologia e Diagnóstico por Imagem</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, impreterivelmente, até 29/02/2024.

(2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DEDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011. Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.**

<u>PRM</u>	<u>TOTAL DE VAGAS RESERVADAS</u>	<u>NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023</u>
<u>Clínica Médica</u>	<u>2</u>	<u>Kesley Anthony de Souza Moraes</u>
		<u>Daniel Burd Wajnberg</u>



5. QUADRO I: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

<u>PRM (ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>VAGAS RESERVADAS (2)</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>
<u>Clínica Médica</u>	Graduação em Medicina	<u>3</u>	<u>1</u>	<u>HCE</u>	<u>2</u>
<u>Cirurgia Geral</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Dermatologia</u>		<u>1</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Ginecologia e Obstetrícia</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Ortopedia e Traumatologia</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Otorrinolaringologia</u>		<u>1</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Pediatria</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Radiologia e Diagnóstico por Imagem</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

(2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a [Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#). Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. **A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer nos dias 29 a 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.**

<u>PRM</u>	<u>TOTAL DE VAGAS RESERVADAS</u>	<u>NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023</u>
<u>Clínica Médica</u>	<u>1</u>	<u>Bernardo Tomaz da Costa Sousa de Macedo Mesquitela</u>

6. QUADRO I: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

<u>PRM (ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>VAGAS RESERVADAS (2)</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>
<u>Anestesiologia</u>	Graduação em Medicina	<u>6</u>	<u>1</u>	<u>INCA</u>	<u>3</u>
<u>Medicina do Trabalho</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>2</u>
<u>Medicina Intensiva</u>		<u>2</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Patologia</u>		<u>7</u>	<u>1</u>		<u>3</u>
<u>Radiologia e Diagnóstico Por Imagem</u>		<u>8</u>	<u>0</u>		<u>3</u>
<u>Radioterapia</u>		<u>6</u>	<u>0</u>		<u>4</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído **impreterivelmente** até 29/02/2024.



(2) Vagas reservadas de acordo com a Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU, sobre o que dispõe a [Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011](#). Não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos outros para formação de oficiais oferecidas pelas Forças Armadas Brasileiras. A **previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que realizem Serviço Militar Obrigatório ou tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário, com apenas um ano de duração**, em alguma das Forças Armadas Brasileiras, e que já tenham iniciado este programa **antes** de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. No Quadro a seguir constam os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 que realizaram a reserva de vaga de acordo com as normas estabelecidas. **Os médicos com vagas reservadas devem comparecer no dia 19 de fevereiro de 2024, das 8:30 às 15:00 horas, para finalizarem suas respectivas matrículas, iniciadas no ano de 2023.**

<u>PRM</u>	<u>TOTAL DE VAGAS RESERVADAS</u>	<u>NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023</u>
<u>Anestesiologia</u>	<u>1</u>	<u>Luiz Eduardo Silva Borges</u>
<u>Patologia</u>	<u>1</u>	<u>José Matheus Dantas Falcão</u>

7. QUADRO II: UFRJ

<u>PRM (ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTA- DAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>
<u>Cirurgia Geral - Programa Avançado</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral	<u>1</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Cirurgia Pediátrica</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<u>1</u>	<u>IPPMG</u>	<u>3</u>
<u>Cirurgia Plástica</u>		<u>3</u>	<u>HUCFF</u>	<u>3</u>
<u>Cirurgia Vascular</u>		<u>2</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Coloproctologia</u>		<u>2</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Urologia</u>		<u>2</u>	<u>HUCFF</u>	<u>3</u>
<u>Cardiologia</u>		<u>5</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Endocrinologia</u>	Residência Médica em Clínica Médica	<u>6</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Gastroenterologia</u>		<u>3</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Geriatria e Gerontologia (2)</u>		<u>4</u>	<u>CGABEG/HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Hematologia e Hemoterapia</u>		<u>4</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Nefrologia</u>		<u>8</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Oncologia Clínica</u>		<u>3</u>	<u>HUCFF</u>	<u>3</u>
<u>Pneumologia</u>		<u>4</u>	<u>IDT / HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Reumatologia</u>		<u>4</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído **impreterivelmente até 29/02/2024**.

(2) Este programa é desenvolvido em conjunto com o Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG) e o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - UFRJ. O candidato deverá escolher o local em que realizará o Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação final, **no dia 29 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na CAE-HUCFF. O Certificado do candidato matriculado será emitido pela UFRJ ou pela CGABEG, de acordo com Instituição em que o Programa for realizado. As reclassificações serão realizadas para a vaga existente em cada Instituição específica. Somente será possível a “troca de Instituição” por candidato já matriculado em alguma das Instituições se existir outro candidato disposto a ocupar a vaga que será aberta com a troca.** O candidato que não finalizar a matrícula na data prevista, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.



<u>PRM</u> <u>(ÁREA DE ATUAÇÃO)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO</u> (1)	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO</u> <u>(ANOS)</u>
Hepatologia	Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia	2	HUCFF	2

(1) O pré-requisito deverá ser concluído **impreterivelmente até 29/02/2024**.

<u>PRM</u> <u>(ÁREA DE ATUAÇÃO)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO</u> (1)	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO</u> <u>(ANOS)</u>
<u>Alergia e Imunologia Pediátrica</u> (2)	Residência Médica em Pediatria	2	IPPMG	2
<u>Endocrinologia Pediátrica</u> (2)		2		2
<u>Gastroenterologia Pediátrica</u> (2)		4		2
<u>Infectologia Pediátrica</u> (2)		2		2
<u>Hematologia e Hemoterapia Pediátrica</u> (2)		2		2
<u>Pneumologia Pediátrica</u> (2)		2		2
<u>Reumatologia Pediátrica</u> (2)		2		2
<u>Medicina Intensiva Pediátrica</u> (2)		2		2
<u>Neurologia Pediátrica</u> (2)		4		2
<u>Nutrologia Pediátrica</u> (2)		2		2
<u>Neonatologia</u> (2)		3		IPPMG/ME

(1) O pré-requisito deverá ser concluído **impreterivelmente até 29/02/2024**.

(2) **Para a Área de Atuação em Pediatria:** os candidatos deverão se inscrever em **uma única área**. Dos vinte e sete aprovados, as vagas serão preenchidas observando-se a opção do candidato por uma única área, seguindo-se a ordem de classificação e respeitando-se o número máximo de vagas oferecido em cada área de acordo com o quadro acima. **Todos os treinamentos são realizados no IPPMG com exceção do PRM em Neonatologia realizado na Maternidade Escola (ME) - UFRJ.**

ATENÇÃO: Havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos como **Área de Atuação em Pediatria** e existindo candidato que tenha feito opção por outro Programa e que não tenha sido classificado, **a critério do IPPMG**, o mesmo poderá ser convidado, por ordem de classificação, a assumir a vaga no Programa com vaga ociosa, se assim o desejar. Em caso de empate entre candidatos interessados a ocupar a vaga, **esta será ocupada pelo candidato de maior idade**. **Todos os treinamentos são realizados no IPPMG com exceção do PRM em Neonatologia realizado na Maternidade Escola (ME) - UFRJ.**



8. QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

<u>PRM</u> <u>(ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTA- DAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO</u> <u>(ANOS)</u>
<u>Cirurgia de Cabeça e Pes- coço</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia	<u>1</u>	<u>HCA</u>	<u>2</u>
<u>Urologia</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<u>2</u>		<u>3</u>
<u>Coloproctologia</u>	Residência Médica em Clínica Médica	<u>1</u>		<u>2</u>
<u>Endocrinologia</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Ginecologia e Obstetrícia	<u>2</u>		<u>2</u>
<u>Mastologia</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Ginecologia e Obstetrícia	<u>1</u>		<u>2</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

9. QUADRO II: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

<u>PRM</u> <u>(ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTA- DAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO</u> <u>(ANOS)</u>
<u>Cirurgia Plástica</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<u>2</u>	<u>HFAG</u>	<u>3</u>
<u>Cirurgia Vascular</u>		<u>2</u>		<u>2</u>
<u>Cirurgia Videolaparoscópica</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral	<u>1</u>		<u>1</u>
<u>Cardiologia</u>	Residência Médica em Clínica Médica	<u>3</u>		<u>2</u>
<u>Gastroenterologia</u>		<u>2</u>		<u>2</u>
<u>Pneumologia</u>		<u>2</u>		<u>2</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

10. QUADRO II: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

<u>PRM</u> <u>(ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO</u> <u>(ANOS)</u>
<u>Cirurgia Vascular</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<u>1</u>	<u>HCE</u>	<u>2</u>
<u>Alergia e Imunologia</u>	Residência Médica em Clínica Médica	<u>1</u>		<u>2</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

11. QUADRO II: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

<u>PRM (ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO/ ANO ADICIONAL)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO</u> <u>(ANOS)</u>
<u>Cirurgia de Cabeça e Pescoço</u>	Residência Médica em Otorrinolaringologia ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<u>4</u>	<u>INCA</u>	<u>2</u>
<u>Cirurgia Oncológica</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<u>9</u>		<u>3</u>
<u>Cirurgia Plástica</u>		<u>4</u>		<u>3</u>
<u>Endoscopia</u>	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<u>2</u>		<u>2</u>
<u>Hematologia e Hemoterapia</u>	Residência Médica em Clínica Médica	<u>4</u>		<u>2</u>
<u>Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (2)</u>	Residência Médica em Pediatria	<u>2</u>		<u>2</u>
<u>Mastologia</u>	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<u>4</u>		<u>2</u>
<u>Oncologia Clínica</u>	Residência Médica em Clínica Médica	<u>10</u>		<u>3</u>
<u>Oncologia Pediátrica (2)</u>	Residência Médica em Pediatria	<u>2</u>		<u>2</u>
<u>Medicina Intensiva Pediátrica (2)</u>		<u>2</u>		<u>2</u>
<u>Medicina Paliativa</u>	Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Clínica Médica ou Cirurgia Oncológica ou Geriatria ou Mastologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Intensiva ou Nefrologia ou Neurologia ou Oncologia Clínica ou Pediatria	<u>2</u>		<u>2</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.



1.12. QUADRO II: HOSPITAL MARIO KROEFF

<u>PRM (ESPECIALIDADE)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>VAGAS RESERVADAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>
<u>Mastologia</u>	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>HMK</u>	<u>2</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

1.13. QUADRO III: UFRJ

<u>PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO/ANO ADICIONAL)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>
<u>Eletrofisiologia Clínica Invasiva</u>	Residência Médica em Cardiologia	<u>1</u>	<u>HUCFF</u>	<u>2</u>
<u>Ecocardiograma</u>		<u>2</u>		<u>2</u>
<u>Clínica Médica</u>	Residência Médica em Clínica Médica	<u>2</u>		<u>1</u>
<u>Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular</u>	Residência Médica em Cirurgia Vascular	<u>2</u>		<u>1</u>
<u>Transplante de Medula Óssea</u>	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	<u>3</u>		<u>1</u>
<u>Medicina Fetal</u>	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	<u>2</u>		<u>ME</u>
<u>Ultrassonografia Ginecológica e Obstetrícia</u>		<u>3</u>	<u>1</u>	
<u>Endoscopia Respiratória</u>	Residência Médica em Pneumologia	<u>2</u>	<u>IDT/HUCFF</u>	<u>1</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

14. QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

<u>PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)</u>	<u>PRÉ-REQUISITO (1)</u>	<u>VAGAS OFERTADAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>
<u>Endoscopia Ginecológica</u>	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	<u>1</u>	<u>HCA</u>	<u>1</u>

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

15. QUADRO III: HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Residência Médica em Cardiologia	2	HFAG	2

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

16. QUADRO III: HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Residência Médica em Cirurgia Vascular	1	HCE	1

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

17. QUADRO III: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO/ ANO ADICIONAL)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em Cirurgias de Grande Porte	Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	4	INCA	1
Transplante de Medula Óssea	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	3		1
Citopatologia	Residência Médica em Patologia	2		1
Patologia com Ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica (2)		2		1
Patologia com Ênfase em Hematopatologia (2)		1		1

(1) O pré-requisito deverá ser concluído, **impreterivelmente**, até 29/02/2024.

(2) O candidato poderá realizar APENAS um Programa de Ano Adicional em Patologia no INCA: com ênfase em Hematopatologia ou com ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica. **O candidato que previamente tenha cursado qualquer Programa de Ano Adicional em Patologia, não poderá se matricular ou cursar outro Programa de Ano Adicional em Patologia.**

ATENÇÃO: em conformidade com a **Resolução nº 2/2005 da CNRM**, a Comissão de Seleção estabelece que em casos de infração à mesma, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e terá a sua inscrição anulada.



Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005:

Art. 56. É vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§1º. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

§2º. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

Art. 57. A Comissão de Residência Médica da Instituição tem a atribuição de desligar o médico residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo anterior, sob pena de descredenciamento automático do programa pela CNRM.

ATENÇÃO!

Após o dia 15 de março de 2024, A CRITÉRIO DAS INSTITUIÇÕES DESTE EDITAL, havendo vaga ociosa em quaisquer dos Programas oferecidos e existindo candidato que tenha feito opção pelo mesmo Programa, em outra Instituição na qual não tenha sido classificado, poderá assumir a vaga ociosa, se assim o desejar, ao ser convidado por ordem de classificação. Em caso de empate entre candidatos interessados a ocupar a vaga, o critério para alocação do candidato nesta vaga ociosa obedecerá todos os critérios de desempate utilizados neste Edital.

O valor bruto da bolsa é, até a data da publicação deste Edital, de R\$ 4.106,09, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente à Imposto de Renda. O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório.

ATENÇÃO!

O PRÉ-REQUISITO, QUANDO EXIGIDO, DEVE TER SIDO REALIZADO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELA CNRM E FINALIZADO ATÉ O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no site www.residencia.ufrj.br no período compreendido entre as **08:00 horas do dia 17 de outubro de 2023 até as 21:00 horas do dia 25 de outubro de 2023**.

1. EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Preenchimento do formulário eletrônico em www.residencia.ufrj.br
- Pagamento da taxa de inscrição de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)** efetuado via boleto bancário a ser impresso em www.residencia.ufrj.br. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento em agências bancárias, nos caixas eletrônicos ou pela internet (computador, tablet ou telefone), **até as 21:00h do dia 25 de outubro de 2023. Não serão aceitos pagamentos presenciais. Não haverá devolução de pagamentos realizados caso haja desistência de participação no Processo Seletivo, por qualquer motivo, ou de pagamentos feitos indevidamente, principalmente se o pagamento for identificado como realizado após o horário limite para o mesmo, ou seja, após as 21:00h do dia 25 de outubro de 2023. PORTANTO, O CANDIDATO DEVE ATENTAR PARA O HORÁRIO LIMITE DE PAGAMENTO.**

2. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Após a realização da sua inscrição no site www.residencia.ufrj.br, o candidato que pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o **Formulário de Solicitação e Análise para do Pagamento de Inscrição**, em www.residencia.ufrj.br, das 8:00 as 16:00 horas, nos dias 17 e 18 de **outubro de 2023**, anexando a documentação solicitada que comprove o determinado pela Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7, de outubro de 2010. É muito importante observar que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, sob o risco de responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação sumária do Processo Seletivo. No **dia 23 de outubro, após as 12:00 horas**, o candidato deverá verificar o resultado da sua solicitação de isenção no site www.residencia.ufrj.br. Caso a solicitação de isenção **NÃO** tenha sido atendida, após análise da documentação, **o candidato que, ainda assim, deseje participar do Processo Seletivo deverá pagar a taxa de inscrição até as 21:00h do dia 25 de outubro de 2023.**

NÃO CABERÃO RECURSOS SOBRE A DECISÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. HAJA VISTA A CLAREZA E OBJETIVIDADE DA RESOLUÇÃO MEC/SESU/CNRM Nº 7, DE OUTUBRO DE 2010.

Resolução MEC/SESu/CNRM nº 7:

“Art. 4º - Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições: I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (*CadÚnico*) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo *CadÚnico*; e VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Art. 5º - Em quaisquer das situações descritas nos incisos do art. 4º o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial”.

3. CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA PLEITEAR BONIFICAÇÃO EXTRA (10% DA NOTA FINAL)**1. REALIZARAM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE COM TÉRMINO A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017 OU FOR CONCLUÍ-LO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Candidatos que concluíram o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade após 28 de fevereiro de 2017 terão direito a 10% de bonificação para ingresso em Programas de Residência **de acesso direto, SEM PRÉ-REQUISITO**, e deverão informar na inscrição, ao preencher o formulário “online”, esta situação, para que seja efetuada a creditação da **bonificação** que vierem a fazer jus. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra **não terão esta bonificação computada no resultado final de qualquer outro Processo Seletivo**. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em Processo Seletivo anterior ou mesmo em Processo Seletivo **deste ano** não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a **Nota Técnica nº 94/2015** que uniformiza a interpretação sobre artigos da **Resolução CNRM nº 02/2015**, alterada parcialmente pela **Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018**. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição **não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior**.

4. NECESSIDADES ESPECIAIS

ÿ O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, **no período de 17 a 20 de outubro de 2023**, entrar em contato com a Comissão de Seleção, informando a natureza de sua necessidade pelo e-mail: caehu@hucff.ufrj.br.

ÿ A candidata que tiver **NECESSIDADE DE AMAMENTAR** durante a realização da Prova **deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente**, devendo comunicar esta necessidade no período de 17 a 20 de outubro de 2023, pois será reservada uma sala especialmente destinada a tal fim. **O TEMPO DE REALIZAÇÃO DA PROVA NÃO SERÁ ESTENDIDO em função do afastamento da candidata para a amamentação**. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que NÃO trouxer acompanhante NÃO realizará a Prova**.

5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.5.1. O candidato deverá imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA**, com o local onde fará a prova e outras informações a partir das 16:00 horas do dia 01 de novembro de 2023 no site oficial do Processo Seletivo, www.residencia.ufrj.br.

2.5.2. O candidato que observar a necessidade de **CORREÇÃO DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** deve encaminhar as demandas necessárias sobre os erros detectados para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br, **de 9:00h às 14:00h, no dia 03/11/2023**. **Em até 72 horas** após a solicitação, o candidato deverá imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA, devidamente corrigido**, em www.residencia.ufrj.br.

ATENÇÃO:

6. As provas do Processo Seletivo de Residência Médica para os candidatos aos Programas do Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes, do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, do Hospital Central da Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, do Hospital de Força Aérea do Galeão, do Hospital Mario Kroeff, do Instituto Nacional de Câncer e da Universidade Federal do Rio de Janeiro serão realizadas **no Campus da UFRJ, no mesmo dia, e com a duração da prova estabelecida nesse Edital, que constará no seu Cartão de Convocação para Prova**.

2.7 Como as provas são distintas, de acordo com o pré-requisito, o candidato poderá se inscrever em Programas de uma determinada instituição, e no mesmo programa ou em programas distintos de outras instituições, desde que a prova a que irá se submeter seja a mesma.

ATENTE PARA ALGUNS EXEMPLOS:

A. O candidato **poderá** se inscrever para o PRM em Psiquiatria no HAAF e Cirurgia Geral no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).

B. O candidato **poderá** se inscrever em Endocrinologia na UFRJ e em Cardiologia no HCE (Prova de Clínica Médica).

C. O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Plástica na UFRJ e em Cirurgia Vascular no HFAG (Prova de Cirurgia Geral).



- D. O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Geral na UFRJ e em Anestesiologia no HCA (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- E. O candidato **poderá** se inscrever em Medicina Intensiva no HCA e Clínica Médica na UFRJ (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- F. O candidato **poderá** se inscrever em Cirurgia Vascular no HCE e em Cirurgia Plástica na UFRJ (Prova de Cirurgia Geral).
- G. O candidato **poderá** se inscrever em Neurologia no HCA e em Clínica Médica no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- H. O candidato **não poderá** se inscrever em Pneumologia na UFRJ (Prova de Clínica Médica) e em Anestesiologia no INCA (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- I. O candidato **não poderá** se inscrever em Gastroenterologia no HFAG (Prova de Clínica Médica) e em Anestesiologia na HCA (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais).
- J. O candidato **não poderá** se inscrever em Cirurgia Cardiovascular no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Cirurgia Plástica na UFRJ (Prova de Cirurgia Geral).
- K. O candidato **não poderá** se inscrever em Anestesiologia no HFAG (Prova de Conhecimentos Médicos Gerais) e em Cirurgia Plástica no INCA (Prova de Cirurgia Geral).

OBSERVE ATENTAMENTE OS EXEMPLOS COMPLEMENTARES A SEGUIR:

- A. A nota obtida na Prova de Conhecimentos Médicos Gerais por um candidato inscrito no Programa de Clínica Médica para a UFRJ, para o HCE, para o HCA e para o HFAG, será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas quatro Instituições.
- B. A nota obtida na Prova de Clínica Médica por um candidato inscrito para cursar o Programa de Cardiologia na UFRJ, no HCE e no HFAG será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.
- C. A nota obtida na Prova de Cirurgia Geral por um candidato inscrito em Cirurgia Plástica no HFAG, no INCA e na UFRJ será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.
- D. A nota obtida na Prova de Conhecimentos Médicos Gerais por um candidato inscrito em Medicina Intensiva no HCA, no INCA e no UFRJ será a mesma. Isso não implica que ele tenha a mesma classificação nas três Instituições.
- E. No caso em que uma Instituição oferecer a possibilidade do candidato aprovado cursar o PRM selecionado na inscrição em unidades diferentes, a escolha dentre as unidades será realizada na data e horário definido neste Edital, respeitando-se a ordem de classificação e o número de vagas/unidade.
o Exemplo: o candidato aprovado no PRM em Psiquiatria na UFRJ, escolherá, obedecendo-se a ordem de classificação, entre cursá-lo no HUCFF ou no IPUB no dia 29/01/2024 às 10:00 horas.

3. DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de provas para os respectivos PRM das Especialidades, Áreas de Atuação e Anos Adicionais, descritos a seguir:

3.1.1. Para os candidatos do QUADRO I - Programas de: Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Dermatologia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Medicina do Trabalho, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.

Prova de Conhecimentos Médicos Gerais, objetiva, com 150 questões de mesmo valor, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta. Atribuir-se-á classificação de acordo com o número de questões certas na prova. O conteúdo versará sobre as áreas básicas de **Clínica Médica (30 questões), Clínica Cirúrgica (30 questões), Ginecologia e Obstetrícia (30 questões), Pediatria (30 questões) e Medicina Preventiva e Social (30 questões com ênfase em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade).**

2. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Videolaparoscópica, Coloproctologia e Urologia.

Prova de Clínica Cirúrgica, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

3. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de: Alergia e Imunologia, Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Oncologia Clínica, Pneumologia e Reumatologia.

Prova de Clínica Médica, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

4. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Endoscopia

Prova de Cirurgia Geral e Clínica Médica, objetiva, com 50 questões contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

5. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Mastologia.

Prova de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

6. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Hepatologia.

Prova de Clínica Médica, Infectologia e Gastroenterologia, de múltipla escolha, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

7. Para os candidatos do QUADRO II - Programas de Área de Atuação em Pediatria: Alergia e Imunologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Infectologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Nutrologia Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Pneumologia Pediátrica e Reumatologia Pediátrica.

Prova de Pediatria, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

8. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Medicina Paliativa.

Prova de Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Cirurgia Oncológica, Geriatria, Mastologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia, Oncologia Clínica e Pediatria, escolha múltipla, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

9. Para os candidatos do QUADRO II - Programa de: Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

Prova de Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia, objetiva, com 50 questões, contendo quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, atribuindo-se a nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o número de acertos.

10. Para os candidatos do QUADRO III - Programas nas Áreas de Atuação/Ano Adicional em: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em Cirurgias de Grande Porte, Citopatologia, Clínica Médica, Eletrofisiologia Clínica Invasiva, Ecocardiograma, Endoscopia Ginecológica, Endoscopia Respiratória, Hematologia e Hemoterapia, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Medicina Fetal, Patologia com Ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica, Patologia com Ênfase em Hematopatologia, Transplante de Medula Óssea, Ultrassonografia em Ginecológica e Obstetrícia.

Prova Discursiva com 5 questões sobre temas e condutas, nas respectivas áreas que são exigidas como pré-requisito, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez). Como exemplo: os candidatos aos programas de Endoscopia Ginecológica, Medicina Fetal e Ultrassonografia em Ginecológica e Obstetrícia realizarão prova discursiva com 5 questões relativas aos tópicos de Ginecologia e Obstetrícia.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. O candidato deverá trazer e apresentar no dia das provas **documento de identidade original e legível válido em todo o território nacional, com fotografia recente que permita sua identificação.**

3.2.2. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas.

3.2.3. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão deixar o local de prova juntos.

3.2.4. Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, *tablets*, relógios, canetas, fones de ouvido, etc) durante a prova.

3.2.5. Não será permitido o uso de nenhum modelo de calculadora.

3.2.6. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados após o término **de todas as provas** no dia 19 de novembro de 2023, no site: www.residencia.ufrj.br.

3.2.7. As provas objetivas serão divulgadas em até 72 horas no site: www.residencia.ufrj.br e permanecerão no mesmo **até o último dia da validade do concurso, dia 31 de março de 2024.**

3.2.8. A resposta da prova objetiva deverá ser transcrita, com caneta esferográfica de tinta azul, **obrigatoriamente fabricada em material transparente**, na respectiva Folha-Resposta, que deverá ser entregue ao chefe de sala ao término da prova. O não cumprimento desse procedimento impossibilitará a correção da prova. Provas não entregues são de responsabilidade exclusiva dos candidatos. Não serão distribuídas canetas aos candidatos e não será permitido empréstimo de caneta.

3. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

3.3.1. Faltar à prova.

3.3.2. For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta ou comunicação.

3.3.3. Tiver número de acertos inferior a 50% do número de questões da prova objetiva (Quadro I e Quadro II) OU nota inferior à 5,0 (cinco) na prova discursiva (Quadro 3).

3.3.3. Não realizar a pré-matricula ou não encaminhar os documentos exigidos a tempo e de forma adequada;

3.3.4. Não apresentar, na efetivação presencial da matrícula **todos** os documentos solicitados.

4. LOCAL E DATA DAS PROVAS

1. LOCAL DAS PROVAS:

4.1.1. As informações referentes à data, horário, local de realização das provas (endereço e sala) e Programa para o qual o candidato concorre estarão indicados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** (para todos os inscritos) que deve ser visualizado no site: www.residencia.ufrj.br, a partir das 16:00 horas do dia 1º de novembro de 2023, e impresso.



tão de Convocação para Prova, quanto ao Programa e/ou condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a CAE/HUCFF, pelo e-mail caehu@hucff.ufrj.br informando o que deve ser corrigido, **exclusivamente no dia 03/11/2023 de 9:00h às 14:00h**. Após a solicitação de correções, o candidato tem **até 72 horas** para imprimir o Cartão de Convocação para Prova no site www.residencia.ufrj.br.

ATENÇÃO:

É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações e condições referentes à realização da prova e o consequente cumprimento das mesmas.

4.2. CALENDÁRIO DE PROVAS:

QUADRO I

Data: 19 de novembro de 2023 - DOMINGO. Horário: 9:00h

Entrada das 7:30h às 8:30h.
Prova objetiva com 150 questões.

Tempo de duração da prova: 5:00h (cinco horas). Término da Prova às 14:00h.

QUADRO II

Data: 19 de novembro de 2023 - DOMINGO. Horário: 9:00h.

Entrada das 7:30h às 8:30h. Prova objetiva com 50 questões.

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas). Término das Provas às 11:00h

QUADRO III

Data: 19 de novembro de 2023 - DOMINGO. Horário: 9:00h.

Entrada das 7:30h às 8:30h.

Prova com 5 questões – discursiva.

Tempo de duração da prova: 2h (duas horas). Término das Provas às 11:00h

OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO OBEDECIDOS RIGOROSAMENTE.

ATENÇÃO!!!!

NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL, VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM FOTO RECENTE.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, QUE OCORRERÁ ÀS 8:20h PARA A PROVA DO QUADRO I E ÀS 8:50h PARA TODAS AS DEMAIS PROVAS

5. RESULTADO

1. LIBERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados a partir de 15:00 horas, após o término de todas as provas, no dia 19 de novembro de 2023, no site: www.residencia.ufrj.br.

2. DOS RECURSOS

5.2.1. A correção da prova objetiva (Quadros I e II) será realizada por meio de tecnologia eletrônica, certificada, de marcas, em dupla leitura, garantindo a confiabilidade do processo. **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou revisão de prova.**

5.2.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão, em separado).

5.2.3. Os recursos relacionados às provas objetivas deverão ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br preenchendo-se o **FORMULÁRIO DE RECURSO** e realizado **upload da referência bibliográfica que referencia o recurso solicitado**. Os recursos serão aceitos e analisados quando solicitados no período **de 8:00 às 12:00 horas, no dia 21/11/2023**. Após este período o formulário **não estará mais disponível no site**, portando **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO**.

5.2.4. A interposição de recurso requer:

- a. Solicitação de Recurso preenchido pelo requerente, **com um recurso por formulário**.
- b. **Upload do texto da bibliografia indicada no Edital** para argumentação de cada questão, **anexada a cada formulário de Solicitação de Recurso**.

5.2.5. **Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.**

5.2.6. Não será aceita interposição de recurso por **qualquer outra via ou formato** que os especificados neste Edital. Recursos impetrados que não sigam as normas constantes neste Edital **não serão considerados**.

5.2.7. O gabarito preliminar divulgado **poderá ser alterado** em função dos recursos impetrados e a prova **será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo, com a devida pontuação obtida**.

5.2.8. **Qualquer** questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída **a todos os candidatos**.

5.2.9. **O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 28/11/2023**, a partir das 12:00 horas, em www.residencia.ufrj.br.

3. GABARITO FINAL

A divulgação do **gabarito oficial final** ocorrerá, a partir das 15h, do dia 28 DE NOVEMBRO DE 2023, no site do Processo Seletivo (www.residencia.ufrj.br).

4. NOTAS DAS PROVAS E RECURSOS

As notas das provas objetivas e a **Vista do Cartão Resposta** estarão disponíveis em www.residencia.ufrj.br, das 12:00 horas do dia 1 de dezembro às 17:00 horas do dia 4 de dezembro de 2023. Os recursos relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, por meio de acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio, **das 12:00h às 17:00h, de 1 a 4 de dezembro de 2023. NÃO cabem recursos após as decisões das Bancas Examinadoras.**

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. **Preenchimento das vagas:** a lista de classificação final será divulgada no *site* do Processo Seletivo **até o dia 15 de dezembro de 2023. Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados ou classificações por telefone.**

6.2. O candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas e preenchidas em cada Programa não terá direito à matrícula, estando sujeito a aguardar vaga de reclassificação, caso ocorram desistências e que a possibilidade de vaga chegue a sua classificação.

6.3. **QUADRO I** - A classificação final será obtida pelo total de pontos da prova objetiva, somada à **bonificação de pontos obtida pelo candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de acordo com os critérios definidos pela CNRM** à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos **não eliminados**, isto é, **que acertarem 50%, ou mais, do total das questões na prova objetiva. ATENÇÃO: Somente serão considerados os pontos referentes às bonificações dos candidatos que, no momento da inscrição, manifestaram interesse em utilizá-los.**

6.4. **QUADROS II** - A classificação final será obtida pela total de questões certas da prova objetiva para os candidatos que acertarem 50% ou mais das questões da prova.

6.5. **QUADROS III** – A classificação final será obtida pela total de questões certas da prova objetiva para os candidatos que acertarem 50% ou mais das questões da prova.

6.6. EM CASO DE EMPATE:

• Para os Programas de Residência Médica referentes ao Quadro I:

1º Critério de Desempate: quem obtiver maior número de acertos nas questões da área básica da sua especialidade obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Nos programas de: Anestesiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Nuclear, Neurologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de **Clínica Médica**.
- b. Nos programas de: Cirurgia Geral, Cirurgia Cardiovascular, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia e Otorrinolaringologia: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de **Clínica Cirúrgica**.
- c. Nos Programas de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia: o candidato que obtiver o maior número de notas em **Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia**, respectivamente.
- d. No Programa de Medicina de Família e Comunidade: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de **Medicina Preventiva e Social**.



2º Critério de Desempate: o candidato que obtiver o maior número de notas nas questões de Medicina Preventiva e Social.

3º Critério de Desempate: permanecendo o empate, o desempate será efetuado respeitando-se o número de pontos obtidos nas áreas ainda não contempladas, nos critérios anteriores, na sequência abaixo:

1º - Clínica Médica;

2º – Pediatria;

3º - Ginecologia e Obstetrícia;

4º - Cirurgia Geral.

4º Critério de Desempate: idade mais elevada.

• Para todos os Programas de Residência Médica referentes aos Quadros II e III:

· **Critério de Desempate:** idade mais elevada.

7. PROCESSO DE MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos candidatos selecionados para as **Instituições da UFRJ** serão realizadas **nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, das 8:30 às 14:30 horas**, na sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF (exceto do IPPMG, conforme item 7.4).

7.2. Os candidatos selecionados para os **Programas de Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Medicina de Família e Comunidade e Psiquiatria da UFRJ** deverão comparecer, inicialmente, ao **Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF, no dia 29/01/2024 às 10:00h** para a escolha da Instituição em que farão seus Programas, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. **O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha.** Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. Uma vez matriculado, o candidato que desejar remanejamento entre as Instituições da UFRJ, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo e, com consequente abertura de vaga, deve manifestar formalmente o seu interesse à Secretaria da Coordenação da Residência Médica do HUCFF, no dia da escolha dos Programas. Neste caso, haverá prioridade, respeitando-se a ordem de classificação, para ocupação desta vaga.

7.3. Os candidatos selecionados para **Programas no IDT** deverão se dirigir à Secretaria de Ensino do IDT, sala do Centro de Pesquisa em Tuberculose - CPT no 6º andar do HUCFF, corredor central interno, para realizarem a matrícula **nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024**, das 9:00h às 13:00h.

7.4. As matrículas presenciais dos **candidatos selecionados nos Programas de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica, realizados no IPPMG**, serão realizadas no **dia 5 de fevereiro de 2024, das 8:30h às 14:30h**, na Divisão de Ensino, no 3º andar do IPPMG.

@ É entendimento da Comissão de Seleção que: todos os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário estabelecido neste Edital **desistiram da vaga a que tinham direito** no Processo Seletivo.

Anexo II: Fluxo e documentação exigida para pré-matrícula e matrícula presencial.

7.5. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HCA** serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, de 8:00 às 10:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCA (DEP-HCA), localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 – Rio Comprido. **A documentação exigida para matrícula no Anexo III.**

7.6. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HCE** serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, das 9:00h às 11:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE (DEP-HCE), localizada na Rua Francisco Manuel, nº 44 – Benfica. **A documentação exigida para matrícula no Anexo IV.**

7.7. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HAAF** serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, de 08:00 às 10:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, para realização da matrícula. **A documentação exigida para matrícula no Anexo V.**

7.8. As matrículas dos candidatos selecionados para o **HFAG** serão realizadas nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, das 8:00h às 12:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HFAG (DEP-HFAG), localizada na Estrada do Galeão nº 4.101 - Ilha do Governador. **A documentação exigida para matrícula no Anexo VI.**

7.9. As matrículas dos candidatos selecionados para o **INCA** serão realizadas de acordo com o calendário a seguir, das 9:00h às 15:00h, no Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC/COENS), localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro. **A documentação exigida para matrícula no Anexo VII.**

CANDIDATOS APTOS À MATRÍCULA NOS PROGRAMAS	DATA DE MATRÍCULA
Oncologia Clínica e Medicina Intensiva	15/02/2024
Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica, Endoscopia, Hematologia e Hemoterapia e Mastologia	16/02/2024
Anestesiologia, Medicina do Trabalho e Patologia	19/02/2024
Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia	20/02/2024
Anos Opcionais e Áreas de Atuação	21/02/2024

ATENÇÃO: SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER PARA EFETUAR A MATRÍCULA NAS DATAS ESTABELECIDAS.

7.10. AS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O HMK SERÃO REALIZADAS NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 9:00 ÀS 15:00 HORAS, NO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL MÁRIO KRÖEFF, LOCALIZADO NA RUA MAGÉ, Nº 326 – PENHA CIRCULAR. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA NO ANEXO VIII.

RESUMO DAS MATRÍCULAS DOS GRUPOS GESTORES:

INSTITUIÇÕES	DATAS DAS MATRÍCULAS	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
UFRJ (exceto IPPMG)	29, 30 e 31/01/2024	De 08:30 às 14:30 horas
IPPMG	05 e 06/02/2024	De 08:30 às 14:30 horas
HCA	01/02/2024	De 08:00 às 10:00 horas
HCE	01/02/2024	De 09:00 às 11:00 horas
HAAF	01/02/2024	De 08:00 às 10:00 horas
HFAG	29, 30 e 31/01/2024	De 10:00 às 14:00 horas
INCA	15, 16, 19, 20 e 21/02/2024	De 09:00 às 15:00 horas
HMK	01/02/2024	De 9:00 às 15:00 horas

8. RECLASSIFICAÇÃO

8.1. As reclassificações dos candidatos das unidades da UFRJ (IDT, IG, INDC, IPUB, ME), CGABEG e CSEGSF serão realizadas a partir das 15 horas do dia 31 de janeiro de 2024 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados no site www.residencia.ufrj.br onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula. Candidatos reclassificados do IDT, serão contactados pelo email informado na inscrição. Candidatos reclassificados para os Programas de Pediatria e de Cirurgia pediátrica, que são realizados no IPPMG, serão convocados para a realização da matrícula por telefone e/ou e-mail a partir de 6 de fevereiro de 2024. A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas úteis) após publicação de seus nomes. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como desistente do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações e o subsequente comparecimento para realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato. As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2024 para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos. A reclassificação de candidatos já matriculados em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que foram originalmente matriculados até o dia 15 de março de 2024, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

ATENÇÃO: As reclassificações para os Programas de Medicina de Família e Comunidade, Neurologia, Ginecologia e Obstetrícia e Psiquiatria serão feitas **na Instituição em que ocorrer a vaga**. Após a matrícula no Programa, o candidato **terá prioridade**, caso haja desistência no outro Programa, semelhante, participante deste Processo Seletivo para ocupar esta vaga. Caso exista mais de um candidato **já inscrito** em um dos Programas que deseje a mudança de Programa, será observada a ordem de classificação final no Processo Seletivo. Se o candidato já matriculado não desejar ocupar a vaga aberta, será chamado um candidato da lista de aprovados, seguindo-se a ordem de classificação final. O(s) candidatos(s) que informarem que não desejam realizar a migração de Programa não terá(ão) oportunidade de fazê-lo após um novo candidato, da lista de aprovados, ter sido chamado para matricular-se. No momento da matrícula o candidato deve manifestar o desejo de remanejamento, caso haja desistência e, conseqüentemente, abertura de vaga. **Não existe a possibilidade de um candidato aprovado, não matriculado em um dos Programas solicitar “reserva de vaga” ou lista de espera” caso haja vaga em um dos Programas que “prefira”, uma vez que a prioridade para ocupar a vaga será sempre de um candidato já matriculado.**

Candidatos não matriculados somente serão chamados, seguindo a lista de classificação final, se houver vaga disponível. O candidato chamado, portanto, deverá ocupar a vaga disponível, naquele momento, para matricular-se no Programa. **É fundamental que os candidatos procurem conhecer os Programas previamente, para embasarem suas escolhas de acordo com suas preferências pessoais. Não serão permitidas permutas entre candidatos matriculados nas diferentes Instituições e o candidato deverá decidir se aceita ou não a vaga no momento de optar pela Instituição em que deverá realizar o Programa. O candidato que não finalizar a matrícula na data e horário previsto, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.**

8.2. Os candidatos reclassificados do **HCA** serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome em www2.fab.mil.br/hca, a partir das 10:00 horas do dia 02/02/2024. Deverão comparecer ao Auditório da Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCA, localizada na Rua Barão de Itapagipe nº 167 – Rio Comprido, para realização da matrícula referente à primeira reclassificação no dia 06/02/2024. A concentração de candidatos será das 7:00 às 7:45 horas. O não comparecimento neste horário de concentração implica na perda da vaga ou acesso a possível fila de espera. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP- HCA. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia **31/03/2024** sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. **A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema anti- spam, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor.** Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).

8.3. As reclassificações do **HCE** serão realizadas pela publicação do nome dos candidatos em www.hce.eb.mil.br e/ou por lista impressa disponível para consulta no DEP/HCE e/ou por e-mail O candidato deverá comparecer ao **DEP-HCE**, localizada na Rua Francisco Manuel, nº. 44, , para realização da matrícula no dia determinado pela publicação no site. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas de Residência Médica, até, no máximo, o dia **31 de março de 2024**. É responsabilidade **única e exclusiva** do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente, no site. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se esse formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, em **até 2 dias uteis e/ou até o prazo final de matrícula**. **Não realizar a matrícula no dia indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação, até que o último classificado seja convocado.** O candidato convocado para ocupar uma vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula.

8.4. Os candidatos reclassificados do **HAAF** serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome em www2.fab.mil.br/haaf, a partir das 10:00 horas do dia **02/02/2024**. Deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP-HAAF) do HAAF, localizada na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, para realização da matrícula referente à **primeira reclassificação no dia 06/02/2024**. A concentração de candidatos será das **8:00 às 9:00h**. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP- HAAF. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 sendo de responsabilidade **única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente**. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o **dia 15 de março de 2024**. A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato)**.

8.5. Os candidatos aptos à reclassificação no **HFAG** receberão um e-mail (o mesmo informado no ato da inscrição no Processo Seletivo) e terão seus nomes publicados em www2.fab.mil.br/hfag. Esses devem, necessariamente, se for o caso, responder ao e-mail **manifestando o seu interesse**. Caso não receba um e-mail, o candidato interessado, que tenha seu nome publicado em www2.fab.mil.br/hfag, deve encaminhar sua manifestação de interesse para o e-mail fornecido na página do site. As reclassificações nos Programas do **HFAG** serão realizadas a partir das 10:00h do dia 01/02/2024 pela publicação do nome do candidato interessado na vaga em www2.fab.mil.br/hfag, por e-mail ou telefonema aos **candidatos que manifestaram interesse previamente**, de acordo com a ordem de classificação. Os convocados para a matrícula deverão comparecer à DEP/HFAG, na Estrada do Galeão nº 4.101 - Ilha do Governador, para realização da matrícula no dia e hora indicada através dos meios de comunicação informados pela secretaria da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia **31/03/2024**. **É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a Manifestação**

de Interesse e a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado **até o dia 15 de março de 2024.** A DEP/HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula, de forma imediata.**

8.6. As reclassificações dos candidatos do **INCA** serão **realizadas** por e-mail e/ou por publicação do nome em www.gov.br/inca, a partir das 15:00 horas, do dia **15 de fevereiro de 2024. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente.** Após serem informados de sua reclassificação (por mensagem eletrônica ou pela publicação de seus nomes no site), o candidato apto à matrícula deverá comparecer, **no prazo máximo de dois dias úteis**, das 9:00 às 15:00 horas, no Serviço de Gestão Acadêmica, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, para realização da matrícula a partir do dia **20 de fevereiro de 2024** (primeira reclassificação). Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, **até o dia 31/03/2024**, podendo esta data ser postergada por determinação da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM. O INCA, a partir do dia **15 de fevereiro de 2024**, se reserva ao direito de convocar os candidatos reclassificados em até 10 vezes o número do total de vagas ociosas, por cada Programa de Residência Médica - PRM, com objetivo de agilizar o processo de reclassificação, já que após o dia 15/03/2024 não será possível a alteração de Programa em que o candidato já está matriculado, conforme determina a Resolução nº 1/2017, da CNRM. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, no sistema da CNRM, **até o dia 15 de março de 2024.** O INCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. **Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação.** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa **no dia da efetivação da matrícula.**

8.7. As reclassificações dos candidatos do **HMK** serão publicitadas **exclusivamente** no site www.mariokroeff.org.br onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a matrícula até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo até o dia **31/03/2024.** A matrícula presencial, **obrigatoriamente**, deverá ocorrer **no prazo máximo de 48 horas** (dois dias úteis) após publicação do nome do candidato na lista de reclassificação. Caso isto **não** ocorra, o candidato será considerado como **desistente** do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado **até o dia 15 de março de 2024.** O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital, será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia seguinte da efetivação da matrícula. **As reclassificações do HMK ocorrerão no período de 5 à 15 de fevereiro de 2024, de 9:00h às 14:00h.**

9. RECEPÇÃO DOS MÉDICOS RESIDENTES

- 9.1. O Programa do **INDC** fará a recepção dos médicos residentes **no dia 23 de fevereiro de 2024**, sexta-feira, às 10:00 horas, sendo que os estes deverão participar também da recepção no HUCFF, **no dia 28 de fevereiro de 2024**, quarta-feira, onde realizarão as atividades do Programa relacionadas à Clínica Médica.
- 9.2. Os Programas no **HUCFF e do IDT** farão a recepção dos médicos residentes **no dia 28 de fevereiro de 2024**, quarta-feira, no Auditório Halley Pacheco, às 8:30 horas, de forma presencial. Após a recepção participarão de atividades sobre as condutas básicas do HUCFF. Algumas atividades, também de caráter obrigatório, ocorrerão nos meses subsequentes. As atividades pedagógicas e assistenciais, inclusive plantões nos Programas, serão definidos no dia da recepção, dia 28 de fevereiro, e terão início no dia 1º de março de 2024, quinta-feira. Os candidatos do IDT deverão descer após o término das atividades, no Auditório Halley Pacheco, para o 6º andar do HUCFF, dirigindo-se ao IDT. Ocorrendo alterações na programação anterior, os médicos que irão iniciar seus Programas serão comunicados por meio de aviso no *site* e por e-mail.
- 9.3. O **IPUB** fará a recepção dos médicos residentes nos **dias 26 a 29 de fevereiro de 2024, das 08:00 às 17:00 horas**, com presença obrigatória a todos os médicos residentes, no Auditório Icema Oliveira.
- 9.4. O **IPPMG** fará a recepção dos médicos residentes nos **dias 26 a 29 de fevereiro de 2024, de 8:00 às 16:00 horas**, na Sala 1 da Pós Graduação. Durante estes dias serão realizados os treinamentos em Rotinas Básicas do funcionamento dos Programas, com presença obrigatória a todos os médicos residentes classificados para todos os Programas do IPPMG.
- 9.5. O **Instituto de Ginecologia** fará a recepção dos médicos residentes **no dia 27 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas**, na Secretaria de Ensino do IG.
- 9.6. A **Maternidade Escola** fará a recepção dos médicos residentes (R1 dos Programas de Ginecologia e Obstetrícia do HUCFF e do IG e residentes dos Programas das Áreas de Atuação – (R4) **no dia 29 de fevereiro de 2024, às 8:30 horas**, no Anfiteatro Nobre.
- 9.7. O **Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes** fará a recepção dos médicos residentes **no dia 1º de março de 2023, às 8:00 horas**, na Subdivisão Clínica.



10. NORMAS GERAIS DO EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO/2023

- 10.1. Será fornecida declaração de aprovação somente para o **candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo Programa a que tenha se candidatado**, na UFRJ, mesmo que não tenha assumido a vaga. O candidato poderá obter no *site* a lista de classificação, onde constará nome e classificação.
- 10.2. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital ou de vagas novas credenciadas pela CNRM, as COREMEs do HUCFF, do IDT, do IPPMG, do INDC, do Instituto de Ginecologia, do IPUB, da Maternidade Escola, do Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG), do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (GSEGSF/ENSP), do Hospital Central de Aeronáutica, do Hospital Central do Exército, do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, do Hospital da Força Aérea do Galeão, do Hospital Mario Kroeff e do Instituto Nacional de Câncer, respectivamente, poderão fazer a alocação das mesmas pelos diferentes Programas, obedecendo-se o número de vagas credenciadas/aumentadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 10.3. Caso as vagas de algum programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção em conjunto com as respectivas COREMEs das Instituições participantes deste Processo Seletivo poderão redistribuir as bolsas disponíveis para outros programas, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada programa ou realizar novo Processo Seletivo quando não existirem mais candidatos para ocupar as vagas remanescentes, com resultado publicado até o dia 15 de março de 2023.
- 10.4. Em conformidade com a **Resolução nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21)**, o último dia para inserção de residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica é **31 de março de 2024**. **Candidatos já matriculados em qualquer outra instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção em nova instituição até o dia 15/03/2024.**
- 10.5. Conforme Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESu, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos, por período superior a 1 (um) mês, para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras, após aprovação em seleção, mesmo que tenham se inscrito nestes certames de “forma voluntária”. Também, reforça-se que a previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório ou candidatas tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário por um ano, (e apenas por um ano) em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Cumpridas as exigências acima o candidato poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração do Comando da Força em que irá prestar o Serviço Militar Obrigatório ou que foi aceito para prestar serviço militar como médica voluntária, somente por um ano, no momento de sua matrícula. O Serviço Militar Obrigatório e o Programa de Médicos Voluntários para servirem na Área da Saúde nas Forças Armadas não convocam no mês de março.”
- 10.6. O candidato reclassificado, **chamado para vaga aberta por outro que está solicitando reserva de vaga** para o Serviço Militar Obrigatório só poderá matricular-se e também solicitar adiamento **se houver vaga disponível**, credenciada pela CNRM para o Programa no ano seguinte para que os dois candidatos possam assumir suas vagas. Se não houver vagas suficientes para que possam assumi-las no próximo ano, o segundo candidato convocado poderá apenas assumir a vaga e cursar o Programa **imediatamente**, sem a opção de reserva de vaga, porque não haverá vaga disponível, credenciada pela CNRM, para o Programa no ano seguinte. **Nesta situação será chamado o candidato subsequente na classificação, que não tenha impedimento, para realizar sua matrícula.**
- 10.7. O preenchimento da vaga que ocorreu por candidato desistente ou que vá para o Serviço Militar Obrigatório observará rigorosamente a classificação no Processo Seletivo.
- 10.8. **Após o início dos Programas os médicos residentes passam a fazer parte do Corpo Clínico do HUCFF e das demais Instituições deste Edital**, estando, portanto, sujeitos ao Regimento da Residência Médica do HUCFF ou aos Regimentos das demais Instituições, assim como ao das suas respectivas COREMEs e ao **Código de Ética Médica**.
- 10.9. O HUCFF oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do HUCFF.
- 10.10. O HFAG oferece alojamento para os residentes e acomodações para os dias de plantão de acordo com o Regimento da Residência Médica do HFAG.
- 10.11. O HCA não oferece alojamento para moradia; há alojamento apenas para descanso, de acordo com o Regimento da Residência Médica do HCA.
- 10.12. O HCE oferece vagas em seu alojamento de acordo com o Regimento da Residência Médica do HCE, para todos os seus residentes.
- 10.13. O HAAF oferece vagas em seu alojamento de acordo com o Regimento da Residência Médica do HAAF, para todos os seus residentes.
- 10.14. A CGABEG oferece 2 (duas) vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica da CGABEG.
- 10.15. O INCA oferece número limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do INCA.
- 10.16. O HMK oferece 2 (duas) vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do HMK.

- 10.17. A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, “Normas Complementares ao presente Edital, Adendos, Erratas e Avisos Oficiais”.
- 10.18. Este Edital está em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, na Nota Técnica nº 94/2015, na Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 e na Resolução nº 35/2018 de 9 de janeiro de 2018 da CNRM. **A Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, publicada em Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2022 (Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 55), conforme Art. 1º, Parágrafo Único, será aplicada nos Ediais dos Processos de Seleção que se iniciarem a partir de 2024.**
19. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.20. **A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelas Comissões de Residência Médica (COREMEs) do HUCFF/ IPPMG / IDT / INDC/ IPUB / ME / IG da UFRJ, do CGABEG da ENSP, do HCA, do HCE, do HAAF, do HFAG e do INCA não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.**
- 10.21. **Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.**

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2023.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

11. BIBLIOGRAFIA

1. BIBLIOGRAFIA PARA QUADROS I E II:

1. JAMESON, J. Larry. et al. (ed.). **Harrison’s principles of internal medicine**. 21. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
2. TOWNSEND, Courtney. M. (ed.). **Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 14. ed. Rio de Janeiro: Ed.Guanabara Koogan, 2022.
4. FERNANDES, César Eduardo; Sá, Marcos Felipe Silva de. (ed.). **Tratado de ginecologia Febrasgo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
5. INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER (Brasil). **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero>. Acesso em: 28 set. 2021.
6. MEDRONHO, Roberto de Andrade *et al.* (ed.). **Epidemiologia**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 5. ed. rev. atual. Brasília: MS, 2022. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf. Acesso em 29 set. 2023.
8. GIOVANELLA, Lígia. et al. (org.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
9. KLIEGMAN, Robert M. *et al.* (ed.). **Nelson textbook of pediatrics**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
10. PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata; ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (ed.). **Tratado de otorrinolaringologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Cadernos de atenção básica**. Brasília: MS, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.sau.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 28 set. 2021.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Hepatite C e coinfeções**. Brasília: MS, 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-hepatite-c-e-coinfeccoes>. Acesso em: 28 set. 2021.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos**. Brasília: MS, 2018. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e hepatites virais**. Brasília: MS, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-contenido/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view
15. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
16. BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 07 jun. 2022.

17. BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Imunizações**. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília: MS, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal2022/cartaz_pni_64x46cm_final-aprovado-pni_02.pdf. Acesso em: 07 jun. 2022.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. 2.ed. atual. Brasília: MS, 2019. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf. Acesso em: 07 jun. 2022.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós- vacinação**. 4.ed. atual. Brasília: MS, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_vacinacao_4ed.pdf. Acesso em 20 jun. 2022.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical do HIV, Sífilis e hepatites virais**. 2.ed. rev. Brasília: MS, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf. Acesso em: 29 set. 2022.
21. ROSSETTO, Julia D. *et al.* **Diretriz brasileira acerca da periodicidade do exame oftalmológico nas crianças saudáveis na primeira infância**, SBPO. 2020. Disponível em: <https://sbop.com.br/medico/consensos/diretrizes-acerca-da-periodicidade-da-avaliacao-oftalmologica-antes-dos-5-anos-de-idade-e-dos-exames-recomendados/>. Acesso em 31 jul. 2023.
22. BRASIL, Ministério da Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor**. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_estimulacao_crianças_0a3anos_neuropsicomotor.pdf. Acesso em 27 jul. 2023.
23. BRASIL. Ministério da Saúde. **Manejo do Paciente com Diarreia**: avaliação do estado de hidratação do paciente. Brasília: MS, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/doencas-diarreicas-agudas/manejo-do-paciente-com-diarreia-avaliacao-do-estado-de-hidratacao-do-paciente-arquivo-com-marcas-de-corte/view>. Acesso em 25 jul. 2023.
24. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Consenso sobre Anemia Ferropriva**: atualização: destaques 2021. Rio de Janeiro: SBP, 2021. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23172c-Diretrizes-Consenso_sobre_Anemia_Ferropriva.pdf. Acesso em 31 jul. 2023

2. BIBLIOGRAFIA PARA QUADRO III:

1. SIDAWY, Anton N.; PERLER, Bruce A. **Rutherford's vascular surgery and endovascular therapy**. 9. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
2. TOWNSEND, Courtney. M. (ed.). **Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
3. MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 14. ed. Rio de Janeiro: Ed.Guanabara Koogan, 2022.
4. FERNANDES, César Eduardo; Sá, Marcos Felipe Silva de. (ed.). **Tratado de ginecologia Febrasgo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
5. KLIEGMAN, Robert M. *et al.* (ed.). **Nelson textbook of pediatrics**. 21. ed. Philadelphia: Elsevier, 2019.
6. HOFFMAN, Ronald. *et al.* (ed.). **Hematology: basic principles and practice**. 7. ed. Philadelphia: Elsevier, 2018.
7. MASON, Robert J. *et al.* (ed.). **Murray and Nadel's textbook of respiratory medicine**. 7. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
8. JAMESON, J. Larry. *et al.* (ed.). **Harrison's principles of internal medicine**. 21. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
9. ZIPES, Douglas P. *et al.* (ed.). **Braunwald's heart disease: a textbook of cardiovascular medicine**. 12. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021.
10. GOLDBLUM, John R. *et al.* (ed.). **Rosai and Ackerman's surgical pathology**. 11. ed. Philadelphia: Elsevier, 2018.
11. PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata; ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (ed.). **Tratado de otorrinolaringologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Cadernos de atenção básica**. Brasília: MS, 2006-2018. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>. Acesso em: 28 set. 2021.
13. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. Brasília: CFM, 2019. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/imagens/PDF/cem2019.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 5. ed. rev. atual. Brasília: MS, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf. Acesso em 29 set. 2023.



15. SHAH, J. P. **Jatin Shah's head and neck surgery and oncology**. 5.ed. Saint Louis: Elsevier, 2020.
16. GLOBAL INITIATIVE FOR ATSTHMA. **2023 GINA report, global strategy for asthma management and prevention**. Fontana: GINA, 2023. Disponível em: <https://ginasthma.org/wp-content/uploads/2023/05/GINA-2023-Full-Report-2023-WMS.pdf>. Acesso em 23 jun. 2023.
17. GLOBAL INITIATIVE FOR CHRONIC OBSTRUCTIVE LUNG DISEASE. **Global Strategy for Prevention, Diagnosis and Management of COPD**: 2023 Report. Philadelphia: GOLD, 2023. Disponível em: <https://goldcopd.org/2023-gold-report-2/>. Acesso em 23 jun. 2023.

ANEXOS AO Edital

ANEXO I - CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO

PROGRAMAS DA UFRJ, CGABEG E CSEGSF

17/10 a 25/10/2023	<p>INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em www.residencia.ufrj.br.</p> <p>O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.</p>
01/11/2023	<p>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site www.residencia.ufrj.br</p>
03/11/2023	<p>Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br, de 9:00h às 14:00h.</p>
06/11/2023	<p>Impressão dos Cartões de Convocação para Prova, com as correções.</p>
19/11/2023	<p>PROVAS: para todos os candidatos: 09:00 horas. Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada, que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.</p>
21/11/2023	<p>Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site www.residencia.ufrj.br.</p>
28/11/2023	<p>Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br.</p> <p>Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas em www.residencia.ufrj.br.</p>
30/11 e 01/12/2023	<p>DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA: às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em www.residencia.ufrj.br. VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO: das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio.</p>
Até 15/12/2023	<p>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site www.residencia.ufrj.br.</p>
15 a 21/01/2024	<p>PRÉ-MATRÍCULA: Fazer “upload” dos documentos exigidos nos respectivos e-mails das Instituições de acordo com a orientação na PÁGINA 45 DESTE EDITAL.</p>



<p>29, 30 e 31 de janeiro de 2024</p> <p>das 8:30h às 14:30h</p> <p>(exceto IPPMG e IDT)</p>	<p>MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DA UFRJ (exceto IPPMG e IDT): de 8:30h às 14:30h, na Secretaria da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para todos os candidatos classificados, com exceção dos aprovados em <i>Geriatría, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria</i> que deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, (</p> <p>(21) 3938-2862, no dia 29/01/2024 às 10:00h para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. É entendimento da Comissão de Seleção que: todos os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário acima desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo. Os candidatos aprovados para Programas no IDT deverão se dirigir, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, à Secretaria de Ensino do IDT sala do Centro de Pesquisa em Tuberculose - CPT no 6º andar do HUCFF, corredor central interno, para realizarem a matrícula de 9:00h às 14:00h. As matrículas presenciais dos candidatos aprovados nos Programas de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica, que são realizados no IPPMG, será no dia 5 de fevereiro das 8:30h às 14:30h, na Divisão de Ensino, no 3º andar do IPPMG.</p>
<p>A partir das 15 horas de 31/01/2024 até 31/03/2024</p> <p>(exceto IPPMG, que acontecerá a partir de 6/02/2024)</p>	<p>Reclassificação de candidatos: As reclassificações dos candidatos das unidades da UFRJ, CGABEG e CSEGSF (exceto IPPMG e IDT) serão realizadas a partir das 15 horas do dia 31 de janeiro de 2024 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados EXCLUSIVAMENTE no site www.residencia.ufrj.br onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula. A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer no prazo MÁXIMO de 48h (dois dias úteis) após publicação de seus nomes. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como DESISTENTE do Processo Seletivo. Portanto, <u>o acompanhamento diário das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato.</u> A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO). Os candidatos reclassificados para os Programas realizados no IPPMG ou IDT serão convocados para a realização da matrícula por telefone e/ou e-mail.</p>
<p>26 a 29/02/2024</p>	<p>Recepção do IPPMG, nos dias 26 a 29/02, das 8:00 às 16:00 horas, na Sala 1 da pós-graduação do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.</p>
<p>26 a 29/02/2024</p>	<p>Recepção do IPUB, início do dia 26 ao dia 29/02, das 8:00 às 17:00 horas, no Auditório Icema Oliveira.</p>
<p>28/02/2024</p>	<p>Recepção do HUCFF, do INDC e do IDT no dia 28/2 às 8:30h, no auditório Halley Pacheco - 8º andar do HUCFF.</p>
<p>28/02/2024</p>	<p>Recepção da Maternidade Escola, dia 29/2 às 8:00h, no Anfiteatro Nobre da Maternidade Escola, para todos os residentes de O/G (HUCFF e IG), além do residentes de Medicina Fetal e Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica.</p>
<p>23/02/2024</p>	<p>Recepção exclusivamente para os residentes do INDC, na Sala de Reunião no 3º andar do INDC, às 10:00h.</p>
<p>27/02/2024</p>	<p>Recepção do IG, no dia 27/02 às 9:00h, na Secretaria de Ensino do IG-UFRJ.</p>
<p>1º/03/2024</p>	<p>INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.</p>

PROGRAMAS DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA

<p>17/10 a 25/10/2023</p>	<p>INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em www.residencia.ufrj.br. O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.</p>
<p>01/11/2023</p>	<p>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site www.residencia.ufrj.br</p>
<p>03/11/2023</p>	<p>Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br, de 9:00h às 14:00h.</p>



06/11/2023	Impressão dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções.
19/11/2023	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00 horas. Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site www.residencia.ufrj.br .
28/11/2023	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas em www.residencia.ufrj.br .
30/11 e 01/12/2023	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA: às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em www.residencia.ufrj.br . VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO: das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site www2.fab.mil.br/hca .
01/02/2024 das 8:00 às 10:00 horas.	MATRÍCULA PARA O HCA: Os candidatos devem se dirigir ao Auditório da DEP-HCA, situado na Rua Barão de Itapagipe nº 167 - Rio Comprido de 8:00 às 10:00 horas. ((21) 3501-3271.
Divulgação: 02/02/2024 a partir das 10:00 horas Concentração para Matrícula: 06/02/2024 das 7:00 às 7:45 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site www2.fab.mil.br/hca , ou telefonema no dia 02/02/2024, a partir das 10:00 horas. Deverão comparecer ao Auditório da DEP-HCA para realização da primeira reclassificação no dia 06 de fevereiro de 2024, com a concentração dos candidatos das 7:00 às 7:45 horas. O não comparecimento neste horário de concentração implica na perda da vaga ou acesso a possível fila de espera. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail ou por telefonema dado pela secretaria da DEP-HCA. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024 . A DEP-HCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação . O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO) .
1º/03/2024	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

PROGRAMAS DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

17/10 a 25/10/2023	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023 .
01/11/2023	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização , a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site www.residencia.ufrj.br
03/11/2023	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h .
06/11/2023	Impressão dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções.
19/11/2023	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00 horas. Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.



21/11/2023	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site www.residencia.ufrj.br .
28/11/2023	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas em www.residencia.ufrj.br .
30/11 e 01/12/2023	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA: às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em www.residencia.ufrj.br . VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO: das 12:00h do dia 1 dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site: www.hce.eb.mil.br .
01/02/2024 das 9:00 horas às 11:00 horas	MATRÍCULA PARA O HCE: Os candidatos classificados para o número de vagas, devem se dirigir ao anexo do Hospital Central do Exército (Prédio da DEP/HCE), situado na Rua Francisco Manuel, 44 - Benfica, no, segundo andar, sala da Subdivisão de Ensino, das 9:00 horas às 11:00 horas. ((21) 3898-7220.
06/03/2024 4 às 9:00 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados pela publicação do nome no site: www.hce.eb.mil.br e/ou por lista impressa disponível para consulta no DEP/HCE e/ou por e-mail. Deverão comparecer à DEP-HCE para realização da matrícula no dia determinado pela publicação no site. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até no máximo o dia 31/03/2024, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. A DEP-HCE não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
1º/03/2024	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

PROGRAMAS DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS

17/10 a 25/10/2023	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site www.residencia.ufrj.br
03/11/2023	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	Impressão dos Cartões de Convocação para Prova, com as correções.
19/11/2023	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00 horas. Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada, que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site www.residencia.ufrj.br .
28/11/2023	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas em www.residencia.ufrj.br .

30/11 e 01/12/2023	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA: às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em www.residencia.ufrj.br . VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO das 12:00h do dia 1 dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site www2.fab.mil.br/haaf .
01/02/2024 8:00 às 10:00 horas	MATRÍCULA PARA O HAAF: Os candidatos devem se dirigir à DEP-HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, de 8:00 às 09:00 horas. ((21) 3289-6730.
Divulgação: 02/02/2024 a partir das 10:00 horas Concentração para Matrícula: 06/02/2024 das 7:00 às 7:45 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site www2.fab.mil.br/haaf , ou telefonema no dia 02/02/2024, a partir das 10:00 horas. Deverão comparecer à DEP-HAAF para realização da primeira reclassificação no dia 06/02/2024, com a concentração dos candidatos das 7:00 às 7:45 horas. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail ou por telefonema dado pela secretaria da DEP-HAAF. E deverão realizar a matrícula em até 48 horas da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
1º/03/2024	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

PROGRAMAS DO HOSPITAL DE DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

17/10 a 25/10/2023	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA , indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site www.residencia.ufrj.br
03/11/2023	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	Impressão dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções.
19/11/2023	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00 horas. Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site www.residencia.ufrj.br .
28/11/2023	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas em www.residencia.ufrj.br .
30/11 e 01/12/2023	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA: às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em www.residencia.ufrj.br . VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO: das 12:00h do dia 1 dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizerem jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site: www2.fab.mil.br/hfag .



29, 30 e 31 de janeiro das 10:00h às 14:00h	MATRÍCULA PARA O HFAG: Os candidatos devem se dirigir a Divisão de Ensino e Pesquisa – DEP/HFAG: Endereço: Estrada do Galeão 4.101 - Ilha do Governador. CEP: 21941-353 - Rio de Janeiro - RJ - ((21) 2468-5359. Horário: das 10:00 às 14:00 horas.
A partir das 10:00h de 01/02/2024	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site www2.fab.mil.br/hfag , ou telefonema. Deverão comparecer à DEP/HFAG para realização da matrícula no dia e horário indicados pela secretaria da DEP/HFAG. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. A DEP/HFAG não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
1º/03/2024	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

PROGRAMAS DO INCA

17/10 a 25/10/2023	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA, indispensável para a sua realização , a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site www.residencia.ufrj.br
03/11/2023	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	Impressão dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções.
19/11/2023	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00 horas. Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site www.residencia.ufrj.br .
28/11/2023	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas em www.residencia.ufrj.br .
30/11 e 01/12/2023	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA: às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em www.residencia.ufrj.br . VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO: das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2024	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site: www.gov.br/inca
15, 16, 19, 20 e 21/02/2024	MATRÍCULA PARA O INCA: Os candidatos devem se dirigir ao Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS: Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro (: (21) 3207/6021. Horário: das 9:00h às 15:00h.
Divulgação: 15/02/2024 a partir das 15:00 horas Matrícula: 20/02/2024 das 9:00 às 15:00 horas	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site www.gov.br/inca ou, por telefonema, devendo comparecer ao Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS: Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro ☐: (21) 3207-6021. Horário: das 9:00 às 15:00 horas. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. O Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS do INCA não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação. O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).
1º/03/2024	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

PROGRAMA DO HMK

17/10 a 25/10/2023	INSCRIÇÕES: de 08:00 horas do dia 17/10/2023 às 21:00 horas do dia 25/10/2023, em www.residencia.ufrj.br . O candidato deverá imprimir seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o boleto bancário para pagamento até 21:00 horas do dia 25/10/2023.
01/11/2023	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA , indispensável para a sua realização, a partir das 16:00h do dia 01 de novembro de 2023, no site www.residencia.ufrj.br .
03/11/2023	Correções no Cartão de Convocação para Prova: encaminhar as correções necessárias para o e-mail caehu@hucff.ufrj.br , de 9:00h às 14:00h.
06/11/2023	Impressão dos Cartões de Convocação para Prova , com as correções.
19/11/2023	PROVAS: para todos os candidatos: 09:00 horas. Entrada: entre 7:30h e 8:30h. NÃO SE ATRASE! Os locais das provas estarão assinalados no Comprovante de Participação na Prova. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original, com fotografia atualizada , que comprove a identificação do candidato. Divulgação do gabarito inicial das provas objetivas no site www.residencia.ufrj.br após o término de todas as provas, tão logo seja possível.
21/11/2023	Apresentação de Recursos: das 8:00h às 12:00h, em formulário próprio no site www.residencia.ufrj.br .
28/11/2023	Resultado do julgamento dos recursos: a partir das 12:00 horas no site: www.residencia.ufrj.br . Divulgação do gabarito definitivo: a partir das 15:00 horas em www.residencia.ufrj.br .
30/11 e 01/12/2023	DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA: às 12:00h do dia 1 de dezembro de 2023, em www.residencia.ufrj.br . VISTA DO CARTÃO DE RESPOSTAS E RECURSO DO MESMO das 12:00h do dia 1 de dezembro às 17:00h do dia 4 de dezembro. RECURSOS relacionados às notas das provas objetivas deverão, necessariamente, ser apresentados, via acesso ao site www.residencia.ufrj.br com preenchimento de formulário próprio.
Até 15/12/2023	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA MATRÍCULA após inclusão da pontuação, para os candidatos que fizeram jus a mesma, por participação nos PRM em Medicina de Família e Comunidade (a partir dos finalizados em 2017 ou a finalizar até 29/02/2024), no site www.mariokroeff.org.br .
01/02/2024, das 9:00 às 15:00 horas	MATRÍCULA PARA O HMK: Os candidatos devem se dirigir ao Centro de Estudos do Hospital Mário Kröeff, situado na Rua Magé, 326 – Penha Circular, Rio de Janeiro ((21) 2136-9696. Horário: das 9:00h às 15h
05/02 à 15/02/2024, de 09:00h às 14:00h	Reclassificação de candidatos: os reclassificados serão convocados por e-mail, pela publicação do nome no site www.mariokroeff.org.br ou por telefonema, devendo comparecer ao Centro de Estudos do Hospital Mário Kröeff, situado na Rua Magé, 326 - Penha Circular. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas do Programa até o dia 31/03/2024 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente . A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024 . O Centro de Estudos do HMK não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema <i>anti-spam</i> , cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação da lista de classificação . O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO)
1º/03/2024	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS.

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DA UFRJ (HUCFF, IDT, IG, INDC, IPPMG, IPUB, ME, CGABEG E CSEGSF)****PRÉ-MATRÍCULA COM UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA****Etapa 1: Pré-matrícula e Envio da Documentação:**

· O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre deverá realizar o *upload* dos documentos listados abaixo e encaminhá-los para o e-mail da sua Instituição, conforme quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	E-mail	DATA E HORÁRIO
HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF	matricula_resmed23@hucff.ufrj.br	Do dia 15/01/2024 até 23:59 horas do dia 21/01/2024
IPPMG	matricularesidencia@ippmg.ufrj.br	Do dia 01 e 02/02/2024 das 9:00 às 15:00 horas.
IDT	ensino@idt.ufrj.br	Do dia 15/01/2024 até 23:59 horas do dia 21/01/2024

O candidato deverá fornecer, no corpo do e-mail, os seguintes dados: nome completo, CPF, Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a pré-matrícula, além de telefones de contato e e-mail, caso queira acrescentar outros ou os fornecidos na inscrição tenham sido alterados ou eliminados;

· Orientações para o envio dos documentos:

- i. Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: matricula_resmed23@hucff.ufrj.br, no caso de aprovados para o HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF; matricularesidencia@ippmg.ufrj.br, candidatos aprovados para o IPPMG; ensino@idt.ufrj.br, no caso de aprovados para o IDT. **Documentos recebidos em QUALQUER OUTRO e-mail serão invalidados;**
- ii. Cada candidato deve enviar **um único e-mail**.
- iii. Os documentos descritos nas letras **a, b, c, d, e, f ou g ou h, i ou j, k, l, m, n, o** (lista a seguir) deverão ser digitalizados **individualmente** e salvos no formato "PDF". Esses documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail, e devem ser nomeados adequadamente, por ex.: "CRM", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc;
- iv. Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
- v. Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré- matrícula do candidato.
- vi. Não serão aceitas fotografias dos documentos;
- vii. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente.

· A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido neste Edital (**23:59h de 21/01/2024**), ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

· Os candidatos convocados receberão e-mail de confirmação do recebimento dos documentos.

· O candidato que **não tiver interesse em assumir a vaga** para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a intenção de desistência pelo e-mail da Instituição onde realizaria o PRM (quadro acima) com o assunto: "Desistência de Vaga e o Nome do Candidato". No corpo do e-mail, deve constar o seguinte texto:

"Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº, venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em, para o qual me candidatei no Processo Seletivo para Residência Médica/2023. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior".

Documentos a serem enviados na pré-matrícula:

- a. Carteira do *Cremerj* ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- b. **Documento oficial de identidade com fotografia;**
- c. Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições;
- d. **PIS/PASEP** (o candidato que não possuir deverá preencher formulário que será encaminhado via e-mail);
- e. **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- f. **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;

- g. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- h. **Declaração de Curso a concluir** (colação de grau) **até a data máxima de 29 de fevereiro de 2024**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- i. **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica** devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC), onde conste o seu número de registro, para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação (Quadros II e III);
- j. Caso Comprovante de conclusão de Residência Médica ainda não tenha sido expedido, **Declaração de Programa de Residência Médica a concluir até o dia 29 de fevereiro de 2024**, para , para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e às assinaturas físicas ou digitais do Coordenador Geral da Comissão De residência Médica (COREME) da Instituição;
- k. **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- l. **Carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/200;
- l. Certidão de Nascimento;
- n. **Certidão de Casamento** (em caso de alteração de nome);
- o. **Formulário Padrão do Funcionário preenchido** (modelo disponível para *download* em www.residencia.ufrj.br).

Etapa 2: Efetivação da Matrícula Presencialmente

1. Será realizada conforme o quadro a seguir,

INSTITUIÇÃO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
HUCFF, IG, INDC, IPUB, ME (UFRJ), CGABEG E CSEGSF *	29, 30 e 31 de Janeiro de 2024 das 8:30h às 14:30h	Na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, para todos os candidatos classificados*.
IPPMG	5 de Fevereiro de 2024 das 8:30h às 14:30h	Na Sala da Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas, no 3 ^o andar do IPPMG.
IDT	29, 30 e 31 de Janeiro de 2024 das 9:00h às 14:00h	Na Secretaria de Ensino do IDT, sala do Centro de Pesquisa em Tuberculose - CPT no 6º andar do HUCFF, no corredor central interno.

***ATENÇÃO:** Candidatos aprovados em **Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria** deverão comparecer, inicialmente, ao Auditório Alice Rosa – CAE/HUCFF: Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar, no dia **29/01/2024 às 10:00h** para a escolha do local em que farão seus Programas de Residência Médica, respeitando-se a ordem de classificação, que será iniciada às 10:30h, impreterivelmente. O candidato que comparecer após as 10:30h poderá participar da escolha, porém, perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas.

Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

As reclassificações dos candidatos das **unidades da UFRJ (exceto IPPMG e IDT), CGABEG e CSEGSF** serão publicitadas **EXCLUSIVAMENTE** em www.residencia.ufrj.br onde, também, publicar-se-ão orientações sobre a pré-matrícula até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo. A matrícula presencial, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ocorrer no prazo **MÁXIMO** de 48h (dois dias úteis) após publicação do nome do candidato na lista de reclassificação. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como **DESISTENTE** do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações no site e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se ele formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO)

Os candidatos reclassificados para Programas que serão realizados no **IPPMG** ou **IDT** serão convocados para a realização da matrícula por **telefone e/ou e-mail**. Após a convocação, o não comparecimento para a matrícula presencial no prazo máximo estabelecido será considerado **DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DA VAGA**.

É entendimento da Comissão de Seleção que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.

2. Documentação necessária:

- Carteira do *Cremerj* ou Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro;
- **Duas fotografias 3x4**
- **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;
- **Diploma de graduação em Medicina** expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela IES, **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- Se for o caso da colação de grau não ter ainda ocorrido, **Declaração de Curso a concluir** (colação de grau) até a data máxima de **29 de fevereiro de 2024**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- **Para Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM**, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou** Certidão de Conclusão **ou** Declaração de previsão de Conclusão com data até **29/02/2024**. **Documento oficial assinado por meio físico** (em papel timbrado, assinado e carimbado) **OU** em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e assinatura do Coordenador Geral da Residência Médica da Instituição;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;

OBSERVAÇÕES:

Nessa ocasião, o Contrato da Residência Médica será assinado, o Regimento da Residência Médica no HUCFF e a declaração para abertura da conta salário, quando necessário, serão entregues.

Após abertura da conta salário no Banco Brasil S/A, o médico deverá encaminhar o comprovante de conta salário, no prazo máximo de dois dias úteis após a efetivação da matrícula presencial, para matricula_resmed23@hucff.ufrj.br. Comprovações enviadas após o dia **10/03/24** poderão implicar no atraso do pagamento da bolsa de residência médica.

ATENÇÃO: Os candidatos reclassificados que estejam em processo de transferência entre regionais do Conselho de Medicina (de um estado para outro), ou caso solicitem inscrição secundária no *Cremerj*, se não conseguirem a **Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro** em até 48 horas após convocação, **DEVEM apresentá-la OBRIGATORIAMENTE no prazo MÁXIMO de QUINZA dias úteis** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, juntamente com o número de inscrição definitivo no *Cremerj*, CASO CONTRÁRIO, SUA MATRÍCULA SERÁ AUTOMATICAMENTE INVALIDADA.

1. **ATENÇÃO:** Os candidatos cuja **matrícula** for realizada **por procuração** deverão **NECESSARIAMENTE** comparecer na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, até **30/04/2024** para assinatura do Contrato da Residência Médica.
2. Os candidatos que apresentaram no ato da matrícula a Carteira PROVISÓRIA do *Cremerj* possuem o prazo máximo até **31 de agosto de 2024** para apresentar a cópia e original da **Carteira DEFINITIVA do Cremerj** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.
3. Todos os candidatos classificados para os **Programas de Residência Médica do HUCFF** possuem o prazo **MÁXIMO** de um ano (até **28 de fevereiro de 2025**) para entregar na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, **original e cópia** do Diploma de graduação em Medicina expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC. No caso dos programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III), o prazo para entrega do Certificado de Residência Médica, devidamente registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/Seu/MEC), também é até **28 de fevereiro de 2025**

ATENÇÃO:

- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição, que faça parte de órgão Público Federal, deverão apresentar até o dia 03/03/2023, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do *SIGAC* (antigo *SIAPE*) em papel oficial da instituição cursada. A entrega do comprovante posteriormente acarretará atraso no pagamento da bolsa do médico residente, sem previsão para o retorno normal do pagamento e mesmo se será paga retroativamente; candidatos convocados no período de reclassificação após 03/03/2023 deverão apresentar o comprovante de baixa no Sistema do *SIGAC* em papel oficial da instituição cursada no ato da inscrição.

- **Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 15 de março de 2024;**

ÿ Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e apresentados na matrícula presencial. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO HCA

- Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- **CPF** – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM)** (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor** (original e cópia legível) **com comprovante de votação das duas últimas eleições - no site:** <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar** (original e cópia legível) **ou** prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais** (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- **Diploma de graduação em Medicina** (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso** (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- **ATENÇÃO:** o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- **Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 29 de fevereiro de 2024** (original e cópia legível), para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado da Instituição em que os cursaram, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares**, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2024, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos;
- **PIS/PASEP/NIT**- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- **Comprovante de residência** (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);
- **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004: (ANEXO III: Influenza, Febre Amarela, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e as **duas doses de vacina de COVID-19**;
- **ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Comprovante de conta corrente**, constando o nome da sede da agência;
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;
- Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO HCE

- **3 fotos 3x4 recentes**, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
- **fotocópia legível e original de documento de identificação;**
- **fotocópia legível e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**
- **fotocópia e original de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou protocolo de inscrição;**
- **fotocópia legível e original do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada**
- ([http://www.tse.gov.br/internet/servicosleitoeleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos eleitoeleitor/quitacao.htm));
- **fotocópia legível** do Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **fotocópia e original** do Diploma do Curso de Medicina;
- **fotocópia legível** da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
- **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de conclusão de Curso de Graduação em Medicina para até, no máximo, 29/02/2024, para os candidatos aos PRM do QUADRO I;
- **original e fotocópia legível** de Declaração Oficial de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade escolhida para até, no máximo 29/02/2024, contendo número do último parecer de credenciamento pela CNRM, para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
- **se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares**, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
- os candidatos militares do Exército Brasileiro, tanto de carreira quanto convocados, deverão apresentar, junto com os demais documentos, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Central do Exército;
- **se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior**, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;
- os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2023, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE) em papel oficial da instituição cursada;
- **cópia da carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Varicela, Hepatite A, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo - Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- ***ATENÇÃO:** TODOS os candidatos deverão apresentar as duas doses da vacina contra COVID-19;
- Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula, poderá nomear um representante legal através da procuração registrada em cartório (origina) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além da toda documentação do candidato relacionada acima.
- **Número de telefone para contatos de urgência:** celular do próprio, atualizado e telefone de familiares, pais ou responsáveis no Rio de Janeiro ou fora do Estado.

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROGRAMA DO HAAF

- **Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;**
- **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- **CPF – Cadastro de Pessoa Física** (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- **Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM)** (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- **Título de eleitor** (original e cópia legível) **com comprovante de votação das duas últimas eleições - no site:** <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- **Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar** (original e cópia legível) **ou**
- prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- **Apólice de seguro de acidentes pessoais** (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- **Diploma de graduação em Medicina** (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) **ou Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;

- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, **Certidão de Conclusão de Curso** (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
- **ATENÇÃO:** o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- **Apresentar Permissão por escrito do Comandante, se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares,** autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 05/03/2024, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos;
- **PIS/PASEP/NIT-** Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- **Comprovante de residência** (original e cópia) - (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula);
- **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004 (ANEXO III: Influenza, Febre Amarela Pneumocócica, Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral) e as **duas doses de vacina de COVID-19**;
- ***ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Comprovante de conta corrente,** constando o nome da sede da agência;
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada acima.

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO HFAG

- 3 fotos 3x4 recentes, iguais e coloridas, não podendo ser instantâneas;
- **Cópia legível de documento de identificação;**
- Cópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- **Cópia de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)** ou protocolo de inscrição;
- Cópia legível do título de eleitor e comprovante de situação eleitoral regularizada;
- **Original do Certificado de Reservista e Cópia legível** ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- Original do Diploma do Curso de Medicina e Cópia legível;
- **Cópia legível** da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
- **Original de Declaração Oficial e Cópia legível,** fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão ou previsão de **conclusão de Curso de Graduação em Medicina** para até, no máximo, 29/02/2024;
- **Original de Declaração Oficial e Cópia legível de conclusão ou previsão de conclusão do Programa de Residência Médica pré-requisito da especialidade** escolhida para até, no máximo, 29/02/2024, contendo número do último parecer de recredenciamento pela CNRM – para os candidatos aos PRM dos QUADROS II e III;
- **Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares,** permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Médica e estar apto para cursar desde o primeiro dia;
- **Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior,** comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/18, de 27 de setembro de 2018;
- **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;



- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 04/03/2023, impreterivelmente, o **comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPE)** em papel oficial da instituição cursada;
- **PIS/PASEP/NIT**- Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público / Número de Identificação do Trabalhador (Cópia do número da inscrição);
- **Carteira de vacinação atualizada** (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08 de abril de 2004 (Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla, Hepatite B e Trílice Viral), COVID-19;
- **ATENÇÃO:** Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar concepção nos 90 (noventa) dias após a vacinação;
- **Cópia do comprovante de conta corrente**, constando o nome da sede da agência. Não pode ser conta digital, nem conta conjunta e nem conta salário;
- Cópia do comprovante de residência;
- **Certidão de casamento (original e cópia legível)** em caso de alteração de nome;
- **Matrícula por procuração:** O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de **procuração registrada em cartório** (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu **Documento Oficial de Identidade**, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO INCA

ETAPA DE MATRÍCULA:

O CANDIDATO APTO À MATRÍCULA DEVERÁ COMPARECER NO SERVIÇO DE GESTÃO ACADÊMICA DO INCA (SEGAC/COENS), LOCALIZADO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº 125 / 3º ANDAR – CENTRO, RIO DE JANEIRO, NOS DIAS DESIGNADOS, CONFORME CALENDÁRIO DIVULGADO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO, DAS 9:00H ÀS 15:00H, PARA APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS - PARA CONFERÊNCIA E AUTENTICAÇÃO:

1. 1 fotografia 3x4 recente e colorida.
2. **Cédula de Identidade Oficial** (não será aceito número de protocolo desse documento);
3. **Cadastro de Pessoa Física - CPF**, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo desse documento);
4. **Cartão PIS** (Programa de Integração Social) ou **PASEP** (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);
Ø **ATENÇÃO:** Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, no ato da matrícula deverá providenciar a entrega acessando a plataforma digital de relacionamento do cidadão com o governo federal brasileiro (endereço eletrônico www.gov.br; ou, entregar até nova data, excepcionalmente possibilitada no mesmo ato de matrícula;
5. **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (candidato masculino maior de 18 anos);
6. Para Programas com pré-requisito de Graduação em Medicina: **Diploma do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou Certidão de Conclusão de Curso**, documento oficial assinado por meio físico (em papel timbrado, assinado e carimbado) ou em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code), emitida pela instituição de educação superior, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;
Ø **ATENÇÃO:** Não serão aceitos Diplomas ou Declarações de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina ou Declaração de previsão de Colação de Grau, com data de conclusão posterior a **29/02/2024**;
7. Para Programas com pré-requisito em Programas de Residência Médica: **Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM**, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, **ou Certidão de Conclusão ou Declaração de previsão de Conclusão com data até 29/02/2024. Documento oficial assinado por meio físico** (em papel timbrado, assinado e carimbado) **OU** em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
Ø **Obs.1:** Para que a matrícula do candidato que entregar **Declaração de Previsão de Conclusão**, com data da conclusão até dia **29/02/2024**, POSSA SER EFETIVADA, terá que ser apresentado, **até o dia 15/03/2024**, o Certificado de Conclusão ou a Certidão de Conclusão, nos moldes informados acima, referente ao Programa de Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa. **A partir do 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do prazo informado, o candidato que não tiver cumprido a exigência mencionada, será desligado automaticamente do programa, sendo sua vaga disponibilizada e ocupada na ordem sequencial de classificação do resultado final do Processo Seletivo;**

Obs.2: Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.

Ø **Obs.3:** Não serão aceitos, como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM;

8. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro ou Visto Provisório de Autorização por tempo determinado de 90 dias, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CREMERJ, para atuar no Estado*;

Ø **Obs.:** O candidato que possuir inscrição no CRM de outro Estado deverá solicitar, neste Conselho Regional de Medicina, a transferência provisória para o CREMERJ. No dia da matrícula, caso o candidato ainda não tenha obtido essa transferência, **deverá se dirigir primeiramente** ao CREMERJ, portando a carteira profissional tipo livro (verde) para solicitar o Visto Provisório de Autorização (no máximo 90 dias), a fim de exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado. Em seguida, deverá se dirigir à Recepção do Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS, localizada na Rua Marques de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, com o registro provisório do CRM ou definitivo, para efetuar sua matrícula.

Ø **Obs1:** Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228/loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3184-7050.

Ø **Obs2:** No término da validade do registro provisório, deverá obrigatoriamente, apresentar o documento definitivo original e entregar cópia no SEGAC.

9. **Dados bancários** de instituições financeiras credenciadas: Banco Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A (conta salário, vinculada a uma conta corrente em nome do próprio residente);

10. **Certidão de quitação Eleitoral** emitida através do sítio do TSE;

11. **Comprovante de residência** emitido, no máximo, 90 dias anteriores à data da matrícula; conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato; dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento;

A falta de quaisquer dos documentos solicitados, fornecidos de forma correta e completa, no prazo estabelecido, invalida o processo de matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

O candidato **APTO À MATRÍCULA**, que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo, poderá manifestar a sua **DESISTÊNCIA** à vaga em qualquer tempo, mesmo ANTES do início da ETAPA DE MATRÍCULA, utilizando o Formulário “Termo de Desistência” (Modelo Padrão abaixo), que deverá ser assinado pelo próprio candidato, de modo compatível com a sua assinatura em algum Documento de Identificação Civil (DIC legalmente válido, conforme lei 12.037 de 1º de agosto de 2009). Uma cópia simples do Documento de Identificação Civil deverá ser encaminhada juntamente ao Formulário para o e-mail processoseletivo2024@inca.gov.br.

A manifestação de **DESISTÊNCIA** poderá ser previamente comunicada, também, por outros meios viáveis e legais, passíveis de comprovação (comunicação via e-mail ou congêneres), para agilizar a reclassificação imediata e automática da vaga.

**“TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA RESIDÊNCIA MÉDICA PROCESSO SELETIVO 2024 / INCA
(MODELO PADRÃO)**

“Eu,

Nacionalidade, Estado Civil,

portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, candidato(a) aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - Edital nº/2024,

classificado (a) em º lugar no Programa/Área,

venho através deste Termo, **MANIFESTAR a DESISTÊNCIA EXPRESSA À VAGA**, por minha decisão livre e voluntária. Declaro ter ciência de que esta decisão é **IRRETRATÁVEL** e implica na minha exclusão deste Processo Seletivo e reclassificação imediata da vaga, não podendo reivindicá-la em momento posterior; e, ainda que, em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, seja qual for a ordem ou monta.

Motivo da desistência: _____.

_____, ____ de ____ de 2024.

(Assinatura do candidato)”



ANEXO VIII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO HMK

- Carteira do *Cremerj* ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- Documento oficial de identidade com fotografia;
- Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições
- PIS/PASEP;
- Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 29 de fevereiro de 2024, para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;
- Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 597, de 08/04/2004.
- Certidão de Nascimento
- Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);
- No dia da matrícula presencial, o(a) médico(a) receberá a CARTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. Dessa forma, o(a) médico(a) deverá se dirigir ao banco indicado pela Secretaria Acadêmica portando a referida carta e demais documentações exigidas pelo banco para abertura da conta. O médico deverá encaminhar o comprovante de conta salário à sua referida Secretaria Acadêmica. **A demora na abertura da conta e envio do comprovante de conta pelo candidato poderá implicar em atrasos no pagamento da bolsa. O PAGAMENTO DA PRIMEIRA BOLSA SERÁ REALIZADO SOMENTE A PARTIR DE MAIO DE 2024.**
- Matrícula por procuração: O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

ATENÇÃO: toda a documentação exigida deve ser apresentada na forma de original e cópia que será devidamente conferida e autenticada no ato da matrícula.

Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2024;

Todo candidato é o responsável legal pelos documentos apresentados na matrícula presencial. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

ATENÇÃO:

É entendimento do HMK que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.

ENDEREÇOS

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária - Tel.: 3938-2862 / 3938-2860 CEP: 21.941-913

www.hucff.ufrj.br

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA - HCA

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE Nº167 - RIO COMPRIDO - TEL.: 3501-3271 / 3501-3272 CEP: 20.261-000

WWW2.FAB.MIL.BR/HCA

Hospital Central do Exército - HCE

Rua Francisco Manuel, nº 44 - Benfica - Tel.: 3891-7000. CEP: 20.911-270

www.hce.eb.mil.br

Hospital de Aeronáutica dos Afonsos

Avenida Marechal Fontenelle, nº 1628 - Campo dos Afonsos - Tel.:3289-6730 / 3289-6795 CEP: 21740-002

www2.fab.mil.br/haaf

Hospital de Força Aérea do Galeão – HFAG

Estrada do Galeão nº 4101 - Ilha do Governador- Tel.: 2468-5359 CEP: 21.941-353

www2.fab.mil.br/hfag

Hospital Mario Kroeff – HMK

Rua Magé, 326 - Penha Circular, Rio de Janeiro – Tel.: 2136-9696 CEP: 21020-130

www.mariokroeff.org.br

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco nº 255 - Cidade Universitária -Tel.: 3938-2633 CEP: 21941-913

www.idt.ufrj.br

INSTITUTO DE GINECOLOGIA - IG

Rua Moncorvo Filho nº 90 - Centro - Tel.: 2232-2970 CEP: 20.211-340

www.ginecologia.ufrj.br

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - INDC

Avenida Wenceslau Brás nº 95 - Praia Vermelha - Tel.: 3938-5634/2295-9794 CEP: 22.290-140

www.indc.ufrj.br

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL - IPUB

Avenida Wenceslau Brás nº 71 - Fundos - Praia Vermelha - Tel.: 3873-5507/3803-5506 CEP: 22.290-140

www.ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

Rua Bruno Lobo nº 50 - Cidade Universitária - Tel.: 2590-3842/3938-4813 CEP: 21.941-912

www.ippmg.ufrj.br

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA

Praça da Cruz Vermelha, nº 23 - Centro. - CEP: 20.230-130

WWW.GOV.BR/INCA

MATERNIDADE ESCOLA - ME

Rua das Laranjeiras, nº 180 - Laranjeiras - Tel.: 2265-5194 CEP: 22.240-003

www.me.ufrj.br



Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes - CGABEG

Rua Major Aviador Carlos Biavati S/Nº - Praça do Avião - Galeão -Tel.:3383-9500 CEP: 21.041-210

www2.fab.mil.br/cgabeg

CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA - CSEGSF

Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480 - Térreo - Manguinhos -Tel.: 2598-2719 CEP: 21.041-210

www.ensp.fiocruz.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Superintendência Administrativa
Coordenação de Atividades Educacionais
Secretaria Gera

Edital nº 1306, de 20 de outubro de 2023**Processo nº 23079.254591/2023-20****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA****RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL****2024****Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):**

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta relação de reciprocidade.
- Promover integração com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) SUS para o fortalecimento do Sistema Ensino-Serviço-Comunidade UFRJ-SMS/RJ, através de interlocução e pactuação permanente com a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro

Comprometida com seu papel na formação de profissionais qualificados, preconizado pelas diretrizes curriculares do ensino de graduação e pós-graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional aprovadas pelo MEC, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) realiza seu processo de seleção para a Residência em Área Profissional e Multiprofissional em Saúde. Associa-se a este processo seletivo o Hospital Central do Exército (HCE).

ESTE EDITAL APLICA-SE ÀS UNIDADES HOSPITALARES DA UFRJ, AO HCE**APRESENTAÇÃO**

A Residência em Área Profissional e Multiprofissional em Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação/especialização *lato sensu*, destinada a assistentes sociais, biólogos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, caracterizada por treinamento em serviço sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e portarias emitidas, posteriormente, sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001 e pela Resolução CEPG nº 01, de 26 de abril de 2019 e a Instrução Normativa 02/2019.

Este EDITAL apresenta as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas de Residência Multiprofissional em Saúde, Residência em Enfermagem Neonatal nas instituições hospitalares da UFRJ: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, Maternidade Escola, e Residência Multiprofissional do Hospital Central do Exército - HCE de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001 e pela Resolução do CEPEG nº 01 de 09 de novembro de 2007.

Os programas de Residência Multiprofissional em Saúde da UFRJ, contidos neste documento foram reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (Ofício nº 767/2018/CGRS/DEDES/SESU/SESU-MEC - Processo nº 23000.015788/2018-91/). O Programa de Residência em Enfermagem em Neonatologia e as vagas de farmácia para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola foram homologadas pela Portaria nº 16, de 6 de junho de 2023 (Divulga o resultado final do Edital SGTES/MS n.º 4, de 04 de abril de 2023.)

O Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Exército Brasileiro, contido neste documento, foi autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (Ofício nº 228/2019/CGRS/DEDES/SESU/SESU-MEC - Processo nº 2018-2616).

ESTE EDITAL DEVE SER LIDO COM ATENÇÃO, POIS CONTÉM INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA.

A INSCRIÇÃO NO CONCURSO IMPLICA A ACEITAÇÃO DOS TERMOS DESTE EDITAL.

Dr. Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitor: Professor Dr. Roberto Medronho

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Decano: Professor Dr. Luiz Eurico Nasciutti

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Diretor: Professor Dr. Marcos Alpoim Freire

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Diretor: Professor Dr. Roberto José Leal

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Diretor: Professor Dr. Giuseppe Mario Carmine Pastura

MATERNIDADE ESCOLA

Diretor: Professor Dr. Joffre Amin Júnior

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

Diretora: Professora Dr^a Elizabete Pimenta Araújo Paz

FACULDADE DE FARMÁCIA

Diretor: Professor Dr. Carlos Rangel Rodrigues

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

Diretor: Professor Dr. Fernando Eduardo Zikan

FACULDADE DE MEDICINA

Diretor: Professor Dr. Alberto Schanaider

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA - Professora Dr^a. Livia Maria Santiago

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL - Professora Dr^a Claudia Reinoso

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

Diretora: Professora Dr^a. Avany Fernandes Pereira

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Diretor: Professor Dr. Elson Braga Mello

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Diretora: Professora Dr^a Ana Cristina Barros da Cunha

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

Diretora: Professora Dr^a Ana Izabel Moura de Carvalho

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - CAE

Coordenador: Dr. Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre

COORDENADORA GERAL DA COREMU - UFRJ

Professora Dr^a Maria Luiza de Oliveira Teixeira

COORDENADORA DA COREMU DO HCE

Dr^a Camilla de Souza Borges

SUMÁRIO

Comissão de Seleção

 Coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional da UFRJ

 1. Quadro Geral dos Programas – Das Vagas
 1.1. Quadro Geral dos Programas da UFRJ
 1.2. Quadro Geral do Programa do Hospital Central do Exército – HCE 11

 2. Inscrições
 2.1. Exigências para todos os candidatos na inscrição do concurso
 2.2. Isenção da taxa de inscrição.....
 2.3. Condições Especiais
 2.4. Cartão de convocação para prova.....

 3. Provas
 3.1. Prova objetiva.....
 3.2. Das condições de realização da prova objetiva
 3.4. Local, data e horário das provas.....

 4. Divulgação do gabarito da prova objetiva.....

 5. Recurso da prova objetiva.....

 6. Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do gabarito definitivo.....

 7. Vista do cartão resposta, nota da prova objetiva, recurso da nota da prova objetiva.....



- 8. Classificação

- 9. Resultado final.....

- 10. Da convocação para a matrícula.....

 - 10.1. Exigências para todos os candidatos na matrícula dos selecionados para UFRJ.....
 - 10.2. Exigências para todos os candidatos na matrícula dos selecionados para Hospital Central do Exército – HCE.....

- 11. Reclassificação.....

- 12. Das disposições gerais.....

- 13. Conteúdos programáticos e bibliografia.....

 - 13.1. Para todos os candidatos.....
 - 13.2. Conteúdo específico da área de formação.....

- 14. Calendário do processo seletivo.....

 - 14.1. Calendário da matrícula.....

- 15. Endereços.....

- 16. Mapa de acesso – UFRJ.....

- 17. Informações sobre os programas de residência

Comissão de Seleção

Presidente: Dr. Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre - Coordenador de Atividades Educacionais – HUCFF-UFRJ

Coordenadora Acadêmica: Professora Dr^a Maria Luiza de Oliveira Teixeira Coordenadora da COREMU - UFRJ

Coordenadora Administrativa do HUCFF-UFRJ: Maria Helena Arruda Santos da Silva – CAE-HUCFF

Ana Cristina Barros da Cunha	Instituto de Psicologia
Ana Cristina Nunes Ruas	Curso de Fonoaudiologia-Faculdade de Medicina/Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Adriane Maria da Fonseca e Sá,	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Alice Ramos Oliveira da Silva	Faculdade de Farmácia
Anderson Nunes Pinto	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Ana Paula Correa Ferreira	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Ana Paula Vieira dos Santos Esteves	Maternidade Escola
Alessandra Choqueta de Toledo Arruda	Faculdade de Fisioterapia
Aline Alves Ferreira	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Camila Carpes Chafic Haddad	Maternidade Escola
Camilla de Souza Borges	Hospital Central do Exército
Carla Luzia França Araújo	Escola de Enfermagem Anna Nery
Carolina Becker Bueno Lopes	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Carolina Maria do Carmo Alonso	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Carolina Rebellato	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Celso Oliveira de Sousa	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Claudia Bento	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Cláudia Callegaro de Menezes	Faculdade de Odontologia
Claudia Santos	Escola de Enfermagem Anna Nery
Cesar Augusto Antunes Teixeira	Faculdade de Farmácia
Christiany Moçali Gonzalez	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Cristal Oliveira Moniz de Aragão	Instituto de Psicologia
Cristiane Fregonesi Dutra Garcia	Curso de Fonoaudiologia-Faculdade de Medicina / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Daniela Cristina Belchior Mota	Instituto de Psicologia
Danielle Lemos Querido	Maternidade Escola
Dayanna Henrique Gomes Garcia	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira



Débora Holanda	Escola de Serviço Social
Dilene Francisco Constâncio	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira
Elen Martins da Silva Castelo Branco	Escola de Enfermagem Anna Nery / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Elisa Maria de Aquino Lacerda	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Elisângela da Costa Lima	Faculdade de Farmácia
Erico Eduardo Ribeiro de Souza	Faculdade de Odontologia
Evandro Vieira de Andrade	Coordenação de Informática e Redes / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Everaldo Dias Vieira	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Fábio Souza Cupti	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Fátima Beatriz Maia	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Fernanda de Sousa Marinho	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Fernanda Ferreira e Silva	Escola de Enfermagem Anna Nery
Fernanda Ribeiro dos Santos de Sá Brito	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Fernando Silva Guimarães	Faculdade de Fisioterapia
Gabriela Monteiro Simão	Instituto de Psicologia
Glorimar Rosa	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Guacira Correa de Matos	Faculdade de Farmácia
Halina Cidrini Ferreira	Faculdade de Fisioterapia
Helder Camilo Leite	Maternidade Escola
Isabela Ramos Silvério	Faculdade de Farmácia
Janaína Santos Nascimento	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Jefferson da Rocha Tenório	Faculdade de Odontologia
Jocelene de Fatima Landgraf	Faculdade de Fisioterapia
Juliana de Noronha Santos Netto	Faculdade de Odontologia
Julliana Barros	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Karina Chamma Di Piero	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Leonardo Bastos Velasco	Instituto de Psicologia
Luiz Batista da Rocha	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima	Faculdade de Farmácia
Luiz Morais Borges Neto	Hospital Central do Exército

Marcia Cavadas Monteiro	Curso de Fonoaudiologia-Faculdade de Medicina / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes	Instituto de Psicologia
Maria Eline Matheus	Faculdade de Farmácia
Maria Helena Arruda Santos da Silva	Coordenação de Atividades Educacionais / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Maria Isabel Kós Pinheiro de Andrade	Curso de Fonoaudiologia-Faculdade de Medicina / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Maria Luiza de Oliveira Teixeira	Escola de Enfermagem Anna Nery / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Mariana Almeida Rabello	Instituto de Psicologia
Mariana Pinheiro Brendim	Curso de Fonoaudiologia-Faculdade de Medicina / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Mariangela Rebelo Maia	Faculdade de Odontologia
Melissa Ribeiro Teixeira	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Micheli Marinho Melo	Maternidade Escola
Mirella Giongo Galvão da Silva	Faculdade de Odontologia
Olívia Souza Agostini	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Patrícia de Andrade Risso	Faculdade de Odontologia
Patrícia de Carvalho Padilha	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Rafael de Lima Pedro	Faculdade de Odontologia
Renata da Silva de Faria	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Rodrigo Dornelas do Carmo	Curso de Fonoaudiologia-Faculdade de Medicina / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre	Coordenação de Atividades Educacionais / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Rosana Silva dos Santos	Faculdade de Fisioterapia
Suely Oliveira Marinho	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Tais de Souza Lopes	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Taisa Coelho Guimarães	Faculdade de Odontologia
Talita Silvério	Curso de Terapia Ocupacional – Faculdade de Medicina
Tania Vignuda de Souza	Escola de Enfermagem Anna Nery
Tatiana Pereira de Paula	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Thainá Rodrigues de Melo dos Santos	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Thaís de Barros Fernandes	Faculdade de Farmácia
Thiago Benedito Livramento Melício	Instituto de Psicologia
Thiago Botelho Azeredo	Faculdade de Farmácia



Tiago Braga Rabello	Faculdade de Odontologia
Vania Dias de Oliveira	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Victor Enrique Ferreira Toso	Suporte Técnico - NCE/UFRJ
Viviane Saraiva de Almeida	Maternidade Escola
Yonatta Salarini Vieira Carvalho	Curso de Fonoaudiologia-Faculdade de Medicina / Hospital Universitário Clementino Fraga Filho
Márcia Regina de Negreiros Barbeitas	
Márcia Umbelina Ferreira Coelho	
Rafaela da Conceição Freitas	
Thaysa Viana da Cunha	Secretaria (CAE)
Thayssa Kiara Ribeiro Santiago	

COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL

Maria Luiza de Oliveira Teixeira	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HUCFF/UFRJ
Elen Martins da Silva Castelo Branco	
Micheli Marinho Melo	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NEONATAL DA MATERNIDADE ESCOLA
Viviane Saraiva de Almeida	
Mirella Giongo Galvão da Silva	
Thiago Benedito Livramento Melício	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – HESFA/UFRJ
Danielle Lemos Querido	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PERINATAL DA MATERNIDADE-ESCOLA DA UFRJ
Helder Camilo Leite	
Patrícia de Carvalho Padilha	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO IPPMG/UFRJ
Dilene Francisco Constancio	
Camilla de Souza Borges	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA - HCE
Luiz Morais Borges Neto	

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF), o INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (HESFA), o INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA (IPPMG), a MATERNIDADE ESCOLA (ME), ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY (EEAN) da UFRJ, e o HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO (HCE) comunicam, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Enfermagem Neonatal de 2023.

O EDITAL FOI APROVADO PELA COREMU / UFRJ, EM REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

1. QUADROS GERAIS DOS PROGRAMAS – DAS VAGAS

As vagas estão dispostas nos Quadros Gerais de Programas – 1.1. Quadro Geral dos Programas da UFRJ e 1.2. Quadro Geral do Programa do Hospital Central do Exército - HCE

1.1. QUADRO DOS PROGRAMAS DA UFRJ

PROGRAMA	CATEGORIAS PROFISSIONAIS / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUCFF/UFRJ	Enfermagem – Clínica Médica	<p>O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS SÃO:</p> <p>- O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)</p> <p>- SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO DEVEM POSSUIR HABILITAÇÃO PARA ATUAR NO RIO DE JANEIRO</p>	4
	Farmácia – Clínica Médica		3
	Fisioterapia – Clínica Médica		4
	Fonoaudiologia – Clínica Médica		4
	Nutrição – Clínica Médica		3
	Psicologia – Clínica Médica		3
	Serviço Social – Clínica Médica		3
Residência em Enfermagem Neonatal da Maternidade Escola/UFRJ	Enfermagem – Neonatal		6
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – HESFA/UFRJ	Enfermagem – Saúde da Família e Comunidade		2
	Odontologia – Saúde da Família e Comunidade		2
	Serviço Social – Saúde da Família e Comunidade		2
	Nutrição – Saúde da Família e Comunidade		2



	Psicologia – Saúde da Família e Comunidade		2
Residência Multiprofissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola/UFRJ	Enfermagem – Saúde Perinatal		6
	Nutrição – Saúde Perinatal		2
	Psicologia – Saúde Perinatal		2
	Farmácia – Saúde Perinatal		2
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do IPPMG/UFRJ	Enfermagem – Saúde da Criança e do Adolescente		4
	Fisioterapia – Saúde da Criança e do Adolescente		2
	Nutrição – Saúde da Criança e do Adolescente		2
	Farmácia – Saúde da Criança e do Adolescente		2
	Serviço Social - Saúde da Criança e do Adolescente		2
	Psicologia - Saúde da Criança e do Adolescente		2

1.2. QUADRO DO PROGRAMA DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE

PROGRAMA	CATEGORIAS PROFISSIONAIS / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (N.º)
Residência Multiprofissional em Oncologia	Enfermagem – Atenção em Oncologia	<p>1. DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)</p> <p>2. SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO DEVEM POSSUIR HABILITAÇÃO PARA ATUAR NO RIO DE JANEIRO</p>	2
	Farmácia – Atenção em Oncologia		2
	Fisioterapia – Atenção em Oncologia		2
	Nutrição – Atenção em Oncologia		2
	Odontologia – Atenção em Oncologia		2
	Psicologia – Atenção em Oncologia		2
	Serviço Social – Atenção em Oncologia		2

· **Os Programas de Residências da UFRJ que participam deste Edital são em número de 5 (cinco), a saber:**

- Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde - HUCFF/UFRJ
- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – HESFA/UFRJ
- Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Perinatal - MATERNIDADE-ESCOLA DA UFRJ
- Programa de Residência em Enfermagem Neonatal - MATERNIDADE-ESCOLA DA UFRJ
- Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente - IPPMG/UFRJ

· **O Programa de Residência Hospital Central do Exército - HCE que participa deste Edital é o Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia**

· Não havendo preenchimento das vagas em algum Programa da UFRJ estas vagas poderão ser aproveitadas em outros Programas, a critério da Comissão de Seleção e dos coordenadores dos Programas, após consultar a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - MEC;

· Os candidatos aprovados e não classificados no Programa de Residência em Enfermagem Neonatal da Maternidade Escola da UFRJ serão convidados, em ordem de classificação, a ocupar as possíveis vagas ociosas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da UFRJ. Da mesma forma, os candidatos aprovados e não classificados no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da UFRJ, da categoria de Enfermagem, serão convidados, em ordem de classificação, a ocupar as possíveis vagas ociosas do Programa de Residência em Enfermagem Neonatal. Quem, assim o desejar, deverá manifestar seu interesse na vaga, em resposta ao e-mail enviado pela coordenação.

· Será aplicada prova de igual teor para a área de concentração, independente do Programa de Residência escolhido. Exemplo: a prova para a Enfermagem será a mesma para os Programas do HUCFF, HESFA, Maternidade Escola, IPPMG e do HCE. O mesmo exemplo se aplica às demais áreas de concentração/categorias profissionais.

· O candidato poderá se inscrever para o Programa de Residência do HCE e para um dos Programas de Residência da UFRJ (HUCFF, HESFA, Maternidade Escola, IPPMG) desde que em ambos os programas o candidato esteja pleiteando a mesma categoria profissional, com a mesma prova. Exemplo: O candidato poderá ser inscrever na enfermagem do HCE e HUCFF; HCE e HESFA (saúde da família e comunidade); HCE e IPPMG, HCE e Maternidade Escola. No caso da fonoaudiologia e terapia ocupacional apenas o HUCFF oferece vagas.

· Conforme determina a Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em área de concentração que já tenha anteriormente concluído. É vedada também a realização de um terceiro programa, independente da área de concentração. O residente que infringir essa Resolução estará automaticamente desligado do Programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente.

· As vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA terão como cenário de práticas unidades de saúde da Rede de Atenção Primária/Estratégia de Saúde da Família do Município do Rio de Janeiro

· **NÃO SERÁ PERMITIDO SUBSTITUIR CATEGORIA PROFISSIONAL OU PROGRAMA DE RESIDENCIA APÓS A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

· O valor bruto mensal da bolsa, até a data da publicação deste Edital, é de R\$ 4.106,09 para todas as áreas, podendo sofrer acréscimo no decorrer dos Programas por um período de 24 meses. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no período compreendido entre **10:00h do dia 17 de outubro de 2023 e 20:59h do dia 25 de outubro de 2023**

2.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

· Preenchimento do formulário eletrônico em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

· Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) efetuado via boleto bancário a ser impresso em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário, nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet (computador, tablet ou telefone), até as 21h do dia **17 de OUTUBRO de 2023**. O sistema bancário NÃO PERMITIRÁ pagamentos após este horário.

· Não serão aceitos pagamentos presenciais.

· NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS CASO HAJA DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, POR QUALQUER MOTIVO, OU DE PAGAMENTOS FEITOS INDEVIDAMENTE, PRINCIPALMENTE SE O PAGAMENTO FOR IDENTIFICADO COMO REALIZADO APÓS O HORÁRIO LIMITE PARA ELE, OU SEJA, APÓS AS 21h do dia 25 de OUTUBRO 2023. PORTANTO, O CANDIDATO DEVE ATENTAR PARA O HORÁRIO LIMITE DE PAGAMENTO. Em caso de dúvidas entre em contato por meio do e-mail: multiprofissional@hucff.ufrj.br ou pelo telefone (21) 3938-2861.

2.2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para pleitear a isenção de pagamento de taxa de inscrição, inicialmente o candidato deve fazer a inscrição no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, E SALVAR O COMPROVANTE. A seguir deverá preencher o Formulário de Solicitação e Análise para Isenção de Inscrição, no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no **horário entre 9:00h a 13:00h dos dias 17 e 18 de outubro de 2023**, anexando a documentação solicitada. É muito importante observar que as informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo. **NÃO SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O FORMULÁRIO APÓS OS DIAS E HORÁRIOS INDICADOS ANTERIORMENTE.**



DOCUMENTOS OBRIGATORIAMENTE ANEXADOS PARA PLEITEAR A ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Comprovante de inscrição no processo seletivo
 - Documento oficial de identificação com foto do Candidato;
 - Documento em que conste o número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato (CPF);
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Único - **CadÚnico** emitido ao acessar a página do Consulta Cidadão
- Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os Candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

Cadastro Único: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

A consulta a este site deverá ser realizada a partir de setembro de 2023. A última atualização cadastral do CadÚnico deverá ser, no máximo, de dois anos anteriores ao último dia de inscrição.

ATENÇÃO: Cadastrados no CadÚnico em período mínimo de 45 dias do início das inscrições que ainda não constem o comprovante de inscrição ao acessar a página do CadÚnico, devem apresentar o comprovante expedido pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras) que conste renda familiar mensal per capita, assinatura e matrícula/carimbo do entrevistador.

- O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas,
- Não será deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.2. deste Edital;
 - informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
 - não apresentar todos os dados solicitados

ATENÇÃO: PARA PREENCHER ESTE FORMULÁRIO É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL NO GMAIL.

IMPORTANTE:

Os candidatos deverão conhecer o resultado da análise da solicitação da isenção de pagamento taxa de inscrição a partir do dia 23 DE OUTUBRO de 2023, A PARTIR DAS 12 HORAS, no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

NÃO CABERÃO RECURSOS SOBRE A DECISÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO.

EM CASO DE DÚVIDAS FAZER CONTATO PELO TELEFONE (21) 3938-2861 ou pelo e-mail multiprofissional@hucff.ufrj.br

2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Candidato com limitações físicas que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, acessar o site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no período compreendido entre **9:00h do dia 17 de outubro de 2023** às 21h do dia **20 de outubro de 2023**, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova, informando, por escrito, a natureza de sua necessidade. **É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL DO GMAIL**
- **CASOS DE ACIDENTES OU SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA PROVA, DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023.**
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente. Para comunicar esta necessidade deverá acessar o site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no período compreendido entre **9:00h do dia 17 de outubro de 2023** e **21h do dia 20 de outubro de 2023**, preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova. **O tempo de realização da prova NÃO SERÁ ESTENDIDO em função do afastamento da candidata para a amamentação.** A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A CANDIDATA QUE NÃO TROUXER ACOMPANHANTE NÃO REALIZARÁ A PROVA.**
- As respostas para as solicitações acima serão enviadas por e-mail até o dia 23 de outubro de 2023.

2.4. CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PARA PROVA

O candidato deverá imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA**, com o local da prova e outras informações a partir das **14:00h do dia 01 de novembro de 2023** no *site* oficial do Concurso - www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

Caso exista alguma informação incorreta (nome, data de nascimento, número de documento) o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: multiprofissional@hucff.ufrj.br no dia **03 de novembro de 2023** das 9:00h às 14:00h para correção no CARTÃO de convocação para prova.

2.4.1. As informações referentes à data, horário e local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), Programa para o qual concorre, assim como orientações para realização das provas, estarão indicadas no comprovante de convocação para prova (para todos os inscritos) que estão baseadas nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição e no calendário das provas.

2.4.2. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DA PROVA NO SITE www.residenciamultiprofissional.ufrj.br

A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do HUCFF, do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis (HESFA), do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG), da Maternidade Escola (ME), e do Hospital Central do Exército (HCE) não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

3. PROVAS

· Para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HUCFF, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO IPPMG, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PERINATAL DA MATERNIDADE ESCOLA, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM NEONATAL DA MATERNIDADE ESCOLA, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE DO HESFA E O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA DO HCE, **o processo seletivo será composto por etapa única, com prova objetiva composta por 50 questões de escolha múltipla.**

3.1. PROVA OBJETIVA:

–Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas totalizando 50 (cinquenta) pontos, divididas em 10 questões sobre Políticas Públicas em Saúde e Sistema Único de Saúde e 40 questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas com apenas uma opção correta, conforme programa constante neste Edital.

–Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, não zerando as questões sobre Políticas Públicas em Saúde e Sistema Único de Saúde, OU SEJA, ACERTANDO PELO MENOS UMA QUESTÃO DESTES BLOCOS DE QUESTÕES.

· Será aplicada prova de igual teor para a área de concentração, independente do Programa de Residência escolhido. Exemplo: a prova para a Enfermagem será a mesma para os Programas do HUCFF, HESFA, Maternidade Escola, IPPMG e Oncologia do HCE. O mesmo exemplo se aplica às demais áreas de concentração/categorias profissionais.

· A Prova Objetiva terá duração de 2 (DUAS) horas.

· Os Conteúdos Programáticos para realização das Provas Objetivas para as categorias profissionais constam no item 14 deste edital.

3.2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

· A data e horário das provas constarão no Cartão de Convocação para Prova (vide item 3.5.1 deste Edital).

· O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova no horário entre **13:00h e 14:00h**, munido de documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

· O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA, ORIGINAL, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA. NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE.

· Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará a eliminação sumária do candidato.

· É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

· Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

· Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova da primeira etapa portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smart watch etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

· Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

· O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.

· É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva.

· Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

· Não será permitida a alteração da opção de Programa para o qual concorre seja qual for o motivo alegado.



- Utilizando caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta o candidato deverá preencher o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- Será atribuída PONTUAÇÃO ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.
- Para garantia de sigilo, os procedimentos a seguir serão adotados:
 - Ø Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - Ø Somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da Prova Objetiva. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local e **não poderá levar a prova consigo**;
 - Ø Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que deverá ser conferido no ato da devolução;
 - Ø Após a entrega do cartão resposta e saída da sala o candidato não poderá ir ao banheiro no local da prova. Se desejar ir ao banheiro, deve ir antes de entrega o cartão resposta e sair definitivamente da sala.
 - Ø Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - Ø for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato, pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, smart watch etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova;
 - Ø utilizar livros, códigos, impressos, *papers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
 - Ø em qualquer documento fizer declaração falsa ou inexata;
 - Ø desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
 - Ø descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
 - Ø não realizar a Prova Objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
 - Ø não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
 - Ø deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença;
 - Ø não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

3.3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

As informações referentes a data, horário, local de realização das provas (endereço e sala) e Programa para o qual o candidato concorre estarão indicados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA** (para todos os inscritos) e que deve ser visualizado e impresso, por acesso ao site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, a partir das 14:00 horas do dia 01 de novembro de 2023.

ATENÇÃO: É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO A OBTENÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DA PROVA E O SEU CONSEQUENTE CUMPRIMENTO.

O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva no dia 19 de novembro de 2023 no horário entre **13:00h e 14:00h**, munido de documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura. A prova terá início às 14:30h, com 2 horas de duração e 50 questões objetivas.

OS HORÁRIOS DE TODAS AS PROVAS SERÃO OBEDECIDOS RIGOROSAMENTE.

ATENÇÃO!!!!

NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DA PROVA SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO ORIGINAL, VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM FOTO RECENTE.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS. QUE OCORRERÁ ÀS 14:20 h.

4. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

O gabarito da prova objetiva será divulgado no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no dia 19 de novembro de 2023.

5. RECURSO DA PROVA OBJETIVA

- Será admitido recurso quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão) Os recursos relacionados à **PROVA OBJETIVA** deverão ser apresentados por meio do preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2023** das **08:00h às 12:00h**. Após este período o formulário não estará mais disponível no site, portando **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO. É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL DO GMAIL**.
- Para a interposição de recurso será necessário que seguintes documentos sejam anexados ao formulário:
 - Formulário de Solicitação de Recurso para a prova objetiva preenchido pelo requerente. Preencher um formulário para cada questão;
 - Cópia do texto retirado da bibliografia indicada no Edital para argumentação da questão, anexada ao Formulário de Solicitação de Recurso;
- Somente serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital;
- Não será aceita interposição de recurso por qualquer via que não especificada neste Edital;
- Não será aceita interposição de recurso fora do prazo estipulado conforme Calendário Geral;
- O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo;
- Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos;
- Não cabem recursos das decisões das Bancas Examinadoras.
- A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO

O resultado do julgamento dos recursos e a divulgação do gabarito definitivo serão divulgados no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 12 horas e das 15 horas, respectivamente, no dia 28 de novembro de 2023.

7. VISTA DO CARTÃO RESPOSTA, NOTA DA PROVA OBJETIVA, RECURSO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

Os cartões-resposta dos candidatos estarão disponíveis para visualização no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br das 12 horas do dia 01 de dezembro até as 17 horas do dia 04 de dezembro de 2023.

O número de acertos da prova objetiva, pela visualização do cartão resposta de cada candidato, estará disponível no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br 12 horas do dia 01 de dezembro até as 17 horas do dia 04 de dezembro de 2023.

Caso o candidato identifique divergência entre o número de acertos divulgado e a marcação de seu cartão resposta poderá interpor recurso por meio de preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br, das 12 horas do dia 01 de dezembro até as 17 horas do dia 04 de dezembro de 2023. Após este período o formulário não estará mais disponível no site. Portanto, **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO. É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE EMAIL DO GMAIL.**

8. CLASSIFICAÇÃO

A nota final de cada candidato será composta pela soma da pontuação obtida nas questões de Políticas Públicas em Saúde e Sistema Único de Saúde e de Conteúdo Específico de cada área.

9. RESULTADO FINAL

- A divulgação do resultado final ocorrerá de acordo com o Calendário Geral (item 14 deste Edital);
- O resultado final do processo seletivo far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente de pontos na prova dos candidatos, por categoria profissional e por programa escolhido e, será divulgado indicando os candidatos aprovados à matrícula, de acordo com a seguinte legenda:
 - Ø **APROVADO** – candidato aprovado no processo seletivo.
 - Ø **ELIMINADO** – candidato que não atendeu as determinações descritas no Edital;
- Em caso de empate no resultado final, serão considerados para fins de desempate, os critérios na ordem descrita a seguir:
 - Maior nota nas questões do conteúdo específico;
 - Maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, de acordo com o item 1 – **QUADRO GERAL DOS PROGRAMAS** deverá dar início ao processo de matrícula conforme especificado o item 14 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO. **O não cumprimento dos procedimentos pelo candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Processo Seletivo.**
- No ato da matrícula todos os pré-requisitos associados ao Programa deverão ser comprovados por meio do encaminhamento por e-mail da documentação digitalizada e apresentação do documento original, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a devida comprovação.



Ø Na hipótese de candidatos concluintes dos cursos de graduação e ainda não portadores do diploma será aceito, provisoriamente, a declaração de conclusão do curso de graduação, devidamente firmada pela instituição de origem e a ata de formatura do devido curso, comprovando o término do mesmo pelo candidato.

O diploma deverá ser apresentado em 180 dias após o início do Programa, sob risco de não ser deferida a matrícula para o ano seguinte ao candidato.

- As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza e por qualquer justificativa.
- O resultado final do processo seletivo do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO HUCFF, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DO IPPMG, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PERINATAL DA MATERNIDADE ESCOLA, PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA DA MATERNIDADE ESCOLA E O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA DO HCE será divulgado na página www.residenciamultiprofissional.ufrj.br
- Será tomado sem efeito o ato de matrícula do candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido.

10.1. EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA UFRJ.

Os documentos abaixo deverão ser digitalizados, encaminhados para e-mail do Programa (os e-mails estão listados no item 14.1. CALENDÁRIO DA MATRÍCULA.) PARA OS PROGRAMAS DO HUCFF E DA MATERNIDADE ESCOLA OS DOCUMENTOS ABAIXO DEVERÃO SER DIGITALIZADOS E ANEXADOS AO FORMULÁRIO GOOGLE CONFORME ORIENTAÇÃO NO ITEM 14.1. CALENDÁRIO DA MATRÍCULA

O envio dos documentos indicados a seguir, para o e-mail do Programa que fará a matrícula, deverá seguir as seguintes orientações:

- Os documentos devem ser enviados **em um único e-mail** pelo candidato. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
- Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: **indicado no item 5 Calendário do Processo Seletivo para cada Programa de Residência. Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;**
- Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”. Os documentos **não devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail;
- Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: “CPF”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT”, etc.;
- Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso no formato *pdf*;
- Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, **invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.**
- **Não serão aceitas fotografias dos documentos;**
- A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, **invalida a pré-matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar a perda do direito à vaga. Neste caso, esta vaga será objeto de reclassificação de outro candidato.**
- Os documentos deverão ser **apresentados pessoalmente** para conferência com os enviados por e-mail de acordo com calendário de cada programa apresentado no *item 14.1 CALENDÁRIO DA MATRÍCULA.*

Duas fotografias 3x4.

Carteira do respectivo Conselho OU Cópia da franquía provisória OU do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria;

Para os candidatos oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do estado do Rio de Janeiro da sua categoria;

Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplex Viral.

Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) da categoria profissional a qual concorreu. Caso o candidato não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma **DECLARAÇÃO** oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau. O diploma poderá ser entregue, excepcionalmente a critério da Comissão de Seleção, até o dia 1º de julho de 2024 para os candidatos que apresentem declaração da Faculdade justificando a não entrega do Diploma no momento da matrícula.

Certidão de nascimento.

Certidão de casamento

Carteira de identidade.

CPF.

PIS/PASEP.

Certificado de Reservista ou Alistamento no Serviço Militar.

Título de eleitor (com os comprovantes de votação nas duas últimas eleições) ou uma declaração da justiça eleitoral.

Comprovante de conta corrente (conta salário) no Banco do Brasil.

Comprovante ou declaração de residência.

Comprovante de tipo sanguíneo.

Declaração de acumulação de cargos públicos, privados e proventos (Pró-Reitoria de Pessoal – PR4) assinada no ato da matrícula.

10.2. EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO - HCE

Duas fotografias 3x4.

Duas fotocópias da carteira do respectivo Conselho OU Cópia da franquía provisória OU do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria;

Para os candidatos oriundos de outros Estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do estado do Rio de Janeiro da sua categoria;

Cópia da carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral. Atenção: Para os candidatos do sexo feminino, esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder a vacinação, evitar nos 90 (noventa) dias após a vacinação.

Duas cópias do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) da categoria profissional a qual concorreu. Caso o candidato não tenha condições de apresentar a cópia do Diploma do Curso de Graduação, esta poderá ser substituída por uma **DECLARAÇÃO** oficial de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que cumpriu todos os créditos exigidos, a carga horária total e data da colação de grau. O diploma poderá ser entregue, excepcionalmente a critério da Comissão de Seleção, até o dia 1º de julho de 2024 para os candidatos que apresentem declaração da Faculdade justificando a não entrega do Diploma no momento da matrícula.

Duas fotocópias da carteira de identidade.

Duas fotocópias do CPF.

Duas fotocópias do PIS/PASEP.

Duas fotocópias do Certificado de Reservista ou Alistamento no Serviço Militar.

Duas fotocópias do título de eleitor (com os comprovantes de votação nas duas últimas eleições) ou uma declaração da justiça eleitoral.

Duas fotocópias do comprovante de conta corrente podendo ser do Banco Itaú, Santander ou Bradesco.

Duas fotocópias do comprovante ou declaração de residência.

Duas fotocópias do comprovante de tipo sanguíneo.

- Se militar de carreira ou convocado da Marinha do Brasil ou Força Aérea (exceto Serviço Militar Obrigatório) ou Forças Auxiliares, permissão por escrito do Comandante para cursar o Programa de Residência Multiprofissional e estar apto para cursar desde o primeiro dia. Os candidatos militares do Exército Brasileiro, tanto de carreira quanto convocados, deverão apresentar, junto com os demais documentos, ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no processo seletivo da Residência Multiprofissional do HCE.
- Os resultados dos seguintes exames: hemograma completo; glicemia em jejum; urina – EAS; marcadores virais para Hepatite A, B e C; Beta-HCG (para os candidatos do sexo feminino); laudo da radiografia de Tórax – posições PA e Perfil.
- Fotocópia legível da apólice de seguro de acidentes pessoais ou fotocópia da proposta do referido seguro e comprovante de pagamento.

ATENÇÃO:

A MATRÍCULA SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ANTERIORMENTE RELACIONADOS.

A MATRÍCULA PODERÁ SER FEITA POR PROCURAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO, INCLUINDO A ÁREA OU ESPECIALIDADE DESEJADA.

O RESIDENTE DEVERÁ TER DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA NÃO PODENDO DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MESMA (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo)

11. RECLASSIFICAÇÃO

- Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá por categoria profissional em todas as situações em que o número oferecido de vagas não seja preenchido, obedecendo ao prazo máximo até o dia 31 de março de 2024;
- As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no resultado final do processo seletivo, por categoria profissional e por programa escolhido;
- Após ter tomado ciência de sua convocação, o candidato terá o prazo de até 48 horas (dias úteis), para realizar o procedimento da matrícula;
- Será considerado como convocação para a matrícula telefonema dado para o número indicado na inscrição, comunicação por e-mail por meio do e-mail indicado também na inscrição e comunicação via o aplicativo WhatsApp. É obrigação do candidato, que por ventura possa ser reclassificado, acompanhar diariamente estas formas de comunicação, respondendo-as caso tenha interesse ou não na vaga disponibilizada;
- Após este prazo, o candidato que não efetuar a matrícula será considerado desistente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como Edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, nota da Prova Objetiva, resultados dos recursos da prova objetiva no endereço eletrônico www.residenciamultiprofissional.ufrj.br;



- Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não. A lista com as notas da primeira etapa será disponibilizada no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br.
- As provas objetivas da primeira etapa poderão ser levadas pelos candidatos;
- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção do Curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde;
- **SERÃO MATRICULADOS SOMENTE OS CANDIDATOS QUE ASSINAREM COMPROMISSO DE REALIZAR A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REGIME DE 60 HORAS POR SEMANA E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA;**
- A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente Edital e Avisos Oficiais;
- Não cabem recursos das decisões da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras;
- Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital;
- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção;
- O Concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas, ou seja, no dia 31 de março de 2024;
- O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

13. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA:

13.1. Para todos os candidatos:

POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Conteúdo Programático:

1: Introdução ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: 1.1 Conceitos, princípios e diretrizes do SUS 1.2 Histórico e evolução do sistema de saúde no Brasil 1.3 Organização e estrutura do SUS: níveis de atenção e competências 1.4 Financiamento e gestão do SUS 1.5 Participação social e controle social no SUS. **2: Políticas e Atenção Primária à Saúde no SUS:** 2.1 Estratégia de Saúde da Família e Atenção Primária à Saúde (APS) 2.2 Programa Mais Médicos e Provisão de Profissionais de Saúde 2.3 Ações de Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças e Vigilância em Saúde 2.4 Redes de atenção à saúde: articulação entre os níveis de atenção. **3: Atenção Especializada e Hospitalar no SUS:** 3.1 Redes de atenção à saúde: níveis de complexidade e regulação 3.2 Linhas de cuidado e protocolos clínicos no contexto da atenção especializada 3.3 Políticas de transplantes e regulação de órgãos 3.4 Ações de humanização e acolhimento nos serviços de saúde. **4: Políticas de Vigilância em Saúde:** 4.1 Vigilância Epidemiológica: prevenção e controle de doenças transmissíveis 4.2 Vigilância Sanitária: regulação de produtos e serviços de saúde 4.3 Vigilância Ambiental: prevenção de riscos à saúde relacionados ao meio ambiente 4.4 Vigilância em Saúde do Trabalhador. **5: Atenção Especializada e Redes de Atenção à Saúde:** 5.1 A relação entre atenção especializada e atenção básica 5.2 Redes de atenção à saúde e organização do cuidado 5.3 Regulação, acesso e referenciamento no SUS 5.4 Tecnologias em saúde: desafios e oportunidades. **6: Políticas de Saúde e Determinantes Sociais da Saúde:** 6.1 Políticas de promoção da saúde e prevenção de doenças 6.2 Determinantes sociais da saúde: impacto nas desigualdades 6.3 Promoção da equidade e ações afirmativas no SUS 6.4 Abordagem interdisciplinar nas políticas de saúde. **7: Gestão em Saúde e Qualidade na Assistência:** 7.1 Gestão de serviços de saúde: planejamento, avaliação e monitoramento 7.2 Qualidade na assistência à saúde: indicadores e práticas 7.3 Educação permanente em saúde e desenvolvimento profissional 7.4 Ética e responsabilidade no exercício das profissões em saúde. **8: Abordagem Transversal e Integral na Atenção à Saúde:** 8.1 A abordagem da integralidade no cuidado em saúde 8.2 Interdisciplinaridade e trabalho em equipe na saúde 8.3 Abordagem baseada em evidências e práticas em valores 8.4 Bioética e dilemas éticos na assistência à saúde. **9: Políticas de Saúde para a População LGBTQI+:** 9.1 Contextualização da saúde da população LGBTQI+ 9.2 Direitos e acessibilidade no SUS para a população LGBTQI+ 9.3 Estratégias de atendimento humanizado e acolhimento 9.4 Prevenção e tratamento de ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis) na população LGBTQI+ 9.5 Abordagem integral da saúde mental e enfrentamento de sintomas. **10: Políticas de Saúde para a População Negra.** 10.1 Determinantes sociais de saúde e racismo estrutural 10.2 Ações afirmativas e políticas de equidade racial no SUS 10.3 Abordagem diferenciada na atenção pré-natal e à saúde da mulher negra 10.4 Enfrentamento das desigualdades na saúde da população negra 10.5 Promoção da saúde mental e enfrentamento do racismo

Referências Bibliográficas:

- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080/1990 : Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.
- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142/1990 : Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1990.
- Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Saúde para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais . Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
- Brasil. Ministério da Saúde. Manual Técnico para Promoção da Equidade em Saúde . Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
- Brasil. Ministério da Saúde. Documento Orientador para o Planejamento das Ações em Saúde 2022 . Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde . Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica . Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Vigilância em Saúde . Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas LGBT . Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
- Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra . Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
- Mendes EV. As redes de atenção à saúde . Ciência & Saúde Coletiva. 2010; 15(5):2297-2305.



Parker, R., & Barbosa, RM (Orgs.). Sexualidades pelo avesso: Direitos, identidades e poder . Editora Garamond, 2020. See More

Santos, AB, & Salles, LMC (Orgs.). Saúde da população negra no Brasil: Reflexões sobre racismo, saúde e desigualdade . Editora Fiocruz, 2021. See More

13.2. Conteúdo específico da área de formação

ENFERMAGEM

Conteúdo Programático

Ética e Bioética em Enfermagem: Aspectos éticos e legais do exercício profissional. **Gestão aplicada a Enfermagem:** princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação, planejamento, recursos humanos e materiais. Sistematização da Assistência em Enfermagem. **Enfermagem e situações clínicas do adulto e do idoso:** Cuidado humanizado. Prevenção e controle de infecção hospitalar e boas práticas. Segurança do Paciente. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação). Procedimentos terapêuticos. Cuidados de enfermagem aos clientes com lesões por pressão e/ou feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Alimentação e suporte nutricional. Sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal e imunológico. Cuidados de enfermagem em oncologia. Cuidados paliativos. Assistência Hospitalar ao Paciente com Suspeita ou Diagnóstico de COVID-19 (Novo Coronavírus – SARS-CoV-2). Saúde do Idoso. **Saúde Coletiva:** Vigilância epidemiológica e vigilância sanitária. Dengue. Hanseníase. Tuberculose. Zoonoses. Calendário Nacional de Vacinação. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. ISTs/AIDS e hepatites virais. Assistência à Pessoa com Deficiência. **Saúde da Mulher:** Políticas Públicas na Atenção Integral à Saúde da Mulher. A atenção à Saúde da mulher em suas diferentes fases de vida. Consulta de enfermagem ginecológica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Assistência à Mulher vítima de violência. Assistência à Mulher no climatério/menopausa. Saúde sexual e reprodutiva. **Saúde Perinatal:** Programa de Humanização do Parto e Nascimento. Rede Cegonha. Cuidado de Enfermagem a mulher no pré-natal, parto, puerpério e aborto. Cuidados de enfermagem ao binômio mulher/recém-nascido no período perinatal. A mulher durante o ciclo gravídico puerperal em situações de urgência e emergência obstétrica. Intercorrências Obstétricas. Cuidado de Enfermagem durante o ciclo gravídico-puerperal e ao recém-nascido de baixo e alto risco. **Saúde Neonatal:** Legislação e códigos de conduta da profissão e defesa dos direitos do neonato e sua família. Filosofia do Cuidado Centrado na Família e do Cuidado Desenvolvidor. . Processo de Enfermagem na assistência ao neonato e sua família nos diferentes contextos de atenção à saúde considerando o cuidado humanizado, seguro e baseado em evidências. Educação em Saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos do neonato e sua família de acordo com os programas e políticas vigentes. Boas práticas no cuidado ao recém-nascido na sala de parto e Alojamento Conjunto. Promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno. Acompanhamento e avaliação do crescimento e do desenvolvimento do recém-nascido. Imunização no período perinatal. Assistência de enfermagem na recuperação e reabilitação do neonato com distúrbios respiratórios, cardiovasculares, hematológicos, endócrinos, neurológicos, renais, urológicos e gastrointestinais. Gestão das unidades neonatais com ênfase na segurança do paciente neonatal e na qualidade da assistência. Terapia intravenosa e medicamentosa em pediatria. **Saúde da Criança:** Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente nas situações clínicas associadas aos sistemas digestivos, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal e imunológico. Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente. Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Criança, Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância. Legislações voltadas para os direitos da criança e do adolescente. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos. Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente com necessidades especiais de saúde. Programa Nacional de Imunização. Caderneta da criança/passaporte da cidadania. COVID-19 (Novo Coronavírus – SARS-CoV2)

Referências

ALMEIDA, M.F.B.; GUINSBURG, R.; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2022/@download/file>.

_____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual centros imunobiologicos especiais_5ed.pdf

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/07/Poli%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-Integral-%C3%A0-Sa%C3%BAde-da-Crian%C3%A7a-PNAISC-Vers%C3%A3o-Eletr%C3%B4nica.pdf>

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método canguru. 3. ed. Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Método Canguru: diretrizes do cuidado. 1ª ed. Revisada. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_diretrizes_cuidado_revisada.pdf

_____. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf

_____. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida 2017. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf



_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [versão preliminar] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde: manual de implementação/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_nacional_promocao_aleitamento_materno.pdf

_____. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf

_____. Diretriz nacional de assistência ao parto normal/ Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/diretriz_assistencia_parto_normal.pdf

_____. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

_____. Ministério da Saúde. Caderneta da criança. Menina. Passaporte da cidadania. Ministério da Saúde: Brasília. DF, 2022. 5 ed. acesso https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_5.ed.pdf

_____. Ministério da Saúde. Calendário de vacinação. https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/anexo-calendario-de-vacinacao-da-crianca_atualizado_final-20-09-2022.pdf

_____. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf

_____. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Câncer de mama: vamos falar sobre isso? / Instituto Nacional de Câncer. – 7. ed. – Rio de Janeiro: INCA, 2022. 12 p

_____. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (Brasil). Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Políticas e ações para prevenção do câncer no Brasil: alimentação, nutrição e atividade física. 2. reimpr. / Instituto Nacional de Câncer. Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Coordenação de Prevenção e Vigilância – Rio de Janeiro: INCA, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília, 2016. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf>

_____. Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições Técnicas. Estatuto da Pessoa com Deficiência. – 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019. 50 p

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf

_____. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2014 (Cadernos de Atenção Básica, n.36) Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

_____. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf

_____. Ministério da Saúde. Manual do pé diabético: estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Volume 01 / Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf

_____. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde 2021 a 2025. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 2. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/prevencao-e-tratamento-dos-agravos-resultantes-da-violencia-sexual/>

_____. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de manejo clínico da COVID-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 48 p. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid-19_atencao_especializada.pdf

_____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. – 4. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/cademo-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES Nº 02/2021. Critérios Diagnósticos das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/2021/nt-022021-revisada-criterios-diagnosticos-de-iras-050521.pdf/view>
BROWDEN V R, GREENBERG CS. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2013.

CARVALHO RCT, PARSONS HA (org). Manual de Cuidados Paliativos. Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP), 2ª ed, Porto Alegre: Sulina, 2012. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wpcontent/uploads/2017/05/Manual-de-cuidados-paliativos-ANCP.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Principais Legislações para o Exercício de Enfermagem. www.portalcofen.com.br

DUFF, JP., MD; PANCHAL, AR., HAZINSKI, M F, RN. Destaques das Atualizações Focadas em Recomendações de 2020 da *American Heart Association* para RCP e ACE: Suporte Avançado de Vida Cardiovascular e Suporte Avançado de Vida em Pediatria. *American Heart Association*, 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf

EUROPEAN PRESSURE ULCER ADVISORY PANEL, NATIONAL PRESSURE INJURY ADVISORY PANEL AND PAN PACIFIC PRESSURE INJURY ALLIANCE. **Prevenção e tratamento de úlceras/lesões por pressão: guia de consulta rápida. (edição em português brasileiro).** Emily Haesler(Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019.

É possível solicitar cópias impressas da versão em inglês deste guia de referência rápida e fazer o download de PDFs nos seguintes sites: NPIAP npiap.com EPUAP epuap.org PPPIA pppia.org Guia Internacional internationalguideline.com

GUINSBURG, R.; ALMEIDA, M.F.B. Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido <34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1>

HOCKENBERRY, M J. Wong fundamentos de enfermagem pediátrica / Marilyn J. Hockenberry, David Wilson, Cheryl C. Rodgers; [tradução Eliseanne Nopper, Flor de Letras, Sueli Toledo Basile]. - 10. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

MACÊDO, VC. Atenção integral à saúde da criança: políticas e indicadores de saúde. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2016.

MONTENEGRO, C. A. B., REZENDE FILHO, J. – Obstetrícia Fundamental. 14ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

POTTER, PA, PERRY, A G. Fundamentos da enfermagem. 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

RESOLUÇÃO RDC 15 de 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html

RESOLUÇÃO RDC 222 de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8436198/do1-2018-03-29-resolucao-rdc-n-222-de-28-de-marco-de-2018-8436194

RESOLUÇÃO RDC 11, DE 13 DE MARÇO DE 2014 Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0011_13_03_2014.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DOS ENFERMEIROS PEDIATRAS. Cuidado integral ao recém-nascido pré-termo e à família [livro eletrônico] / [organização Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras]. São Paulo, SP: Sociedade Brasileira dos Enfermeiros Pediatras, 2021. Disponível: <https://journal.sobep.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Livro-cuidado-SOBEP-2.x66310.x19092.pdf>

TAMEZ, R N. Enfermagem na UTI Neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2017.



FARMÁCIA

1. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. 2. Farmácia Hospitalar: gestão de estoques; sistemas de distribuição de medicamentos; Seleção de medicamentos e Comissão de Farmácia e Terapêutica. 3. Farmacotécnica hospitalar: unitarização de doses; manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis; administração de medicamentos por sonda; cálculos farmacêuticos aplicados à realidade hospitalar. 4. Farmacologia Básica e Clínica: sistema nervoso central; inflamação, dor e imunomodulação; sistema cardiovascular; sistema endócrino; quimioterapia anti-infecciosa. 5. Uso de medicamentos em idosos, crianças e gestantes, Critérios de Beers; Polifarmácia; Adesão ao tratamento farmacológico. 6. Segurança do paciente: cultura da segurança e conceitos fundamentais gerais; uso seguro de medicamentos; 7. Farmacoepidemiologia: método epidemiológico e desenhos de estudos; 8. Farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; 9. Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico: Conceitos e Aspectos legais, Conciliação de Medicamentos, Acompanhamento Farmacoterapêutico, Educação em Saúde, Revisão da Farmacoterapia, Monitorização Terapêutica de Medicamentos.

Bibliografia

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC N°67 de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

AMERICAN GERIATRICS SOCIETY. *American Geriatrics Society 2023 Updated AGS Beers Criteria® for Potentially Inappropriate Medication Use in Older Adults*. *J Am Geriatr Soc*. 2023; 71(7): 2052-2081. doi:10.1111/jgs.18372. Disponível em: <https://agsjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/jgs.18372>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e Administração de Medicamentos. Protocolo coordenado pelo Ministério da Saúde e ANVISA em parceria com FIOCRUZ e FHEMIG. 2013. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos/>.

BERMUDEZ, Jorge Antonio Zepeda et al. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade. *Ciênc. saúde coletiva*. Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1937-1949, jun. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000601937&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 15 set. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

CANADIAN PATIENT SAFETY INSTITUTE & INSTITUTE FOR SAFE MEDICATION PRACTICES (ISMP) CANADA. *Medication Reconciliation in Acute Care - Getting Started Kit*. Versão 4, Canadá, 2017. Disponível em: <https://www.ismp-canada.org/download/MedRec/MedRec-AcuteCare-GSK-EN.pdf>

CASTRO CGSO. Estudos de utilização de medicamentos: noções básicas [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. 92 p. ISBN 85-85676-89-2. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/zq6vb/pdf/castro-9788575412657.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585 DE 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços Farmacêuticos Diretamente Destinados ao Paciente, à Família e à Comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf

DREISCHULTE, T., VAN DEN BEMT, B., STEURBAUT, S. et al. European Society of Clinical Pharmacy definition of the term clinical pharmacy and its relationship to pharmaceutical care: a position paper. *Int J Clin Pharm* 44, 837–842 (2022). <https://doi.org/10.1007/s11096-022-01422-7>

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS (ISMP Brasil) - Preparo e Administração de Medicamentos via Sonda Enteral ou Ostomias - Boletim ISMP. volume 4, número 4, 2015. Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2016/03/Boletim-sondas.pdf>

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS (ISMP Brasil) - Polifarmácia: Quando muito é demais? - Boletim ISMP. volume 7, número 3, 2018. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2018/12/BOLETIM-ISMP-NOVEMBRO.pdf>

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS (ISMP Brasil). Uso seguro de medicamentos na gestação Boletim ISMP. volume 8, número 10, 2019. Disponível em https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/02/boletim_ismp_dezembro.pdf

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS (ISMP Brasil). Uso seguro de medicamentos em pacientes pediátricos. Boletim ISMP. volume 6, número 4, 2017 Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/12/BOLETIM-ISMP-BRASIL-PEDIATRIA.pdf>

KATZUNG, B. G.; VANDERAH, T. W. (org.). **Farmacologia básica e clínica**. 15. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

MARIN N [org]. Assistência Farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. Disponível em https://www.cff.org.br/userfiles/84%20-%20MARIN%20N%20ET%20AL%20Assistencia%20Farmaceutica%20para%20gerentes%20municipais_2003.pdf

OSTERBERG L. & BLASCHKE T. *Adherence to Medication*. *New England Journal of Medicine*. Aug 4;353(5):487-97, 2005; doi: 10.1056/NEJMr050100 <https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/nejmra050100>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 3ª ed. São Paulo, 2017 40p. Disponível em: <http://sbrafh.tecnologia.ws/padroes-minimos/>

STORPIRTIS S. [org]. Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

THOMPSON JE & DAVIDOW LW. A prática farmacêutica na manipulação de medicamentos. São Paulo: Artmed. 3ª edição, V.1, 201306.

YANG, YI. Compreendendo a farmacoepidemiologia [recurso eletrônico] / Yi Yang, Donna West-Strum; tradução: Celeste Inthy; revisão técnica: Sotero S. Mengue. - Dados eletrônicos. - Porto Alegre: AMGH, 2013. Editado também como livro impresso em 2013. ISBN 978-85-8055-221-8.

FISIOTERAPIA

Conteúdo Programático:

Anatomia humana. Fisiologia e fisiopatologia. Cinesilogia e cinesioterapia. Eletrotermofototerapia. Mecanoterapia. Legislação profissional. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, Avaliação fisioterapêutica e plano de tratamento, técnicas, e recursos fisioterapêuticos aplicados às síndromes e desordens neuromusculares, reumatológicas, respiratórias, cardiovasculares e metabólicas na média e alta complexidade. Fisioterapia em pediatria: desenvolvimento motor normal e seus desvios. Conhecimento das desordens neuromotoras, neuromusculares, musculoesqueléticas e respiratórias em pediatria e neonatologia. Tratamento fisioterapêutico.

Bibliografia:

ALVES, V.L.S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I.I.K.; PULZ, C.; MEDEIROS, W.M. Fisioterapia em cardiologia: aspectos práticos. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

ANDRADE, L.B. Fisioterapia respiratória em neonatologia e pediatria. Rio de Janeiro: MedBook, 2011.

BATTISTI, M.; QUIRINO, G. Ética do cuidado: código de ética do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional comentado. São Paulo: Musa Editora, 2006.

BOTOMÉ, S.P.; REBELLATO, J.R. Fisioterapia no Brasil – fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais. 2ª ed. São Paulo: Manole, 1999.

CAMARGOS, A.C.R.; LEITE, H.R.; MORAIS, R.L.S.; LIMA, V.P. Fisioterapia em Pediatria: da evidência à prática clínica. 1ª ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2019.

CAMERON, M.H. Agentes físicos na reabilitação. 3ª ed. São Paulo: Elsevier, 2009.

CARR, J.; SHEPHERD, R. Reabilitação neurológica: otimizando o desempenho motor. São Paulo: Manole, 2008.

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cássia Maria Buchalla]. – 1. ed., 1. reimpre. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

CORREA, C.L. Paralisia facial periférica. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

DANIELS, L.; WORTHINGHAN, C. Provas de Função Muscular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

DUTTON, M. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MULRONEY, S.E.; MYERS, A.K. Netter – Bases da fisiologia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HALL, C.; BRODY, L.T. Exercício terapêutico: na busca da função. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

HEBERT, S.; BARROS FILHO, T.E.P.; XAVIER, R.; PARDINI Jr, A.G.; e col. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

KENDALL, F.P. Músculos: provas e funções com postura e dor. São Paulo: Manole, 2007.

KISNER C., COLBY L.A. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas, 7ª ed. São Paulo: Manole, 2021. MAGEE, D.J. Avaliação musculoesquelética. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

NEGRÃO, C.E.; BARRETO, A.C.P. Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2019.

ORSINI, M. Reabilitação nas doenças neuromusculares – abordagem interdisciplinar. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

O’SULIVAN, S.B.; SCHMITZ, T.J. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

PALMER, M. J. Bases fundamentais das técnicas de avaliação do sistema musculoesquelético. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

POLLOCK, M.L.; SCHMIDT, D.H. Doença cardíaca e reabilitação. 3ª ed. Livraria e Editora Evinter Ltda, 2003.

POSTIAUX, G. Fisioterapia respiratória pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

PRENTICE, W. Modalidades terapêuticas em Fisioterapia. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2014.

REGENGA, M.M. Fisioterapia em cardiologia: da Unidade de Terapia Intensiva à reabilitação. 2ª ed. [Reimpr.]. São Paulo: Roca, 2017.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO Nº 424 de 03.05.2013 (D.O.U: 23.05.2013). Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO Nº 532 de 24.06.2021 (D.O.U: 07.07.2021). Autoriza a divulgação de imagens, textos e áudios relativos a procedimentos fisioterapêuticos e terapêuticos ocupacionais e altera os Códigos de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional.

ROBERTSON, V.; WARD, A.; LOW, J.; REED, A. Eletroterapia explicada: princípios e prática. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

RODRIGUES-MACHADO, M.G. Bases da Fisioterapia Respiratória, Terapia Intensiva e Reabilitação. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M.H. Controle motor – teoria e aplicações práticas. 3ª ed. Manole, 2010.

TECKLIN, J.S. Fisioterapia pediátrica. 5ª ed. Barueri [SP]: Manole, 2019. UMPHRED, D.A. Reabilitação neurológica. 5ª ed. Elsevier, 2009.

WILKINS, R.L.; STOLLER, J.K.; KACMAREK, R.M. Egan - Fundamentos da Terapia Respiratória. 9ª edição. Ed. Elsevier. 2009.

FONOAUDIOLOGIA

Audiologia: anatomofisiologia da audição; desenvolvimento normal da audição e da linguagem; avaliação auditiva no adulto e na criança: audiometria tonal e vocal, imitanciométrica, avaliação auditiva infantil, processamento auditivo central (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em crianças e escolares; saúde auditiva do trabalhador; avaliação eletroacústica - emissões otoacústicas; avaliação eletrofisiológica - potencial evocado auditivo; prótese auditiva; implante coclear; próteses osteointegradas; otoneurologia. **Disfagia:** anatomofisiologia aplicada à função de deglutição, suas fases, estágios e eventos; mecanismos de proteção das vias aéreas para a função de deglutição; avaliação clínico-estrutural e instrumental da deglutição; classificação; diagnóstico; transtornos da função de deglutição de origem neurológica, mecânica e transitória; manejo e gerenciamento do paciente com disfagia; tratamento e reabilitação das disfagias orofaríngeas; interface das funções de deglutição, fala e voz. **Motricidade Orofacial:** anatomofisiologia relacionada à motricidade orofacial; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de transtornos motores da fala de origem neurogênica e mecânica; transtornos fonoaudiológicos relacionados à paralisia facial central e periférica; interface das funções de fala, deglutição e voz. **Voz:** eufonia, disfonia e saúde vocal; classificação dos transtornos de voz e os ciclos da vida: embriologia e desenvolvimento da laringe; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e treinamento da voz profissional; avaliação e tratamento de voz para indivíduos com surdez; avaliação acústica da voz; avaliação e tratamento das sequelas na voz, fala e deglutição de pacientes das cirurgias de cabeça e pescoço; relações funcionais entre voz, deglutição e motricidade orofacial; procedimentos pré e pós-operatório imediato nas microcirurgias laringeas; qualidade de vida na disfonia e na disfagia; protocolos de acompanhamento e aderência do paciente.

Bibliografia:

- BEHLAU M (org). Voz: o livro do especialista (vol.1). Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- BEHLAU M (org). Voz: o livro do especialista (vol.2). Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
- BEVILAQUA MC, MARTINEZ MAN, BALEN AS, PUPO AC, REIS ACMB, FROTA S. Tratado de Audiologia. São Paulo: Editora Santos, 2011.
- BOÉCHAT EM, MENEZES PL, COUTO CM, FRIZZO ACF, SCHARLACH RC, ANASTASIO ART (orgs). Tratado de Audiologia. 2.ed. Ed.Santos, 2015.
- BRANCO EA Manual prático de disfagia para home care. Thieme Revinter, 2019.
- CARVALHO V, BARBOSA EA. Fononcologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.
- COSTA M. Deglutição & Disfagia: bases morfofuncionais e videofluoroscópicas. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.
- DEDIVITIS RA, SANTORO PP, ARAKAWA-SUGUENO L. Manual Prático de Disfagia: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.
- FROTA S. Fundamentos em Fonoaudiologia: audiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E. Disfagia: abordagem clínica e cirúrgica - criança, adulto e idoso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E, BARROS APB. Tratado de Deglutição e Disfagia: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- LOPES L, MORETTI F, RIBEIRO LL, PEREIRA EC. (org). Fundamentos e Atualidades em Voz Clínica. São Paulo: Thieme Revinter, 2019.
- MENEZES PL, Andrade KCL, Frizzo ACF, Carnáuba ATL, Lins OG. Tratado de Eletrofisiologia para a Audiologia. Ribeirão Preto: Book Toy, 2018.
- MENEZES PL, Sanfins MD, Capra D, Andrade KCL, Frizzo ACF. Manual de Eletrofisiologia e eletroacústica: um guia para clínicos. Ribeirão Preto: Book Toy, 2022.
- MURDOCH BE. Desenvolvimento da Fala e Distúrbios da Linguagem: uma abordagem neuroanatômica e neurológica funcional. 2ª ed. Rio de Janeiro. Revinter, 2012.
- MURDOCH BE. Disartria: uma abordagem fisiológica para avaliação e tratamento. São Paulo: Lovise, 2005.
- PINHO S, PONTES P. Músculos Intrínsecos da Laringe e Dinâmica Vocal (vol.1). Rio de Janeiro: Revinter, 2008.
- KYRILLOS LR (org). Expressividade: da teoria à prática. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
- MARCHESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC. Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2014.
- SOUSA LCA, PIZA MRT, ALVARENGA KF, CÔSER PL. (org). Eletrofisiologia da Audição e Emissões Otoacústicas: princípios e aplicações clínicas. São Paulo: Tecmedd, 2008.
- VENITES J, SOARES L, BILTON. Disfagia no Idoso: guia prático. Ribeirão Preto: Booktoy Livraria e Editora, 2018.

NUTRIÇÃO

Conteúdo Programático

NUTRIÇÃO CLÍNICA: (1) Avaliação e tratamento nutricional nas seguintes doenças e condições: Obesidade, Desnutrição, Diabetes mellitus, Doenças cardiovasculares, Doenças Psiquiátricas, Pneumopatias, Neuropatias, Nefropatias, Queimaduras, Trauma e Sepses. (2) Tratamento nutricional nas doenças do sistema digestório e anexos. (3) Dietoterapia no câncer e na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. (4) Nutrição em Cirurgia. (5) Terapia nutricional enteral e parenteral. **(NUTRIÇÃO EM OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA):** (6) Assistência pré-natal. (7) Avaliação nutricional e cuidado nutricional de gestantes de baixo e alto risco (gestante adolescente, diabetes na gestação, síndromes hipertensivas da gravidez, anemia e hipovitaminose A). (8) Avaliação nutricional do lactente, pré-escolar, escolar e adolescente saudáveis e em diferentes condições clínicas. (9) Alimentação do lactente, pré-escolar, escolar e adolescente saudáveis. (10) Terapia nutricional em pediatria: recém-nascido de risco, desnutrição, carência de micronutrientes, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, doenças do trato digestório (diarreia, doença celíaca e constipação), alergia alimentar; terapia nutricional oral, enteral e parenteral em diferentes situações clínicas da infância e adolescência. (11) Desordens alimentares na infância **NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA:** (12) Políticas e Programas de alimentação, nutrição e saúde na atenção básica. (13) Equipe multiprofissional e atuação do nutricionista no cuidado nutricional na atenção básica à saúde. (14) Níveis de intervenção das ações de alimentação e nutrição dirigidas ao indivíduo, à família e à comunidade. (15) Vigilância Alimentar e Nutricional. (16) Avaliação antropométrica e do consumo alimentar na atenção básica nos diferentes ciclos da vida. (17) Educação alimentar e nutricional como estratégia de promoção da saúde na atenção básica. (18) Ações em alimentação e nutrição no contexto da atenção básica. (19) Segurança Alimentar e Nutricional e sistemas alimentares no contexto da Atenção Básica.

Bibliografia**NUTRIÇÃO CLÍNICA**

American Diabetes Association (ADA). **Obesity management for the treatment of type 2 diabetes: Standards of Medical Care in Diabetes 2021.** *Diabetes Care* 2021;44(Supplement_1):S100–S110. Disponível em: <https://doi.org/10.2337/dc21-S008>

American Diabetes Association (ADA). **Standards of Medical Care in Diabetes 2021. Abridged for Primary Care Providers.** *Clinical Diabetes* 2021;39(1):14–43 Jan; 37(1): 11-34. Disponível em: <https://doi.org/10.2337/cd21-as01>

Arends J. et al. **ESPEN guidelines on nutrition in cancer patients.** *Clin Nutr* 2017 Feb;36(1):11-48. Doi: 10.1016/j.clnu.2016.07.015. Disponível em: [https://www.clinicalnutritionjournal.com/article/S0261-5614\(16\)30181-9/fulltext](https://www.clinicalnutritionjournal.com/article/S0261-5614(16)30181-9/fulltext)

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO). **Diretrizes Brasileiras de Obesidade.** 4a ed. São Paulo: ABESO, 2016. Disponível em: <https://abeso.org.br/diretrizes/>

Bischoff SC et al. **ESPEN practical guideline: Clinical Nutrition in inflammatory bowel disease.** *Clinical Nutrition* 2020, 39: 632-653. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.clnu.2019.11.002>

Brasil. Ministério da Saúde. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica.** Vol.II. 2º Edição Revista, Ampliada e Atualizada. INCA, 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/consenso-nutricao-oncologica-vol-ii-2-ed-2016.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a população Brasileira.** 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-que-ro-me-alimentar-melhor/Do_cumentos/pdf/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf/view

Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition (BRASPEN). **Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer.** *BRASPEN J* 2019; 34 (Supl 1). Disponível em: <https://www.braspen.org/diretrizes>

Castro M.G. et al. **Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente Grave.** 38 (2).supl.2. Diretriz 2023.

Fiaccadori E et al. **ESPEN guideline on clinical nutrition in hospitalized patients with acute or chronic kidney disease.** *Clinical Nutrition* 40, 2021.

Mahan, L. Kathleen. Krause – Alimentos, Nutrição E Dietoterapia – 15ª Ed. Editora: GEN- Guanabara Koogan Ltda, 2022.

Pereira AF, Bento CT. **Dietoterapia – Uma Abordagem prática.** 1ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2007.

Peres WAF, Paula TP, Coelho JM. **Nutrição e fisiopatologia nas doenças hepáticas.** Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2015.

Rosa G et al. **Avaliação Nutricional do Paciente Hospitalizado – Uma abordagem teórico-prática.** 1ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2008.

Rosa G, Oliveira GMM. **Nutrição nas Doenças Cardiovasculares.** 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2017.

Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017.** *ArqBrasCardiol* 2017; 109 (2 Supl.1). Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIA_S.pdf

Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). **Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019.** *ArqBrasCardiol* 2019;113(4).

Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>

Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC). **Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda.** *ArqBrasCardiol* 2018; 111(3):436-539. Disponível em:

<http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2018/v11103/pdf/11103021.pdf>

Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD). **Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes – 2019/2020,** partes 1 (princípios básicos), 4 (Tratamento do diabetes mellitus: medidas de estilo de vida), 6 (tratamento farmacológico do diabetes mellitus tipo 2), 7 (Diabetes mellitus gestacional). SBD, 2019. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/08/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-20201.pdf>

Toledo D, Castro M. **Terapia Nutricional em UTI.** 2ª Reimpressão, Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2017.

Yugar-Toled JC, et al. **Posicionamento Brasileiro sobre Hipertensão Arterial Resistente – 2020.** *ArqBrasCardiol* 2020; 114(3). Disponível em: <https://doi.org/10.36660/abc.20200198>

Yumuc V, et al. **European Guidelines for Obesity Management in Adults.** *ObesFacts* 2015; 8:402–424. Doi: 10.1159/000442721. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5644856/pdf/ofa-0008-0402.pdf>

Toledo DO et al. **Campanha “Diga não à desnutrição”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar.** *BRASPEN J* 2018, 33(1):86-100. Disponível em: <http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2018/15-Campanha-diga-nao-a-desnutricao.pdf>

Nunes ALB, Pasço MJ, Sousa CM, Buzzini R. Projeto Diretrizes. **Terapia Nutricional no Paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica 2011.** Disponível em: https://amb.org.br/files/BibliotecaAntiga/terapia_nutricional_no_paciente_com_doenca_pulmonar_obstrutiva_cronica.pdf

Hsieh et al. **Nutritional supplementation in patients with chronic obstructive pulmonary disease.** *Journal of the Formosan Medical Association* 2016, 115:595e601. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0929664615003460?via%3Dihub>

Rousseau A, Lossier M, Ichai C, Berger MM. **ESPEN endorsed recommendations: Nutritional therapy in major burns.** *Clinical Nutrition* 2013, 32:497-502. Disponível em: <https://www.clinicalnutritionjournal.com/action/showPdf?pii=S0261-5614%2813%2900076-9>

Weimann, A. et al. **ESPEN guideline: Clinical nutrition in surgery.** *Clinical Nutrition* 40(2021) 4745-4761. Disponível em: https://www.espen.org/files/ESPEN-guideline_Clinical-nutrition-in-surgery.pdf

Zambelli, C.M.S.F et al. **Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Paciente com Doença Renal .** 36 (2) supl.2. 2021.



NUTRIÇÃO EM OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA

Accioly E, Saunders C, Lacerda EMA. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, nº 32. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 318p.

Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. **Caderneta da gestante**. 6ª. edição revisada. Brasília: MS, 2022.

Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_versao_eletronica_2022.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. **Fascículo 3 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MjEwMw==>

Brasil. Ministério da Saúde. Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Universidade Federal de Sergipe. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_programas_nacionais_suplementacao_micronutrientes.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestão de alto risco** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos**. Brasília, 2019, 265p.

Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

Febrasgo. Orientações sobre como monitorar o ganho de peso gestacional durante o pré-natal (PT). Femina n. 2, fevereiro 2023. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/images/pec/FPS---N2---Fevereiro-2023---portugues.pdf>

Goday JÁ, Huh SY, Silverman A, Lukens CT, Dodrill P, Cohen SS, Delaney AL, Feuling MB, Noel RJ, Gisel E, Kenzer A, Kessler DB, Kraus de Camargo O, Browne J, Phalen JÁ. Pediatric Feeding Disorder: Consensus Definition and Conceptual Framework. *J Pediatr Gastroenterol Nutr*. 2019 Jan;68(1):124-129. Doi: 10.1097/MPG.0000000000002188. PMID: 30358739; PMCID: PMC6314510.

Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6314510/pdf/jpga-68-124.pdf>

National Academies of Sciences, Engineering, and Medicine 2020. Nutrition During Pregnancy and Lactation: Exploring New Evidence: Proceedings of a Workshop. Washington, DC: NAP. <https://doi.org/10.17226/25841>

Nuha A, ElSayed, Grazia Aleppo, Vanita R. Aroda, Raveendhara R. Bannuru et al. on behalf of the American Diabetes Association, 14. Children and Adolescents: Standards of Care in Diabetes - 2023. *Diabetes Care* 1 January 2023; 46 (Supplement 1): S230–S253. Disponível em: <https://doi.org/10.2337/dc23-S014>

Organização Mundial da Saúde (OMS). **Recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva na gravidez**. Geneva: OMS, 2016. WHO/RHR/16.12. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/250800/WHO-RHR-16.12-por.pdf?sequence=2>

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Ministério da Saúde. Federação Brasileira Das Associações De Ginecologia E Obstetrícia. Sociedade Brasileira De Diabetes. **Tratamento do diabetes mellitus gestacional no Brasil**. Brasília, DF: OPAS, 2019. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/en/component/k2/item/900-tratamento-do-diabetes-mellitus-gestacional-no-brasil>

Padilha PC; Accioly E. **Nutrição Clínica Aplicada à Pediatria**. 1ª Edição. Editora Rubio, 2022.

Précoma DB, Oliveira GMM, Simão AF et al. **Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia**. *Arq Bras Cardiol*. 2019; 113(4):787-891.

Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>

Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. / organizador Rubens Feferbaum, revisores Luciana Rodrigues Silva, Dirceu Solé; apresentação Luciana Rodrigues Silva. -- 2ed. - Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. – 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2a_Edicao_-_jan2021-Manual_Suporte_Nutricional_-_pdf

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Diarreia aguda: diagnóstico e tratamento**. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2017/03/Guia-Pratico-Diarreia-Agu_da.pdf

Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. **Consenso Brasileiro de Alergia Alimentar: 2018-parte 1**. Disponível em: http://aaai-asbai.org.br/detalhe_artigo.asp?id=865

Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. **Consenso Brasileiro de Alergia Alimentar: 2018-parte 2**. Disponível em: http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/aaai_vol_2_n_01_a05_7_.pdf

World Health Organization. WHO guideline on the prevention and management of wasting and nutritional oedema (acute malnutrition) in infants and children under 5 years. Disponível em: https://www.childwasting.org/files/ugd/2b7a06_2cf788d9c0f342b89c054b288f4862e3.pdf

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria**/ organizador Rubens Feferbaum, revisores Luciana Rodrigues Silva, Dirceu Solé; apresentação Luciana Rodrigues Silva. 2ed. Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2a_Edicao_-_jan2021-Manual_Suporte_Nutricional_-_pdf

NUTRICAÇÃO EM OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA

Accioly E, Saunders C, Lacerda EMA. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, nº 32. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 318p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Caderneta da gestante. 6ª. edição revisada. Brasília: MS, 2022. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante-versao_eletronica_2022.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Fascículo 3 Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de São Paulo. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_guia_alimentar_fasciculo3.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Universidade Federal de Sergipe. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_programas_nacionais_suplementacao_micronutrientes.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos. Brasília, 2019, 265 p. http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

Febrasgo. Orientações sobre como monitorar o ganho de peso gestacional durante o pré-natal (PT). Femina n. 2, fevereiro 2023. Disponível em:

<https://www.febrasgo.org.br/images/pec/FPS---N2---Fevereiro-2023---portugues.pdf>

Goday JÁ, Huh SY, Silverman A, Lukens CT, Dodrill P, Cohen SS, Delaney AL, Feuling MB, Noel RJ, Gisel E, Kenzer A, Kessler DB, Kraus de Camargo O, Browne J, Phalen JÁ. Pediatric Feeding Disorder: Consensus Definition and Conceptual Framework. J Pediatr Gastroenterol Nutr. 2019 Jan;68(1):124-129. Doi: 10.1097/MPG.0000000000002188. PMID: 30358739; PMCID: PMC6314510. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6314510/pdf/jpga-68-124.pdf>

National Academies of Sciences, Engineering, and Medicine 2020. Nutrition During Pregnancy and Lactation: Exploring New Evidence: Proceedings of a Workshop. Washington, DC: NAP. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK560007/>

Nuha A, ElSayed, Grazia Aleppo, Vanita R. Aroda, Raveendhara R. Bannuru et al. on behalf of the American Diabetes Association, 14. Children and Adolescents: Standards of Care in Diabetes - 2023. Diabetes Care 1 January 2023; 46 (Supplement_1): S230–S253. Disponível em: <https://doi.org/10.2337/dc23-S014>

Organização Mundial da Saúde. Recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva na gravidez. Geneva: OMS, 2016. WHO/RHR/16.12. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/250800/WHO-RHR-16.12-por.pdf>

Organização Pan-Americana da Saúde. Ministério da Saúde. Federação Brasileira Das Associações De Ginecologia E Obstetrícia. Sociedade Brasileira De Diabetes. Tratamento do diabetes mellitus gestacional no Brasil. Brasília, DF: OPAS, 2019. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/en/revistas/item/900-tratamento-do-diabetes-mellitus-gestacional-no-brasil>

Padilha PC; Accioly E. Nutrição Clínica Aplicada à Pediatria. 1ª Edição. Editora Rubio, 2022.

Précorna DB, Oliveira GMM, Simão AF et al. Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia. ArqBrasCardiol. 2019; 113(4):787-891. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11304/pdf/11304022.pdf>

Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. / organizador Rubens Feferbaum, revisores Luciana Rodrigues Silva, Dirceu Solé; apresentação Luciana Rodrigues Silva. -- 2ed. - Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. -- 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2a_Edicao_-_jan2021-Manual_Suporte_Nutricional_-_pdf

Sociedade Brasileira de Pediatria. Diarreia aguda: diagnóstico e tratamento. Guia Prático de ATUALIZAÇÃO, 2017. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2017/03/Guia-Pratico-Diarreia-Aguda.pdf

Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Consenso Brasileiro de Alergia Alimentar: 2018-parte 1. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/flip/consenso-alergia-alimentar-parte-01/>

Sociedade Brasileira de Pediatria/Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Consenso Brasileiro de Alergia Alimentar: 2018-parte 2. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/aaai_vol_2_n_01_a05_7_.pdf



World Health Organization. WHO guideline on the prevention and management of wasting and nutritional oedema (acute malnutrition) in infants and children under 5 years. Disponível em: https://www.childwasting.org/_files/ugd/2b7a06_2cf788d9c0f342b89c054b288f4862e3.pdf

NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. **Guia de cuidados para a pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em:

<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/visualizar/MjE4MA==>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Insegurança alimentar na atenção primária à saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. - Brasília : Ministério da Saúde, 2022. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/instrutivo_inseguranca_alimentar_aps.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Manual de Atenção às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Xx p.: il. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/manual_pessoas_sobrepeso.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 32p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a população Brasileira**. 2ª edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Contribuições dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família para a Atenção Nutricional**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/contribuicoes_nasf_para_atencao_nutricional.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN**. Série G. Estatística e Informação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos.pdf

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília, 2012. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Educacao_Alimentar_Nutricional/1_marcoEAN.pdf

Brasil. Lei no 11.346. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências**. 2006. Presidência da República. Casa Civil. . 15 set. 2006. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm

Mendes, L.L et al. **A incorporação dos ambientes alimentares na Política Nacional de Alimentação e Nutrição: uma abordagem de possibilidades, avanços e desafios**. Cad. Saúde Pública 2021; 37 Supl1:e00038621. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/static/arquivo/1678-4464-csp-37-s1-e00038621.pdf>

Alves, KPS e Jaime, PC. **A Política Nacional de Alimentação e Nutrição e seu diálogo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2014, v. 19, n. 11 [Acessado 26 Setembro 2022] , pp. 4331-4340. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/5rjQDDxqWPZ5KprPdJMLFzB/?lang=pt#>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília :Ministério da Saúde, 2015. 56p.:il. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde [versão preliminar]** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 95 p.: il. Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_nutricao_aps.pdf

Machado, Alisson Diego et al. **O papel do Sistema Único de Saúde no combate à sindemia global e no desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis**. Ciência & Saúde Coletiva [online].v. 26, n. 10 [Acessado 27 Setembro 2022] , pp. 4511-4518. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.11702021>

ODONTOLOGIA

Conteúdo Programático:

Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização da Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Atenção em Saúde Bucal a Pacientes Sistemicamente Comprometidos e com Necessidades Especiais; Atenção à Saúde Bucal da Criança, Adolescente, Mulher, Adulto e Idoso; Saúde Bucal Coletiva, **Cariologia**; Dentística; Endodontia; Estomatologia; Odontopediatria; Patologia; Periodontia.

Bibliografia:

Saúde Coletiva e Saúde Bucal Coletiva:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (**Cadernos de Atenção Básica**; 17). Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no Sistema Único de Saúde** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf

Carrer, Fernanda Campos de Almeida. **SUS e Saúde Bucal no Brasil: por um futuro com motivos para sorrir** / [Coord.] Fernanda Campos de Almeida Carrer, Gilberto Alfredo Pucca Junior, Maria Ercília de Araújo. [Org.] Dorival Pedrosa da Silva, Mariana Gabriel, Mariana Lopes Galante. – São Paulo : Faculdade de Odontologia da USP, 2019.

MOYSÉS, S.T.; KRIGER, L.; MOYSES, S. J. (Coordenadores). **Saúde Bucal das Famílias – Trabalhando Com Evidências**. São Paulo. Artes Médicas, 2008. 307 p.

MOYSÉS, Samuel Jorge. **Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica: Série Abeno**. Artes Médicas Editora, 2013.

NARVAL, P. C.; FRAZÃO, P. **Saúde Bucal No Brasil: Muito Além Do Céu Da Boca**. Rio de Janeiro. Editora FIOCRUZ, 2008. 148 p.

GOES, P.S.A. **Gestão da prática em saúde bucal**. / Organizadores, Leo Krieger, Samuel Jorge Moysés, Simone Tetu Moysés: coordenadora Maria Celeste Morita; –autor: Paulo Sávio Angeira Goes São Paulo: Artes Médicas, 2014. 125p (ABENO: Odontologia Essencial: temas interdisciplinares).

STARFIELD, B. **Atenção primária - Equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: Unesco, Ministério da Saúde, 2002.

Odontologia Preventiva e Clínica Odontológica

BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora – Fundamentos e Possibilidades**. 2ª. ed. São Paulo: Santos. 2015.

PEREIRA, J. C. et al. **Dentística – Uma abordagem multidisciplinar**. Grupo Brasileiro de Professores de Dentística. São Paulo: Artes Médicas. 2014.

MEYER-LUECKEL, H. et al. **Cariologia: ciência e prática clínica**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2016.

CONCEIÇÃO, E. N. **Dentística - Saúde e Estética**. 3ª. ed. São Paulo: Santos. 2018.

Odontopediatria:

MAIA, L. C. & PRIMO, L. G. **Odontologia integrada na infância (Odontologia Integrada UFRJ)**. São Paulo: Editora Santos, 2012. 270 pags.

MACDONALD & AVERY`S. **Odontopediatria Para Crianças e Adolescentes**. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Elsevier Editora. 720 pags.

ABOPED. Diretrizes Para Procedimentos Clínicos em Odontopediatria. 3ª Edição. Santos Pub, 2020, 354 pag.

Endodontia:

LOPES & SIQUEIRA Jr. **Endodontia Biologia e Técnica**. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 4ª edição; 2015, 848 pags.

Estomatologia:[\[CdM1\]](#)

NEVILLE, W.B. et al. **Patologia oral & maxilofacial**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 929 pags.

LITTLE, J.W. et al. **Little and Falace's Dental Management of the Medically Compromised Patient**. 9. ed. Elsevier, 2018. 608 pag.

GALLO, C.B.; DOMANESCHI, C. **Odontologia na Oncologia: Atenção Interdisciplinar à Saúde Bucal do Paciente com Câncer de Boca**. 1.Ed. 2023. Santos Publicações. 310 pag.

Periodontia:

NEWMAN M. G.; TAKEI H.; KLOKKEVOLD P. R; CARRANZA JR, F. A. Carranza **Periodontia Clínica**. 11a ed. Rio de Janeiro: Saunders Elsevier, 2012. 1208 pags.

LINDHE J.; KARRING T.; LANG N. P. **Tratado de Periodontologia Clínica e Implantodontia Oral**. 5a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2010. 1013 pags.

OPPERMANN, R. V. & ROSING, C. K. **Periodontia Para Todos**. Ed São Paulo: Napoleão, 2013.

SILVA EB, GRISI DC. **Periodontia no contexto interdisciplinar: integrando as melhores práticas: A interface entre a periodontia e condições sistêmicas**. Volume 2. Nova Odessa SP: Napoleão, 2015.

SOBRAPE – **Periodontia e Implantodontia Contemporânea**. Quintessence Editora, 2019.



PSICOLOGIA

Conteúdo Programático:

1) Psicologia e Sistema Único de Saúde (SUS); 2) A Inserção dos Psicólogos em Instituições de Saúde; 3) Saúde e Doença: Perspectivas Históricas, Decoloniais, Antropológicas e Determinantes Biopsicossociais; 4) Psicologia, Ética e Saúde; 5) Promoção da Saúde; 6) Atenção à Saúde Mental da Criança e do Adolescente; 7) Temas em Psicologia Perinatal; 8) Psicologia e Apoio Matricial; 9) Mal-estar e Medicalização da Infância e Adolescência; 10) Psicologia Hospitalar.

Bibliografia:

AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2007.

BICALHO, T. F. M.; FEIJO, V. P. C. A epistemologia como mecanismo de dominação na Modernidade e a superação a partir de outros saberes. *In*: ROCHA, P. H. B.; MAGALHÃES, J. L. Q.; OLIVEIRA, P. M. P. Decolonialidade a partir do Brasil. Vol. I. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020. p. 31-48.

BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. *In* PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 17(1): 77-93, 2007.

CALIMAN, L. V. Os bio-diagnósticos na era das cidadanias biológicas. *Cadernos de Subjetividade* (PUCSP), 01: 112-119, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/cadernossubjetividade/article/view/38495/26164>

CAMPOS, G. W. S.; DOMITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. *Cad. Saúde Pública* [online], 23 (2): 399-407, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016&lng=en&nrm=iso

CARNEIRO, C.; GAGEIRO COUTINHO, L. Infância, adolescência e mal-estar na escolarização: interlocuções entre a psicanálise e a educação. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652016000200007

CARON, E.; FEUERWERKER, L. C.M. Gestão Autônoma da Medicação (GAM) como dispositivo de atenção psicossocial na Atenção Básica e apoio ao cuidado em saúde mental. *Saúde e Sociedade* [online], 28: 14-24, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902019190697>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP Nº 010/05 Código de Ética, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia-1.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para atuação de psicólogos nos serviços hospitalares do SUS. 1ª ed. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf.

COUTO, M. C. V; DELGADO, P. G. G. Crianças e adolescentes na agenda política da saúde mental brasileira: inclusão tardia, desafios atuais. *Revista de Psicologia Clínica*. Rio de Janeiro, 27 (1): 17-40, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/RSQnbnxPbbjDDcKKTdWSm3s/?format=pdf&lang=pt>

FREUD, S. Recomendações ao médico para o tratamento psicanalítico (1912). *In* Obras incompletas de Sigmund Freud (vol. 6, pp. 93-106). Autêntica, 2017.

GAGEIRO COUTINHO, L.; MOREIRA, A. S. Efeitos da medicalização na travessia adolescente. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/20509>

IACONELLI, V. Luto insólito, desmentido e trauma: clínica psicanalítica com mães de bebês. V. 10 nº4 São Paulo: Revista Latino Americana de Psicopatologia Fundamental, 10 (4): 614-623, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1415-47142007000400004>

MALDONADO, M. T Psicologia da gravidez: gestando pessoas para uma sociedade melhor. São Paulo: ideias & letras, 2017.

MORETTO, M. T.; PRISKULNIK, L. Sobre a inserção e o lugar do psicanalista na equipe de saúde. *Tempo Psicanalítico*. 46 (2), 287 - 298, 2014.

ROCHA, P. H. B.; MAGALHÃES, J. L. Q.; OLIVEIRA, P. M. P. Uma racionalidade Moderna. *In*: Decolonialidade a partir do Brasil. Vol. I. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020. p. 15-29.

SCLIAR, M. História do Conceito de Saúde. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, 17(1), 29-41, 2007. On line. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a03.pdf>

SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. (Apenas pp. 30-63) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf

TEPERMAN, D.; GARRAFA, T.; IACONELLI, V. (Orgs.). Parentalidade. Autêntica, 2022. (Coleção Parentalidade & Psicanálise, vol. 1).

Conselho Federal de Psicologia, 2020 - Resolução Nº 8, de 07de Julho de 2020 -

SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo Programático:

1. Estado, questão social e política social; 2. Serviço Social: fundamentos teóricos-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos 3. Serviço social: ética e legislação profissional; 4. Trabalho, Serviço Social e Saúde; 5. Infância, adolescência e garantia de direitos; 6. Estratégia Saúde da Família; 7. Gênero, saúde reprodutiva e saúde da mulher; 8. Saúde e envelhecimento; 9. Constituição Federal de 1988, seguridade social, políticas setoriais e direitos sociais; 10. Marco legal da saúde: Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), da população negra e LGBTQUIAPN+, pessoas com deficiência e estrangeiros.

Bibliografia:

ABRAMIDES, M. B. C. SERVIÇO SOCIAL E LUTAS SOCIAIS: DESAFIOS PROFISSIONAIS EM TEMPOS DE BARBÁRIE. *IN*:. Revista Temporalis. v. 21 n. 41 (2021): Crise do capital e pandemia: impactos na formação e no exercício profissional em Serviço Social Disponível: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34830>



ALMEIDA, Sílvio Luiz de. Racismo estrutural/Sílvio Luiz de Almeida - São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. Disponível: https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf

ANDREAZZI, Maria de Fátima Siliansky de. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: Inconsistências à Luz da Reforma do Estado. In: Ensaio • Revista Brasileira de Educação Médica nº 37 (2) Jun 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbem/a/D5KzVtzsSnd4SxN5xb58Y6K/?lang=pt>

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS e ABEPSS (Orgs). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. pp.165-184. Disponível: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/8QQ0Gyz6x815V3u07yLJ.pdf>

BEHRING, Elaine. Política Social no contexto de crise capitalista. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1PCDoeGkRZSuA88s-tivB3hRiB-S0jUV5/view>

BENTO, Cida. O pacto da branquitude - 1ª Edição - São Paulo: Companhia das Letras. 2022. Disponível: <http://www.https://elivros.love/livro/baixar-livro-o-pacto-da-branquitude-cida-bento-em-epub-pdf-mobi-ou-ler-online>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988 (alterada e atualizada).

BRASIL. Lei nº 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

BRASIL. Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social e alterações. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm

BRASIL, Lei nº 10.216, de 6 de Abril de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm

BRASIL. Lei nº 10.741/03. Estatuto do Idoso e alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial [da] União. Brasília, DF, 7 ago. 2006.. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm

BRASIL. Lei nº 13.146/15. Estatuto da Pessoa com Deficiência e alterações. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRT GM/MS nº 1.820 de 13.08.2009, Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html

BRASIL. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – 1ª edição. Brasília: Ed. do Ministério da Saúde, 2013.

Disponível: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf

BRASIL. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra – 3ª edição. Brasília: Ed. do ministério da Saúde, 2017. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf

CAVALCANTE, Rita. Prêdes, Rosa. Tecnologias de informação e de comunicação, políticas sociais e o trabalho de assistentes sociais. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 144, p. 110-128, maio/set. 2022. Disponível: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/JW9dK5Qt5wX4tVM8rxDDVJ/?format=pdf&lang=pt>

CFESS. Atribuições Privativas do/a assistente social em questão. Brasília. CFESS, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuiçõesPrivativas-Vol2-Site.pdf>

CFESS. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, aprovada em 15 de março de 1993, alterado pela Resolução CFESS Nº 290/94 e 293/94. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf

CFESS. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília: CFESS, 2010. http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf

CFESS. Lei nº 8.662, de 27 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf

FORTI, V. COELHO. M. Contribuição crítica ao projeto ético-político do serviço social, considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. IN: Forti. V. Guerra. Y. (org). Projeto Ético-Político do Serviço Social Contribuições à sua crítica. Coletânea Nova de Serviço Social. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro. 2015. p. 15-37. 43 Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/forti-e-coelho-201804131240139253780.pdf>

GIOVANELLA, L., and MENDONÇA, M. H. M. Atenção primária à saúde. In: GIOVANELLA, L., SCOREL, S., LOBATO, L. V. C., NORONHA, J. C., and CARVALHO, A. I., eds. Políticas e sistemas de saúde no Brasil [online]. 2nd ed. rev. and enl. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012, pp. 493-545. <https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494-23.pdf>

IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1995.

KILDUFF, F. A dimensão técnica-operativa no trabalho do assistente social e sua vinculação com a dimensão ético política: reflexões sobre o trabalho com grupos. In: GOUVEIA. R. (org). [et al.] Serviço social e residências em saúde: desafios em tempos de pandemia. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2021. p.86-97 Disponível em: <http://ess.ufrj.br/images/Publicacoes/SUMRIO-SERVIO-SOCIAL-E-RESIDNCIAS-EM-SADE.pdf>

NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social. São Paulo, Cortez, 1991.

_____. “Cinco notas a propósito da ‘questão social’”. in Revista Temporalis n. 3. ABEPSS, Brasília, Graffline, 2001.

MENEZES, D. H.L. Breves reflexões sobre a relação teoria e prática do Serviço Social na Residência Multiprofissional em Saúde In: GOUVEIA. R. (org). [et al.] Serviço social e residências em saúde: desafios em tempos de pandemia. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2021. p. 72-85 Disponível em: <http://ess.ufrj.br/images/Publicacoes/SUMRIO-SERVIO-SOCIAL-E-RESIDNCIAS-EM-SADE.pdf>

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Organizadora), Suely Ferreira Deslandes / Otávio Cruz Neto / Romeu Gomes. PESQUISA SOCIAL. TEORIA, MÉTODO E



CRIATIVIDADE. 21ª Edição. EDITORA VOZES. Petrópolis. Rio de Janeiro. 2002. <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>

ROCHA, Roseli; ANDRADE, Júlio Cezar. O trabalho profissional e a questão do quesito raça/cor (pag. 52-65). In: CRESS SP. Emancipa: o cotidiano em debate, n. 5, 2020. Disponível em: <http://cress-sp.org.br/wp-content/uploads/2016/05/Emancipa-2020-Site.pdf>

[CdM1]Atualização do Prof Jefferson

14. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

17 a 25/10/2 023	Inscrições no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e o boleto bancário para pagamento no Banco do Brasil. A data limite para pagamento do boleto bancário será 25 de OUTUBRO de 2023 até as 21h
17 a 18/10/2 023	Solicitação de isenção de inscrição.
17 a 20/10/2 023	Solicitação condições especiais para realizar a prova para candidato com limitações físicas. Preencher o Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização da Prova, informando, por escrito, a natureza de sua necessidade.
23/10/2 023	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de inscrição em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 12h.
01/11/2 023	Confirmação da inscrição: o candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA necessário para a realização das provas, a partir das 16h00min, no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br
03/11/2 023	Correções no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PROVA encaminhadas para o e-mail multiprofissional@hucff.ufrj.br das 9:00h às 14:00h
19/11/2 023	14:30h – Prova DURAÇÃO DA PROVA: 2 HORAS Horário de entrada: 13h às 14:00h
21/11/2 023	Apresentação de Recursos da prova objetiva: deverão ser apresentados por meio do preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br , no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2023 das 08:00h às 12:00h . Após este período o formulário não estará mais disponível no site, portando NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.
22 a 27/11/2 023	Julgamento dos recursos
28/11/2 023	O resultado do julgamento dos recursos e a divulgação do gabarito definitivo serão divulgados no site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 12 horas e das 15 horas, respectivamente, no dia 28 de novembro de 2023.
01 a 04/12/2 023	Divulgação da nota da prova e vista do cartão resposta. Os cartões-resposta dos candidatos estarão disponíveis para visualização no site: www.residenciamultiprofissional.ufrj.br 12 horas do dia 01 de dezembro até as 17 horas do dia 04 de dezembro de 2023.
01 a 04/12/2 023	Recurso: Caso o candidato identifique divergência entre o número de acertos divulgado e a marcação de seu cartão resposta poderá interpor recurso através do preenchimento do formulário de solicitação de recurso disponível em www.residenciamultiprofissional.ufrj.br , das 12 horas do dia 01 de dezembro até as 17 horas do dia 04 de dezembro de 2023.
Até 15/12/2 023	Divulgação da classificação final para a matrícula dos programas
01/03/2 024	INÍCIO DE TODOS OS PROGRAMAS

14.1. CALENDÁRIO DA MATRÍCULA

<p>Programa Residência Multiprofissional em Saúde do HUCFF:</p>	<p>Acessar o site www.residenciamultiprofissional.ufrj.br no período compreendido entre 8h do dia 22 de janeiro de 2024 e 23:59h do dia 26 de janeiro de 2024, preencher o Formulário de MATÍCULA, anexando a documentação digitalizada. É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL DO GMAIL</p> <p>AS ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO ESTÃO NO ITEM 11.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA UFRJ.</p>
	<p>Matrícula: 01 DE FEVEREIRO DE 2024</p> <p>10:00h às 12:00h, na secretaria da Residência Multiprofissional, na CAE do HUCFF, 12º andar. CANDIDATOS DA ENFERMAGEM E FARMÁCIA.</p> <p>13h00min às 15h00min na secretaria da Residência Multiprofissional, na CAE do HUCFF, 12º andar. CANDIDATOS DA FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA,</p>
	<p>Matrícula: 02 DE FEVEREIRO DE 2024</p> <p>10:00h às 12:00h, na secretaria da Residência Multiprofissional, na CAE do HUCFF, 12º andar. CANDIDATOS DA NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA</p> <p>13h00min às 15h00min na secretaria da Residência Multiprofissional, na CAE do HUCFF, 12º andar. CANDIDATOS SERVIÇO SOCIAL E TERAPIA OCUPACIONAL</p>
	<p>Primeira reclassificação: os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>
	<p>Segunda reclassificação: os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>

<p>Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – HESFA/UFRJ</p>	<p>Envio da documentação digitalizada para o e-mail dacad@hesfa.ufrj.br em e-mail único com o assunto “Matrícula e escrever após o Nome do Candidato”, a partir das 08:00h do dia 15/01/2024 até 23:59h do dia 19/01/2024. AS ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO ESTÃO NO ITEM 11.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA UFRJ</p>
	<p>Matrícula: 01/02/2024</p> <p>8:00h às 12:00h, na Secretaria da Divisão de Desenvolvimento Acadêmico-Científico-DDAC do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA, localizado na Rua Afonso Cavalcante, 20 - Cidade Nova - RJ. / dacad@hesfa.ufrj.br</p>
	<p>05/02/2024- Primeira reclassificação: os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>
	<p>07/02/2024- Segunda reclassificação: os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>

<p>Residência Multiprofissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola/UFRJ</p>	<p>Os aprovados receberão por e-mail o link do Formulário Google para anexar a documentação digitalizada. AS ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO ESTÃO NO ITEM 11.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA UFRJ.</p> <p>OS CANDIDATOS MATRICULADOS NO PROGRAMA RECEBERÃO CONVOCAÇÃO POR E-MAIL PARA PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO PROGRAMA.</p>
	<p>Matrícula: 17 a 19 de janeiro de 2024 das 9:00h às 15:00h, na Divisão de Ensino da Maternidade Escola.</p>
	<p>24/01/2024: RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: os reclassificados serão avisados por e-mail e terão 48 horas para confirmar/efetuar a matrícula na divisão de ensino.</p>



<p>Residência em Enfermagem Neonatal da Maternidade Escola/UFRJ</p>	<p>Os aprovados receberão por e-mail o link do Formulário Google para anexar a documentação digitalizada. AS ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO ESTÃO NO ITEM <u>11.1 EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS PARA UFRJ.</u></p> <p>OS CANDIDATOS MATRICULADOS NO PROGRAMA RECEBERÃO CONVITE POR E-MAIL PARA PARTICIPAR DA ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO PROGRAMA.</p> <p>Matrícula: 17 a 19 de janeiro de 2024 das 9:00h às 15:00h, na Divisão de Ensino da Maternidade Escola.</p> <p>24/01//2024: RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: os reclassificados serão avisados por e-mail e terão 48 horas para confirmar/ efetuar a matrícula na divisão de ensino</p>
<p>Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do IPPMG/UFRJ</p>	<p>Os candidatos receberão e-mail com orientações quanto ao envio da documentação digitalizada.</p> <p>Matrícula: 01.e 02 de fevereiro de 2024 das 9:00h às 15:00h, na Divisão de Ensino do IPPMG, Rua Bruno Lobo, 50, 3º andar.</p> <p>Primeira reclassificação: 05/02/2024 os reclassificados serão avisados por e-mail.</p> <p>Segunda reclassificação: os reclassificados serão avisados por e-mail.</p>
<p>Residência Multiprofissional em Oncologia do HCE</p>	<p>Matrícula: 13 e 14/02/2024</p> <p>Reclassificação: a partir de 15/02/2024 Horário: 8:30h às 12:00h e 13:00h às 15:00h</p> <p>Local: Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HCE, localizado na Rua Francisco Manuel, 44 – Benfica / Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20911-270, 2º andar do Prédio da DEP. Sala da Subdivisão de Ensino.</p> <p>Os reclassificados serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome no site http://www.hce.eb.mil.br, e/ou telefonema. Deverão comparecer à DEP-HCE para realização da matrícula em até 48 horas úteis da publicação do nome no site ou do recebimento do e-mail ou telefonema dado pela secretaria da DEP-HCE. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas do Programa, até o 31/03/2024, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado. A DEP-HCE não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema AntiSpam, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga, e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa de residência, iniciará o respectivo programa no dia da efetivação da matrícula.</p>
<p>INÍCIO DO PROGRAMA: 01 DE MARÇO DE 2024</p>	

15. ENDEREÇOS

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF	Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, Cidade Universitária. CEP: 21941-913
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA	Rua Afonso Cavalcanti, nº 20, Cidade Nova, CEP: 20211-110
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG	Rua Bruno Lobo, nº 50, Cidade Universitária. CEP: 21941-912
Maternidade Escola - ME	Rua das Laranjeiras, nº 180, Laranjeiras. CEP: 22240-003
Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN	Rua Afonso Cavalcanti, nº 275, Cidade Nova, Rio de Janeiro. CEP: 20211-110
Hospital Central do Exército - HCE	Rua Francisco Manuel, 126 - Benfica, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20911-270

ADENDOS AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL

ADENDO 01 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 – INCLUSÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL – CLÍNICA MÉDICA NO PROGRAMA DE RESIDENCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL DO HUCFF/UFRJ

NO ITEM 1.1. QUADRO DOS PROGRAMAS DA UFRJ, PÁGINA 10 ONDE SE LÊ:

1.1. QUADRO DOS PROGRAMAS DA UFRJ

PROGRAMA	CATEGORIAS PROFISSIONAIS / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUCFF/UFRJ	Enfermagem – Clínica Médica	<p>O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS SÃO:</p> <p>- O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)</p> <p>- SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO DEVEM POSSUIR HABILITAÇÃO PARA ATUAR NO RIO DE JANEIRO</p>	4
	Farmácia – Clínica Médica		3
	Fisioterapia – Clínica Médica		4
	Fonoaudiologia – Clínica Médica		4
	Nutrição – Clínica Médica		3
	Psicologia – Clínica Médica		3
	Serviço Social – Clínica Médica		3
Residência em Enfermagem Neonatal da Maternidade Escola/UFRJ	Enfermagem – Neonatal		6
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – HESFA/UFRJ	Enfermagem – Saúde da Família e Comunidade		2
	Odontologia – Saúde da Família e Comunidade		2
	Serviço Social – Saúde da Família e Comunidade		2
	Nutrição – Saúde da Família e Comunidade		2
	Psicologia – Saúde da Família e Comunidade		2
Residência Multiprofissional em Saúde Perinatal da	Enfermagem – Saúde Perinatal		6
	Nutrição – Saúde Perinatal		2



Maternidade Escola/UFRJ	Psicologia – Saúde Perinatal	2
	Farmácia – Saúde Perinatal	2
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do IPPMG/UFRJ	Enfermagem – Saúde da Criança e do Adolescente	4
	Fisioterapia – Saúde da Criança e do Adolescente	2
	Nutrição – Saúde da Criança e do Adolescente	2
	Farmácia – Saúde da Criança e do Adolescente	2
	Serviço Social - Saúde da Criança e do Adolescente	2
	Psicologia - Saúde da Criança e do Adolescente	2

LEIA-SE:

PROGRAMA	CATEGORIAS PROFISSIONAIS / ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS (Nº)
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUCFF/UFRJ	Enfermagem – Clínica Médica	<p>O PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA TODOS OS PROGRAMAS SÃO:</p> <p>- O DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO NA CATEGORIA PROFISSIONAL EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)</p> <p>- SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OS CANDIDATOS ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO DEVEM POSSUIR HABILITAÇÃO PARA ATUAR NO RIO DE JANEIRO</p>	4
	Farmácia – Clínica Médica		3
	Fisioterapia – Clínica Médica		4
	Fonoaudiologia – Clínica Médica		4
	Nutrição – Clínica Médica		3
	Psicologia – Clínica Médica		3
	Serviço Social – Clínica Médica		3
	Terapia Ocupacional – Clínica Médica		2
Residência em Enfermagem Neonatal da Maternidade Escola/UFRJ	Enfermagem – Neonatal		6
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e	Enfermagem – Saúde da Família e Comunidade		2



Comunidade – HESFA/UFRJ	Odontologia – Saúde da Família e Comunidade	2
	Serviço Social – Saúde da Família e Comunidade	2
	Nutrição – Saúde da Família e Comunidade	2
	Psicologia – Saúde da Família e Comunidade	2
Residência Multiprofissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola/UFRJ	Enfermagem – Saúde Perinatal	6
	Nutrição – Saúde Perinatal	2
	Psicologia – Saúde Perinatal	2
	Farmácia – Saúde Perinatal	2
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente do IPPMG/UFRJ	Enfermagem – Saúde da Criança e do Adolescente	4
	Fisioterapia – Saúde da Criança e do Adolescente	2
	Nutrição – Saúde da Criança e do Adolescente	2
	Farmácia – Saúde da Criança e do Adolescente	2
	Serviço Social - Saúde da Criança e do Adolescente	2
	Psicologia - Saúde da Criança e do Adolescente	2

ADENDO 02 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - INCLUSÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA DE TERAPIA OCUPACIONAL – CLÍNICA MÉDICA DO PROGRAMA DE RESIDENCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL DO HUCFF/UFRJ

ACRESCENTAR NO ITEM 13. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA NO FINAL DA PÁGINA 45:

TERAPIA OCUPACIONAL

Conteúdo Programático:

Conceituação, histórico, fundamentos e evolução da Terapia Ocupacional; modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional; desempenho ocupacional; Terapia Ocupacional no contexto hospitalar; saúde mental em contextos hospitalares; avaliação; análise de atividades; registros em prontuários e indicadores; Cuidados Paliativos; Terapia Ocupacional na saúde do adulto e do idoso; Terapia Ocupacional na oncologia, hematologia, cardiologia, neurologia, dermatologia, reumatologia, pneumologia, traumatologia e na COVID-19; tecnologia Assistiva; ética profissional em Terapia Ocupacional; Práticas Integrativas; Saúde do Trabalhador e Ergonomia.

Bibliografia:

ALVES, Ana Cristina de Jesus. Avaliação de tecnologia assistiva predisposição ao uso: ATD PA-Br: versão brasileira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.

AOA - ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE TERAPIA OCUPACIONAL et al. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo-traduzida. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 26, n. esp, p. 1-49, 2015.



- BERNARDO, L. D.; RAYMUNDO, T. M. (Org.) **Terapia ocupacional e gerontologia: interlocuções e práticas**. Curitiba: Editora Appris, 2018. Cap.25, 26, 29, 32
- BITENCOURT, E. S.; MOREIRA, P. S.; PAIXÃO, G.M. et al. (2021). A atuação do terapeuta ocupacional em Unidade de Terapia Intensiva: uma revisão sistemática. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, 29, e2800. <https://doi.org/10.1590/2526-8910.ctoAR2118>
- BOMBARDA, T.B. et al. A prática de registros em Terapia Ocupacional: reflexões sobre os fundamentos técnico- legais da resolução COFFITO- 415, **Revista de Terapia Ocupacional da USP**, v.29, n.1, p.85 - 91, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/140367>
- BONFADA, D, et al. A integralidade da atenção à saúde como eixo da organização tecnológica nos serviços. **Ciência & Saúde Coletiva**, 17(2):555-560, 2012.
- BRASIL. MINISTERIO DA SAUDE. Manual de Prevenção de Incapacidades. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_prevencao_incapacidades.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização (PNH) - HumanizaSUS**. Brasília, DF: Ministério da Saúde. 1ª edição, 1ª reimpressão, 2013.
- CARLO, M. M. R. P.; LUZO, M. C. M. **Terapia ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares**. São Paulo: Roca, 2004. Capítulos: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 13.
- CARMO, P. G; NASCIMENTO, J.S., DOS SANTOS, T.R.M., COELHO, P.S.O. Intervenções terapêutico-ocupacionais para pacientes com covid-19 na UTI. **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.** Rio de Janeiro. 2020. suplemento, v.4(3):397-415.
- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: fundamentação e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. Capítulos: 1, 10, 11, 12, 20, 27 e 48.
- CAVALCANTI, A.; SILVA, F. C. M.; ELUI, V. M. C.. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo, 3 ed. **Rev. Ter. Ocup. Univ.**, São Paulo, v.26 (ed. Esp.), p. 1-49, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v26iespp1-49>.
- COELHO, P. S. et al. Sistematização dos procedimentos para a implementação da comunicação alternativa e ampliada em uma UTI geral. **Cad. Bras. Ter. Ocup.**, São Carlos, 2020.
- CRUZ, D. M. C. **Terapia Ocupacional na reabilitação pós- acidente vascular encefálico**. São Paulo: Santos, 2012. Capítulos: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.
- DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. **Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas**. São Paulo: Plexus Editora, 2001.
- DE CARLO, M. M. R. P.; KUDO, A. M (org). **Terapia Ocupacional em contextos hospitalares e cuidados paliativos**. São Paulo: Editora Payá, 2018. Capítulos: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
- FERREIRA, A.P.C.; FULY, P.S.C.; NASCIMENTO, J.S. (2023). Intervenções terapêuticas ocupacionais para as Atividades de Vida Diária em Cuidados Paliativos oncológicos: revisão integrativa. *Research, Society and Development*. 12. e12212139497. 10.33448/rsd-v12i1.39497
- FREITAS, P. P. **Reabilitação da Mão**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- MAIA, F. B. Terapia ocupacional no cuidado hospitalar. In: OLIVEIRA, F.; TAKEITI, B.; CARVALHO, C. **Terapia Ocupacional: saberes e fazeres**. Brazil Publishing; 1ª ed., 2021.
- NASCIMENTO, W.M.S, MOREIRA, M. A. D. M, BRAGA, A.P. M, et al. Produção Científica em Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional: Revisão de Escopo. *Rev Fun Care Online*.2020. jan./dez.; 12:1368-1375. DOI: <http://dx.doi.org/10.9789/2175-5361.rpcf.v12.9440>.
- OKUMA, S. M.; DE PAULA, A. F. M.; DO CARMO, G. P.; PANDOLFI, M. M. Caracterização dos pacientes atendidos pela terapia ocupacional em uma unidade de terapia intensiva adulto. **Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.** Rio de Janeiro. 2017. v.1(5): 574-588.
- PEDRETTI, Lorraine Williams (Ed.). **Terapia ocupacional-capacidades práticas para as disfunções físicas**. Editora Roca, 2005. Cap 36, 37, 38, 39
- PRADO, M. F.; Sá, M. C.; MIRANDA, L. O paciente com transtorno mental grave no hospital geral: uma revisão bibliográfica. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 39, n. especial, p. 320-337, 2015.
- PONTES, T., POLATAJKO, H. (2016). Habilitando ocupações: prática baseada na ocupação e centrada no cliente na terapia ocupacional. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, 24(2), 403-412. <http://dx.doi.org/10.4322/0104-4931.ctoARF0709>
- SANVEZZO, V. M. DE S., MONTANDON, D. S. E ESTEVES, L. S. F. Instrumentos de avaliação de funcionalidade de idosos em cuidados paliativos: uma revisão integrativa. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia [online]**. 2018, v. 21, n. 05, pp. 604-615. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-22562018021.180033>.
- TROMBLY, C. A.; RADOMSKI, M. V. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 6.ed. São Paulo: Santos Editora, 2013. Capítulos: 4, 5, 7, 8, 9, 10.
- TEDESCO, S. A, et al. Ações de TO em saúde mental para pacientes internados em hospital geral: impacto sobre o funcionamento ocupacional. **Rev Ter Ocup Univ São Paulo**. 2017 set./dez.;28(3):261-70.
- TOBAR, E.; ALVAREZ, E. AND GARRIDO, M. Estimulação cognitiva e terapia ocupacional para prevenção de delirium. **Rev. bras. ter. intensiva [online]**. 2017, vol.29, n.2, pp.248-252. ISSN 1982-4335.



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Docente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrij. escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/ escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/ UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.history@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.history.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa		Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br



UFRJ

Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>